



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	5
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	7
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	11
Prefeitura Municipal de Apiacás	14
Prefeitura Municipal de Araguaiana	14
Prefeitura Municipal de Aripuanã	15
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	16
Prefeitura Municipal de Campinápolis	16
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	16
Prefeitura Municipal de Campo Verde	19
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	20
Prefeitura Municipal de Canarana	20
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	26
Prefeitura Municipal de Cláudia	29
Prefeitura Municipal de Colíder	30
Prefeitura Municipal de Confresa	34
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	38
Prefeitura Municipal de Cuiabá	39
Prefeitura Municipal de Cáceres	39
Prefeitura Municipal de Denise	62
Prefeitura Municipal de Diamantino	65
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	66
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	67
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	68
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	68
Prefeitura Municipal de Guiratinga	72
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	72
Prefeitura Municipal de Itaúba	73
Prefeitura Municipal de Itiquira	73
Prefeitura Municipal de Jaciara	74
Prefeitura Municipal de Jauru	74
Prefeitura Municipal de Juara	74
Prefeitura Municipal de Juína	80
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	80
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	81
Prefeitura Municipal de Matupá	92
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	93
Prefeitura Municipal de Nortelândia	96
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	100
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	103
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	103
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	104
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	111
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	111
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	113
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	113
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	115
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	116
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	116

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	116
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	117
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	117
Prefeitura Municipal de Paranatinga	118
Prefeitura Municipal de Paranaíta	119
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	120
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	120
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	121
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	122
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	122
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	123
Prefeitura Municipal de Querência	131
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	132
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	132
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	132
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	132
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	133
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	133
Prefeitura Municipal de Sinop	134
Prefeitura Municipal de Sorriso	135
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	141
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	141
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	142
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	142
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	154
Prefeitura Municipal de União do Sul	164
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	167
Prefeitura Municipal de Vila Rica	176
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	183
Prefeitura Municipal de Água Boa	185

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**ERRATA****ONDE SE LÊ EMPRESA VENCEDORA CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA - ME, SE LÊ MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Segue abaixo texto correto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº008/2015 na Modalidade Carta convite nº 007/2015**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é contratação de empresa para a Confecção de kit executivo personalizado para atender as necessidades da AMM, sendo como vencedora a empresa **Milenium comunicação visual LTDA**.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**ERRATA**

Errata. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2014; Data do aditivo: 14-12-2014.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Contratado: SML Mugarte-Me.

Objeto: Prorrogar por doze meses; Prazo de vigência: 31-12-2015, onde se lê, "14-12-2014", leia-se "12-12-2014"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Sindicado: Neilton Inácio Oliveira

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar por faltas injustificadas ao trabalho.

Portaria: 1016/2013.

Decisão Final: Demissão do servidor do seu cargo e das suas funções junto ao serviço público do Município de Alto Araguaia.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

**PREVIMAR
PORTARIA N.º 18/2015****PORTARIA N.º 18/2015**

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 031/2014 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra Celma Inês de Souza Fávoro."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei n.º 3.047/2013, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. Celma Inês de Souza Fávoro, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 409408 – SSP/GO e CPF sob o n.º 079.476.741-91, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2014.02.00009P, a partir da data de 14 de maio de 2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 03 de Março de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OBRAS - CONTRATO 208/2014**

Segundo termo aditivo ao contrato: 208/2014

Contratada: Sergio Marcos Maciel Borges e Cia Ltda ME

Objeto: Lote 01: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta e Lote 03: Reforma do Prédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB

Prazo: Fica presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/07/15 e execução dos serviços do lote 03 em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 12/04/15, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 06/03/2015

Alto Araguaia 06/03/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

EXTRATO DE SINDICANCIA.

Sindicado: Ataíde da Conceição Martins.

Objeto: apurar os fatos expostos no Processo nº 865/2014, com relação a quebra de um vaso sanitário adaptado para deficiente físico no Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

Portaria: 824/2014.

Decisão Final: arquivamento da presente sindicância, ante a ausência de elementos probatórios a demonstrar qualquer infração disciplinar praticada pelo sindicado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE SINDICANCIA.

Sindicada: Tatiane Neres Rodrigues.

Objeto: apurar suposto atrito causado no ambiente de trabalho pela servidora, bem como o não desempenho de suas devidas funções junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Portaria: 834/2014.

Decisão Final: arquivamento da presente sindicância, ante a ausência de elementos probatórios a demonstrar qualquer infração disciplinar praticada pela sindicada.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

**PREVIMAR
PORTARIA N.º 19/2015**

PORTARIA N.º 19/2015

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 023/2013 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr. Manoel Ribeiro de Souza.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e demais legislações municipais.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Manoel Ribeiro de Souza, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º RG nº 786.933 SSP/DF e CPF sob o n.º 459.991.631-53, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe “II”, Grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2013.02.00005P, a partir de 01 de maio de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 03 de Março de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicado: Roberto Alves de Oliveira.

Objeto: apurar suposta ameaça verbal contra o Secretário de Infraestrutura senhor Juldésio Borges de Oliveira.

Portaria: 752/2014.

Decisão Final: Arquivamento do processo ante a ausência de elementos probatórios de qualquer infração disciplinar praticada pelo indiciado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

**PREVIMAR
PORTARIA 21/2015**

PORTARIA 21/2015

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Vitoria Paes da Silva, servidor público deste município.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso

, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do INSS em nome do Sr. Vitoria Paes da Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 515 dias líquidos, ou seja, 1 Ano e 5 Meses, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1987 a 30/09/1987	LASTORINA E INACIO LTDA-	122-
01/12/1987 a 30/07/1988	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS MED JATO LTDA	243
01/01/1985 a 31/05/1985		151

Art.3º - Compete à Diretora Executiva, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alto Araguaia/MT, 04 de Março de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA Diretora Executiva do PREVIMAR

EXTRATO DE SINDICANCIA.

Objeto: apurar denúncia contida no Ofício nº 072/2013, datado de 06/03/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente a furto na Instituição de Longa Permanência “Asilo Tia Nega”, ocorrido em 06/03/2013.

Portaria: 343/2013.

Decisão Final: arquivamento da presente sindicância, ante a ausência de elementos probatórios de qualquer infração disciplinar praticada pelos servidores lotados naquela instituição.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE SINDICANCIA.

Objeto: apurar os fatos expostos no Processo nº 477/2014, onde a senhora Adriana Rodrigues Santiago, requer o ressarcimento de danos causados em seu veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 - Placa ONK 7577, ano 2013/2014, o qual foi danificado em quatro lugares, durante a poda de grama na Praça, conforme BO nº 2014.287030 em anexo.

Portaria: 724/2014.

Decisão Final: arquivamento da presente sindicância, ante a ausência de comprovação de que os supostos danos causados no veículo da requerente tenham sido praticados por servidores municipais.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

**PREVIMAR
PORTARIA N.º 22/2015**

PORTARIA N.º 22/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARTA INES MENDONÇA BORGES E SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARTA INES MENDONÇA BORGES E SILVA, efetivo no cargo de MONITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência "", nível "", lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de março de 2015 e término em 05 de abril de 2015, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º **2015.05.00684P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 05/03/2015.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretor Executivo do PREVIMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015

O Senhor CEZAPILNO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Alto Garças, 06 de Março de 2015

Cargo: PROFESSOR - LETRAS

2DENISE CRISTIANE DIAS FORNIELES

Cargo: TÉCNICO ADMIN. EDUC.-AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL

31FRANCIELE ALVES DA SILVA

32ANGELA MARIA SANTANA

33CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA

34MARIA MADALENA

35SENIRA MARIA DA SILVA DIAS

36CLAUDIA JACKELINE FERREIRA CARRIJO

Cargo: APOIO ADMIN. EDUC.-MANUTENÇÃO INFRAEST. ESCOLAR

8MARCIA MORAES CAJANGO

9LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Sônia Vilela de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h00 às 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;

r) Cópia CPF do Cônjuge (se Casado);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico de Nível Superior – ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Nº 426 – Arcelia Goes QUIGUNA - Classificação-----01º

Cargo: Técnico de Nível Superior – PSICOLOGO.

Inscrição Nº 334 – Maricleia da Costa Carvalho- Classificação-----01º

Cargo: Agente de Fiscalização Sanitária.

Inscrição Nº 689 – Robson Rodrigues dos Santos - Classificação-----01º

Inscrição Nº 381 – Craciely de Aquino Bogo - Classificação-----02º

Cargo: Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem.

Inscrição N° 373 – Rosinei Mendes Paiva Ferreira - Classificação-----01°
 Inscrição N° 232 – Lindisleia de Aquino - Classificação-----02°
 Inscrição N° 704 – Marcione de Oliveira - Classificação-----03°
 Inscrição N° 457– Luzineth D.Pinto Amorim - Classificação-----04°
 Cargo: Técnico de Nível Superior – FISIOTERAPEUTA.
 Inscrição N° 595– Rejane Rodrigues Leite- Classificação-----01°
 Cargo: Técnico de Nível Superior – ODONTOLOGO (Zona Urbana).
 Inscrição N° 622 – Manuela de Sandro Nery Ferreira- Classificação-----01°
 Cargo: Técnico de Nível Superior – ODONTOLOGO (Zona Rural – Capão Verde).
 Inscrição N° 776 – Eduardo Gomes Silva - Classificação-----01°
 Cargo: Técnico de Nível Superior – ENFERMEIRO (Zona Rural – Capão Verde).
 Inscrição N° 792 – Danielle Priscilla Tavares Wassela - Classificação-----01
 Gabinete do Prefeito 05 de Março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

ADESÃO AO PREGÃO N° 023/2014 DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI

– ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2014 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Alto Paraguai, através do Presidente, Alessandro Souza de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0767956-4, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 571.571.201-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, localizado na Av. Almirante Barroso, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 86.806.395/0001-30, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal N°004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro

- A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de combustíveis, destinado a atender as necessidades de consumo dos veículos da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no anexo I.

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

COMBUSTÍVEIS

ITEM	COMBUSTÍVEL	UN.	QTDE	VI. Un.	VI. Tot.
05	GASOLINA	Lts	10.000	3,29	32.900,00
TOTAL					32.900,00

Valor total da proposta: R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Câmara a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 023/2014 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Câmara Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz

parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Câmara Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a des-

contar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Câmara Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecedor, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, medi-

ante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Câmara Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Câmara Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Câmara Municipal de Alto Paraguai;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa
01 001 01 031 0001	2152	339030

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

II.integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 023/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III.é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 27 de Janeiro de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIZABETH DELGADO GOMES
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de hidrômetros unijato, lacres e guarnições para tubetes para atender o departamento de saneamento municipal (DSM) deste município. Abertura às 07:00h Horário de Mato Grosso dia 19/03/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 06 de Março de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 58/2014, Convite para Compras e serviços nº 05/2014, *Parte: ROSAN & ROSAN LTDA - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$ 2.064,78**, Vigência: **17/12/2014 à 31/07/2015**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 59/2014, Convite para Compras e serviços nº 05/2014, *Parte: FLÁVIO ROSAN - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **18/12/2014 à 31/07/2015**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 801/2015

LEI Nº 801/2015

“Dispõe sobre autorização para pagamento de premiação em moeda corrente, troféus e medalhas às equipes vencedoras da 1.ª Copa Taquari de Futsal 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, MAURÍCIO JOEL DE SÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação, em moeda corrente, para as equipes vencedoras da 1.ª Copa Taquari de Futsal 2015, a qual totaliza a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), distribuída da seguinte forma:

I – Premiação Categoria Masculino Livre:

- a) 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Troféu e Medalhas
- b) 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Troféu e Medalhas
- c) 3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu e Medalhas
- d) Artilheiro: R\$ 100,00 (cem reais) + Troféu
- e) Melhor Defesa: R\$ 100,00 (cem reais) + Troféu

Artigo 2º - Ficam autorizadas despesas com pagamento de árbitros, para o atendimento e execução das modalidades esportivas que farão parte das competições, até o limite de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Artigo 3º - Por fim, fica, também, autorizada a realização de despesas com premiação em troféus e medalhas no valor de até R\$ 1.245,08 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Artigo 4º - As despesas previstas nesta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura de Alto Taquari

Unidade Orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.080.27.812.9110.2134.33.90.31.00.00 – Realizar premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 24 de fevereiro de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 029/2015

“Dispõe sobre Nomeação de **Coordenadora de Gerência de Cidade** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade**, código: CC-8.050, o Senhor

Laercio da Silva dos Santos

, CPF/MF – 592.726.431-04, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 60/2014, Convite para Compras e serviços nº 05/2014, *Parte: FARMÁCIA ARTESANAL LTDA - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$ 2.029,57**, Vigência: **17/12/2014 à 31/07/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 66/2014, Pregão Presencial nº 020/2014, *Parte: REGIS SILVA OLIVEIRA*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **07/01/2015 à 15/08/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 37/2014, Pregão Presencial nº 07/2014, *Parte: SANEBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **19/12/2014 à 19/08/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

3º Termo Aditivo do Contrato Nº 50/2013, Pregão Presencial nº 018/2013, *Parte: SANTO ANTKIEWICZ - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **22/01/2015 à 22/08/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 63/2014, Pregão Presencial Nº 019/2014, *Parte: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **11/12/2014 à 31/07/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 196/2013, Pregão Presencial nº 081/2013, *Parte: PEDREIRA BASALTO LTDA - EPP*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **12/11/2014 à 12/11/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 12/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, *Parte: TRIVELATO E MAGRI LTDA*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **20/12/2014 à 31/12/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

4º Termo Aditivo do Contrato Nº 48/2011, Tomada de Preço para Compras e serviços nº 06/2011, *Parte: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **30/12/2014 à 31/12/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2015**

“Dispõe sobre nomeação no Cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de Comunicação Social** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Assessor de Comunicação Social**, código CC- 28.000, o Senhor **JULIO EMILIO DA SILVA**, CPF/MF – 328.505.901-00, nos termos do anexo I, da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2015**

“Dispõe sobre nomeação no Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenador de Saúde** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Coordenador de Saúde**, código CC- 4.050, o Senhor **Miguel Angelo Froes**, CPF/MF – 789.973.481-91, nos termos da Lei Municipal nº 517/2009.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.

– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2015**

“Dispõe sobre exoneração de **Coordenadora de Cultura** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a **pedido** do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Cultura**, código CC-3.250, a Senhora

Delma de Lima Resende Oliveira

, inscrita devidamente no CPF/MF sob o nº 328.432.751-72, nomeada através do Decreto nº 172/2013, de 02 (dois) de maio de 2013.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

MAURICIO JOEL DE SA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2015**

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, **a pedido**, do cargo de **Agente de Serviço Público**, efetiva, a Servidora

Gislaine Aparecida da Silva

, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 022.752.621-05.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2015**

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, **a pedido**, do cargo de **Monitora de Educação Infantil**, efetiva, a Servidora

Leidemar Campos Linhares Batista

, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 513.752.901-00.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2015**

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, **a pedido**, do cargo de **Professora** efetiva, a Servidora

Jocyneide Souza Cardoso

, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 432.486.241-91.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2015**

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, **a pedido**, do cargo de **Professor** efetiva, o Servidor

Nelton Alexandre Teschke

, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 592.740.181-34.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de março de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 62/2014, Pregão Presencial nº 019/2014, Parte: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **11/12/2014 à 31/07/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2015**

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Acompanhamentos de Projetos, Certidões e Serviços Congêneres** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Direto Diretor do Departamento de Acompanhamentos de Projetos, Certidões e Serviços Congêneres**, código CC, a Senhora Cailda Ferreira dos Santos, CPF/MF – 915.231.681-53, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de março de 2015.

Maurício Joel de Sá

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 61/2014, Pregão Presencial nº 019/2014, Parte: **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$ 6.968,00**, Vigência: **11/12/2014 à 31/07/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 86/2014, Pregão Presencial nº 028/2014, Parte: *EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, O objeto do termo aditivo é acréscimo de valor, Sendo de **R\$ 34.356,84**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

6º Termo Aditivo do Contrato Nº 97/2013, Convite para Obras e serviços de Engenharia nº 07/2013, Parte: *LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, Vigência: **08/01/2015 à 08/04/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2015.**

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 39/2014, Tomada de preço para Compras e serviços nº 04/2014, Parte: *RONICLEY DA SILVA DOURADO - ME*; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R\$ 11.000,00**, Vigência: **06/02/2015 à 06/04/2015**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 07/2014/PMAT**

**3º Edital de Convocação do Processo Simplificado
Nº 07/2014/PMAT**

Alto Taquari, 02 de Março de 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2014/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

12º - Rosenara Denise Bremm

13º - Laura Lúcia Rezende de Souza

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2015

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CONTRATO: 030/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS COM 980,40 M², NA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, ESTRADA UNIVERSAL, COMUNIDADE CO-

LINA AZUL, GLEBA ARUMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. Conforme projeto, planilha e memorial descritivo da obra. CONVENIO FNDE PAC 208318/2014.

VIGENCIA-06/03/2015ATÉ03/07/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CONTRATO: 029/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL. Conforme projeto, planilha e memorial descritivo da obra. CONVENIO FN-DEPAC 208317/201.

VIGENCIA-06/03/2015ATÉ03/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2015**

Contrato nº 8/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: ZENILDO SILVA CARVALHO 93828470149

Objeto: Prestação de serviços

Valor R\$7.510,00

Data: 26/01/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2015**

Contrato nº 5/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: Consórcio Inter Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia

Objeto: Ações de Desenvolvimento

Valor R\$20.400,00

Data: 05/01/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2015**

Contrato nº 9/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA - ME

Objeto: Produção de Eventos

Valor R\$36.900,00

Data: 02/02/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015**

Contrato nº 12/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: BENONES PEREIRA FILHO 86063626115

Objeto: Serviços de transporte escolar

Valor R\$99.000,00

Data: 27/02/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2015**

Contrato nº 7/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços

Valor R\$5.880,00

Data: 26/01/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015**

Contrato nº 10/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: JOAQUIM DOURADO DA SILVA - ME

Objeto: Serviços de mão-de-obra

Valor R\$6.400,00

Data: 09/02/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2015**

Contrato nº 6/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: NIVALDO DE OLIVEIRA BISPO 55074260159

Objeto: Serviços de mão-de-obra

Valor R\$3.665,00

Data: 26/01/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015**

Contrato nº 11/2015

Contratante: Prefeituras Municipal de Araguaiana

Contratado: SB ADVOCACIA E ASSESSORIA S/C EIRELI

Objeto: Serviços de jurídicos

Valor R\$58.850,00

Data: 12/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 004/2014, levado a efeito às **10h00min** do dia **19/02/2015**, sagrou-se vencedora as empresas: **CLÍNICA MÉDICA ARIPUANÃ LTDA-ME** e **A. B SOARES-ME** Aripuanã – MT, 06 de Março de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso**Pregoeira****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.698/2015****SÚMULA:**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Flavia Grazielle Olini Menezes	01/02/2012	2819	Agente Administrativo	SEMUFI
Karin Rodrigues dos Santos	01/02/2012	2821	Agente Administrativo	SEMUFI
Valdemir Cotrim de Oliveira	01/02/2012	2816	Escriturário	SEMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual prestação de serviços de pintura predial a fim de atender as Secretarias Municipais solicitantes deste município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 23/03/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de Março de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**Pregoeira****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura predial em atendimento as Secretarias Municipais deste**

Município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 19/03/2015, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de Março de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2015 – SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 04/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, CARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando vencedores os licitantes: PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA com o valor total de R\$457.550,00(Quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$49.680,00(Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais); MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP com valor total de R\$806.502,00(oitocentos e seis mil e quinhentos e dois reais), UGOLINI E CIA LTDA com valor global de R\$542.649,50(Quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), MERCADAO DA LIMPEZA LTDA com valortotal de R\$192.913,10 (cento e noventa e dois mil novecentos e treze reais e dez centavos), e M A SANTI com o valor total de R\$531.640,00 (Quinhentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais); e ficaram fracassados os itens 27, 41, 53 e 157.

Barra do Bugres – MT, 27 de fevereiro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 178/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: NAGIB E QUEDI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula SEXTA, que trata do prazo de vigência do contrato original firmado em 02 de novembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência do contrato primitivo, que será de 03/03/2015 a 11/04/2015.

DOTAÇÃO: 07.010.10.301.1100. 2. 044.3.3.90.39.00.00.00. Red. 0121 S. M. de Saúde.

VIGÊNCIA: 03/03/2015 a 11/04/2015.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e NAGIB E QUEDI – por parte da contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, CONTRATADA: E. B. ROSA Eireli - ME. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Instrumento Contratual e o Cronograma de execução da obra de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Campinópolis, estabelecendo novo prazo de execução da obra com início em 19/02/2015 e término em 20/04/2015. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Original. ASSINAM: Jeovan Faria por parte da Contratante e Emerson Bispo rosa por parte da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 050/2015

“Nomeia a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN** para exercer a função de agente fiscalizadora do Contrato nº 003/2015, de prestação de serviço de Consultoria Atuarial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1102405-4, SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 883.124.371-34, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 862- NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Contrato nº 003/2015, de prestação de serviço Consultoria Atuarial ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 002/2015

Dispõe sobre abertura INCLUSÃO de mutuário no Residencial Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de HABITAÇÃO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 946/2003, de 27 de Maio de 2003 e DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2003, sendo um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, de acordo com o capítulo I, art 2º, IX, XII. Sob deliberação do CMH, de acordo com a Portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014 do ministério das cidades. Aprovada em reunião ordinária 037/2015, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2015, com a aprovação de todos os membros presentes,

RESOLVE:

- **INCLUIR** o nome da senhora **TÂNIA RODRIGUES DE FRANÇA**, CPF 021.995.421-65, na lista dos APTOS, do Residencial Parecis.

- Requerer a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através do Departamento de Habitação que se faça cumprir esta resolução.

Sem mais para o momento.

Janice Ronchi de Carvalho

PresidenteCMH

Vera Lucia de Freitas Silva

Secretária dos Conselhos Municipais /CNP/MT

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 001-2015

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis/MT.

CONTRATADO: Exata Consultoria e Contabilidade LTDA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob nº 07.149.712/0001-16, estabelecida sito na Rua Mario Spinelli, Nº 2592, sala 02, Bairro Centro – Sorriso – MT, neste ato representada por **Fábia Pereira Ortega**, brasileira, casada, contadora, portador RG nº 12710040, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 878.987.561-34.

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria contábil. Orçamentária, financeira, patrimonial em cumprimento das normas de contabilidade pública estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS;

FINALIDADE assessoria na realização dos procedimentos contábeis, em cumprimento das normas de contabilidade pública estampadas na Lei 4.320/64, e a legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme determinações do Tribunal de Contas e do MPAS.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: 10/01/2015 á 10/03/2015 – 03 meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 10 DE JANEIRO DE 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 046/2015

“Nomeia a servidora DÉBORA DE FRANÇA MACEDO para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2015 do contrato nº 003/2014, de prestação de serviço de Consultoria em Investimento ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DÉBORA DE FRANÇA MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua 25 de Agosto, nº 492- NW, Bairro Olenka, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo nº 001/2015 do contra-

to nº 003/2014, de prestação de serviço Consultoria em Investimento I ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 02 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2015

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº 8, Bairro Jardim Europa, CEP 78.065-445, Cuiabá – MT.

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria Atuarial.

FINALIDADE:

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Consultoria e avaliação Atuarial, bem como estudo e elaboração das leis de diretrizes orçamentária, conforme lei de responsabilidade fiscal.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 meses (02-03-2015 a 01-03-2016)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 05 DE MARÇO DE 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, CLEBSON MIRANDA SANTANA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.260.055/0001-94, estabelecida na rua R Y nº 07, Jardim 1 de Março II Etapa, CEP: 78.058-648, na Cidade de Cuiabá/MT.

Objeto: Locação de sistema, ou seja, a contratação de serviços de cessão de direito de licença e uso, customização e implantação de software de controle gerenciamento e acompanhamento, para atender o Departamento de Fiscalização, Tributação.

Registra-se a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, passando para o servidor José Carlos Ribeiro.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 003/
2014**

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Diante do exposto, e por tudo que consta nos autos, **RATIFICO** a decisão proferida pela Comissão do Processo de Sindicância Administrativa 003/2014, razão pela qual, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO POR FALTA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 038/2015**

ABERTURA: 26 de março de 2015.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de março de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender a reforma de pontes e manutenção e reforma dos gabiões.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 045/2015**

“Nomeia a servidora CLAUDIA VANUZA ESGANZELA para exercer a função de agente fiscalizadora no Segundo Termo aditivo nº 003/2015 do contrato nº 007/2013, de prestação de serviços de jardinagem no FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/

MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó, Qd 277, Lt 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo nº 003/2015 do contrato nº 007/2013, de prestação de serviços de jardinagem no pátio do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir a 01 de março de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 02 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 001/2015

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 039/2015**

ABERTURA: 26 de março de 2015.

CRENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de março de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da rede pública municipal, incluindo Distritos Marechal Rondon e Itamarati Norte.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: INVIOVEL INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.097.099/0001-78, estabelecida sito na Rua Hildebrando de Araujo, nº 663, Bairro Jardim Botânico, CEP 80.210-260, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Acompanhamento das publicações em diários oficiais.

FINALIDADE: pesquisa das publicações divulgadas no(s) Diário(s) da Justiça do Estado de Mato Grosso; da União; Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nominativas ao contratante.

JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade do contrato para acompanhamento das publicações oficiais em nome do FUNSEM.

VALOR: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)

PRAZO:

12 meses (01-02-2015 a 31-01-2016)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93, e suas posteriores atualizações.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA RESOLUÇÃO 001/2015

Dispõe sobre abertura CADASTRO de mutuário no Residencial Parecis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de HABITAÇÃO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 946/2003, de 27 de Maio de 2003 e DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2003, sendo um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, de acordo com o capítulo I, art 2º, IX, XII. Sob deliberação do CMH, de acordo com a Portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, do ministério das cidades. Aprovada em reunião ordinária 037/2015, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2015, com a aprovação de todos os membros presentes,

RESOLVE:

- ABRIR CADASTRO para senhora EDINEIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 027.426.111-18, conforme solicitação do Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Campo novo do Parecis, em anexo, para o Residencial Parecis.

- Requerer a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através do Departamento de Habitação que se faça cumprir esta resolução.

Sem mais para o momento.

Janice Ronchi de Carvalho

Presidente CMH

Vera Lucia de Freitas Silva

Secretária dos Conselhos Municipais /CNP/MT

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 004/ 2014

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Diante do exposto, e por tudo que consta nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 004/2014**, por se tratar de procedimento específico, de especialista não disponível junto a rede municipal, e sendo a saúde um direito da criança, e o município zelando pelo seus munícipes, que apesar do município não ter concorrido para o resultado, ou dado causa; prestasse a assistência necessária não apenas como o profissional da rede básica de saúde, mas com o pagamento do procedimento necessário ao fato.

Desta feita, RATIFICO a decisão expedida no Relatório Final pela Comissão Disciplinar, sendo que desde já decido que seja ressarcido ao Sr. Alex Kransczak, os valores gastos, e que seja corrigido até a presente. Uma vez que os procedimentos realizados ou necessários ao momento não eram oferecidos por especialistas ligados ao atendimento básico de saúde, o qual é oferecido por essa Municipalidade.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 100, DE 4 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 200 e 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

Considerando a Portaria nº 062 de 9 de fevereiro de 2015,

Considerando a solicitação do Ofício nº 003/2015 – C.S.A.D Nº 001/2015,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. PRORROGAR, por igual período, o prazo de vigência da Sindicância Administrativa nº 001/2015, instaurada através da Portaria nº 062, de 9 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

2. O período da nova vigência tem seu início em 10 de março de 2015 e término em 8 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4

dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2015

PORTARIA Nº 161/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA O SENHOR JOSE MARIO PEREIRA ARRUDA DO CARGO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2015

PORTARIA Nº 167/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR CLAUDINEI ECKERDT PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DA UAB- UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 018, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

FIXA O VALOR DA TARIFA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Estabelece que o valor da Tarifa de Embarque Rodoviário no Município de Campo Verde- MT no importe de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 158/2015**

PORTARIA Nº 158/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR WILLIAN JUNIOR ZANCHETTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 162/2015**

PORTARIA Nº 162/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA O SENHOR MATHEUS LUAN AGNOLINDO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARA TEREZINHA PAETZOLD NOSCHANG SILVA E ELOI LUIZ PAETZOLD NOSCHANG requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 164/2015**

PORTARIA Nº 164/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA O SENHOR MATHEUS LUAN AGNOLINDO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 165/2015**

PORTARIA Nº 165/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR MATHEUS LUAN AGNOLIN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 166/2015**

PORTARIA Nº 166/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA O SENHOR IGOR EDUARDO GRANDE PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2015**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2015, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Procon e Juizado de Pequenas Causas.

Contratada: JAIR MIGUEL PELEGRINI, CPF:340.716.792-04

Valor global: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 020/2015

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 06 de Março de 2015.

Rosimeire C. Favero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 037- 2015

Data: 05/03/2015

Contratado: M.S.DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto aquisição de um Aparelho Analisador Automático de Células Sanguíneas Completo, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde .

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Vigência: 05/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - PREVICAN
TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS

GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**01. INTRODUÇÃO;****01.01. BANCO:**

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: CANARANA - MT- MT

Prefixo-dv da agência: 1319-6

CNPJ: 00.000.000/0197-04

Endereço: AV. PARANA, 78, ESQ.C/R.RIO GRANDE DO SUL, CENTRO

Cidade: CANARANA-MT

01.02. CONVENIENTE:Nome, Razão ou denominação Social: PREVICAN FUNDO MUN DE
PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA

CPF/CNPJ: 04.203.025/0001-43

MCI: 9186499191

Conta Corrente-dv da CONTRATANTE: 9.000-X

Endereço: RUA MIRAGUAI 228, CENTRO

Cidade: CANARANA-MT

CEP: 78.640-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiantes estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório de Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília - DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:

Número do Convênio: 998476

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

Agência: 1319-6 Conta Corrente: 9.000-X

Conta para débito de tarifa:

Agência: 1319-6 Conta Corrente: 9.000X

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:

Agência: 1319-6 Conta Corrente: 9.000-X

Tarifa inicial por evento*:

Tarifas conforme tabela de tarifas vigente.

Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário

Float: 1 dias

Percentual de retenção: 100% (CEM PORCENTO)

Valor máximo para o arquivo-remessa:

R\$ 200.000,00 (DEZENTOS MIL REAIS)

Valor máximo individual de cada pagamento:

R\$ 30000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo on-line (serviço em desativação): 3 dias

Responsabilidade pela liberação e conformação de arquivos é da Empresa.

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente. {SECAO;168;0}

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

CANARANA-MT, 30 de janeiro de 2015

BANCO DO BRASIL S.A.

MAURO CEZAR RAGGIOTTO,

BANCARIO E ECONOMIARIO,

CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL

residente em CANARANA-MT,

portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE

02561530 SJMT

inscrito no CPF/MF sob o número 240.272.191-04

CONTRANTE:

NIELSON GUIMARAES SULVA

SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

CASADO(A) - COMUNHAO PARCIAL

residente em CANARANA-MT,

portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE

33967505676770 SESP GO

inscrito no CPF/MF sob o número 826.566.061-87

CONTRATANTE:

MARLI INES LONDERO MACIEL

SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL

SOLTEIRO(A)

residente em CANARANA-MT,

portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE

505257 SSP MT

inscrito no CPF/MF sob o número 353.080.361-87

TESTEMUNHAS:

(nome) (nome)

CPF/MF CPF/MF

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 146/2015**

**02 de MARÇO de 2015, PUBLICADA NO OFICIAL DE CONTAS Nº 580
E NO DIÁRIO MUNICIPAL - AMM NO DIA 06/03/2015, EDIÇÃO Nº 2179.**

Onde se lê:

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Leia-se:

DE 02 DE Março DE 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 148/2014, *firmado com a empresa CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME para a Conclusão de Ampliação de ESF's, no Município de Canarana-MT.*

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.256.088/0001-14, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº 90, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Diretor **VALDIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 559.022 SSP/MT e do CPF nº. 329.499.791-49, residente à Rua Princesa Isabel nº 90, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada de

CONTRATADA

, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato nº 148/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2014.

1.2 – A prorrogação de prazo a ser concedido será para as obras constantes no contrato, sendo CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PIONEIROS, ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM TROPICAL e ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELA VISTA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - **Fica acrescentada à** a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de 60(sessenta) dias.

2.2 – **O prazo de execução fica estendido até o dia 17/02/2015.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da prorrogação do prazo de execução, em virtude do início do período chuvoso que atinge a região e ainda pelo fato de que os funcionários de cada unidade de Saúde encontram-se trabalhando dentro das salas a serem reformadas, acarretando tempo de

mudança de ambientes, ocorrendo o atraso da obra e dificultando que os serviços sejam prestados conforme o cronograma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – **O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 19 de Dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal Município de Canarana

CONTRATANTE

CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME

VALDIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

OSCAR SANTOS JUNIOR

Portaria 443/2014 de 29/10/14

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 019/2015 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 27/02/2015 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote foram: MEI VIVALDO FERREIRA DE MORAIS – 14110822149, ALESSANDRO PAIM DE VARGAS - ME, G. OCCHI TRANSPORTES - ME E V.L. ZALAMENA TRANSPORTES – ME., o LOTE 05 foi DESERTO.

Canarana -MT, 06 de Março de 2015.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

PROCESSO Nº. 017/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, **RESOLVE registrar os preços da empresa S.M.GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.711.005/0001-34, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Miguel Sutil nº 14230, CEP 78.015-100, neste ato representada por SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, Carteira de Identidade nº. 0814192-4 SSP/MT e CPF nº 545.300.591-20, nas quantidades estimadas no Item 1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 10/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa S.M.GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.711.005/0001-34, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Av. Miguel Sutil nº 14230, CEP 78.015-100, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama e vestimentas hospitalares para atender a rede municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, *conforme especificações do Edital*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no Processo nº 017/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: S.M.GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA – EPP

CNPJ: 08.711.005/0001-34

Endereço: Av. Miguel Sutil nº 14230

CEP: 78.015-100 Cidade/Estado: Cuiabá -Mt

Representante Legal: SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

RG: 0814192-4 SSP/MT CPF: 545.300.591-20

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada Do Objeto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	30	Unid.	AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO: G TECIDO: NAPA	Stillus Uniformes	22,00	660,00
2	200	Unid.	CAMPO FENESTRADO SIMPLES TAMANHO: 40CM X40CMTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	8,00	1.600,00
3	200	Unid.	CAMPO SIMPLES FECHADO TAMANHO: 50cm x 50cmTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	8,00	1.600,00
4	100	Unid.	CAMPO FECHADO GRANDE PARTO TAMANHO:1,20CMX1,60CMTECIDO: BRIM PESADO COR: VERDE BANDEIRA	Stillus Uniformes	33,00	3.300,00
5	100	Unid.	CAMPO FECHADO GRANDE PARA CIRURGIA TAMANHO:1,60CMX1,60CMTECIDO: BRIM PESADO COR: VERDE BANDEIRA	Stillus Uniformes	44,00	4.400,00
6	50	Unid.	CAMPO DUPLO GRANDE PARA PACOTE DE CIRURGIA TAMANHO:1,40CMX1,40CMTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	44,00	2.200,00
7	50	Unid.	CAMPO DUPLO GRANDE PARA PACOTE DE PARTO TAMANHO: 1,20CMX1,20CMTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	38,00	1.900,00
8	100	Unid.	CAMPO DUPLO TAMANHO: 1,00CMX1,00CM TECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	32,00	3.200,00
9	50	Unid.	CAMPO SIMPLES TAMANHO:1,00CMX1,00CM TECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	22,00	1.100,00
10	50	Unid.	CAMPO SIMPLES TAMANHO:0,80CMX0,80CM TECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	12,80	640,00
11	500	Unid.	CAMPO OPERATÓRIO "COMPRESSA DE ALGODÃO) PEQUENA TAMANHO:0,20CMX0,20CMTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	9,90	4.950,00
12	500	Unid.	CAMPO OPERATÓRIO "COMPRESSA DE ALGODÃO) GRANDE TAMANHO:0,40CMX0,40CMTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	10,40	5.200,00
13	30	Unid.	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO:M TECIDO: BRIM PESADO COR: VERDE BANDEIRA	Stillus Uniformes	52,00	1.560,00
14	50	Unid.	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO: G TECIDO: BRIM PESADO COR: VERDE BANDEIRA	Stillus Uniformes	52,00	2.600,00
15	25	Unid.	CAPOTE CIRÚRGICO TAMANHO: GG TECIDO: BRIM PESADO COR: VERDE BANDEIRA	Stillus Uniformes	56,00	1.400,00
16	50	Unid.	CAMISOLA TAMANHO: G TECIDO: 100% ALGODÃO COR:BRANCA	Stillus Uniformes	28,00	1.400,00
17	50	Unid.	CAMISOLA TAMANHO: GG TECIDO: 100% ALGODÃO COR:BRANCA	Stillus Uniformes	28,00	1.400,00
18	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO: P TECIDO: BRIM LEVE COR: AZUL AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00
19	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO:M TECIDO: BRIM LEVE COR: AZUL AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00

20	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO:G TECIDO: BRIM LEVE COR: AZUL AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00
21	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO:M TECIDO: BRIM LEVE COR:VERDE AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00
22	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO:G TECIDO: BRIM LEVE COR:VERDE AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00
23	50	Unid.	CAMISETA GOLA V TAMANHO: GG TECIDO: BRIM LEVE COR:VERDE AGUA	Stillus Uniformes	21,20	1.060,00
24	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO:P TECIDO: BRIM LEVE COR: AZUL AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
25	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO:M TECIDO: BRIM LEVE COR: AZUL AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
26	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO:G TECIDO: BRIM LEVE COR:AZUL AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
27	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO: M TECIDO: BRIM LEVE COR: VERDE AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
28	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO: G TECIDO: BRIM LEVE COR:VERDE AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
29	50	Unid.	CALÇA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TAMANHO:GG TECIDO: BRIM LEVE COR:VERDE AGUA	Stillus Uniformes	24,50	1.225,00
30	100	Unid.	FLANELA TAMANHO: 0,80CMX0,80CMTECIDO: FLANELA COR: BRANCA	Stillus Uniformes	18,00	1.800,00
31	50	Unid.	IMPERMEÁVEL TAMANHO: 0,80 X 1,20cmTECIDO: NAPA	Stillus Uniformes	25,00	1.250,00
32	300	Unid.	LENÇOL SEM ELÁSTICO CAMA "ADULTO"TAMANHO: 1,50CM DE LARGURA X 2,40 CM COMP. TECIDO: PERCAL PROFISSIONAL COR: BRANCA	Stillus Uniformes	40,00	12.000,00
33	50	Unid.	LENÇOL SEM ELÁSTICO CAMA "PEDIATRIA"TAMANHO: 1,20CM DE LARGURA X 1,80 CM COMP. TECIDO: PERCAL PROFISSIONAL COR: BRANCA	Stillus Uniformes	28,90	1.445,00
34	30	Unid.	LENÇOL SEM ELÁSTICO CAMA "BERÇO" TAMANHO: 0,60CM X 0,90CMTECIDO: PERCAL PROFISSIONAL COR: VERDE AGUA	Stillus Uniformes	12,50	375,00
35	50	Unid.	LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR TAMANHO: 2,00cm x 1,10cmTECIDO: PERCAL PROFISSIONAL COR: BRANCA	Stillus Uniformes	34,30	1.715,00
36	50	Unid.	PANO SIMPLES TAMANHO: 1,00cm x 1,20cmTECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	28,00	1.400,00
37	50	Unid.	PRO PÉS ÚNICO TECIDO: ALGODÃO CRU	Stillus Uniformes	4,00	200,00

CLÁUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial nº 010/2015 é a Secretaria Municipal de Saúde não existindo outro órgão participante;

4.3- **A presente esta de Registro de Preços esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada,devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 06 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

 EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

S.M.GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA – EPP

 SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

RG nº. 0814192-4 SSP/MT e CPF nº 545.300.591-20

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 034- 2015

Data: 04/03/2015

Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Objeto: serviços de recapagem de pneus, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais

Valor: R\$ 87.270,00 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais)

Vigência: 04/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 148/2014, *firmado com a empresa CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME para a Conclusão de Ampliação de ESF's, no Município de Canarana-MT.*

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.256.088/0001-14, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº 90, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Barra do Garças-MT, representada neste ato por seu Diretor **VALDIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 559.022 SSP/MT e do CPF nº. 329.499.791-49, residente à Rua Princesa Isabel nº 90, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada de

CONTRATADA

, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO contrato nº 148/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo, objeto do Contrato originário, a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, referente ao processo de licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2014.

1.2 – A prorrogação de prazo a ser concedido será para as obras constantes no contrato, sendo CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PIONEIROS, ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM TROPICAL e ESF – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELA VISTA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - **Fica acrescentada à** a Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra, do contrato originário o total de 60(sessenta) dias.

2.2 – **O prazo de execução fica estendido até o dia 12/04/2015.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da prorrogação do prazo de execução, em virtude do início do período chuvoso que atinge a região e ainda pelo fato de que os funcionários de cada unidade de Saúde ainda

encontram-se trabalhando dentro das salas a serem reformadas, acarretando tempo de mudança de ambientes, ocorrendo o atraso da obra e dificultando que os serviços sejam prestados conforme o cronograma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – **O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal Município de Canarana

CONTRATANTE

CONSTRUTORA TEIXEIRA MENDES LTDA-ME

VALDIVINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

OSCAR SANTOS JUNIOR

Portaria 443/2014 de 29/10/14

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____ 02: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 035- 2015

Data: 04/03/2015

Contratado: G.DA SILVA COSTA EIRELI-ME

Objeto: serviços de recapagem de pneus, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais

Valor: R\$ 87.270,00 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais)

Vigência: 04/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 036- 2015

Data: 05/03/2015

Contratado: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME

Objeto: aquisição de *veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Esportes.*

Valor: R\$ 124.986,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Vigência: 05/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 038- 2015

Data: 05/03/2015

Contratado: SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

Objeto: fornecimento de roupas de cama e vestimentas hospitalares para atender a rede municipal de Saúde.

Valor: R\$ 73.005,00 (setenta e três mil, e cinco reais)

Vigência: 05/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 028 - 2015

Data: 18/02/2015

Contratado: A.NOGUEIRA DA SILVA EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 1.876.100,00 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil e cem reais)

Vigência: 18/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 12/2015

DISCIPLINA O DISPOSITIVO DO ARTIGO 2º § 5º DA LEI 1.588/2014.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.588/2014 que municipaliza o Hospital Santo Antônio, assim extingue a Autarquia Fundação Assistencial de Saúde de Chapada dos Guimarães;

CONSIDERANDO que a Lei 1.588/2014 foi devidamente sancionada e publicada em 08 de outubro de 2014 e em decorrência do fechamento do exercício financeiro de 2014, sendo conveniente vigorar os efeitos da referida Lei no início do exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o quadro funcional conforme disciplina o parágrafo 5º, artigo 2º da Lei 1.588/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Incorporar os Servidores efetivos da Fundação Assistencial de Saúde ao quadro de servidores do Município de Chapada dos Guimarães, na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Os servidores efetivos lotados na Fundação Assistencial de Saúde de Chapada dos Guimarães terão seus vencimentos inalterados quanto ao salário base e incorporações por tempo de serviço e título, conforme discrimina a Lei 1.588/2014.

§ 2º O pagamento será efetuado conjuntamente aos demais servidores municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

GABINETE ATO Nº 055/2015

ATO Nº 055/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, para exercer cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete à disposição da Secretaria de Assistência Social com função de Coordenação do CRAS do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de março de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE COMISSÃO PROCESSANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

- COMISSÃO PROCESSANTE –

Vistos.

Diante da petição do Denunciado protocolada sob o número 071/2015 passa-se a deliberar sobre a mesma, entretanto, antes da análise propriamente dita, convém trazer a público algumas informações, já que esta decisão passará por publicação oficial, face às reiteradas recusas do Denunciado em recebê-las.

É de se reafirmar antes de tudo que a Comissão Processante tem seguido estritamente todos os ditames das Leis Locais, Estaduais e Federais atinentes a matéria, garantindo de sobremaneira que os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório sejam devidamente respeitados.

Entretanto, não se pode confundir o direito de se defender e contraditar, com outras situações entre elas a protelação dos fatos e atos para que o processo não chegue ao seu desfecho.

A situação acima é amplamente combatida pela Legislação, destarte é de se trazer ainda a regra constitucional que determina em seu art. 5º, LXXVIII que a todos são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Pode-se concluir que os Princípios Jurídicos que regem a vida social não devem se colidir, permitindo a uns poucos que se faça absolutamente tudo e a outros muitos que não se faça nada.

No caso em exame, é de interesse público que esta Comissão Processante traga suas conclusões a sociedade, esclarecendo os fatos e tomando as providências legais cabíveis.

José de Souza Neves, ora Denunciado, apresentou requerimento a essa Comissão Processante, no qual postula, em síntese, o seguinte:

a) Postulou o prazo de dez dias para constituir novo procurador, tendo apresentado o Termo de ciência da renúncia do seu antigo procurador;

b) A nova redesignação da Audiência para oitiva das testemunhas Edson Jacintho e Luciano Português;

c) A nova redesignação da Audiência para oitiva do Denunciante Cristóvão Rafael;

d) Alegou dificuldade para fazer o protocolo da petição da renúncia do seu procurador, devendo ser aberto prazo para que o mesmo constitua novo procurador.

É a síntese do Requerimento.

Sempre se soube da responsabilidade e do direito-dever do Poder Legislativo de apurar as denúncias, ante a gravidade da mesma, que redundou no afastamento legislativo do próprio Denunciado, na forma do Decreto Legislativo 002/2014.

E, igualmente, da necessidade dessa apuração ser célere, para que não houvesse prejuízo à coletividade chapadense.

Nesse intento, segue-se rigorosamente o Rito da Lei Orgânica e do Decreto-Lei 201/67, exceto:

A UMA – Para conceder o Requerimento do Denunciado, pois que foi intimado para apresentar defesa no dia 23.12.2014 e requereu de próprio punho que a contagem do prazo se desse a partir de 05.01.2015, por ser um "período natalino".

Mesmo diante da atipicidade do pedido, para não se aduzir prejuízo na defesa, a Comissão Processante concedeu o prazo tal qual requerido.

A DUAS - Afim de se garantir a lisura de todo o Feito abriu-se a possibilidade do Denunciado se manifestar se tinha interesse em uma nova inquirição de testemunhas, face o ocorrido na primeira ocasião conforme relatado acima, sendo afirmado por José de Souza Neves, que havia sim o interesse por uma nova inquirição/oitiva de testemunhas.

Nesse ínterim, novamente as testemunhas foram intimadas, sendo que, pela segunda vez o Denunciado tão pouco seu Procurador compareceram ao ato, deixando todos os presentes em um vácuo, já que mesmo diante de uma segunda oportunidade, o senhor José de Souza Neves entendeu por bem quedar-se silente **sem avisar ninguém dos que o estavam aguardando no recinto da Câmara Municipal**.

Em uma análise perfectória, não se pode em nome dos Sagrados Princípios da Ampla Defesa e Contraditório, subjugar os outros a sua vontade, existindo assim limites morais e legais a serem respeitados.

Desta feita, pugnou o Denunciado por uma nova oitiva, ou melhor, por uma terceira oitiva, de Edson Jacintho e Luciano Português sobre o prisma de "elucidação de algumas questões, principalmente em relação ao FUNDEB e a PREVISERV".

Ora, certo é que a fase de instrução do processo em que se inquiram testemunhas já foi devidamente declarada encerrada, sendo dado vistas ao Denunciado para que o mesmo apresente suas alegações finais/ razões finais.

Consoante a tal situação, para que se abrisse uma terceira inquirição de testemunhas deveria o Requerente, ora Denunciado, especificar objetivamente quais seriam as questões a serem esclarecidas, já que o ato de inquirir testemunhas novamente implicaria em abrir novamente uma fase processual que já foi legalmente encerrada.

É a inteligência do art. 471 do CPC quem determina que:

Art. 471. Nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas...

Tudo isso para que se tenha Segurança Jurídica !

Outrossim, como dito anteriormente, esta clarividente o respeito a ampla defesa, sem nenhuma censura, mesmo que esses incidentes (como a sucessiva renúncia de procuradores na data de audiência previamente marcada) pudessem ser interpretados com escopo de retardar o cumprimento das obrigações da Comissão Processante e, por conseguinte, da própria concretização da prestação legal.

Assim, o exercício da ampla defesa foi, por diversas vezes, e de várias formas assegurados; o que não se pode, todavia, tolerar é o assédio processual, caracterizado — em suma — pela prática de atos processuais contrários ao princípio da celeridade que o norteia.

Por conseguinte, o Rito procedimental, logicamente, do Decreto-Lei 201/67 não é o mesmo do Código de Processo Civil, pois a data do julgamento tem que ser no prazo máximo de noventa dias, a partir da notificação, devendo se repelir atos que age de encontro ao ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional, e ao Estado Democrático de Direito, haja vista desvirtuar a função social do processo de que apura irregularidades enquanto o Denunciado estava à frente da Gestão do Município de Chapada dos Guimarães.

Anote-se ainda que o prazo de 90 dias para encerramento dos trabalhos de que trata o art. 5º, VII, do DL nº 201/67 é decadencial, e iniciou-se em 23 de dezembro de 2014 (data da notificação)

Não logrou êxito, portanto o Denunciado em demonstrar quais seriam tais questões a serem elucidadas pelas testemunhas que pretende inquirir pela terceira vez.

Logo, conforme consta nos autos do processo, desde a primeira inquirição de testemunhas, ocorridas no início do mês de fevereiro, o Denunciado ou o seu Procurador se fizeram presentes mesmo devidamente intimados, inclusive via publicação oficial, já que as decisões desta Comissão são públicas.

Continuando, por ocasião da primeira inquirição/oitiva de testemunhas, todos incluindo os membros da Comissão Processante, bem como as próprias testemunhas juntamente com o Denunciante ficaram aguardando a chegada do Denunciado e seu Procurador que não se fizeram presente, se limitando a protocolar uma petição requerendo um interstício de pelo menos **DEZ DIAS** para se fazer "conciliar a agenda".

Logicamente tal requerimento foi indeferido face seu caráter contrário ao que determina a Lei.

Por fim, o Denunciado deveria ter arguido em momento próprio, antes do fim da instrução processual, porque pretenderia a terceira oitiva de testemunhas, em observância ao princípio da eventualidade, tornando-se precluso o direito de sua oitiva, não havendo qualquer cerceamento de defesa, tendo a parte Denunciada toda a possibilidade de proceder a defesa de forma mais ampla possível, entretanto sequer se fazia presente nas reuniões mesmo estando devidamente intimada para tal.

Por fim, ainda em nome dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, o Denunciado terá por ocasião da apresentação de suas razões finais a possibilidade de elucidar não somente algumas questões, mas todas as questões que entender de direito, sendo que a nova redesignação da Audiência para oitiva das testemunhas Edson Jacintho e Luciano Português e Cristóvão Rafael não possui fundamento legal, conquanto foram marcadas e realizadas duas audiências para oitiva de testemunhas e nem nenhuma o mesmo ou seu procuradores compareceram.

Em todas as audiências, foram ouvidas as testemunhas.

Ademais, não é em demasia lembrar que o Código de Processo Civil, no art. 453, § 2º:

"Pode ser dispensada pelo juiz a produção das provas requeridas pela parte cujo advogado não compareceu à audiência."

Nesse cotejo, leciona Antônio Carlos de Araújo Cintra:

Se nenhuma justificativa for apresentada em tempo oportuno ou a que se apresentar for rejeitada pelo juiz, este declarará aberta a audiência e, não obstante o não-comparecimento verificado, procederá a seus termos, na medida do possível. Realizando a audiência, a produção das provas requeridas pela parte cujo advogado não compareceu pode ser dispensada pelo juiz.... (Comentários ao código de processo civil, vol. V, São Paulo: Forense, 2000, p. 260).

Humberto Theodoro Júnior esclarece:

"A ausência injustificada de outras pessoas que deveriam participar da audiência, via de regra, não é motivo de adiamento, mas de realização sem a sua participação"

Assim, se ausente é o advogado, o juiz realizará a audiência e poderá dispensar a produção das provas requeridas em nome da parte que lhe tocava representar (art. 453, §2º). (Curso de direito processual civil, 36 ed., vol. I, Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 432).

Nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PEDIDO DE COBRANÇA DE VALORES. INJUSTIFICADO ATRASO DO ADVOGADO À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. COMPARECIMENTO SOMENTE NO MOMENTO DO ENCERRAMENTO DO TERMO. CORRETA APLICAÇÃO DO ART. 453, § 2º, DO CPC. DISPENSA DA PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS PELA PARTE REPRESENTADA. TESE DE CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA. (...)

O comparecimento pontual aos atos processuais é ônus das partes e de seus procuradores. A inobservância dessa diligência durante o trâmite do feito, por conseguinte, acarreta a incidência das sanções previstas na legislação vigente.

Mostra-se acertada a conduta do Magistrado que, ante o atraso do procurador à audiência de instrução e julgamento, dispensa a produção das provas requeridas pela parte que representa (art. 453, § 2º, do CPC), o que afasta a tese de cerceamento de defesa. (AC n. 2012.062376-4, rel. Des. Ricardo Fontes, j. em 04.10.2012). (Grifou-se).

APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA APELANTE/REQUERIDA REALIZADA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. VALIDADE - INTIMAÇÃO PESSOAL DA REQUERIDA. DESNECESSIDADE. CONSTITUIÇÃO DE PROCURADOR COM PODERES PARA O ATO. AUSÊNCIA DE PEDIDO DE SEU DEPOIMENTO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 343, § 1.º DO CPC. VALIDADE DA INTIMAÇÃO REALIZADA NA PESSOA DO PROCURADOR - AUSÊNCIA DO PROCURADOR DA APELANTE/REQUERIDA, DEVIDAMENTE INTIMADO, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA PELO JUÍZO DA PROVA SOLICITADA. EXEGESE DO ARTIGO 453, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (AC n. 2004.011306-4, relª. Desª. Denise Volpato, j. em 28.04.2009). (Grifou-se).

Destarte, se o patrono do Denunciado, por duas vezes, por desídia, não compareceu ao ato no qual poderia produzir mais provas, o indeferimento destas não evidencia cerceio de defesa.

2) Da Renúncia do Advogado Cláudio José Barros Campos e do prazo legal para constituir novo advogado.

A renúncia do mandato apresentada pelo advogado só se aperfeiçoa com prova inequívoca da notificação feita por ele ao mandante.

No presente caso, a apresentação documento somente se deu no dia 02.03.2015.

Portanto, é dever legal do patrono renunciante prosseguir atuando no processo pelo prazo de dez dias, conforme parte final do caput do Art. 45 do CPC e isso independentemente de qualquer pronunciamento da Comissão Processante, vejamos a Lei Processual Civil:

Art. 45. O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.

Assim, se o próprio Denunciado está alegando prejuízo, é dever legal, do patrono renunciante prosseguir no processo por dez dias, ou seja, é obrigado por Lei.

Esse prazo é suficiente para a apresentação das alegações finais, sem nenhum prejuízo ao Denunciado.

Caso, todavia, o patrono não o faça, por ser procedimento administrativo poderá constituir novo procurador ou mesmo apresentar pessoalmente sua defesa, valendo-se do jus postulandi, que neste caso é perfeitamente possível.

Agora, deve-se esclarecer que esta é a terceira renúncia de procurador do Denunciado, sempre quando já havia iniciado os trabalhos da Comissão Processante.

E, ainda que legal tal artifício quando usado de forma reiterada, afeta a própria imagem dos poderes e dos homens públicos, passando a coletividade uma impressão de que a parte tem receio na apuração dos fatos.

Assim, diante do exposto, não há nenhum prejuízo ao Denunciado, não justificando a suspensão do prazo legal.

3) Dificuldade para fazer o protocolo da petição da renúncia do seu procurador, devendo ser aberto prazo para que o mesmo constitua novo procurador.

Emerge descabida a alegação de que a petição da renúncia não foi protocolizada anteriormente por recusa da Câmara Municipal, pois era seu dever apresentar-se pontualmente na sala de audiências.

Nesse sentido, anota Antônio Carlos de Araújo Cintra:

"Intimado da designação de audiência, ao advogado incumbe a esta comparecer, independentemente de convocação específica, pois cabe a ele o exercício da capacidade postulatória, mesmo que a parte, seu cliente, deva também estar presente." (Comentários ao código de processo civil, vol. V, São Paulo: Forense, 2000, p. 260, grifou-se).

Ademais, o próprio Denunciado sequer estava presente, não podendo rogar tal assertiva.

Cumprе salientar que o Poder Legislativo não é responsável por terceiros, que o Denunciado ou seu Advogado, usaram como prepostos, tal pouco pela expertise dos mesmos para essa tarefa.

E, quiçá se a renúncia tivesse sido apresentada com antecedência, já que o próprio Denunciado alega ter tido ciência no dia 27.02.2015, haveria prazo suficiente para comunicar o Poder Legislativo e constituir novo procurador; ao invés da estratégia recorrente de sempre tentar protocolizar após o início das audiências de oitivas de testemunhas, buscando, sem fundamento legal, frustrar o próprio ato.

O fato é que o protocolo somente se consumou após a abertura da Audiência, sendo que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães dispõe de servidores habilitados para receber qualquer requerimento que aportar no Poder Legislativo, pois não mantemos as portas fechadas para o povo.

Assim, pelas fundamentações acima elencadas INDEFERE –SE o requerimento do Denunciado José de Souza Neves, ante a falta de fundamento legal, bem como todas as oportunidades de defesas já foram concedidas, inclusive prazo a maior para a defesa e duas oitivas das mesmas testemunhas, e, se, o mesmo não produziu mais provas por sua própria desídia ou de seus patronos, já que não compareceram a nenhuma das oitivas realizadas, mesmo devidamente intimados.

DEFERE-SE PELA SEXTA OPORTUNIDADE A CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS.

Intime-se o Denunciado de que esta Comissão Processante emitirá o parecer final no dia 10.03.2015, às 13h: 00min, ou seja, após o prazo das razões escritas, permanecendo à disposição da Parte Interessada e ou os seus Procuradores devidamente habilitados para conhecimento prévio e antecedente.

Em ato contínuo, a Comissão Processante solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.

Cumpra-se com urgência, inclusive com sua publicação em Imprensa Oficial, face a reiterada conduta do Denunciado em não se fazer localizar nos endereços que deixou registrado nesta Casa de Leis.

Sem mais.

Chapada dos Guimarães, MT – 06 de março de 2015.

Monique Haddad

Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: L C DOS SANTOS SERVIÇOS ME

OBJETO: Prestação de serviços na limpeza de galerias fluviais (Bocas de lobo), do município de Cláudia/MT. Nº: **010/2015** DATA: 23/02/2015 VIGÊNCIA: 25/03/2015 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: ADEMAR MARINA

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, **LINHA 3 : Assentamento Keno I.**

Nº: 012/2015 DATA: 23/02/2015 VIGÊNCIA: 06/03/2015 VALOR: R\$ 4.752,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento LTDA ME

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, assim em 22/03/2015.

DATA: 05/02/2015.

EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

EXTRATO DO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a supressão de 12,75% sobre o valor total do contrato, que é de R\$ 149.855,05 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), equivalente, portanto, a R\$ 19.121,50 (dezenove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). **DATA:** 08/12/2014.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por mais 90 (NOVENTA) dias, encerrando-se, assim em 25/05/2015.

DATA: 24/02/2015.

LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO PSS- 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 08/2015

Onde Le-sê:

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
19	00000000000070	Enie Emily Barbon Ferreira	N

Leia-se:

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
19	00000000000070	Enie Emily Barbon Ferreira	N

Cláudia-MT, 06 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: AGENCIA VISION LTDA ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira e aditivar o valor da despesa prevista Item 4.4, Cláusula Quarta **DATA:** 27/02/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

Nº: 013/2015 DATA: 25/02/2015 VIGÊNCIA: 30/06/2015 VALOR: R\$ 19.890,00 (Dezenove mil e oitocentos e noventa reais).

LICITAÇÃO E CONTRATOS DECRETO Nº 013/2015

DATA: 04 de Março de 2015

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no dia 03/04/2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 03/04/2015, devido a estipulação de feriado religioso estabelecido nacionalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 04 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - 06/2015 - 6ª CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLAUDIA/MT."

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocada a partir de 06 de Março de 2015, a candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado 001/2015, abaixo relacionada, a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 (Quinze) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
22	00000000000069	Camila Pansera	N

Claudia-MT, 06 de Março de 2015.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO NONO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO DO NONO TERMO SUPRESSIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento LTDA ME

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a supressão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, que é de R\$ 147.140,69 (cento e quarenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos), equivalente, portanto, a R\$ 29.094,26 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). **DATA:** 02/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: TRANSCARIBE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME **OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, nas linhas 1 : **Assentamento 12 de Outubro I e 2 : Assentamento 12 de Outubro II.** Nº: 011/2015 **DATA:** 23/02/2015 **VIGÊNCIA:** 04/03/2015 **VALOR:** R\$ 7.784,80 (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº. 031/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecer ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 09/03/2015 a 07/04/2015, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ODONTÓLOGO 40 HORAS		
01	CAIO BOVO GOMES	Classificação 08º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de Março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 1034/2014

Ao 18 (decoimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Luzeny Francisca Portugues, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 43º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Luzeny Francisca Portugues que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) Vcartão do CPF;
- (X) VIcertidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIIIcarteira de trabalho;

- (X) IXcartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () Xcertidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XIcertidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XIIcomprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIIIdeclaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIVcomprovante de residência;
- () XVcarteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVIcomprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de Fevereiro de 2015.

Luzeny Francisca Portugues

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/2015 AO EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Ficam Convocados os aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº. 01/2014 que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecís nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de 09 à 13 de Março de 2015, no horário de atendimento ao Público das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas, a posse será realizada à partir do dia 13 de Março de 2015.

- Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência; no caso de Agente Comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);
 - Conta corrente (Banco do Brasil)
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

A posse será realizada a partir do dia 13 de Março de 2015.

Cargo : 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 58)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0202	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	5	2	4	3	0.00	54.00	2	CLASS

Cargo : 016 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 66)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0078	VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA	4	2	4	4	2.00	56.00	2	CLASS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Colíder – MT, 06 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014M

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 13 de março de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-CPF (cônjuge)

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º LUGAR	JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias,

havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de da homologação).

Colíder/MT, 06 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 1031/2014

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Vanusa de Oliveira Marinho Nunes, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 40º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Vanusa de Oliveira Marinho Nunes que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) Vcartão do CPF;
- (X) VIcertidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIIIcarteira de trabalho;
- (X) IXcartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) Xcertidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XIcertidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XIIcomprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIIIdeclaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIVcomprovante de residência;
- () XVcarteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVIcomprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de Fevereiro de 2015.

Vanusa de Oliveira Marinho Nunes

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 1033/2014

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. RosaVuollo de Araujo, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 42º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. RosaVuollo de Araujo que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) Vcartão do CPF;
- (X) VIcertidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIIIcarteira de trabalho;
- (X) IXcartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () Xcertidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XIcertidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XIIcomprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIIIdeclaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIVcomprovante de residência;
- () XVcarteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVIcomprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de fevereiro de 2015.

Rosa Vuollo de Araújo

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 1032/2014

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Josiane da Costa Silva, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 41º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Josiane da Costa Silva que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) Vcartão do CPF;
- (X) VIcertidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIIIcarteira de trabalho;
- (X) IXcartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () Xcertidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XIcertidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XIIcomprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIIIdeclaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIVcomprovante de residência;
- () XVcarteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVIcomprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de Fevereiro de 2015.

Josiane da Costa Silva

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira - Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2015 - EXONERAÇÃO - LOURISMAR ROBERTO DE BRITO

Portaria nº 058/2015 de 05 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 058/2009

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. LOURISMAR ROBERTO DE BRITO, lotado na SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/02/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 Março de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2015

DECRETO Nº 007/2015

FIXA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, NA FUNÇÃO DE VIGILÂNCIA, LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa necessidade de padronizar o serviço de vigilância nas unidades escolares do município de Confresa - MT;

RESOLVE:

Art. 1º.

Determinar as direções das unidades escolares municipais que estabeleça a escala de serviço dos servidores lotados no cargo de Apoio Administrativo Educacional, na função de Vigilância, no período compreendido das 06:00 às 00:00, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único: Na referida escala de serviço, sempre que possível, será assegurado o revezamento de turno, entre os servidores.

Art. 2º.As direções das unidades escolares municipais deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – SME-ELC, as escalas de serviços elaborados, na forma entabulada no artigo 1º, do presente Decreto.

Art. 3º. As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata pelas unidades escolares municipais, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – SMEELC verificar o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Confresa-MT, 06 de março de 2015.
 GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 049/2015 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

Portaria nº 049/2015 de 27 de Fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, Art. 13 e 65 da Lei Complementar nº 058/2009 de 17 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal 047/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação considerando as funções escalonadas nos níveis de complexidade e classificadas por direção e Assistência Intermediária.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO DAI	
			NÍVEL	ÍNDICE
012062	SUELEN RODRIGUES SANTOS	ASSESSORA JURÍDICA	I	50%
011869	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	30%
012081	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPTO DE COMPRAS	III	30%
011869	ALESSIO TEOFILO DA SILVA	COORDENADOR	I	50%
011156	LUCINDO JOSE PRILLA	COORDENADOR DE AGRICULTURA	I	50%
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	I	50%
012398	REJANE CRISLEY BARROZO	COORDENADOR JURÍDICO	III	30%
012045	ALYNE NAYARA ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL	I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 014/2015 Pregão Presencial 012/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de transporte escolar, a pessoa jurídica A. J. Guollo - ME, no valor Global de R\$ 58.480,00.

Confresa-MT, 06 de Março de 2015.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 049/2015 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

Portaria nº 049/2015 de 27 de Fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, Art. 13 e 65 da Lei Complementar nº 058/2009 de 17 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal 047/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação considerando as funções escalonadas nos níveis de complexidade e classificadas por direção e Assistência Intermediária.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO DAI	
			NÍVEL	ÍNDICE
012062	SUELEN RODRIGUES SANTOS	ASSESSORA JURÍDICA	I	50%
011869	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	30%
012081	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPTO DE COMPRAS	III	30%
011869	ALESSIO TEOFILO DA SILVA	COORDENADOR	I	50%
011156	LUCINDO JOSE PRILLA	COORDENADOR DE AGRICULTURA	I	50%
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	I	50%
012398	REJANE CRISLEY BARROZO	COORDENADOR JURÍDICO	III	30%
012045	ALYNE NAYARA ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL	I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO A CPL Nº 11/2014**

INF: O objeto do presente aditivo é: acréscimo quantitativo de 24% ao contrato original. O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 8.666/93 Artigo 65 e na cláusula quinta do contrato CPL 11/2014. A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: A Administração Municipal sentiu a necessidade do acréscimo no valor contratual por acordo entre as partes.

DATA: 02 de Fevereiro de 2015

CONTRATADO: EDSON CARLOS DE ANDRADE

**RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 059/2015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015 - NOMEAÇÃO
 DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO -
 LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**

Portaria nº 059/2015 de 20 de Fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. LOURISMAR ROBERTO DE BRITO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/02/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 54/2014**

INF: Constitui objeto deste termo promover o **Reequilíbrio Financeiro** do objeto contratado nos itens: 1,2,3,4,5,6,8 e 9 constantes na ata de registro de preço nº 54/2014, firmado entre as partes em 14 de Julho de 2014.

DATA: 06 de Fevereiro de 2015

CONTRATADA: LOCADORA E INCORPORADORA RB ARAGUAIA LTDA-ME

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 55/2014**

INF: Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável da ATA, Registro de Preços para Prestação de Serviços Médicos nº 55/2014, firmado entre as partes em 29/08/2014. Ficando reincidido a partir de 13/02/2015 nos termos da Cláusula Décima alínea "10.1", no valor global de R\$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e a senhora Denise Cristina Alves Carvalho, onde foram executados serviços até a data de 13/02/2015.

DATA: 13 de Fevereiro de 2015

CONTRATADA: Denise Cristina Alves Carvalho

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 41/2014**

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra referente ao contrato CPL 41/2014, entre as partes qualificadas, relativo à execução de Obras de Construção de Pontes de Concreto Armado Pré-moldado protendido, sobre o Rio Belo Horizonte, Rio Belo Horizonte II, Rio Belo Horizonte III, Rio Corgão, Córrego Santa Luzia e Rio Cacaú, nas rodovias vicinais no Município de Confresa-MT. Prorrogando-se a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 11 de Janeiro de 2.015 a 10 de Julho de 2.015, sob pena de prejuízo do interesse público e devido a não liberação dos recursos para a execução da obra.

DATA: 09 de Janeiro de 2015

CONTRATADA: Via Áppia Projetos e Construções Ltda.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 66/2014**

INF: Rescisão amigável da ata de registro de preços para prestação de serviços médicos nº 66/2014, firmado entre as partes em 03/11/2014. Ficando reincidido a partir de 13/02/2015 nos termos da cláusula 10.1, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) entre a Prefeitura Municipal de Confresa e a Senhora Denise Cristina Alves Carvalho onde foram executados os serviços até a presente data em questão.

DATA: 13/02/2015

CONTRATADA: Denise Cristina Alves Carvalho

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2015 - CHEFE DE SEÇÃO - EDEANE ROSA DUTRA**

Portaria nº 054/2015 de 02 de Março de 2015

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a servidora efetiva no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL a Sra. EDEANE ROSA DUTRA Matrícula 010742, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Março de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2015 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

Portaria nº 049/2015 de 27 de Fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, Art. 13 e 65 da Lei Complementar nº 058/2009 de 17 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal 047/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados gratificação considerando as funções escalonadas nos níveis de complexidade e classificadas por direção e Assistência Intermediária.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO DAI	
			NÍVEL	ÍNDICE
012062	SUELEN RODRIGUES SANTOS	ASSESSORA JURÍDICA	I	50%
011869	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	30%

012081	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	CHEFE DE DEPTO DE COMPRAS	III	30%
011869	ALESSIO TEOFILO DA SILVA	COORDENADOR	I	50%
011156	LUCINDO JOSE PRILLA	COORDENADOR DE AGRICULTURA	I	50%
000270	IRANIZO MATOS RODRIGUES	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	I	50%
012398	REJANE CRISLEY BARROZO	COORDENADOR JURIDICO	III	30%
012045	ALYNE NAYARA ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL	I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RET FARMA- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na avenida Antônio Fidelis nº 1158, Qda 156 Lt. 08 Parque Amazônia em Goiânia- GO, inscrita no CNPJ Sob o nº 12.313.826/0001-90 e inscrição estadual 10.478.537-3 chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar conforme relação logo abaixo;

1.1 – Aquisição de um Aparelho de Anestesia para procedimentos de média e alta complexidade, para pacientes neonatais até adultos obesos conforme Termo de Referência do processo licitatório nº 001/2015.

1.2 - Aquisição de um Monitor de Sinais Vitais conforme especificações que segue no Termo de Referência do processo licitatório nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

2.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 62.900,00 (Sessenta e dois mil e novecentos reais). Os equipamentos serão fornecidos na vigência do presente instrumento conforme requisição do responsável pelo setor de compras do consórcio.

2.2 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado, após a liberação pelo o fiscal de contrato.

2.3 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será 03 de março de 2015 a 02 de maio de 2015 mediante requisição da contratante. Servindo este instrumento como ordem de fornecimento após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Cisax do Exercício de 2015 na seguinte rubrica orçamentária:

01. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu

001. Secretaria Executiva

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

003. Administração

0008. Manutenção e Encargos do Consórcio

44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente.....62.900,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

5.1.1 Ter reservado o direito de não adquirir os equipamentos do contratado caso os mesmos não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento do cumprimento do presente instrumento e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar a entrega dos equipamentos que estejam em desacordo com as requisições, as quais deverão ser corrigidas;

5.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela entrega dos equipamentos de acordo com as disposições do presente contrato;

5.1.3 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2 DA CONTRATADA

5.2.2 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

5.2.3 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de fornecimento assumindo todos os ônus;

5.2.4 Emitir a Nota Fiscal de entrega dos equipamentos, fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo fisco;

5.2.5 Entregar os equipamentos no hospital municipal de Confresa - MT.

5.2.6 Entregar o termo de garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉXTA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

6.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

6.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

6.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Cisax por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

6.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

6.6 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "a" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.1 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

8.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

8.1.2 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

8.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato faz parte do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº01/2015, realizado no dia 19 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA – MT 04 de Março de 2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI RET FARMA-DISTR. MED. E PROD. HOSP.LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

IVANILDE NOLETO LIMA Juliana Mara Vieira de Melo
CPF 535.554.811-34 CPF 296.314.638-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE DE COMISSÕES PERMANENTES

“TERMO DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, COMO ABAIXO SE DECLARA”.

No vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, as 13:00 horas, nesta cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, situado à Avenida das Acácias, nº 245, reuniu-se a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste. Presentes os Vereadores Josiene Barros de Souza Bezerra que presidiu, José Carlos de Oliveira a secretariou, foi compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, para o biênio **2015/2016**. Apurado os resultados por aclamação, a Presidente proclamou-o, ficando assim a composição: **Comissão de Justiça e Redação:** Vereadores Titulares: Presidente - José Carlos de Oliveira, Secretário - Odair José Vargas e membro – José Alves de Oliveira. **Comissão de Finanças e Orçamento:** Vereadores Titulares: presidente: Daniel de Menezes Álvares, Secretário – José Valério Neto e membro - Hermes José Medeiros; **Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas:** Vereadores Titulares: Presidente - Gilmar Mendes da Silva, Secretário - Hermes José Medeiros e membro – José Valério Neto. **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** Vereadores Titulares: Presidente - Odair José Vargas, Secretário – José Carlos de Oliveira e membro - Edilson Dutra Pereira. Depois da proclamação do resultado a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores dizendo: **“Declaro empossados os membros das Comissões Permanentes anunciadas nesta sessão”**. Na continuidade, para constar, mandou-se lavrar o presente Termo de Posse, que achado conforme vai assinado pelo Nobre Presidente, por mim Secretário, demais Vereadores.

Vereador – José Carlos de Oliveira

Vereador – Odair José Vargas

Vereador – Gilmar Mendes da Silva

Vereador – José Alves de Oliveira

Vereador – Hermes José Medeiros

Vereador – Edilson Dutra Pereira

Vereador – Daniel de Menezes Álvares

Vereadora – Josiene Barros de Souza Bezerra

Vereador – José Valério Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**AVISO DE PRORROGAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1101479-6/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF

Objeto: Abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, melhor técnica e menor preço, que tem por objeto contratação de empresa Especializada, sob o regime de prestação de serviços que se destina a execução de Gerenciamento da Carteira Imobiliária e Regularização Fundiária com titulação dos imóveis de domínio do município, das ações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Cuiabá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Data da Abertura: 27/04/2015 Horário: 09:00 MT

Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Valdir Pereira Silva

Presidente de Comissão

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Data da Assinatura: 06/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 079 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 2152, de 21 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 108 DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8470, de 06 de março de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, conforme segue:

REPRESENTANTES DO CRAS

Titular: **Inêz de Aguiar Barbosa** em substituição à senhora Maria de Lourdes Santos Vieira.

Suplente: **Otilia de Souza** em substituição à senhora Maria Madalena de Oliveira.

REPRESENTANTE DO CREAS

Titular:

Eliane Alves Correa

em substituição a senhora Madai Pereira de Souza.

Suplente: Márcia Kely Sobrinho em substituição ao senhor Antônio Silva Galvão.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Bruno Frank Teixeira em substituição ao senhor Alexandre Silva Fagundes.

Suplente: Simone Aparecida Garcia Paesano em substituição ao senhor Leis Vanini.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Enoque Ramos Duarte em substituição à senhora Walkyria Alves de Cândido.

Suplente: Osmar Manoel da Silva em substituição à senhora Anilce Ribeiro da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de março de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 06.03.15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 071 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5363, de 11 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, no período de **23/01/2015 à 18/12/2015**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR
Ely Soares de Souza Wancleia Sobrinho Matos Brandalize	Escola Municipal Dom Máximo Bien-nés
Kelly Cristina Lima do Brasil	Escola Municipal Fazendo Arte
Dilma Almeida Camilo	Escola Municipal Buscando o Saber
Tânia Maria Sanabria Carvalho Toloti	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva
Rosilene Mirian Costa Leonel	Escola Municipal Gotinhas do Saber
Eunice de Oliveira Silva	Centro Municipal de Educação Infantil
Evanir a Guia Batista Redez	Escola Municipal Jardim Paraíso
Jane Cardozo de Oliveira Souza	Escola Municipal Tancredo Neves
Maria José Menacho da Silva Gonçalves	Escola Municipal Profº. Eduardo Benvides Lindote
Maria de Fatima Pereira Couto Aline Ortega dos Santos Abreu	Escola Municipal Vitória Régia
Olinda Regina Landim Santiago de Oliveira	Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo
Maria dos Reis Alcantara Paraíso	Núcleo Sadia
Sirley Ribeiro Fâncio Martinez	Núcleo União
Dunia Graciela Castrillon Macedo	Escola Municipal Profº. Erenice Simão Alvarenga
Aurea Vilasboas	Escola Municipal Vila Irene Escola Municipal Província de Arezzo
Edileusa Sueli de Souza	Escola Municipal Brincando e Aprendendo
Flavia Lucia de Barros Alvares	Núcleo Clarinópolis

Art. 2º O professor na função de coordenador escolar receberá um percentual de gratificação incidente sobre o piso salarial da classe e nível a que pertence e trabalhará com regime de 40 (quarenta) horas semanais,

pelo regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em 03.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 064 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5833, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, a servidora **SIMONE LOPES DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 02 (dois) anos**, a partir de 01 de março de 2015 até 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 26.02.15.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 20/2015-PGM**

CONTRATANTE: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **Educação**.

CONTRATADA: **VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA.**

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 06/2014 da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cáceres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

Funcional-Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos:

(0.1.15.) recursos do FNDE-PNAE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal De Educação

Contratante

ELSON VIEGAS DE SOUZA

Viegas de Souza e Cia Ltda

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
85/2014 - PGM

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o Contrato Administrativo nº 85/2015-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME**, no valor de **R\$ 38.080,53** (trinta e oito mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente a **19,85% do total dos serviços**, alterando-se o valor total da contratação para **R\$ 229.960,53**.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

RÚBIA NÁTTALLY DE MORAES

P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 088 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 5629, de 12 de fevereiro de 2015, e 6963, de 24 de fevereiro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de março de 2015, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12

de dezembro de 2005, a senhora **FATIMA APARECIDA DUARTE**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 276, de 06 de julho de 2012, para exercer as funções de Técnica em Enfermagem, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.02.15.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 21/2015-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: M DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COMERCIO-ME.

MODALIDADE:

Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 06/2014 da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cáceres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional-Programática: 12.306.1019.2.076

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.15.) recursos do FNDE-Pnae

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal De Educação

Contratante

MANUELY REGINA DE ALMEIDA ANTONIASSI

M das Graças de Almeida Comercio Me

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 074 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3590, de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, o servidor **OTONY DE CAMPOS LEITE**, do cargo de Professor Licenciado em Geografia, lotado na Secretaria de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 02** (dois) anos, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2015 até 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.03.15.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 18/2015-PGM**

CONTRATANTE: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **Ação Social**.

CONTRATADA: **Maria de Lourdes Martins de Arruda**.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 03/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Riachuelo nº595, Bairro Cavallhada, nesta cidade de Cáceres-MT, com a finalidade de instalar a Central do Cadastro Único/ programa Bolsa Família de Cáceres/MT, de propriedade da Sra Maria de Lourdes Martins de Arruda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.1.0

Funcional-Programática:

08.244.1036.2.119

08.288.1034.2.092

Natureza Da Despesa:

3.3.90.36

Fonte De Recursos:

(0.1.29) Trans. FNAS

(0.1.00) Recursos Ordinário

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Locatário

MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDA

Locador

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 10/2015-PGM**

Contratante: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**

Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA-ME

Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2014.

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde da Família no Bairro Santa Izabel, com área total de 356,52 m2, a ser realizada no Bairro Santa Izabel, na zona urbana do município de Cáceres-MT.

Dotação Orçamentária: Despesas: Recursos Portaria 2840/2013/GM – MS/ Ministério da Saúde e Portaria 3766/2010 – MS (PAC-2) – R\$ 408.000,00 + Recursos Próprios – R\$ 169.600,32(Cento e sessenta e nove mil seiscentos reais e trinta e dois centavos)

(Contrapartida Municipal):

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional- Programática:

10.301.1010.1.028

10.301.1010.1.028

Natureza da Despesa:

4.4.90.51

4.4.90.51

Fonte de recursos:

(0.1.02) Gastos c/Saúde

(0.1.23) Transf.Conv-Saúde.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Municipal de Saúde,

Contratante

WEMERSON ADÃO PRATA

WP CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratada

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 082 DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8088 de 04 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **fevereiro/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.03.2015.

FEVEREIRO/2015

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PCCS” VIGENTE.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE/	P/CLASSE/	
CÓD			NÍVEL	NÍVEL	
605	JANIR DE FATIMA DE SOUZA LOPES	Almoxarife	01/02/1994	G - II	H - II
610	CLAUDIONOR DUARTE CORREA	Assistente Administrativo	03/02/1988	I – I	J - I
650	IVALDA PEREIRA PEDROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/02/1994	G – II	H – II
3762	MARIA LUIZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2000	E – II	F – II
3786	MARIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2000	E – I	F – I
3812	MARIA JORGINA RODRIGUES CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/02/2000	E – II	F – II
613	MARCOS DOS SANTOS	Fiscal de obras e Posturas	01/02/1994	G – III	H – III
6775	JOSE EURIPEDES DA SILVA	Guarda	17/03/2003	D – I	D – II
600	VALDIR APARECIDO BARBOSA	Marceneiro	01/02/1994	G – II	H – II
1217	JOSE CONSTANTINO MENDES	Pedreiro	01/03/1987	I – II	J – II
824	ROSANGELA FATIMA DA S.FERREIRA	Profº. C/Magistério	21/02/1994	G – IV	H - IV
1437	JOSE AMBRÓSIO DE FARIAS	Profº.Lic. em Geografia (30Hs)	01/01/1996	F – III	G – III
4036	OTONY DE CAMPOS LEITE	Profº.Lic. em Geografia (30Hs)	18/02/2000	E – IV	F – IV
2199	MARLETE HELENA GOMES	Profº. Lic. em Letras (30Hs)	03/02/1997	F – II	G – II
4044	MARINA CUIABANO DA SILVA	Profº. Lic. em Letras (30Hs)	17/02/2000	E – IV	F – IV
4043	SUZANI CAMPOS RODRIGUES DA SILVA	Profº. Lic. em Letras (30Hs)	17/02/2000	E – IV	F – IV
4042	JUCIANE DE SOUZA PINHEIRO	Profº. Lic. em Letras (30Hs)	21/02/2000	E – IV	F – IV
4045	JULIA ISABEL DE SOUZA PINHEIRO	Profº. Lic. em Letras (30Hs)	28/02/2000	E – IV	F – IV
4038	VALDILENE SILVA ORTEGA	Profº. Lic. em Matemática	15/02/2000	E – IV	F – IV
4041	OLINDA REGINA LANDIM S. OLIVEIRA	Profº. Lic. em Matemática (30Hs)	15/02/2000	E – IV	F – IV
4039	CLEOMENDES CRUZ NUNES	Profº. Lic. em Matemática (30Hs)	21/02/2000	E – IV	F – IV
4040	LOURINETE RAMOS DA SILVA	Profº. Lic. em Matemática (30Hs)	25/02/2000	E – IV	F – IV
836	ROSELI APARECIDA BERTOLDO	Profº. Lic. em Pedagogia (20Hs)	07/02/1994	G – IV	H –IV
935	MAURO ALVES DA SILVA	Professor C/ Magistério(40Hs)	07/02/1994	G – IV	H –IV
835	MARIA JUDILANDIA DE S. RICALDES	Professora C/ Magistério (40Hs)	07/02/1994	G – IV	H –IV
1734	LAERCIO MARCOS DE AMORIM	Técnico em Desenho (S/G)	01/11/1995	E – I	F- I
904	ROSANA CARDOSO CARRELO MONARI	Técnico em Nível Superior	21/07/1980	H - II	I – II
1120	DANIEL DA SILVA MORAES	Técnico em Nível Superior	01/09/1979	I – I	J – I
3758	TANIA DA SILVA DAL VESCO	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2000	E – III	F – III
585	SALES ALVES LUDGERIO	Marceneiro	18/01/1994	F – II	G – II
6583	FRANCISCO LEONARDO C NETO	Médico Dermatologista(20Hs)	01/07/1985	I – II	J – II
14171	ADRIANA ADAO BARBOSA	Farmacêutico N/S (40Hs)	03/02/2012	A – I	B – I
14169	ELIZAMAR MARCAL DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem (S/G.T)	06/02/2012	A – I	B – II
14140	GREGÓRIO GARCIA LOBATO LOPEZ	Cirurgião Buco Maxilo (N/S)(20Hs)	01/02/2012	A – I	B – II

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 073 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3492, de 29 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, a servidora **DAYANE CRISTINA VIEIRA DOS REIS**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 02** (dois) anos, com efeitos desde 02 de fevereiro de 2015 até 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.03.15.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 072 DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4422, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, o servidor **EDMIR LAURENTINO SILVA**, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, lotado na Secretaria de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, **no período de 02** (dois) anos, com efeitos desde 09 de fevereiro de 2015 até 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de março de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 03.03.15.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 19/2015-PGM**

CONTRATANTE: *Município de Cáceres-MT*, através da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**.

CONTRATADA: MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 39/2014

OBJETO: O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários com motoristas e operadores, conforme necessidade e cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por suas Coordenadorias de Terraplanagem, Serviços Urbanos e SAEC, em conformidade com os lotes especificados abaixo:

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
02	MS	CAMINHÃO CAÇAMBA..	20	16.110,00
01	MS	TRATOR DE ESTEIRA	12	15.150,00
03	MS	RETRO ESCAVADEIRA	12	13.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

08.080.3.0

Funcional-Programática:

15.122.1021.2077

17.512.1026.2083

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39.00

3.3.90.39.00

Fonte De Recursos:

(100)-Outros S. Terc. – P. Jurídica.

(100)-Outros S. Terc. – P. Jurídica.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

DAYANE ELLE COSTA SOUZA

MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2015-PREGÃO ELETRÔNICO Nº38 /2014- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no §2º Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Interessada: Secretaria Municipal de saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos FARMACÊUTICOS e materiais HOSPITALARES para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Atendimento médico (PAM).

Fonte de Recursos: Dotações Orçamentárias 3.3.90, Gasto de saúde15%, manutenção e Encargos com as Atividades do PAM, Manutenção com as Atividades da Assistência Farmacêutica Básica, Atenção a Saúde para procedimento em Alta e Media Complexidade- MAC.

Realização: 17 de Novembro de 2014, as 09:00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- vencedora dos itens, 1,2,12,16,17,23,24,25,31,32,33,34,36,43,44,45,48,50,53,56,57,58,60,61,62,70,71,75,82,84,85,86,90,107,112,113,122,125,128,129,130,144,153,155,168,180,183,184,185,186,187,193,194 e 215, perfazendo o valor total de R\$804.080,00 (oitocentos e quatro mil e oitenta reais).

Empresa Vencedora: DIMASTER COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedoras dos itens, 7,18,19,20,26,42,54,76,83,87,98,99,102,114,116,131,133,137,142,145,150,151,152,154,161,163,164,172,175,178,191,192,195,196 e 212, perfazendo o valor total de R\$1.042.150,00 (um milhão, quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Empresa Vencedora: HALEX ISTAR INDÚSTRIA E FARMACEUTICA LTAD, vencedoras dos itens, 92,197,198,199,201,205 e 208, perfazendo o valor total de R\$252.940,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Empresa Vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: vencedoras dos itens, 37,52,64,93,103,106,109,119,138,140,143,147,162,167 e 216, perfazendo o valor total de R\$128.462,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Empresa Vencedora: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedoras dos itens, 10,13,14,21,65,66,67,68,77,108,120,121,139,141,173,176,181,188,214,219,227,233,239,242,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,261,262,263,287,288,291,292,296,297,306,308,309,310,333 E 334, perfazendo o valor total de R\$1.031.380,00 (um milhão trinta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Un	Valor Un.	MARCA	Complemento
1	15.000,00	UN	0,38	UNIÃO QUÍMICA	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO
2	35.000,00	UN	0,11	PRATI D.	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS
7	10.000,00	UN	6,02	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML
10	120.000,00	UN	1,25	HIPOLABOR	EPINEFRINA DE 1 ML AMPOLA
12	150.000,00	UN	0,17	ISOFARMA	AGUA DESTILADA 10 ML AMPOLAS
13	2.000,00	UN	3,10	VIC PHARMA	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1.000ML
14	25.000,00	UN	0,60	PRATI DONA-DUZZI	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML
16	40.000,00	UN	0,05	PRATI.D	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO
17	25.000,00	UN	0,11	SANDOZ	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
18	5.000,00	UN	1,08	HIPOLABOR	AMBROXOL - XAROPE INFANTIL 15 MG 05 ML. FRASCO
19	5.000,00	UN	1,14	HIPOLABOR	AMBROXOL XAROPE ADULTO - 30 MG- 5 ML
20	1.600,00	UN	0,85	FARMACE	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV 10ML
21	1.600,00	UN	1,94	HIPOLABOR	AMIODARONA 150 MG C/100 AMP 3ML
23	70.000,00	UN	0,05	TEUTO	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
24	60.000,00	UN	2,36	E.M.S	AMOXICILINA + CLAVULONADO DE POTASSIO-COM 875 MG
25	30.000,00	UN	5,17	Sandoz	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO-SUSP ORAL 50MG+12,5MG
26	30.000,00	UN	1,65	PRATI	AMOXICILINA 250MG/5ML/PÓ P/SUSP. ORAL

31	60.000,00	UN	0,04	TEUTO	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO
32	50.000,00	UN	0,03	GEOLAB	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
33	20.000,00	UN	0,03	PRATI D.	ATENOLOL 25 MG/COMPRIMIDO
34	20.000,00	UN	0,03	PRATI D.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
36	5.000,00	UN	0,62	TEUTO	ATROVENT GOTAS - FRASCO
37	10.000,00	UN	2,58	ASPEN PHAR- MA	AZATIOPRINA 50MG/COMPRIMIDO
42	100.000,00	UN	2,27	BLAU	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 300.000+100.000
43	3.000,00	UN	1,77	IFAL	BENZOATO DE BENZILA 200MG/ML/EMULSÃO
44	3.000,00	UN	1,90	HIPOLABOR	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS
45	5.000,00	UN	1,12	MARIOL	BROMOPRIDA GOTAS
48	30.000,00	UN	1,99	PRATI D.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10 ML
50	100.000,00	UN	0,02	PHARLAB	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)
52	5.000,00	UN	5,20	MEDLEY	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL. A 2% FRASCO C/ 100 ML
53	1.200,00	UN	1,70	PHARLAB	CARBOCISTEÍNA XAROPE
54	10.000,00	UN	3,19	TEUTO	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 250MG/5ML/SUSP. ORAL
56	50.000,00	UN	0,09	PRATI D.	CETOCONAZOL 200MG/COMPRIMIDO
57	5.000,00	UN	1,42	SOBRAL	CETOCONAZOL - POMADA
58	20.000,00	UN	0,03	MABRA	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03MG + 0.15MG/COMPRIMIDO
60	5.000,00	UN	0,05	PRATI D.	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDOS
61	25.000,00	UN	0,10	HYPERMARCAS	CINARIZINA 75 MG
62	36.000,00	UN	0,14	PRATI D.	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
64	10.000,00	UN	0,08	EUROFARMA	CLONAZEPAM 02 MG EM COMPRIMIDO
65	30.000,00	UN	0,23	SAMTEC	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMPOLA
66	30.000,00	UN	0,20	SAMTEC	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 10ML
67	30.000,00	UN	0,19	SAMTEC	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML AMPOLA
68	1.000,00	UN	4,20	VIC PHARMA	CLOREXIDINA 2% - 1 L
70	30.000,00	UN	1,48	UNIÃO QUÍMICA	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 ML AMPOLA
71	10.000,00	UN	0,20	UNIÃO QUÍMICA	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
75	15.000,00	UN	1,65	NATULAB	COMPLEXO B GOTAS SOLUÇÃO GOTAS
76	30.000,00	UN	0,93	HYPOFARMA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2 ML/AMPOLA
77	5.000,00	UN	13,00	VIC PHARMA	DEGERMANTE FRASCO COM 1000 ML
82	15.000,00	UN	0,07	GEOLAB	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.COMPRIMIDO (MALEATO)
83	5.000,00	UN	0,97	NATULAB	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML

84	15.000,00	UN	1,10	SANTISA	DIAZEPAM 10 MG AMPOLA
85	50.000,00	UN	0,05	SANTISA	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SULCATO
86	40.000,00	UN	0,05	SANTISA	DIAZEPAM 05 MG COMPRIMIDO
87	100.000,00	UN	0,03	VITAMED	DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO
90	30.000,00	UN	1,76	VITAPAN	DICLOFENACO RESINATO SOL. GOTAS
92	10.000,00	UN	0,62	HALEX ISTAR	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL
93	15.000,00	UN	0,04	PHARLAB	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
98	30.000,00	UN	0,52	FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS
99	30.000,00	UN	0,55	FARMACE	DIPIRONA SÓDICA 500MG 2ML AMPOLA
102	120.000,00	UN	0,05	TEUTO	ENALAPRIL 20 MG.COMPRIMIDO (MALEATO).
103	600,00	UN	5,17	MABRA	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/INJETÁVEL
106	12.000,00	UN	0,10	ASPEN PHAR-MA	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
107	30.000,00	UN	0,03	MABRA	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0.03MG+0.15MG/COMP
108	10.000,00	UN	1,26	HIPOLABOR	FENITOINA 50/ML 5ML AMPOLA
109	20.000,00	UN	0,06	TEUTO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
112	20.000,00	UN	3,81	CRISTALIA	FENOBARBITAL 40 MG / ML SOLUÇÃO EM GOTAS. FRASCO.
113	25.000,00	UN	0,20	PRATI D.	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO
114	200.000,00	UN	0,06	TEUTO	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
116	80.000,00	UN	0,03	HIPOLABOR	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDOS)
119	120.000,00	UN	0,02	MEDQUIMICA	GLIBENCLAMIDA 05 MG COMPRIMIDO
120	100.000,00	UN	0,22	SAMTEC	GLICOSE 25% AMP 10ML
121	100.000,00	UN	0,23	SAMTEC	GLICOSE 50% 10 ML C/ 200 AMP
122	20.000,00	UN	0,08	UNIÃO QUÍMICA	HALOPERIDOL 05 MG/COMPRIMIDO
125	180.000,00	UN	0,02	MED QUIMICA	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP
128	5.000,00	UN	1,90	IFAL	HIDROX ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 100ML
129	5.000,00	UN	1,42	IFAL	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML SUSP
130	5.000,00	UN	0,06	GEOLAB	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS
131	30.000,00	UN	0,82	NATULAB	IBUPROFENO GTS 30 ML
133	5.000,00	UN	0,15	CRISTALIA	IMIPRAMINA 25 MG
137	3.000,00	UN	14,82	CRISTALIA	COLAGENASE + CLORANFENICOL (TUBO)
138	3.000,00	UN	1,18	EUROFARMA	LEVONORGESTREL 0.75MG/COMPRIMIDO
139	1.000,00	UN	42,90	HIPOLABOR	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML
140	20.000,00	UN	1,56	PHARLAB	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA)

141	10.000,00	UN	1,43	HIPOLABOR	LIDOCAINA 2% SOL.INJETAVEL
142	30.000,00	UN	1,91	PRATI	LORATADINA SUSP 100 ML
143	40.000,00	UN	0,05	CIMED	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
144	120.000,00	UN	0,05	TEUTO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP
145	10.000,00	UN	0,70	NATULAB	MEBENDAZOL 100MG/5ML/SUP. ORAL
147	50.000,00	UN	0,06	AUROBINO	METFORMINA 500MG/COMPRIMIDO
150	50.000,00	UN	0,15	TKS	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)
151	15.000,00	UN	0,29	ISOFARMA	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMPOLA
152	5.000,00	UN	0,49	HIPOLABOR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML/SOL.ORAL
153	35.000,00	UN	0,06	BELFAR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/COMPRIMIDO
154	10.000,00	UN	0,29	ISOFARMA	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA
155	5.000,00	UN	1,49	PRATI D	METRONIDAZOL (BENZOATO) 200MG/5ML/SUSP. ORAL
161	5.000,00	UN	4,49	PRATI	MICONAZOL CR VAG 80 G + APL
162	2.000,00	UN	0,06	ZYDUS	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG/COMPRIMIDO
163	100.000,00	UN	3,72	CRISTALIA	MORFINA 10MG AMPOLA
164	5.000,00	UN	0,89	PRATI	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZÍNCICA) 5MG + 250UI/G/POM.
167	50.000,00	UN	0,04	CIMED	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
168	50.000,00	UN	0,86	PRATI D	NIMESULIDA GOTAS
172	3.000,00	UN	0,16	BIOLAB	NORETISTERONA 0.35 MG/COMPRIMIDO
173	10.000,00	FR	1,78	NATULAB	ÓLEO MINERAL (UTILIZAÇÃO TOPICA) FRASCO C/ 100 ML
175	50.000,00	UN	0,06	TEUTO	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
176	4.000,00	UN	0,98	HIPOLABOR	ONDASETRONA. SOLUÇÃO INJETAVEL. CAIXA C/ 100 AMPOLAS.
178	20.000,00	FR	0,50	HIPOLABOR	PARACETAMOL GOTAS. SOLUÇÃO 200 MG/ ML FRASCO C/ 15ML
180	20.000,00	UN	0,05	ZYDUS	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS
181	2.000,00	LA	40,00	PRODIET	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 01 À 10 ANOS DE IDADE, AJUDANDO NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES, PARA USO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PRE-BIÓTICOS E PROBIÓTICOS LATA 400 GRAMAS
183	2.000,00	UN	2,44	PRATI D	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 60 ML
184	50.000,00	UN	0,14	PRATI D	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
185	50.000,00	UN	0,07	PRATI D	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
186	10.000,00	UN	1,44	SANVAL	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA
187	70.000,00	UN	0,02	VITAPAN	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG/ COMPRIMIDO
188	1.500,00	UN	12,39	VIC PHARMA	PVPI TOPICO 1000ML
191	7.000,00	UN	0,93	TEUTO	RANITIDINA 50MG/2ML AMPOLA

192	1.000,00	UN	0,39	NATULAB	REHIDRATANTE 50 X 27,9G
193	1.000,00	UN	0,81	PRATI D	SALBUTAMOL(SULFATO) 2MG/5ML/ XAROPE
194	30.000,00	UN	0,43	PRATI D	SECNIDAZOL1.000 MG COMP.
195	15.000,00	UN	0,05	LABORIS	SINVESTATINA 10 MG COMPRIMIDO
196	30.000,00	UN	0,06	LABORIS	SINVESTATINA 20 MG COMPRIMIDO
197	8.000,00	FR	1,63	HALEX ISTAR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML
198	10.000,00	UN	3,43	HALEX ISTAR	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML
199	15.000,00	UN	1,61	HALEX ISTAR	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
201	25.000,00	UN	1,91	HALEX ISTAR	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250 ML -
205	20.000,00	UN	4,47	HALEX ISTAR	SORO MANITOL 250 ML
208	15.000,00	UN	2,54	HALEX ISTAR	SORO RINGER SIMPLER 500ML
212	80.000,00	UN	0,03	NATULAB	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
214	15.000,00	UN	1,29	HIPOLABOR	TRAMADOL 100 MG - 2ML AMPOLA
215	15.000,00	UN	0,06	PRATI D	TRAMADOL - 50MG- 1ML AMPOLA
216	10.000,00	CX	2,55	ZYDUS	TRANSAMIM INJ 5ML
219	10.000,00	UN	1,14	HIPOLABOR	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL

Item	Qtd	Un	Valor Um.	MARCA	Complemento
227	1.000,00	CX	19,79	MEDSTRIP	ADESIVO STOP BLOND- CX C/500 UNID.
233	2.000,00	FR	3,27	START QUIMICA	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FR DE 1.000ML
239	5.000,00	UN	3,03	DESCARBOX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE13LTS
242	20.000,00	UN	1,12	COMPOJET	EQUIPO MACRO GOTAS PINCA ROLETE NORMA NBR 14 41/98
244	200,00	UN	50,12	SOLIDOR	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO COM BRAÇADEIRA E VELCRO.
245	100,00	UN	50,12	SOLIDOR	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL COM BRAÇADEIRA E VELCRO.
246	3.000,00	UN	2,47	MISSNER	ESPARADRAPO- IMPERMEÁVEL MEDINDO 5CMX4,5M.
247	20.000,00	UN	0,88	KOLPLAST	ESPECULO VAGINAL TAM M
248	20.000,00	UN	1,21	ADLIN	ESPECULO VAGINAL TAM P
249	1.000,00	UN	10,63	SOLIDOR	ESTETOSCOPIO ADULTO
250	500,00	UN	10,63	SOLIDOR	ESTETOSCOPIO INFANTIL
251	1.000,00	CX	31,97	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 2-0 COM AGULHA 4,5CM CAIXA C/24 UNIDADES.
252	1.000,00	CX	36,71	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 3-0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA C/24 UNIDADES.
253	1.000,00	CX	30,24	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA C/24 UNIDADES.
254	1.000,00	CX	31,97	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 3-0 COM AGULHA 4,5CM CAIXA C/24 UNIDADES.
255	1.000,00	CX	30,24	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 4-0 COM AGULHA 2,5CM CAIXA C/24 UNIDADES.
256	1.000,00	CX	31,97	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 4-0 COM AGULHA 4,5CM CAIXA C/24 UNIDADES.
257	1.000,00	CX	31,97	SHALON	FIO SUTURA NYLON N. 5-0 COM AGULHA 2,0CM CAIXA C/24 UNIDADES.
258	1.000,00	CX	27,31	TECHNOFIO	FIO SUTURA NYLON N. 5-0 COM AGULHA 4,5CM CAIXA C/24 UNIDADES.
259	1.000,00	UN	2,46	MISSNER	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M
261	1.000,00	UN	3,51	MISSNER	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CMX 4,5MT
262	1.000,00	UN	4,05	MISSNER	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0CMX 4,5MT
263	2.000,00	UN	5,88	ADLIN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML
287	10.000,00	UN	0,45	JUREMA	SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS.
288	15.000,00	UN	0,18	JUREMA	SACO BRANCO LEITOSO 30 LTS.
291	10.000,00	UN	0,53	JUREMA	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS

292	10.000,00	UN	0,30	JUREMA	SACO DE LIXO PRETO 40 LTS
296	30.000,00	UN	0,16	TOPMED	SCALP N.25
297	30.000,00	UN	0,16	TOPMED	SCALP N.27
306	800,00	PC	17,53	TOPMED	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N. 12 C/ 10
308	800,00	PC	17,53	TOPMED	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N. 16 C/ 10
309	800,00	PC	17,53	TOPMED	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N. 18 C/ 10
310	800,00	PC	17,53	TOPMED	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N. 20 C/ 10
333	100,00	UN	26,67	VIC PHARMA	VASELINA LIQUIDA FRASCO DE 1.000ML
334	100,00	UN	13,27	VIC PHARMA	VASELINA SOLIDA POTE DE 500 GRAMAS

Prefeitura de Cáceres/MT, 06 de Março de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
38/2014- COM REGISTRO DE PREÇOS- TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos FARMACÊUTICOS e materiais HOSPITALARES para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Atendimento médico (PAM).

Fonte de Recursos: Dotações Orçamentárias 3.3.90, Gasto de saúde 15%, manutenção e Encargos com as Atividades do PAM, Manutenção com as Atividades da Assistência Farmacêutica Básica, Atenção a Saúde para procedimento em Alta e Média Complexidade- MAC.

Realização: 17 de Novembro de 2014, às 09:00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- vencedora dos itens, 1,2,12,16,17,23,24,25,31,32,33,34,36,43,44,45,48,50,53,56,57,58,60,61,62,70,71,75,82,84,85,86,90,107,112,113,122,125,128,129,130,144,153,155,168,180,183,184,185,186,187,193,194 e 215, perfazendo o valor total de R\$804.080,00 (oitocentos e quatro mil e oitenta reais).

Empresa Vencedora: DIMASTER COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedoras dos itens, 7,18,19,20,26,42,54,76,83,87,98,99,102,114,116,131,133,137,142,145,150,151,152,154,161,163,164,172,175,178,191,192,195,196 e 212, perfazendo o valor total de R\$1.042.150,00 (um milhão, quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Empresa Vencedora: HALEX ISTAR INDÚSTRIA E FARMACEUTICA LTAD, vencedoras dos itens, 92,197,198,199,201,205 e 208, perfazendo o valor total de R\$252.940,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Empresa Vencedora: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: vencedoras dos itens, 37,52,64,93,103,106,109,119,138,140,143,147,162,167 e 216, perfazendo o valor total de R\$128.462,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Empresa Vencedora: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedoras dos itens, 10,13,14,21,65,66,67,68,77,108,120,121,139,141,173,176,181,188,214,219,227,233,239,242,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,261,262,263,287,288,291,292,296,297,306,308,309,310,333 e 334, perfazendo o valor total de R\$1.031.380,00 (um milhão trinta e um mil e trezentos e oitenta reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 06 de Março de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
46/2014 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **SNOL METALÚRGICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, de R\$ 99.455,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 124.318,75 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

08.080.2.0

Funcional - Programática:

15.453.1025.2.081

Natureza da Despesa:

3.3.90.39

Fonte de Recurso:

(100) Recursos Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

GIULIANO RODRIGUES PASA

SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
53/2014 - PGM

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA-ME..

OBJETO: Aditar o VALOR DOS ITENS ZERADOS EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MS HOSPITALAR LTDA-ME, para mais R\$ 40.835,62 (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois) centavos em conformidade com o parecer do ordenador de despesa apenso ao processo protocolado sob o nº 2668/15 de 23/01/2015.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

06.060.2.0

06.060.2.0

Funcional - Programática:

10.302.1011.2.041

10.303.1013.2.054

10.302.1011.2.178

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.32

3.3.90.30

Fonte de Recurso:

(0.1.14) Transf. Do SUS

(0.1.14) Transf. Do SUS

(0.1.14) Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA

MS HOSPITALAR LTDA-ME

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 081 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8091 de 04 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ AUGUSTO DA SILVA GARCIA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se

encontra em gozo de férias, no período de 02 de março de 2015 até 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.03.2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 080 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6074, de 18 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 04.03.2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a suspensão da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL* objetivando a **Contratação de empresa de Engenharia para Reforma Ampliação e Readequação do Posto de Saúde "Postão" – Zona Urbana de Cáceres – MT**, para análise das planilhas do envelope da proposta de preço, conforme solicitação do engenheiro da Prefeitura Joaquim Francisco da Costa Neto, Fica, então, o prosseguimento marcado para o dia 10/03/2015 às 15:00 h, o prosseguimento do certame.

Prefeitura de Cáceres, 06 de março de 2015.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente Permanente

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
73/2014 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT.

CONTRATADA: GUIMARÃES E CIA LTDA.

OBJETO: Aditar o PRAZO do contrato administrativo nº 73/2014- PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa GUIMARÃES E CIA LTDA, para mais 90 (Noventa) dias.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

Funcional - Programática:

12.365.1020.1.081

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00.00

Fonte de Recurso:

(101) Gastos com a Educação.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

GILBERTO CARVALHO GUIMARAES

GUIMARAES E CIA LTDA ME

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 16/2015-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratada: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME.

Modalidade:

Pregão Eletrônico 30/2014.

Objeto: O objeto do presente Contrato visa à aquisição de produtos químicos para atender os serviços de água e esgoto de Cáceres (SAEC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do recurso próprio:

Órgão/Unidade: 08.080.30

Funcional-Programática: 17.512.1026.2083

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte De Recursos: (0.1.00) Rec. Ordinários.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

ARNOLDO SILVA VEGGI

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
64/2014 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 64/2014- PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Paulo Sergio Dias Posto-EPP, para mais 6 (seis) meses. A contar de 30/01/2015.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

07.070.1.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.3.0

Funcional - Programática:

12.122.1016.2.058

12.361.1018.2.072

12.306.1019.2.075

12.361.1017.2.061

12.361.1018.2.074

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de Recurso:

(101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(118) TRANSF. FUNDEB

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP

Contratado

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
146/2012 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AFONSO NEI FONTES RAMIRES

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 146/2012-PGM celebrado entre o Município de Cáceres e o Senhor Afonso Nei Fontes Ramires para mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2015 até 27/02/2016.

LOCAL E DATA:

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de fevereiro de 2015.

VALTER ANDRADE ZACARKIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

AFONSO NEI FONTES RAMIRES

CONTRATADO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 17/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de **Ação Social**.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 19/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum), para atender a Secretaria Municipal Ação Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: **12.120.1.0**

Funcional-Programática: 08.122.1034.2.092

Natureza Da Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte De Recursos: **(100) Material de Consumo**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 22/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de **Educação**.

CONTRATADA: LATICINIO SÃO LUIZ LTDA ME.

MODALIDADE:

Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 06/2014 da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC)-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 06/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº02/2014-SEDUC-Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Cáceres, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cáceres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 07.070.2.0

Funcional-Programática: 12.306.1019.2.076

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.15.) recursos do FNDE-Pnae

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal De Educação

Contratante

WELLINGTON NUNES DOS SANTOS

Laticínio São Luiz Ltda Me

Contratada

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6302, de 19 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino, no período de **23/01/2015 à 18/12/2015**.

Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
01	Angélica Aparecida da Silva Sveruth	Escola Municipal Isabel Campos
02	Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes	Escola Municipal Duque de Caxias
03	Virginia dos Anjos Silva	Escola Municipal Jardim Guanabara
04	Edenilda de Araújo Correa	Escola Municipal Buriti

Art. 2º O professor na função de coordenador escolar receberá um percentual de gratificação incidente sobre o piso salarial da classe e nível a que pertence e trabalhará com regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2003.

Art. 3º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2015.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em 27.02.2015

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 09/2015-PGM**

Contratante: *Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de SAÚDE*

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2015. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO

visando à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para conclusão da obra física e elétrica do Centro de Reabilitação do Município de Cáceres/MT.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: Órgão/Unidade: 06.060.1.0

Funcional- Programática: 10.122.1009.1.051

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 194

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde,

Contratante

CLAUDIO MOREIRA CAMPOS DE ALMEIDA

CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 15/2015-PGM**

Contratante: *Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*

Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Modalidade:

Pregão Eletrônico 30/2014

Objeto: O objeto do presente Contrato visa à aquisição de produtos químicos para atender os serviços de água e esgoto de Cáceres (SAEC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do recurso próprio:

Órgão/Unidade: **08.080.30**

Funcional-Programática: 17.512.1026.2083

Natureza Da Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte De Recursos: **(0.1.00) Rec. Ordinários**

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 11/2015-PGM**

Contratante: *Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

Contratada: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2014.

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível (Gasolina comum, Etanol e Diesel S10), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.1.0

08.080.1.0

08.080.3.0

Funcional-Programática:

15.452.1023.2.080

15.451.1022.2.078

17.512.1026.2.083

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00

3.3.90.30.99

3.3.90.30.00

Fonte De Recursos:

(117) Material de consumo

(100) Outros materiais de consumo

(100) Material de consumo.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
103/2013 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PRINCESA TURISMO EIRELI..

OBJETO: Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 103/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRINCESA TURISMO EIRELI, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 8.245.000,00 (Oito milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 8.472.000,00 (Oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), conforme valores a seguir descritos:

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LOTE-II SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUANTIDADE DO ITEM	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE (%) OU (R\$)	VALOR ATUAL A SER PRATIFICADO
ITEM-01 ESTRADA NÃO PAVIMENTADA 2014	1.900.000 KM	3,26	3,26%	R\$ 3,37
ITEM-02 ESTRADA PAVIMENTADA 2014	200.000 KM	3,20	2,73%	R\$ 3,29

Órgão/Unidade:

07.070.20

07.070.20

07.070.20

07.070.20

07.070.20

07.070.20

07.070.30

Funcional - Programática:

12.361.1018.2.072

12.362.1018.2.073

12.365.1018.2.145

12.362.1018.2.073

12.361.1018.2.072

12.361.1018.2.072

12.361.1018.2.074

Natureza da Despesa:

3.3.90.00.00.00

Fonte de Recurso:

(115) Transferência de Recursos do FNDE (PNATE)

(115) Transferência de Recursos do FNDE (PNATE)

(115) Transferência de Recursos do FNDE (PNATE)

(122) Transferência de Convênio Estado

(115) Transferência de Recursos (salário Educação)

(101) Gasto com Educação

Transferência do FUNDEB

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

FABIO MARTINS DE SOUZA

PRINCESA TURISMO EIRELI

Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO ADM. Nº 64/2014 - PGM

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP.

OBJETO: Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 64/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP, para mais 6 (seis) meses, a contar de 30/01/2015.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:

07.070.1.0

07.070.1.0

07.070.2.0

07.070.2.0

07.070.3.0

Funcional - Programática:

12.122.1016.2.058

12.361.1018.2.072

12.306.1019.2.075

12.361.1017.2.061

12.361.1018.2.074

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de Recurso:

101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(101) GASTO C/ EDUC.

(118) TRANSF. FUNDEB

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Janeiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP Contratado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 083 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7640, de 02 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.03.2015

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 14/2015-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de SAÚDE.

Contratada: P.C SILVA RESTAURANTE-ME.

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2014.

Objeto: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições em marmitex com no mínimo 750gr de peso e temperatura 45º a 60ºC, de acordo com as especificações e características discriminadas na Ata de Registro de Preço nº 14/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 18/2014.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.02) material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

PC DA SILVA RESTAURANTE-ME

PAULO CESAR DA SILVA

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO ADM. Nº
87/2014 - PGM**

CONTRATANTE Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: W. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: – Aditar o quantitativo DE VALOR do Contrato Administrativo nº 87/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa W. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, com fundamentação no princípio do reequilíbrio financeiro econômico com espeque no Art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93, de R\$ 96.111,00 (Noventa e Seis mil cento e onze reais) para 99.411,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e onze reais), conforme valores a seguir descritos:

Produto	Preço anterior	Reajuste (%) ou (R\$)	Valor atual a ser praticado
GASOLINA	3,22	6,84%	3,44

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA W. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME Contratado

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 24/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-M.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2014

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à aquisição de sal granulado sem iodo, produtos químicos para atender os serviços de água e esgoto de Cáceres (SAEC), nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Sal granulado sem iodo	KG	70.000	0,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do recurso próprio:

Órgão/Unidade: 08.080.30

Funcional-Programática: 17.512.1026.2083

Natureza Da Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte De Recursos: (100) Material de consumo

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

ARNOLDO SILVA VEGGI

QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 13/2015-PGM**

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de SAÚDE.

Contratada: JOÃO FERMINO .

Modalidade:

Dispensa de Licitação nº 02/2015.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua dos Cardeais esquina com a Av. Getúlio Vargas, Bairro Jardim do Trevo, Lote 01, Quadra K nesta cidade de Cáceres-MT, com a finalidade de instalar a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental, a qual terá fins específicos de atendimento ao público em geral, aos contribuintes do setor regulado e prestação de serviços na área de saúde pública.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.304.1012.2.050

Natureza Da Despesa: 3.3.90.36

Fonte De Recursos: (0.1.14) Trans. Sus.

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

JOSÉ FERMINO

Locador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.466 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com o Instituto Lions da Visão, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a firmar Convênio com o Instituto Lions da Visão, nos termos previsto nesta Lei.

Artigo 2º - O presente Termo de Convênio (Anexo I) tem por finalidade disponibilizar aos munícipes de Cáceres-MT, por meio de Instituto Lions da Visão, diversos procedimentos ligados ao sentido da visão humana por valores acessíveis.

Artigo 3º - Os serviços disponibilizados e os valores a serem cobrados, estão estabelecidos na Tabela SUS, a qual segue o Anexo II a este projeto de lei.

Artigo 4º - O Município se responsabilizará pela locomoção dos pacientes a cidade de Cuiabá-MT, local em que será prestado o atendimento pelo Instituto Lions da Visão.

Artigo 5º - O valor mensal do presente Termo de Convênio é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 6º - As despesas de responsabilidade do Município, decorrentes do cumprimento desta Lei, estão consignadas e serão suportadas pelo seguinte Orçamento:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade – MAC – Hospitalar e Ambulatorial.

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.1011.2.146

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 142 – Transferência de Recursos do SUS

Artigo 7º - O prazo do presente Convênio será pelo período da assinatura do referido Termo até 31 de dezembro de 2015.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO Nº. ____/2015-PGM

Termo de Convênio que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT através da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO LIONS DA VISÃO, com anuência do Conselho Municipal de Saúde, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leite e alimentação.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, s/n neste município (ao lado da Delegacia de Polícia Federal), neste ato representado pelo secretário WILSON MASSAHIRO KISHI, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do RG: 073.818 SSP/MS e do CPF: 299.641.051-34, residente na Rua Seis de Outubro, 660 – Centro, neste município, doravante denominado: CONVENIENTE e o INSTITUTO LIONS DA VISÃO, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº. 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Município de Cuiabá sob a Lei nº 4037 de 27 de abril de 2001, Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob a Lei nº 7405 de 27 de abril de 2001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria nº 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 0008, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, CEBAS – Portaria Ministério da Saúde nº 78 de 03 de fevereiro de 2014 por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 CPF: 007.560.406-04, doravante denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos; exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leite e alimentação.

CLÁUSULA 2ª - O CONVENIADO prestará, a todas as pessoas encaminhadas pelo CONVENIENTE, serviços de consultas oftalmológicas, exames e laudos cardiológicos, cirurgias de catarata, de estrabismo, de glaucoma, de pterígio e outras na sede do Instituto Lions da Visão, em Cuiabá-MT.

CLÁUSULA 3ª: A CONVENIENTE poderá realizar os agendamentos dos pacientes juntamente com o Lions Clube de Cáceres através de campanha a serem definidas em comum acordo.

CLÁUSULA 4ª: Cabe a CONVENIENTE disponibilizar o transporte dos pacientes de Cáceres para Cuiabá, assim como o seu retorno.

CLÁUSULA 5ª: O quadro médico do CONVENIADO e que atenderá aos pacientes é composto de 09 (nove) oftalmologistas, 03 (três) anestesistas e 01 (um) cardiologista.

CLÁUSULA 6ª: Os serviços constantes na Cláusula Primeira deste Convênio serão oferecidos a todos os municípios usuários do Cartão Nacional do SUS, sem distinção e sem privilégio.

CLÁUSULA 7ª: Os pacientes encaminhados, em caso de cirurgias, terão direito a acomodação, sendo que estarão disponíveis 40 (quarenta) leitos, exclusivamente para o uso dos pacientes, com prévio agendamento.

§ ÚNICO: A CONVENENTE, ao fazer uso dos leitos retro mencionados deverá doar para o CONVENIADO uma cesta básica para cada cinco ocupantes dos leitos.

CLÁUSULA 8ª: Em caso de cirurgias de catarata, os pertinentes exames de sangue, bem como, os exames cardiológicos com laudo médico e risco cirúrgico, poderão ser realizados pela CONVENENTE ou pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA 9ª: Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA 10: O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de 01 (um) anos, iniciando-se na assinatura deste Termo de Convênio, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 11: o limite mensal de atendimento é de até 100 (cem) cirurgias, com fornecimento de até 50 (cinquenta) óculos e 150 (cento e cinquenta) consultas.

CLÁUSULA 12: os valores dos procedimentos são os descritos no Anexo II, referenciados e modelados com base a partir dos valores da tabela do SUS;

CLÁUSULA 13: O valor mensal do presente Termo de Convênio é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir as despesas dos serviços prestados pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA 14: Durante o período de vigência deste Termo de Convênio, os valores mensais poderão ser redefinidos, caso haja alteração dos valores praticados na tabela SUS.

CLÁUSULA 15: As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: Atenção à Saúde para Procedimentos em Alta e Média Complexidade – MAC – Hospitalar e Ambulatorial.

PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.1011.2.146

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 142 – Transferência de Recursos do SUS

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA: 0870-2

CONTA CORRENTE: 624.004-6

CLÁUSULA 16: A CONVENENTE pagará ao CONVENIADO os serviços prestados no mês subsequente à realização dos mesmos, mediante Nota Fiscal da prestação dos serviços e o conseqüente depósito bancário dos valores aqui mencionados e comprovadamente realizados.

§ 1º - Havendo inadimplência do pagamento dos valores e prazo mencionados no artigo anterior, a CONVENENTE estará impedida de receber os serviços mencionados nesse Convênio.

§ 2º – O CONVENIADO informará o banco, o número da Agência, o número da conta onde serão realizados os depósitos de pagamentos.

§ 3º – A CONVENENTE informa que o nome do Secretário Municipal de Saúde é Wilson Massahiro Kishi e seus telefones: (65) 9923-1212 e (65) 8147-3570.

§ 4º – A CONVENENTE informará ao CONVENIADO o nome da pessoa autorizada para realizar os agendamentos junto ao Instituto Lions da Visão que é:

§ 5º – O CONVENIADO informa que a funcionaria Marileide Francisca Moraes é a responsável para atender os agendamentos nos telefones (65) 3319-4200 e 3319-4210.

§ 6º – O CONVENIADO informa que a funcionaria Cristiane Aquino de Moraes é a responsável pelas questões financeiras atendendo nos telefones (65) 3319-4213.

§ 7º – A CONVENENTE deverá encaminhar, mensalmente, à Câmara Municipal de Cáceres e ao Conselho Municipal de Saúde, a Prestação de Contas dos serviços oferecidos, com a lista dos pacientes atendidos dentro de cada mês, bem como dos pagamentos realizados ao CONVENIADO;

CLÁUSULA 17: O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Município, por infração legal; falta de apresentação de prestação de contas; e falta de disponibilidade financeira quando comprovada.

CLÁUSULA 18: Ainda poderá ser rescindido através de Renúncia, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até data do término do instrumento ora firmadas.

CLÁUSULA 19: Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres/MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente.

E por estarem, entre si, justos e contratados, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Cáceres-MT, ____ de Fevereiro de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

WILSON MASAHIRO KISHIWHADY LACERDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO LIONS DA VISÃO

CONVENENTE CONVENIADO

TESTEMUNHA.

RG nº: RG nº:

ANEXO II

INSTITUTO LIONS DA VISÃO	
Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100 /Bairro Baú	
CEP: 78.008.160 – Fone – (065) 3319-4221	
Cuiabá – MT	

TABELA PARA CONVENIOS NOVOS E RENOVAÇÃO JANEIRO/2014	
PROCEDIMENTO	V. PROC.
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	25,00
FUNDOSCOPIA	5,00
GONIOSCOPIA	7,00
MAPEAMENTO DE RETINA	25,00
TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	8,00
TESTE DE VISÃO DE CORES	5,00

TONOMETRIA DE APLANAÇÃO	7,00
BIOPSIA DE PALPEBRA	15,00
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	13,00
CERATOMETRIA	6,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	10,00
CONSULTA EM OFTAMOLOGIA	10,00
CONSULTA PARA DIAGNOSTICO DE GLAUCOMA (GO,TO,BIO. FUNDO)	35,11
COR. CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	120,00
EPILAÇÃO DE CÍLIOS	25,00
EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA	100,00
RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁPEBRA COM TARSORRAFIA	259,20
RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁPEBRA	515,97
SIMBLEFAROPLASTIA	350,00
SONDAGEM DO CANAL LACRIMAL C/ SEDAÇÃO	116,42
SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	25,00
SUTURA DE PALPEBRA	100,00
BLEFAROCÁLASE	116,42
CIRURGIA DE TRIQUIASE C/ OU S / ENXERTO	116,42
SUTURA DE ESCLERA	161,19
ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR	350,00
EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR+IMPLANTE MILLENS	500,00
EXPLANTAÇÃO / REPOSICIONAMENTO DA LIO	515,97
TABELA PARA CONVENIOS NOVOS E RENOVAÇÃO JANEIRO/2014	
PROCEDIMENTO	V. PROC.
INJEÇÃO RETROBULAR E PERIBULAR	22,93
RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITARIA	259,20
CIRURGIA DE XANTELASMA	116,42
CATARATA - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	543,00
FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LIO	466,52
CATARATA - Facoemulsificação c/ Implante de LIO	643,00
IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,78
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100,00
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	335,72
RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	515,97
RET. CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR	335,72
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	25,00
SINEQUIOTOMIA CIRÚRGICA	259,20
SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA OCULAR	544,88
SUTURA DE CÔRNEA	164,08
TRABECULECTOMIA/ GLAUCOMA	600,00
CIRURGIA DE PTERÍGIO	350,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	25,00
OCCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	25,00
INJEÇÃO INTRA-VITREO	100,00
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	100,00
SUTURA DE CONJUNTIVA	100,00
CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	643,00
LENTE ESCLERAL PINTADA	300,00
OCULOS C/ LENTES CORRETIVASde (+ e - 0.50 até + e - 5,00) acima a combinar	100,00
OCULOS C/ LENTES CORRETIVASmultifocais	200,00

OCULOS C/ LENTES CORRETIVASbifocais	150,00
PRÓTESE OCULAR PROVISÓRIA	250,00
ÓCULOS COM LENTES ASFÉRICAS POSITIVAS	350,00
ESTRABISMO somente em adultos (com programação financeira)	0
YAG LASER (Valor pode ser alterado)Cada olho	350,00
EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA	30,00
IMPLANTE DE MILLENS	150,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 25/2015-PGM**

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de placas de inauguração em aço inox, pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para serem utilizadas em futuras inaugurações ou reformas dos prédios pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura, as quais deverão ser entregues nas quantidades e especificações detalhadas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	30	UN	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE INOX FORMATO 65 cm X 63	445,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

07.070.2.0

07.070.1.0

Funcional-Programática:

12.361.1020.1.075

12.122.1016.1.150

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(101) Outros S. Terc.- P. Jurídica

(101) Outros S. Terc.- P. Jurídica

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de fevereiro de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ARMINDO RODRIGUES DE MORAES

EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONTRATADA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 12/2015–PGM**

Contratante: *Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

Contratada: **AUTO POSTO TUIUIU LTDA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de (Lubrificantes, Diesel comum e Aditivos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.080.3.0

08.080.1.0

Funcional-Programática:

17.512.1026.2.083

15.451.1022.2.078

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30.00

3.3.90.30.99

Fonte De Recursos:

(100) Material de consumo

(100) Outros materiais de consumo

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

PARISI GIULIANO

AUTO POSTO TUIUIU LTDA

Contratada

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.465 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Trata de Parcial Regularização Fundiária de Interesse Social nos Bairros Jardim das Oliveiras; Jardim Imperial; Jardim Paraíso e São Luiz da Ponte no Município de Cáceres - MT, de acordo com as Leis Federais nº 9.636 de 15 de maio de 1.996 e 11.977, de 7 de julho de 2009 e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º A regularização fundiária de interesse social consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares, público ou privado e, também, a titulação de ocupantes dos imóveis, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Artigo 2º

A regularização fundiária de interesse social prevista no art. 1º desta lei será de natureza parcial e executada nos Bairros Jardim das Oliveiras; Jardim Imperial; Jardim Paraíso e São Luiz da Ponte no Município de Cáceres - MT e tem por objeto a regularização do domínio do cidadão ocupante de lote desprovido de registro imobiliário e que foram contemplados com o Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, desde que obedecidos os critérios fixados nesta lei e na legislação municipal em vigor.

§ 1º: Para efeito da regularização preconizada na presente lei, serão adotadas as descrições, memoriais e plantas de cada um dos bairros referidos no caput, consoante previsto na Lei Municipal 1.411 de 28 de outubro de 1977, combinado com as modificações introduzidas pela Lei Municipal 2.431 de 12 de maio de 2014, ficando dispensada a demarcação urbanística de que trata o artigo 56 da Lei Federal 11.977/2009.

§ 2º: Para a regularização do domínio preconizado nesta lei deverá haver prévio levantamento e notificação daqueles que foram atendidos pelo programa previsto no caput para que integrem o procedimento, trazendo para o processo documentação pessoal; documentação relativa à ocupação ou à propriedade se for o caso; certidão de inteiro teor do lote ou do loteamento, se particular e devidamente registrado; comprovante de cadastramento imobiliário no município e todas as demais informações pertinentes ao regular e devido desenvolvimento do processo de regularização.

Artigo 3º A presente regularização fundiária de interesse social adota por referência os seguintes princípios:

I - ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda;

II - articulação da política habitacional com políticas setoriais de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana tendo em vista melhor qualidade de vida no meio social urbanizado;

III – garantir o devido contraditório com a participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

IV – estimular à resolução extrajudicial de conflitos que viabilize a implantação da urbanização; e

V – garantir o direito de propriedade mediante a concessão do título de domínio, a ser expedido preferencialmente para o nome da mulher.

CAPÍTULO II

DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

Artigo 4º O Projeto de regularização fundiária de interesse social em área de domínio público observará, rigorosamente, os pressupostos e requisitos elencados na Lei Federal 9.636 de 15 de maio de 1.996 e suas modificações posteriores.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA DE DOMÍNIO PARTICULAR

Artigo 5º O Projeto de regularização fundiária de interesse social em área de domínio particular observará, rigorosamente, os pressupostos e requisitos elencados na Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009 e suas modificações posteriores.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Artigo 6º O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá instaurar-se mediante ato de iniciativa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante assessoria jurídica do Presidente da Comissão à ser instalada para processar e executar a regularização, observando-se os seguintes procedimentos:

I – Formação da Comissão de Regularização Fundiária, integrada e presidida por 01 Assessor Jurídico do quadro da Administração Municipal e constituída por 02 representantes da Secretaria de Ação Social, sendo 01 recadastrador e 01 auxiliar administrativo; três representantes da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo 01 Engenheiro e 01 Desenhista e 01 Auxiliar Administrativo.

II – Tratando-se na espécie de Regularização Fundiária em Bairros já consolidados serão adotadas as peculiaridades próprias de cada um dos bairros previstos no artigo 2º e respectivas matrículas imobiliárias; o sistema viário existente, os equipamentos públicos e as infraestruturas básicas que já integram os respectivos bairros, dispensando-se novas obras ou serviços desta natureza, com ressalva dos serviços de manutenção e conservação de atribuição do poder público municipal;

III A Comissão deverá notificar pessoalmente todos os interessados para integrarem o processo, comunicando que deverão apresentar todos os documentos pessoais e do domínio imóvel ou da ocupação da área;

IV A Comissão deverá notificar a Procuradoria do Estado e a Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso, para, querendo, manifestarem interesse no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias;

IV A Comissão deverá notificar os proprietários dos lotes ou do loteamento particular objeto da regularização fundiária, para, querendo, manifestarem interesse no procedimento no prazo de 30 (trinta) dias;

V A Comissão deverá identificar os atuais confinantes de cada terreno ou ocupação, qualificando-os e notificando-os para que, querendo, manifestem interesse no procedimento administrativo;

VI Solicitar certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis;

VII Deverá proceder com o levantamento da situação de cada uma das áreas a ser regularizada, lavrando-se auto descrevendo às características do domínio ou da ocupação; o tempo da posse ou da ocupação; a condição social da posse ou da ocupação; as benfeitorias existentes;

VIII Deverá executar a medição elaborando-se mapa, memorial descritivo do terreno e das edificações realizadas, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas de preferência georreferenciadas, nome do ocupante; número das matrículas ou transcrições atingidas e o nome dos proprietários na hipótese de loteamento particular;

Artigo 7º Na ausência de impugnação de qualquer interessado no prazo previsto no artigo anterior o Poder Público dará por encerrada a primeira fase da Regularização, lavrando-se o respectivo Termo observando-se no que couber o disposto no artigo 7º desta Lei.

Artigo 8º Havendo qualquer impugnação a Comissão deverá adotar todos os meios possíveis para solução amigável do incidente, lavrando-se de tudo o respectivo Auto, podendo utilizar-se da mediação judicial até à conclusão final da regularização de todos aqueles que se habilitarem no procedimento.

Artigo 9º A regularização fundiária de interesse social prevista nesta lei será encerrada mediante a expedição do Auto de Regularização Fundiária elaborado pela Comissão e depois de aprovado e subscrito pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos e pelo Prefeito Municipal deverá ser encaminhado ao Serviço de Registro de Imóveis para averbação.

Artigo 10º. No registro de imóveis deverá ser adotada a tramitação prevista no artigo 57 da Lei Federal nº 11.977, de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 para proceder-se com a averbação do Auto de Regularização Fundiária prevista no artigo anterior e subsequente registro do parcelamento realizado nos termos do inciso VIII do artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO V

DO TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE

Artigo 11. Após o registro do parcelamento de que trata o art. 10 desta lei, o Poder Público concederá título de legitimação de posse às famílias ocupantes dos imóveis regularizandos, desde que contempladas pelo programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHI, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 1º O título de que trata o “caput” deste artigo será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do imóvel.

§ 2º Não será concedido título de legitimação de posse aos ocupantes a serem relocados em razão da implementação do projeto de regularização fundiária de interesse social, devendo o Poder Público assegurar-lhes o direito à moradia.

Artigo 12. No ato da legitimação de posse de que trata o artigo 11 o Poder Público deverá fiscalizar se moradores regularizandos são aqueles mesmos que foram previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Ação Social, e, àqueles que não sejam, poderão ser beneficiados, desde que:

I - não sejam concessionários foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;

II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente.

Artigo 13. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal.

§ 1º Para requerer a conversão prevista no “caput” deste artigo, o adquirente deverá apresentar:

I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito a usucapião de imóveis em áreas urbanas.

§ 2º No caso de área urbana com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião.

Artigo 14. O título de legitimação de posse poderá ser extinto pelo Poder Público quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel e não houve registro de cessão de direitos.

Parágrafo único. Após o procedimento para extinção do título, o Poder Público solicitará ao oficial de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do inciso III do art. 250 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. O Poder Público poderá no interesse da administração relocar ocupação e extinguir por ato unilateral o Título de Legitimação de Posse, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização destinada ao uso comum da população.

§ 1º Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o “caput” deste artigo, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§ 2º O beneficiário de contrato extinto na forma do “caput” deste artigo deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto da intervenção.

§ 3º Caso não seja viável o atendimento nos termos do § 2º deste artigo, o morador poderá receber indenização pelas benfeitorias realizadas na área objeto da intervenção a título de atendimento habitacional definitivo.

Artigo 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender a regularização fundiária de interesse social nos bairros Jardim das Oliveiras, Jardim Imperial, Jardim Paraíso e Bairro São Luiz da Ponte, de forma parcial em atenção a orientação operacional do nº 12/2009 da Secretaria Nacional de Habitação que obriga a outorga de domínio como garantia do cidadão e dever do estado.

É de importância relatar que no Contrato de Repasse 233.355-07/2007 – Ministério das Cidades/Caixa celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério das Cidades onde a Prefeitura Municipal de Cáceres figura como interveniente executor, cujo objeto é a urbanização de assentamentos precários, a referida orientação operacional estabelece como de obrigatoriedade do município a execução da regularização fundiária.

Trata-se de ação indispensável à ser desenvolvida para o pleno adimplemento das obrigações contratuais, sob pena de negativação do município nos órgãos controladores e punição mediante obrigação de restituir ao governo federal o valor corrigido do repasse contratado.

Para realizar mencionado desiderato o município emvidou esforços no sentido de contratar empresa do ramo para execução da referida Regularização Fundiária, projeto que se inviabilizou pelo alto custo do trabalho técnico desta natureza praticados no mercado local, cujos orçamentos pesquisados previamente às cobranças postuladas foram calculados pelo número de lotes de cada loteamento, circunstância que ficou fora de cogitação para o erário público do município.

Com estas considerações, submete-se o presente projeto de lei à apreciação dessa colenda Câmara de Lei, postulando que seja ao mesmo atribuído o regime de urgência, urgentíssima na tramitação legislativa da matéria.

Cáceres – MT, 21 de Novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de n.º 002/2015 – Processo Licitatório n.º 007/2015 objetivando a: “Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de uma Escola Municipal com 06 (seis) salas, na Rua Vitória esquina com Rua Jasmim, Bairro Jardim Alvorecer, sede do Município de Denise/MT, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com o FNDE/MEC - PAR nº 32504/2014, em observância ao descrito no termo de referencia, em conformidade com o projeto básico. Sendo a abertura e julgamento no dia **27/03/2015, às 09:00 horas**, na Sala da C.P.L. da Prefeitura Municipal de De-

nise, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT. Retirada do edital na sede Prefeitura Municipal de Denise/MT, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); maiores informações pelo telefone (65) 3342-1397..

Denise/MT, 09 do Março de 2015.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, DE 212 DIAS PARA A DATA DE 03 DE MARÇO DE 2015, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 5.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, CO-PROLÓGICOS, UROANÁLISE, OUTROS EXAMES LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS E HOMOSTASIA, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, TRIAGEM NEONATAL, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, faz-se necessário o aditamento de **R\$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**..

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):

CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE R\$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE R\$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 04/08/2014 A 03/03/2015

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

O **Município de Denise/MT** torna público aos interessados que realizará processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015**. Dia: **23/03/2015**. Horário: **09:00 horas**. Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, VISANDO PROMOVER A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA À CLIENTELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, sito à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Denise/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 11h00. Maiores informações pelo telefone: (65) 3342 1397.

Denise/MT, 05 de Março de 2015.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012 CONCORRÊNCIA N.º 001/2012, DE 180 DIAS PARA A DATA DE: 31 DE JULHO DE 2015 DEVIDO AO ATRASO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELA FUNASA, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO AO ATRASO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PELA FUNASA, O QUE IMPOSSIBILITA A AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BEM COMO A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE AO CONVÊNIO, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 5.3 E 5.3.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, CONFORME PROJETO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º TC/PAC 0166/2012, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E RELACIONADA EM ANEXOS IMPRESSOS E EM “DISCOS ÓPTICOS” COMO CDS E/OU DVDS, QUE INTEGRAM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012 CONCORRÊNCIA N.º 001/2012, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PRAZO: 02/02/2015 A 31/07/2015

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, DE 115 (CENTO E QUINZE) DIAS PARA A DATA DE 30 DE MAIO DE 2015, DEVIDO AOS MOTIVOS ABAIXOS, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): pelos seguintes motivos: a) diminuição do ritmo de trabalho, devido o andamento em conjunto com o Contrato n.º 023/2012, que por casos fortuitos e de força maior, anteriormente expostos, teve sua execução interrompida; b) por necessidade de alguns retrabalhos de serviços de preparação do solo para aplicação das emulsões asfálticas. Fundamentado no Art. 57, inciso II, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93. Considerando os item 4.2, 4.3 e 14.3 do Contrato onde prevê a prorro-

gação do mesmo, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, ABERTA EM 10/06/2013, JULGADA EM 25/06/2013 E HOMOLOGADA EM 08/07/2013.**

PRAZO: 05/02/2015 A 30/05/2015

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, DE 177 DIAS PARA A DATA DE 18 DE JUNHO DE 2015, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O CAPÍTULO XV – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 E O ITEM 5.0 – CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVEEM A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, PENAL PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM ADVOGADO ESPECIALISTA NAS REFERIDAS ÁREAS**, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

PRAZO: 24/12/2014 A 18/06/2015

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 - SUPRESSÃO

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.953.718/0001-90**, com sede à Praça Brasília, n.º 111, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Pedro Tercy Barbosa*, brasileiro, casado, atual Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº **256.936 SSP/MT** e CPF nº **241.108.411-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Denise/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AVANTE BRASIL INCORPORADO-**

RA E CONSTRUTORA LTADA –ME, devidamente cadastrada no CNPJ n.º **09.630.428/0001-92**, com sede à Rua Professora Abinel Freitas, n.º 14, Quadra 38, Lote 14, Loteamento Oficial, na Cidade de Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **MACARIO HAEFFNER**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1832766 SSP/PR e do CPF n.º 253.511.509-30, residente e domiciliado à Avenida Aclimação, n.º 134, Apto 101, Edifício Bouvevard, Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-040, adiante denominada CONTRATADA, considerando o constante no processo licitatório nº 040/2014– Tomada de Preços nº 008/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e e mais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente termo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 0,13 (treze centavos), sobre o total de R\$ 402.245,13 (Quatrocentos e Dois Mil Reais, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DENISE, conforme projeto básico – Referente ao Trecho n.º 02 – referente a 4.226,49 metros quadrados de pavimentação asfáltica, conforme Anexo I; para melhor adequação a redução de custos pleiteada por esta Prefeitura, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 402.245,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão contratual é necessária para adequar o Contrato visando a redução de custos da Prefeitura Municipal de Denise e fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 051/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionada no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Denise/MT, 06 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA

Contratante

AVANTE BRASIL INC. CONSTR. LTDA ME

MACÁRIO HAEFFNER - Sócio

Contratada

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 7.672

MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO AO CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTOS, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO, APÓS SER REALIZADO AS MEDIÇÕES, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**

PRAZO: 08/01/2015 A 26/03/2015

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014 - SUPRESSÃO

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **03.953.718/0001-90**, com sede à Praça Brasília, n.º 111, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Pedro Tercy Barbosa*, brasileiro, casado, atual Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **256.936 SSP/MT** e CPF n.º **241.108.411-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Denise/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTADA –ME**, devidamente cadastrada no CNPJ n.º **09.630.428/0001-92**, com sede à Rua Professora Abinel Freitas, n.º 14, Quadra 38, Lote 14, Loteamento Oficial, na Cidade de Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78.195-000, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, o Sr. **MACARIO HAEFFNER**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1832766 SSP/PR e do CPF n.º 253.511.509-30, residente e domiciliado à Avenida Aclimação, n.º 134, Apto 101, Edifício Bouvevard, Bosque da Saúde, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-040, adiante denominada CONTRATADA, considerando o constante no processo licitatório nº 040/2014– Tomada de Preços nº 008/2014, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e e mais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente termo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), sobre o total de R\$ 400.000,22 (Quatrocentos Mil Reais e Vinte e Dois Centavos) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVE SÃO PAULO, NA CIDADE DE DENISE, conforme projeto básico – Referente ao Trecho n.º 01 – referente a 5.266,08 metros quadrados de pavimentação asfáltica, conforme Anexo I; para melhor adequação a redução de custos pleiteada por esta Prefeitura, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A supressão contratual é necessária para adequar o Contrato visando a redução de custos da Prefeitura Municipal de Denise e fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 050/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionada no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 78 DIAS PARA A DATA DE: 26 DE MARÇO DE 2015, DEVIDO O ANDAMENTO EM CONJUNTO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO 038/2013 BEM COMO O DEVIDO ATRASO NOS REPASSES DO CONVÊNIO APÓS A REALIZAÇÃO DAS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Denise/MT, 06 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE DENISE

PEDRO TERCY BARBOSA

Contratante

AVANTE BRASIL INC. CONSTR. LTDA ME

MACÁRIO HAEFFNER - Sócio

Contratada

DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DA COSTA

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 7.672

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 016/2015 – SMEC

Dispõe sobre Readaptação Profissional das profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino e o Secretário Municipal Administrativo – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER nos termos da lei 06/90 art. 23 Estatuto do Servidor e da Lei Complementar 011/2011 art. 24 LOPEB a readaptação profissional aos profissionais da Educação Básica a Servidora Publica **MARIA DO ROSARIO ROSA**, matrícula nº 722, cargo de Técnica Administrativa Educacional Multimeios didático, com carga horaria de 30 horas, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, que se encontra em desvio de função por recomendações medicas durante o ano letivo de 2015, e irá desenvolver as funções correspondentes na Biblioteca da mesma unidade escolar.

Artigo 2º

CONCEDER nos termos da lei 06/90 art. 23 Estatuto do Servidor e da Lei Complementar 011/2011 art. 24 LOPEB a readaptação profissional aos profissionais da Educação Básica a Servidora Publica **CLEUSA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 404, cargo de Professora, com

carga horaria de 30 horas, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, que

se encontra em desvio de função por recomendações medicas, e irá desenvolver as

funções correspondentes na Biblioteca da mesma unidade escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE.

Diamantino – MT, em de 13 de Fevereiro de 2015.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOÃO GONVALVES LOPES

Secretário Municipal Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 091/2015

CONTRATADO: SIMIÃO FERREIRA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Operador de Pá Carregadeira*, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, em substituição do servidor efetivo Ranulfo Manoel da Silva que veio a óbito, conforme Certidão de Óbito nº 2892 – Livro C-11, as folhas 49 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 13/02/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.0999. IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 13 de Fevereiro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 017/2015 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais considerando o que dispõe o Art. 52 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder *Licença Prêmio* de 03 (três) meses aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

1 – ENIDINA CASSIMIRA DA SILVA

Matrícula: 519

CPF: 571.699.001-06

Cargo: **Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura.**

Período Aquisitivo: **04/03/2006 a 04/03/2011**

Período de Usufruto: **09/02/2015 a 14/05/2015**

2 –

EUNIDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Matrícula: 427

CPF: 208.280.801-78

Cargo: Professora

Período Aquisitivo: 14/03/2009 a 14/03/2014

Período de Usufruto: 09/03/2015 a 08/04/2015 (01 mês)

3 – GANIA TEREZINHA PEREIRA

Matrícula: 429

CPF: 569.407.341-04

Cargo: Professora

Período Aquisitivo: 13/02/2010 a 13/02/2015

Período de Usufruto: 19/02/2015 a 19/05/2015

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Diamantino – MT, em de 06 de março de 2015

Prof. Nilvo

Pedro Lanza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015

Contrato nº: 004/2015

Contratante: Câmara Municipal de Diamantino

Objeto: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Diamantino/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Contratada: UCMMAT – União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

Valor Global: R\$ 8.415,00 (Oito mil quatrocentos e quinze reais).

Embasamento Legal: Art. 25, II, Art. 26, III da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DIAMANTINO /MT em 06 de fevereiro de 2015

JOSENIL COSTA LUBE - PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2015

CONTRATADO: ODÁRIO TEOGENES DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Operador de Motoniveladora*, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, em substituição do servidor efetivo José Olário Sampaio que veio a óbito, conforme Certidão de Óbito nº 2890 – Livro C-11, as folhas 47 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 16/01/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005.III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999.IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 16 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2015

CONTRATADO: DAVINIL ANTONIO DOS SANTOS – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de *Operador de Pá Carregadeira*, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, em substituição do servidor efetivo Ranulfo Manoel da Silva que veio a óbito, conforme Certidão de Óbito nº 2892 – Livro C-11, as folhas 49 a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 19/01/2015 e término em 31/12/2015. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,72 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005.III – Natureza da Despesa: Contra-

tação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999.IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 015/2015 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

RESOLVE,

Artigo 1º - *Designar* o servidor **ELEDIL PEREIRA DE QUEIROZ**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº 2944, CPF nº 825.257.731-87, RG nº 1315253-0 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil CARINHA DE ANJO para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada no Bairro Centro, neste Município de Diamantino - MT, a partir de 09 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRA-SE

CUMpra-SE

Diamantino – MT, em de 06 de março de 2015.

Prof. Nilvo

Pedro Lanza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO ERRATA DO DECRETO 017/ DE 04 DE MARÇO DE 2015

ONDE SE LÊ

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO DESASTRE RELACIONADO A OBRAS CIVIS – COBRADE – COLAPSO DE EDIFICAÇÕES -2.4.1.0.0; REFERENTE AS PONTES SOBRE RIO PARNAÍBA E SOBRE O CÓRREGO FUNDO.

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre relacionado a Obras Civis, a interdição das Ponte (37 x 4,5) sobre o Rio Parnaíba, (37 x 4,5 metros) localizada na MT 454, nas proximidades da Fazenda São Domingos e também da Ponte sobre o Córrego Fundo, (37 x 4,5 metros), nas proximidades da Fazenda Novo Horizonte, provocada tempo de uso e com a intensidade das chuvas a situação se agravou.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude da interdição das Pontes sobre o Rio Parnaíba e Córrego Fundo;

LEIA-SE

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO DESASTRE RELACIONADO A OBRAS CIVIS – COBRADE – COLAPSO DE EDIFICAÇÕES -2.4.1.0.0; REFERENTE AS PONTES SOBRE RIO PARNAÍBA (BOIADEIRO DO MEIO MT 454) E BOIADEIRO DE BAIXO.

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre relacionado a Obras Cíveis, a interdição das Pontes (37 x 4,5) sobre o Rio Parnaíba, localizada na MT 454, nas proximidades da Fazenda do Senhor Pedro Nogueira no Boiadeiro do Meio e também da Ponte sobre o Rio Parnaíba Boiadeiro de Baixo, nas proximidades da Fazenda do Proprietário Adejivan Maia, provocada tempo de uso e com a intensidade das chuvas a situação se agravou.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude da interdição das Pontes sobre o Rio Parnaíba (Boiadeiro do Meio MT 454). Estadual e (Boiadeiro de Baixo) Municipal.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 046/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 046/2015

DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015

CREDOR: CRISTINA SANCHES ARANA VARELA

VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2015

VALOR: R\$ 4.077,96 (QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **DENTISTA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2015.

DATA: 02 de MARÇO de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 18/02/2015 à 17/06/2015 à Servidora Municipal **ELENICE PINTO DE ÁVILA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C Licenciatura Plena com Especialização - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 18 de Fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DO MÊS DE MARÇO de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL Nº058/2015

DATA: 03 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **CELMA VIEIRA DA SILVA MELO**, para ocupar o cargo em Comissão de

COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL,

com Retide de 23,07% (vinte e três vírgula sete por cento), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL Nº055/2015

DATA: 02 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder FG – 07 (Função Gratificada) ao Sr. **JULIO APARECIDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por exercer a Função de

Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 163/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º056/2015.****DATA: 02 DE MARÇO DE 2015.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **CELMA VIEIRA DA SILVA MELO** sob. Matrícula nº 1660, ocupante do cargo de **ASSESSORIA II – 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de MARÇO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º054/2015****DATA: 02 DE MARÇO DE 2015**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder FG – 05 (Função Gratificada) a Sra. **LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por exercer a Função de

Responsável pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida no Anexo VI da Lei Complementar nº 033/2014.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 047/2015.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 047/2015**DATA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2015**CREDOR:** JUCIELE APARECIDA MORAIS**VIGÊNCIA:** 03 DE MARÇO DE 2017**VALOR:** R\$ 954,11 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI**.**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo: 001/2015 ao Contrato nº 053/2014****Contratante:** Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.**Contratado:** G. Lazarini-ME**Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo do contrato por 9(nove) meses**Fundamentação Legal:** Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.**Assinatura:** 28/01/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015 DE 02/03/2015.****PORTARIA Nº 099/2015 de 02/03/2015.****“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:**ARTIGO 1º**

– CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	TIAGO RAMOS FLACH
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	03/03/2015 A 22/03/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	JOACI SOARES DO NASCIMENTO
CARGO:	BIQUÍMICA/FARMACÊUTICA 40HRS
Período de:	09/03/2015 A 18/03/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS
CARGO:	DENTISTA
Período de:	09/03/2015 A 18/03/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2015.

NP 149/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
017- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

017- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o *Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014*, realizado no dia **07/12/2014**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para os preenchimentos das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSORES LIC. PEDAGOGIA ANOS INICIAIS

ZONA URBANA.

Nº INSC	NOME	Classificação
188	Eunice Carmen Tschope	13º
045	Leandra Trindade de Almeida	14º
002	Taiane Alves Pereira	15º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 25/02/2015, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a- Carteira de Identidade; b- Cadastro de Pessoa Física (CPF); c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. Originais: a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b- Duas fotos 3x4 recentes; c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 06 de Março de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 06/03/2015. NP nº183/2015. MARLU MACHADO DO COUTO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
003- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

003- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o *Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014* realizado no dia **08/12/2014**, **CONVOCA** pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA KWYRERE

Nº INSC	NOME	Classificação
070	Kawyrere Mekragnotire	1º
062	Kokokaben Mekragnotire	2º
057	Bakako Patkieti	3º
059	Bepkototi Mekragnotire	4º
060	Pajaka Mekragnotire	5º

058	Bepko re Mekraknoti	6º
-----	---------------------	----

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA KWYRERE

Nº INSC	NOME	Classificação
061	Takakmakoko Kaiapo	1º

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA BEPKRA

Nº INSC	NOME	Classificação
050	Mapri Mekragnoti	1º

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA BEPKRA

Nº INSC	NOME	Classificação
051	Irepajet Mekragnoti re	1º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 03/03/2015, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a- Carteira de Identidade; b- Cadastro de Pessoa Física (CPF); c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. Originais: a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b- Duas fotos 3x4 recentes; c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 02 de Março de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 02/03/2015. NP nº152/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015 DE 02/03/2015.

PORTARIA Nº 104/2015 de 02/03/2015.

“SUBSTITUI MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– Substitui Membro para Conselho Municipal de Saúde, como segue a baixo.

Membro Nomeado	Membro Substituído
----------------	--------------------

Renata Borges Eckhardt de Oliveira Antônio Aécio de Lemes Dourado

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2015.

NP 146/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
004- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2014.**

004- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014.

I.A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 realizado no dia 08/12/2014, CONVOCA pelo presente edital dos candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA KARANHIN – ENSINO MÉDIO

Nº INSC	NOME	Classificação
044	Bepnhi Menkragnoti	1º

PROFESSORES

ESCOLAS INDÍGENAS

ESCOLA KARANHIN – ENSINO FUNDAMENTAL

022	Patko re Mekraknoti	1º
023	Top Ti Mekragnotire	2º
081	Meningo Mekragnotire	3º
026	Takakti Kayapo Mekrangnotire	4º
017	Bepronti Kayapo Mekrangnotire	5º
021	Patka re Raibi Mekranotire	6º
018	Bere Mekragnoti-re	7º
016	Bepkamrek Mekragnotire	8º
025	Pre-y Mekragnotire	9ª
068	Bepnhyryti Mekragnotire	1º
041	Imo Re Menkraknoti	2º
067	Bepkkadjoiti kaiapo	3º
080	Kubenhikatji Mekraknotire	4º
047	Po e Mekragnoti re	5º
039	Takakto Mekraknoti re	6º
040	Kora Kaiapo	7º
042	Bep Punu Mekragnotire	8º
043	Bengoti Mekragnotire	9º
024	Pin ry Mekraknotire	10º
019	Kaprep Meragnoti	11º
027	Bepdjodjam Mekragnotire	12º
045	Nair Santos Borges	13º

020 Nere Mekragnotire 14º

Os candidatos convocados terão prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 04/03/2015, para tomar posse nos referidos cargos conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a- Carteira de Identidade; b- Cadastro de Pessoa Física (CPF); c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso. Originais: a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b- Duas fotos 3x4 recentes; c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 04 de Março de 2015.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/03/2015. NP nº170/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015 DE 02/03/2015.**

PORTARIA Nº 099/2015 de 02/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	TIAGO RAMOS FLACH
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	03/03/2015 A 22/03/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	2012/2013

SERVIDORA:	JOACI SOARES DO NASCIMENTO
CARGO:	BIQUÍMICA/FARMACÊUTICA 40HRS
Período de:	09/03/2015 A 18/03/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2011/2012

SERVIDORA:	MARIANE MEIRA CAPISTRANO DIAS
CARGO:	DENTISTA
Período de:	09/03/2015 A 18/03/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	2013/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (Dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2015.

NP 149/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2015 DE 05/03/2015.**

PORTARIA Nº 119/2015 de 05/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Luis Branco
CARGO:	Operador de Máquinas Pesadas
Período de:	15/04/2013 a 15/04/2014
Período Aquisitivo:	09/03/2015 a 18/03/2015 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2015.

NP 176/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2015 DE 05/03/2015.**

PORTARIA Nº 117/2015 de 05/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	Iraci Ferreira Dos Santos
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde
Período de:	03/01/2011 A 03/01/2015
Período Aquisitivo:	16/03/2015 A 14/04/2015 (30 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2015.

NP 175/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2015 DE 05/03/2015.**

PORTARIA Nº 118/2015 de 05/03/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	Elisangela de Fatima Camargo
CARGO:	Enfermeira
Período de:	24/09/2007 a 24/09/2012
Período Aquisitivo:	16/03/2015 a 13/06/2015 (90 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 05/03/2015.

NP 177/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2015 DE 02/03/2015.**

PORTARIA Nº 102/2015 de 02/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	JOELMA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO

Período de:	02/01/2013 A 02/01/2014
Período Aquisitivo:	09/03/2015 a 18/03/2015 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/03/2015.

NP 154/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2015, que teve por objetoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE TORNO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor das seguintes empresas:

- **ADEMILSON DA COSTA VITAL 63155605120**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **13.724.426/0001-30**, com valor total de **R\$ 82.665,00** (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);

- **ALMEIDA E ALMEIDA NETO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **74.075.292/0001-68**, com o valor total de **R\$ 67.182,00** (sessenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais);

- **JOSÉ ROBERTO DALLABRIDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **09.075.497/0001-81**, com o valor total de **R\$ 227.850,00** (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Guiratinga/MT, 06 de março de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente da Chamada Pública n.º 001/2015 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.** Sagrou-se vencedora do processo licitatório:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP	ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25.	R\$ 42.826,10

Guiratinga-MT, em 06 de março de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da CPL

Portaria n.º 011/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE** e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **11.068.289/0001-05**, com valor total de **R\$ 42.826,10** (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 06 de março de 2015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE N.º 001/2015

Aos seis dias do mês de março de 2015, às 09h00min, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº001/2015 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do convite nº001/2015, objeto do processo nº 003/2015, destinado a contratação de pessoa jurídica para *Aquisição de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares:* Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal Transparência à Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no mural deste órgão e no jornal oficial dos municípios no dia 19 de fevereiro de 2015. Foram convidadas para participar do Convite epigrafado, as empresas **AGILI – Softwares para área Pública Ltda, Jussemar Rebuli Pinto - ME e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.** Ainda, foi solicitado pela empresa **ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática** a retirada do Edital. Manifestaram interesse em participar do referido convite através do placar as empresas: **AGILI – AGILI – Softwares para área Pública Ltda, Jussemar Rebuli Pinto - ME e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.** Ainda, foi solicitado pela empresa **ACPI Assessoria Consultoria Planejamento e Informática**, conforme protocolo de convite constantes dos autos. Com tolerância de 15 (quinze) minutos do horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, confirmando a entrega dos envelopes por terceiros tempestivamente, contendo documentação e proposta das empresas participantes. Em seguida, a Comissão, procedeu a abertura dos envelopes documentação para análise, conferência e rubrica das documentações das Empresas: **AGILI – AGILI – Softwares para área Pública Ltda, Jussemar Rebuli Pinto - ME e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.** Concluída a análise e conferência da documentação foi constatada a inabilitação da empresa **Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda** por apre-

sentar documento obrigatório de Regularidade Fiscal constante no item 5.2.2,c da Carta Convite nº 001/2015 com data vencida, e por se tratar de Convite o que impede a substituição da certidão vencida em face da ausência de preposto da empresa participante, e por ter duas empresas habilitadas, impede também a apresentação nos termos do Art. 48,§ 3º da Lei 8.666/93 e já ter sido prorrogado o certame. Outrossim, a empresa apresentou Termo de Renúncia de Recurso quanto a esta fase, o que não impede a sequência do certame, sendo conforme disposto no Art. 43, inciso II, da Lei 8.666/93 devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado à empresa inabilitada. Nenhuma irregularidade fora constatada com relação às demais, ficando, portanto, as participantes AGILI – Softwares para área Pública Ltda, Jussemar Rebuli Pinto - ME habilitadas para a fase seguinte, ou seja, abertura dos envelopes propostas. Encerrada a fase de habilitação a Comissão nesta mesma sessão, e, havendo a concordância unânime, conforme termo de renúncia, estes abrem mão do prazo legal de recurso a que têm direito a esta fase. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes propostas, para, rubrica, conhecimentos dos preços e condições. A Empresa AGILI – Softwares para área Pública Ltda apresentou a proposta no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a Empresa Jussemar Rebuli Pinto - ME apresentou a proposta no valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para 10 (dez) meses. Concluída esta fase, a Comissão procede o julgamento das referidas propostas, amparada pelo critério de julgamento de “menor preço global” e demais condições descritas nos itens 7 e 8 - do critério para julgamento constante do Edital. Assim sendo, sagrou-se vencedora a Empresa AGILI – Softwares para área Pública que apresentou a menor proposta, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil). Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e presentes. Em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. O resultado do julgamento será extratado e afixado no Quadro próprio de avisos desta Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, sendo seu resultado dado ciência aos participantes.

Graciele Angelica Ferreira

Presidente

Ariany Caetano Andrade Claudir Luiz Dapper

Secretária Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2015.

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR WELINGTON PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 18/02/2015 o Sr. WELINGTON PEREIRA DA COSTA, do cargo Comissionado de **Ouvidor Geral**, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º -

Fica revogada a Portaria nº. 058/2014 de 06/06/2014.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 18 de Fevereiro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/02/2015 a 03/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna publico para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, obteve o seguinte resultado: sagrou-se vencedora a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO – COOPER UMA CNPJ nº 11.967.613/0001-19**, com o valor total de **R\$ 279.497,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.

Itiquira/MT, 06 de março de 2015.

ALBERTO REZENDE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2015

Data assinatura: 03/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: **ALEKSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 27259182865**, CNPJ nº **15.575.953/0001-55**

Valor Global:

R\$ 187.770,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setentas reais).

Adjudicatária: TATIANE AMANDA DA SILVA 05170950179, CNPJ nº 19.057.011/0001-36

Valor Global: R\$ 136.728,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais).

Adjudicatária: FAUSTINO LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.805.898/0001-54

Valor Global: R\$ 151.108,00 (cento e cinquenta e um mil cento e oito reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 031/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da ata nº. 031/2014; **ASSINATURA:** 13/02/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 032/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da ata nº. 032/2014; **ASSINATURA:** 13/02/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2015 AO CONTRATO Nº. 0120/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO E CIA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da ata nº. 0120/2012; **ASSINATURA:** 27/02/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00192/2015.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e licença de utilização, treinamento, manutenção e atualização e locação de software para unidades educacionais (Creches, Escolas, Secretaria de Educação), conforme anexo I – Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 19/03/2015 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeiro – Gilmar Junior Ferreira

Site – www.jauru.mt.gov.br

TEL – (65) 3244-1855

HOMOLOGAÇÃO**CHAMADA PUBLICA 001/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2015

Referente à **CHAMADA PÚBLICA 001/2015**, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, conforme discriminado no Edital de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, **FAÇO SABER**, que nesta data fica **HOMOLOGADO**, este processo tendo como vencedora a empresa : COOPERJAURU, devidamente inscrita no CNPJ 12.975.674.0001-90, situada a Rua Francisco de Melo Palheta s/n Jauru -MT, representada neste ato por sua presidente, a Senhora MARLUCIA MEDEIRO PALACIO, com a proposta no valor de 54.664,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 06 dias do mês de Março de 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**DECRETO Nº 935/2015**

Decreto nº 935, de

25 de fevereiro de 2015.

Regulamenta a Lei Complementar nº 029/2007, de 26 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 094/2011, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre cota fixa temporária a produtividade fiscal, e da outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos artigos 22 a 32 da Lei Complementar nº 29, de 26 de dezembro de 2007, e artigos 22 a 25, da Lei Complementar nº 94, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Regulamentação da produtividade Fiscal;

Considerando a necessidade de estudo da viabilidade e dos efeitos práticos da concessão de gratificação por produtividade na arrecadação de receita aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de produtividade fiscal será atribuída aos servidores citados no artigo 6º a 8º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 029, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 094, de 27 de dezembro de 2011, quando em efetivo serviço de suas funções específicas.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo 1º consideram-se funções específicas das classes de Fiscais de Tributos Municipais e Fiscais da Vigilância Sanitária:

I - O desempenho das funções atinentes às atividades das classes citadas.

II - O desempenho por titulares das classes neste artigo, dos cargos em comissão de: Coordenador de Fiscalização; Chefe da Divisão de ISSQN; Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

III - A execução, por titulares das classes previstas neste artigo, de tarefas técnicas pertinentes à fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, mediante previa e expressa designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A gratificação de produtividade fiscal será atribuída em forma de pontos, calculados de acordo com o volume e a natureza do trabalho realizado no exercício da atividade prevista, conforme anexos I e II deste Decreto.

§ 1º O valor de cada ponto, para efeito de pagamento da gratificação de produtividade fiscal, será de R\$ 1.00 (um real).

§ 2º A gratificação de produtividade fiscal, para fins de pagamento, terá como valor fixo mensal, temporariamente, à importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) não sendo aplicado no período de vigência deste Decreto o art. 24 da Lei Complementar nº 094, de 27 de dezembro de 2011.

§ 3º A gratificação de que trata o caput deste artigo não poderá ser cumulada com as gratificações descritas no Anexo II deste Decreto.

§ 4º Aplica-se aos cargos previstos no inciso II, do art. 2º do presente Decreto o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 4º A gratificação de pontos apurados através de Auto de Infração só será creditada, quando do pagamento do tributo ou da penalidade aplicada.

Parágrafo Único. Em caso de redução da base de cálculo, receita bruta, valor tributário predial e territorial ou de pagamento parcial dos valores Lançados no Auto de infração, os pontos atribuídos aos funcionários serão calculados sobre o valor final que servir de base para o recolhimento do tributo.

Art. 5º É vedado para efeito de percepção da gratificação de produtividade fiscal, o desdobramento do termo de início de Ação Fiscal, de Verificação Fiscal, de Notificação de Lançamento ou Auto de Infração, em trabalho de característica idêntica.

Parágrafo único. A Ação Fiscal deverá abranger um período de 5 (cinco) anos anteriores à data do termo inicial da fiscalização.

Art. 6º Os feitos fiscais prejudicados no todo ou em parte, em virtude de mutações legais ou regulamentares, ocorridas após a ação fiscal, darão ensejo à redução proporcional dos pontos atribuíveis ao funcionário.

Art. 7º Quando a Fiscalização for feita em dupla o total de pontos atribuíveis será rateado igualmente entre os participantes da diligência ou serviço.

Art. 8º A inidoneidade ou falsidade em atestado de execução de serviços ou em relatórios mensais da produção individual, para os fins de que trata este Decreto, implica na responsabilidade funcional dos respectivos servidores.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, mediante representação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 11 Para os efeitos deste Decreto considera-se parte integrante a este:

I – Anexo I – Da Comprovação de Atividade;

a) – Apêndice 1 – Termo de Início de Fiscalização;

b) – Apêndice 2 – Notificação Fiscal; e

c) – Apêndice 3 – Auto de Infração.

II – Anexo II – Do Número de Cotas por Atividade.

Parágrafo único. Os Apêndices ao Anexo I, que tratam as alíneas "a", "b" e "c", do Inciso I, deste artigo, deverão ser confeccionados como consta do modelo, em papel formato A4, com dois centímetros de margem superior e inferior, e um centímetro de margem esquerda e direita, contendo no cabeçalho de página o brasão do município localizado em tamanho de 1,89 (um vírgula oitenta e nove centímetros) de altura por 2,0 (dois centímetros) de largura, localizado no canto esquerdo e os dizeres sem as aspas "PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO" de forma centralizada a direita e esquerda e superior e inferior, em fonte Times New Roman, Tamanho 16, em Negrito, e em Caixa Alta. Como notas de rodapé de página, deverá conter em fonte Times New Roman, Tamanho 12, de forma Justificada, os dizeres "Rua Niterói, 81N – Centro – Fones (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT", nesta mesma formatação e sem aspas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo aos vencimentos integrais a ser lançado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2015, revogando quaisquer disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 933/2015.

Governo Municipal de Juara Estado de Mato

Grosso, 25 de fevereiro de 2015.

Edson Miguel

Piovesan Prefeito do Município

ANEXO I

DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE

1 - Os Fiscais comprovarão, mensalmente, as suas atividades, mediante confecção de mapa das atividades executadas anexando os seguintes documentos:

1.1 - Termo de Início de Fiscalização;

1.2 – Notificação Fiscal;

1.3 – Auto de Infração;

1.4 – Comprovante de recebimento dos valores;

1.5 – Comprovante de Notificações entregues; e

1.6 – Comprovante de entrega de carnes de IPTU e entrega de Guia de Recolhimento de Impostos.

2 - O Termo de Início de Ação Fiscal será lavrado pela autoridade fiscal, no ato de sua apresentação ao estabelecimento, em impresso próprio e será submetido à assinatura do contribuinte.

3 - O Termo de Verificação Fiscal será lavrado no ato do encerramento da ação fiscal, em impresso próprio, e se destina a comprovar a tarefa típica de fiscalização.

4 - As tarefas, executadas pelos Fiscais, serão relatadas no Termo de Verificação Fiscal, no qual, também, serão descritas, sumariamente, as irregularidades apuradas e o procedimento adotado.

4.1 - Quando for o caso, fará o funcionário, relatório das ocorrências em peças em separado, que será anexado ao mencionado termo e dele fará parte integrante.

4.2 - Na hipótese do servidor se encontrar executando trabalho relacionado com a fiscalização tributária ou de vigilância sanitária, em caráter sedentário, mediante ato da autoridade competente, deverá ele apresentar relatório mensal de suas atividades, no qual descreverá a natureza dos trabalhos executados.

5 - Os termos que trata os itens “1.1” e “1.2” deste anexo, que se constituirão de um único impresso de acordo com o modelo constante dos Apêndices “1”, “2” e “3”, deste Anexo I, serão lavrados em quatro vias.

6 - A vista do exame dos documentos referidos no artigo anterior, o Secretário a que o fiscal estiver subordinado expedirá, mensalmente, os atestados de exercício para efeito de recebimento dos vencimentos e vantagens, a que fizer jus o funcionário.

Apêndice 1 – TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO			
Secretaria Municipal de Finanças Central do ISSQN Rua Niterói, 81N – Centro - Fone: (66) 3556-9400	DATA ____/____/____	HORA ____:____	NOTIFICAÇÃO N° _____
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	
NOME DO SÓCIO/PREPOSTO/EMPREGADO	CPF	RG	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	NÚMERO	CIDADE	UF
DESCRIÇÃO			
Com base no disposto pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 23/2006 NOTIFICAMOS a empresa acima qualificada para colocar à disposição da Fiscalização Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos abaixo relacionados: q Livros fiscais de Prestação de Serviços; q Contrato Social e Alterações; q Notas Fiscais - Modelo Série 1 (vencidos); q Notas Fiscais - Modelo Antigo (revogadas); q AIDF (solicitação de Nota Fiscal); q Guias de recolhimento do ISS; q Alvará de localização e funcionamento (do exercício); q Documentos das despesas fixas: comprovantes de água, luz, telefone, folha de pagamento dos funcionários, IPTU, Aluguel, etc...referentes ao mês de _____; q Declaração do Imposto de Renda; q Outros _____			
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Art. 136. Inciso IV – Alínea f Multa de 20 (vinte) UFPM: aos que não colocarem à disposição ou recusarem a apresentar livros ou documentos fiscais exigidos pela autoridade fiscal, bem como a tentativa de provocar embaraço, dificultar ou mesmo impedir a ação fiscal. 1 (uma) UFPM = R\$ 25,00			
NOTIFICANTE	CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: CARGO: MATRÍCULA: ASSINATURA	RECEBI NESTA DATA: ____/____/____. NOME: ASSINATURA		
Rua Niterói, 81N – Centro – Fones (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT			

Apêndice 2 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO			
NOTIFICAÇÃO FISCAL			
Secretaria Municipal de Finanças Central do ISSQN Rua Niterói, 81N – Centro - Fone: (66) 3556-9400	DATA ____/____/____	HORA ____:____	TERMO N° _____
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ		INSCR. MUNICIPAL	
NOME DO SÓCIO/PREPOSTO/EMPREGADO		CPF		RG	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		NÚMERO	CIDADE	UF	
DESCRIÇÃO					
De acordo com o artigo 185, inciso I da Lei Complementar 23/2006 (CTM), a autoridade fiscal abaixo assinada inicia o procedimento de apuração fiscal, averiguando o período compreendido entre os meses de ____ a ____.					
NOTIFICA-SE o contribuinte para apresentar dentro do prazo de 20 (vinte) dias, os documentos abaixo relacionados.					
Qtd.					
q ____ Livro de registro de prestação de serviços;					
q ____ Talões de Notas Fiscais referentes ao período compreendido entre ____/____/____ à ____/____/____;					
q ____ AIDF - do período descrito no item (2);					
q ____ Despesas relativas à execução da atividade;					
q ____ Outros _____					
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO					
Art. 136. Inciso IV – Alínea f): Multa de 20 (vinte) UFPM: aos que não colocarem à disposição ou recusarem a apresentar livros ou documentos fiscais exigidos pela autoridade fiscal, bem como a tentativa de provocar embaraço, dificultar ou mesmo impedir a ação fiscal. 1 (uma) UFPM = R\$ 22,10					
NOTIFICANTE		CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
		RECEBI NESTA DATA: ____/____/____.			
		NOME: _____			
		ASSINATURA _____			
Rua Niterói, 81-N – Centro – Fones (66) 3556-9400 – Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT					

Apêndice 3 – AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA ESTADO DE MATO GROSSO										
AUTO DE INFRAÇÃO										
Secretaria Municipal de Finanças Central do ISSQN Rua Niterói, 81N – Centro - Fone: (66) 3556-9400				DATA ____/____/____		HORA ____:____		AUTO DE INFRAÇÃO Nº ____		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE										
NOME/RAZÃO SOCIAL						CAE				
ENDEREÇO (RUA, AV., PRAÇA, ETC)						NÚMERO		CPF/CNPJ		
BAIRRO/DISTRITO			MUNICÍPIO			UF	CEP		FONE	
DESCRIÇÃO DO TRIBUTO EXIGIDO										
	X	I.S.S.		I.T.B.I.		TAXAS		OUTROS		
DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES										
ESPECIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES										
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006. Multa de 10 (dez) UFPM – Por mês, aos que deixarem de comunicar a ausência de Movimento Tributável. Descrição dos fatos: _____										
ENQUADRAMENTO DAS INFRAÇÕES										
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006.										
ENQUADRAMENTO DAS PENALIDADES										
Art. 136 - Inciso II – Alínea "e" da Lei Complementar 023/2006.										
INTIMAÇÃO										
I - FICA O CONTRIBUINTE INTIMADO A RECOLHER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DESTA, O VALOR AO LADO DISCRIMINADO.				DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R\$						
				A – TRIBUTO ATUALIZADO						
				B – JUROS DE MORA						
				C – MULTA DE MORA						
				D – MULTA (40%)						
E – TOTAL										
SUBSCRIÇÃO: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO, QUE VAI ASSINADO PELO(S) AUTUANTE(S) E PELO CONTRIBUINTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, FICANDO EM SEU PODER UMA CÓPIA.										
AUTUANTE(S)				CARGO				ASSINATURA(S)		

SIDMAR PINHEIRO MACHADO		FISCAL TRIBUTÁRIO	
CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	DATA/HORA	ASSINATURA(S)
_____	_____	____/____/____	
_____	_____		
_____	_____		
CPF	RG Nº	ÓRGÃO EMISSOR	UF
Rua Niterói, 81N – Centro – Fones (66) 3556-9400– Cx. P. 001 – CEP 78575-000 – Juara-MT			

ANEXO II

DO NÚMERO DE COTAS POR ATIVIDADE

ITENS	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PONTOS
	ATIVIDADES	
01	Por expedição de termo de notificação, realizado em dia útil, no horário normal, por unidade. Devidamente autorizado pela coordenação da vigilância sanitária.	10
02	Por auto de apreensão, auto de inutilização e/ou incineração em dia útil, no horário normal, por unidade. Devidamente autorizada pela coordenação da Vigilância Sanitária.	30
03	Auto de infração.	10
04	Por expedição de termo de notificação, após as 18 horas ou em feriados e fins de semana, por unidade. Devidamente autorizado pela coordenação da vigilância sanitária.	20
05	Por expedição de termo de apreensão e inutilização e/ou incineração após as 18 horas ou em feriados e fins de semana, por unidade.	40
06	Por inspeção e fiscalização sanitária para fins de liberação de Alvará de funcionamento solicitado pela Coordenação da Vigilância Sanitária.	10
07	Cadastramento sanitário de novos estabelecimentos e outros.	10
08	Baixa de alvará sanitário de estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade, quando solicitada pela coordenação da vigilância sanitária.	01
09	Por verificação de denúncia com levantamento técnico-sanitário na apuração de irregularidades, solicitada pela Coordenação de Sanitária.	20
10	Por notificação, inspeção e fiscalização, por ordem de serviço, visando ao saneamento básico de área residencial ou outros locais que tenham atividades pertinentes à fiscalização sanitária.	20
11	Por coleta de amostra de produtos e substâncias, para fins de análise, solicitada pela Coordenação Sanitária, em estabelecimento ou atividade.	20
12	Por elaboração de relatório técnico de vistoria ou inspeção sanitária em estabelecimento por solicitação da Coordenação da Vigilância Sanitária e outros.	40
13	Inspeção ante-mortem e pós-mortem por animal no abatedouro municipal sob inspeção do Serviço de Inspeção Municipal- SIM.	03
14	Parecer Fiscal e Sanitário.	40
15	Outras diligências para cumprimento das normas previstas no Código de Posturas Municipal e Código de Sanitário do Município de Juara-MT, quando solicitado pela Coordenação da Vigilância Sanitária.	20
16	Entrega de Correspondências, convites, guias recolhimento de tributos, carnês IPTU e notificações – (por entrega/carnê/guia recolhimento).	1/2
17	Acompanhamento e Elaboração de Laudo de Exumação de Ossadas e outros.	50
18	Plantões:	
	I - Fiscalização em estabelecimentos de Prestação de Serviços e outros (por dia).	30
	II - Fiscalização noturna em estabelecimentos comercial e eventos devidamente requisitados por autoridade superior.	50
	III - Posto de Controle Municipal:	
	Diurno	40
	Noturno	50
19	Participar de Campanhas de vacinação anti-rábicas, palestras educativas e outras (por dia).	40
20	Pareceres:	
	I - Auxílio na elaboração de ação defesa administrativa ou judicial.	20
	II - Elaboração de respostas ou parecer fiscal em consultas, impugnações ou recursos de contribuintes.	20
21	Exercício de Cargo de Chefia de Divisão ou Setor, quando do interesse da Administração Municipal	1.000

22	Atividades de gestão, orientação, consulta, controle, arrecadação e demais atividades administrativas.	1.000
----	--	-------

ITENS	TRIBUTOS MUNICIPAIS – TRIBUTÁRIO	PONTOS
	ATIVIDADES	
01	Plantão por final de semana no Setor de Fiscalização de Tributos.	50
02	Inscrição de contribuintes dos Impostos de Serviço de qualquer Natureza, Predial e Territorial.	05
03	Inscrição ou cadastramento de Licença de Localização.	05
04	Por "Termos de Início de Ação Fiscal" e "Verificação Fiscal" ao local do imóvel em virtude de ficha de campo, por ficha de IPTU.	10
05	Outras diligências que venham a exigir exames de livros e documentos de contribuinte.	30
06	Conferências do recolhimento regular de tributo, por mapas ou fichas comparativas.	05
07	Diligências solicitadas pela Chefia ou órgãos competentes em estabelecimentos.	10
08	Por coleta de dados, efetuada pelo funcionário fiscal em outras repartições públicas, empresas industriais, comerciais, bancárias, agrícolas, cartórios, etc. com o objetivo de colher elementos necessários à perfeita execução dos trabalhos fiscais, desde que autorizado pela Chefia ou Órgão competente.	30
09	Trabalhos executados em horários noturnos, por determinação da Chefia, ou escalas de serviços em jogos e diversões, em casas noturnas em geral ou ainda trabalho executado nos dias de sábados, domingos feriados e facultativos.	50
10	Notificação Fiscal – Auto de infração:	
	I - Notificação	10
	II - Por falta de licença de localização ou alvará de funcionamento	20
11	Exercício de Cargo de Chefia de Divisão ou Setor, quando do interesse da Administração Municipal.	1000
12	Levantamentos fiscais programados – Análise contábil, financeira e econômica do contribuinte:	
	I - Diligências de 1º Grau – oriundas de simples verificações e suas características.	10
	II - Diligências de 2º Grau – oriundas de levantamentos procedidos através de Balanços Gerais, Conta de Lucros e Perdas, Livros e documentos (fiscais e comerciais) e outros obrigatórios pela atividade do contribuinte ou Guia de recolhimento.	30
	III - Diligências de 3º Grau – Oriundas de levantamento de pelo menos três exercícios, verificando a evolução do patrimônio da Empresa, ou seja, Ativo e Passivo, com Análise das respectivas peças citadas.	50
13	Determinação de valores para lançamento predial e Territorial, valor tributário, áreas construídas, apuração de benfeitorias e preenchimento dos respectivos Laudos de Avaliação.	10
14	Lançamentos novos de construções sem planta aprovada e de construções clandestinas em geral.	10
15	Plantões em Posto de Controle Municipal:	
	Escala – 24 horas/48 horas	120
	Escala – 10 dias / 20 dias	1000
16	Emissão de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica ou Nota Fiscal Avulsa – por documento – convênio Prefeitura / Sefaz.	02
17	Emissão de Conhecimento de Transportes Avulso – por documento – convênio Prefeitura / Sefaz.	02
18	Entrega de Correspondências, convites, guias recolhimentos de tributos, carnes IPTU e notificações diversas - (por entrega/carne/guia recolhimento).	1/2
19	Notificação e recolhimento de IPVA vencido.	02
20	Notificação e recolhimento de Impostos Municipais vencidos e inscritos em dívida Ativa.	02
21	Vistoria para emissão de licença prévia de passagem de energia subterrânea /calçada.	10
22	Vistoria para emissão de licença prévia para escavações, passeio e logradouro público.	10
23	Vistoria para emissão de licença para Demolição.	15
24	Consulta Prévia de projetos de construções.	05
25	Folha Estatística e Guia de Responsabilidade para Construção.	10
26	Vistoria de obras de construção em andamento.	05
27	Emissão de CVCO – Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras.	25
28	Análises, atestados, laudos, declarações, pareceres e certidões.	10
29	Memorial Descritivo.	10
30	Autos de Infrações.	20
31	Embargos de Obras.	30
32	Parcelamento, Desdobramento, Remembramento e desdobro.	5

33	Termos de Notificação:	
	000 m² a 070 m²	15
	071 m² a 100 m²	25
	Acima de 101 m²	30
34	Atividades de gestão, orientação, consulta, controle, arrecadação e demais atividades administrativas.	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO****Ofício nº 015/2015/SAF****CONVOCAÇÃO**Ào Sr... *Alcimar Bezerra Soares*

A **Prefeitura Municipal de Juína**, Estado de Mato Grosso, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, na cidade de Juína-MT, vem através deste presente ofício, **CONVOCAR** o Sr. **Alcimar Bezerra Soares**, representante da empresa **AB SOARES ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 18.436.405/0001-32, a se fazer presente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar na data deste comunicado, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína/MT, para assinar a **Ata de Registro de Preço 011-2015** - referente ao

Pregão Presencial 004-2015,

que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O comparecimento da mesma é de suma importância para procedermos de melhor maneira com os trabalhos de nosso Departamento e de interesse real de todos os envolvidos.

Cordialmente,

Juína/MT, 05 de março de 2015.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI Secretário Municipal de Finanças e Administração

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 502 06 DE MARÇO DE 2015****DECRETO Nº. 502/2015**

Altera o artigo 7º, 15º e 16º do Decreto Municipal nº 492/2015, publicado em 02 de março de 2015 que regulamenta o a Campanha Nota Premiada, prevista na Lei nº 1.551/2015 e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 7º, 15 e 16 do Decreto nº. 492/2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art.7º Não poderão auferir a premiação de que trata este Decreto o consumidor que adquirir produto ou serviços que, no período do sorteio de prêmios, ocupar o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Finanças, e os membros da **comissão fiscalizadora** dos sorteios.

Art. 15

Ficam designados para comporem a Comissão Fiscalizadora da Campanha Nota Premiada, os senhores:

I – Sandro Cândido da Silva;

II – Rodrigo Araújo Torres de Oliveira;

III – Desusdete Pereira Nogueira.

Art. 16 Cabe à Comissão Fiscalizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto neste Regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;

III - aprovar ou impugnar, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos sorteados;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - suspender a concessão dos prêmios, bem como a participação nos sorteios, quando verificados indícios de irregularidades apurados mediante processo administrativo.

VII – resolver/deliberar os casos omissos na Lei nº 1.551/2015 e no presente regulamento.

Parágrafo único. Os nomes dos sorteados serão divulgados por meio da internet, no endereço eletrônico www.juina.mt.gov.br."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação 06 (seis) de março de dois mil e quinze, revogando as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de março de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antônio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 077/2014****LICITAÇÃO:** Convite 007/2014**CONTRATADA:** ROGERIO ARAUJO MAGASSO – ME**CNPJ:** 10.355.870/0001-37

OBJETO: Aquisição de mudas e grama de jardinagem, para serem utilizados nas secretarias destinadas deste município.

PRAZO: Prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 02/03/2015 a 02/05/2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e sem a aplicação de reajuste do valor contratual original, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE:

Pregoeiro Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 054/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ARAUJO."

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA ARAUJO, efetiva no cargo de PROFESSORA 30HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de FEVEREIRO de 2015 e término em 22 de MARÇO de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.05.02810R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 036/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jonathan Dal Pont**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Educação Física – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 047/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Daniela Valerio Barboza**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **12/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 040/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Alenita Alves Ferreira**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Educação Física – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **06/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 039/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Josiane Cesaria De Oliveira**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **06/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 033/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Eriksen Carpes**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Educação Física – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 032/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andreia Carla Cavalcanti Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 1768,33 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 028/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleidiana De Jesus Pontes**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$1768,33 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**

Prazo: 02/02/2015 até 18/12/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 023/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Gleici Chechim**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: 02/02/2015 até 18/12/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 253, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Exonerar a pedido servidora municipal contratada.**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido servidora contratada **ERIEL ANGELA GIL DOS REIS CASTANHA**, do cargo de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Elaine Benetti Lovatel

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

**PREVILUCAS
RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 03/2014**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT, por meio de seu Diretor Executivo Interino torna público a RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 03/2014, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de realização de perícias médicas aos segurados encaminhados pelo Previlucas.

Lucas do Rio Verde, 25 de Fevereiro de 2015.

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA

Diretor Executivo Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 011/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Vanessa Ethiane Birnfeld**Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combate As Endemias– 40 Horas** na Secretaria Municipal de SaúdeValor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: 16/01/2015 até 14/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 048/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Natieli Santana**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: 12/02/2015 A 18/12/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 041/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Keity Hoaimk Rodrigues De Oliveira**Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combate as Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de SaúdeValor: **1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: 06/02/2015 A 06/08/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONT 293/2014 Nº 293/2014**

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata da publicação de Aditivo contrato nº 293/2014 que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de grades e portões metálicos no centro de recuperação Menor Infrator no município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:**TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 480/2014 **CONTRATADO:** JAISSON DA ROSA **DATA:** 26/02/2015 **MOTIVO ADITIVO:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO **PAULO HENRIQUE BRINCKER****PRESIDENTE DA CPL****OTAVIANO OLAVO PIVETTA****PREFEITO****PASSA-SE A LER:****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:**1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 480/2014 **CONTRATADO:** MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA – ME **DATA:** 26/02/2015 **MOTIVO ADITIVO:** REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO **PAULO HENRIQUE BRINCKER****PRESIDENTE DA CPL****OTAVIANO OLAVO PIVETTA****PREFEITO**

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Fevereiro de 2015.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 063/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Barbara Luiza Rosa**

Objeto: executar serviço na função de **Médico (a) - 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **10828,95 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Prazo: **05/03/2015 A 05/09/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 001/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Anaira Righi Peixoto**

Objeto: executar serviço na função de **Fisioterapeuta – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$ 4003,58 (quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos).**

Prazo: **07/01/2015 até 06/01/2016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 035/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Kettlley Stefania Melo Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **1768,33 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**

Prazo: **02/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 004/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Fernanda De Jesus Souza**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combate As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **15/01/2015 até 13/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 002/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Evaldo Frutoso De Souza**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combate As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$ 1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **15/01/2015 até 13/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 024/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Veronice Ferreira Dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 037/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Vanessa Rosa De Oliveira**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **05/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 027/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Suzana Soares Cabral**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 14/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 006/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Vera Lucia Rosa Doas Santos Charneski**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: 15/01/2015 até 13/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 055/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Zenilson Venancio Costa Silva**Objeto: executar serviço na função de **Agente de Combate as Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**Valor: **1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**Prazo: **24/02/2015 A 21/08/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 042/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Georgia Cordeiro Dos Santos**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **06/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 015/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jairo Antonio De Lira**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **R\$ 1768,33 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 007/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Alan Alves Da Silva**Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**Valor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**Prazo: **16/01/2015 até 14/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 038/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Elzenira Nunes De Araujo**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **05/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 043/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Fabio De Freitas Fernandes**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Matemática – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **11/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 052/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Renilva Pereira Paulatti**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **24/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 015/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jairo Antonio De Lira**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Magistério – Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **R\$ 1768,33 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 044/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Sandra Regina Castro**Objeto: executar serviço na função de **PROFESSOR (A) DE Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **11/02/2015 A 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/2015

Contrato nº 009/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Odinei Nogueira Pereira**Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de**Saúde**Valor: **R\$ 1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**Prazo: **16/01/2015 até 14/07/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/2015

Contrato nº 010/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Adriana Tomiozzo De Oliveira**Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar De Saúde Bucal– 40 Horas** na Secretaria Municipal de SaúdeValor: **R\$ 1395,74 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**Prazo: **16/01/2015 até 14/07/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/2015

Contrato nº 012/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jose Jardeson Dos Santos Souza**Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combate As Endemias– 40 Horas** na Secretaria Municipal de**Saúde**Valor: **R\$ 1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**Prazo: **27/01/2015 até 24/07/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 017/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maria Aparecida Pedroso de Andrade**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 016/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Fernanda Araujo Da Silva**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 31/10/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 014/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Giovana Paganotto Da Silva**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Língua Portuguesa/ Inglesa – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 019/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Flavia Michelle Ferreira Oliveira**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 018/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Marlete Granja Machado Tamiozzo**Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de EducaçãoValor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2015

Contrato nº 020/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Katia Cilene Ferreira do Nascimento**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 14/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 045/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Edineia Lopes Miranda**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **11/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 022/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Angelica Luzzatto**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Educação Física – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 021/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Nayane Laura Da Silva Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Informática – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 026/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleidison Carneiro De Souza**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De História – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 025/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maria Francisca Da Silva Sales**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$1768,33** (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 053/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleusa Salete Bonafin**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **24/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 029/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Keyla Maria Benedicto Buoso**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Educação Física – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 030/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Linei Do Nascimento**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 034/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Lourdes Liesbinski**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 031/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maria Vaz Gamba**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (A) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 049/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Leila Fernanda Silva França**

Objeto: executar serviço na função de **Agente de Combate as Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **12/02/2015 A 12/08/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 064/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Roni Arienti**

Objeto: executar serviço na função de **Médico (a) - 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **10828,95 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Prazo: **05/03/2015 A 05/09/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 058/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maria Lucia de Almeida**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/03/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 050/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Giselle Regina Ferreira de Sena**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **12/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 059/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Eriel Angela Gil Dos Reis Castanha**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/03/2015 A 31/10/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 065/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Simone Moreira Alves**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) De Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **06/03/2015 A 14/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 003/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Josafa Farias De Lima**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias– 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **15/01/2015 até 13/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 057/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Ana Michela Rodrigues Campos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30**
Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/03/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 061/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Gisele Agostini**

Objeto: executar serviço na função de **Médico (a) - 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saude**

Valor: **10828,95 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Prazo: **04/03/2015 A 04/09/2015**

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 050/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE da servidora FRANCIELE DE ALMEIDA.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FRANCIELE DE ALMEIDA, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de FEVEREIRO de 2015 e término em 18 de JUNHO de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.08.02838P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 008/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Leila Michelene Guedes Siqueira**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **R\$1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **16/01/2015 até 14/07/2015**

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 053/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE da servidora IASMIN NAGILA CRUZ DE ARAUJO.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. IASMIN NAGILA CRUZ DE ARAUJO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de FEVEREIRO de 2015 e término em 17 de JUNHO de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.08.02837P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 052/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ALEXANDRA DE SOUZA.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ALEXANDRA DE SOUZA, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de FEVEREIRO de 2015 e término em 10 de MARÇO de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.05.02831P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 051/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VERA MARCIA CORREA.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VERA MARCIA CORREA, efetiva no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de FEVEREIRO de 2015 e término 05 DE MAIO de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.05.02690R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 13/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – JANEIRO/
2015**

Contrato nº 005/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Ubaldo Braga Martins**

Objeto: executar serviço na função de **Agente De Combates As Endemias – 40 Horas** na Secretaria Municipal de

Saúde

Valor: **R\$ 1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**

Prazo: **15/01/2015 até 13/07/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 013/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Amanda Araujo Pereira**

Objeto: executar serviço na função de **Professor De Matemática – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **R\$ 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/02/2015 até 18/12/2015**

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 055/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CLARICE INES BAMBERG.”

A Sra. ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n°. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLARICE INES BAMBERG, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de MARÇO de 2015 e término em 22 de ABRIL de 2015, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2015.05.02835P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 04-2015**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida à RUA FERNANDO SIMAS, 1222, MERCES, CURITIBA/PR acerca dos seguintes fatos:

FATOS

A notificada foi contratada, conforme Contrato de n. 002/2014, que tem por objeto a construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B - Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das

obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições..

Ocorre que, a referida empresa já foi notificada por não cumprir os prazos de execução do objeto contratual, sendo que o contrato restou formalizado no dia 07/01/2014, e conforme o edital de regime diferenciado de contratações públicas para registro de preços, constou o prazo de entrega pela empresa dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento seria de 12 meses a contar da ordem de serviço de início da construção.

Observa-se que, em que pese a ordem de início tenha sido dada em 06/08/2014, pelo fato de que a empresa contratada postergou o máximo a execução dos serviços, ainda assim os prazos não foram cumpridos.

Dessa forma, como prevê o edital do certame, quando o contratado não cumprir com os prazos estabelecidos, cabe a Administração instaurar procedimento administrativo para aplicação da penalidade, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e 8.666/1993.

REFERÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n. 002/2014 constou expressamente as consequências para o caso da contratada não cumprir com os prazos e formas estabelecidos no instrumento convocatório:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica a Contratada impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até

5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, se descumpridas as condições seguintes:

I. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

II. Praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

IV. Der causa à inexecução total ou parcial deste ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se, ainda, as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no presente instrumento, no todo ou em parte, enseja além das penalidades acima elencadas, as discriminadas a seguir:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração, que a juízo da fiscalização e no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência dos termos do edital e seus anexos ou, ainda,

no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a. Caso existam não-conformidades relativas à construção da edificação escolar, quando da fiscalização da obra realizada de acordo com o Projeto Executivo detalhado e respectivos cadernos técnicos que o suportem, a Contratante aplicará multas condizentes aos itens que compõem a Planilha Orçamentária 9 da Obra, adotando a sistemática explicitada abaixo:

REFERÊNCIA LEGAL

Vale lembrar que o contrato administrativo está em conformidade com a Lei n. 8.666/1993, que prevê expressamente a aplicação de penalidades para licitante que não celebrar o contrato com a Administração.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço constante no rodapé, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos.

Lucas do Rio Verde, 05 de março de 2015.

Otaviano Olavo Pivetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para aquisição de pneus 215/75/R17, para os veículos da Secretaria de Educação, do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 06 de março de 2015.

Empresa Vencedora: Item 0001 à empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, com o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015- REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 23 de Março de 2015

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 horas as 08:00 horas do dia 23 de Março de 2015.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 23 de Março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 24 de Março de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2015.

Editais Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 24 de Março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇO 005/
2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REGISTRO DE PREÇO 005/2015

Objeto: Pregão presencial com registro de preços para futura contratação para prestação de serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo torno e solda, incluindo mão de obra e fornecimento de material para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT

, por um período de 12 (doze) meses

, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 19/03/2015 na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7715, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 19/03/2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Março de 2015.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015”, cujo objeto trata da “Pregão Presencial para a contratação de empresa para construção de Poço Artesiano e aquisição de 01 (uma) caixa d’água com capacidade de 5.000 Litros, no Município de Lucas do Rio Verde/MT”, restando “FRACASSADO”.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2015**

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais permanentes (eletrodoméstico, móveis, eletroeletrônico) para uso nas diversas secretarias municipais de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 10/03/2015 até as 17:00 horas do dia 24/03/2015 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 25/03/2015 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 25/03/2015 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e

site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 056/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jonhny Bianchini da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Fisioterapeuta – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)**

Prazo: **02/03/2015 A 02/09/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 054/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Silvana Marcela da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **24/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2015**

Contrato nº 051/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Mercina Barbosa dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **24/02/2015 A 18/12/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2015- REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/
2015**

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corre-

tiva de veículos operacionais(automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos, implementos agrícolas e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 23de Março de 2015

Entrega dos Envelopes e do Credenciamento: Das 13:30 horas as 14:00 horas do dia 23 de Março de 2015.

Editais Completo: Afixado no endereço Avenida America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 23 de Março de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 062/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Joseneide Felipe Gomes**

Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar de Saúde Bucal – 40 Horas** na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **1395,74 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

Prazo: **05/03/2015 A 05/09/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 060/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andreza Lourenço Lopes**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Prazo: **02/03/2015 A 18/12/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/
2015**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Médico Especializado na Área de ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, foi vencida pelo seguinte licitante: **JOÃO CANDIDO DA SILVA - ME – R\$ 480.000,00.**

Matupá MT, 06 de Março de 2015.

ISABEL CRISTINA LAVRATTI

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 20 de Fevereiro de 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – P 13 E P 45) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.777.276/0008-40 COM VALOR TOTAL DE R\$ 65.585,88. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/
2015**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás P-45 e Combustível Óleo Diesel, a serem entregues na CASA DE AMPARO DO CISVP, localizada na Rua Amsterdã, nº 007, Bairro Senhor dos Passos, na Capital Cuiabá/MT**, foi vencida pela empresa: **SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA – R\$ 249.402,08.**

Matupá MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ISABEL CRISTINA LAVRATTI

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/
2015**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Médico Especializado na Área de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, foi vencida pelos seguintes licitantes: **LOTE Nº 01/BM SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 330.000,00, LOTE Nº 02/LANZIERI & AMORIM LTDA – R\$ 385.000,00, LOTE Nº 03/NEUROCLIN DE SINOP S/S LTDA – R\$ 385.000,00.**

Matupá MT, 09 de Fevereiro de 2015.

ISABEL CRISTINA LAVRATTI

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 03 DE MARÇO DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.531.021/0001-75 com o valor de R\$

314.614,68. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de MARÇO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SOBREVIVÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, DE PLANTONISTAS E AUXÍLIO CIRÚRGICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital nº. 034/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1.286

LEI Nº 1.286 DE 05 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CASAS POPULARES DENTRO DO PROGRAMA “SOL PARA TODOS” DE QUE TRATA A LEI 1.257 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 125, considerando a necessidade de prover condições de proporcionar a construção de moradias populares dentro do programa “Sol Para Todos” de que trata a Lei nº 1.257 de 09 de outubro de 2.014

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2015 e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º.Fica nos termos do § 4º do Artigo 11 da Lei 1.257/2014, combinado com dispositivos constantes da Lei Orgânica do Município, o executivo municipal autorizado a adquirir área de terra rural constante do memorial descritivo e croqui em anexo com 96.800m2 correspondente a 9.6800ha (nove hectares e sessenta e oito ares), de propriedade de Nelson Frioza conforme seguinte descrição:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, com coordenadas UTM SIRGAS2000 (N=8.263.392,281M e E=383.177,384M), situado no limitada Faixa de domínio M.T 250 sentido (Glória D'Oeste – M.T 175) e no limite da Faixa de Domínio da M.T 175 sentido (B.R 174 – Mirassol D'Oeste), deste segue pela faixa de Domínio da M.T 175 com os seguintes azimutes e distâncias 153°06'38” e 14,45m, até o vértice M2, 210°30'53” e 270m, até o vértice M3, situado no limite da propriedade de Nelson Frioza, deste segue confrontando com Nelson Frioza, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°50'17” e 382,99m até o vértice M4, 343°50'16” e 198,25m, até o vértice M5, situado no limite da Faixa de Domínio da M.T 250 sentido (Glória D'Oeste – M.T 175), deste segue pela Faixa de Do-

mínio da M.T 250, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°50'16” e 336,41m, até o vértice M6, 73°33'06” e 240,31m, até o vértice M1, vértice inicial desta descrição.

Artigo 2º. O valor do imóvel conforme Laudo de Avaliação parte integrante da presente é de R\$ 478.114,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas peças orçamentárias, rubricas próprias, para dispêndio das despesas autorizadas por esta Lei suplementando-as se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 05 de março de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1.287/2015

LEI Nº 1.287 DE 05 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA, E PODER LEGISLATIVO.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores, combinado com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de março de 2015 e eu

SANCIONO

a seguinte Lei.

Artigo 1º - A revisão geral anual para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Poder Legislativo de que trata a Lei nº 707/2003, se dará da seguinte forma e condições: no percentual de 8,00% (oito por cento) retroagindo os efeitos financeiros a 01/01/2015, correspondendo a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) como reposição salarial e 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) como aumento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 05 de março de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 079/2015

PORTARIA Nº 079 DE 06 DE MARÇO DE 2015

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;

Considerando relatos trazidos pela CI nº 554/GAB.SEC.OBRAS/PMMO/2015 da Secretaria de Obras e Infraestrutura sobre o desaparecimento de combustível do tanque da secretaria de obras destinado ao abastecimento de máquinas e equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, visando apurar fatos, informações e apurar responsabilidade de servidor municipal na prática de possível ilícito administrativo cuja proibição está contida no inciso XVII do Artigo 179, infringindo possivelmente em incisos do artigo 178, ambos da Lei Complementar nº 008/1998.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **ROBSON CASTILHO RIBEIRO**, Agente Administrativo, Registro nº 00001, **BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE**, Auxiliar Administrativo, Registro nº 1212 e, **MASTERTON FELIPE DA SILVA**

, Auxiliar Administrativo, Registro nº 591, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1.285/2015

LEI Nº 1.285 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições e com base no Inciso XVIII do art. 29 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de março de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica redefinido o Perímetro Urbano da cidade Mirassol D'Oeste-MT, com os limites e confrontações constantes do Memorial Descrito, parte integrante da presente Lei, conforme segue:

O PERIMETRO URBANO inicia junto ao marco **P01** (CÓRREDO DAS PEDRAS), descrito em planta anexa, com coordenadas

U T M

Este (X) 383.342,55 e Norte (Y) 8.269.969,76; do vértice P01 segue A MONTANTE PELA MARGEM DO CÓRREGO DAS PEDRAS até o vértice P02no azimute 113°47'37", em uma distância de 113,67 m, do vértice P02 defletindo à esquerda segue até o vértice P03no azimute 64°15'12", em uma distância de 157,83 m, do vértice P03 defletindo à direita segue até

o vértice P04 no azimute 99°22'14", em uma distância de 158,03 m, do vértice P04 defletindo à direita segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA A016 até o vértice P05no azimute 159°23'31", em uma distância de 700,71 m, do vértice P05 defletindo à esquerda segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MDO-014, até o vértice P06no azimute 86°32'49", em uma distância de 143,45 m, do vértice P06 defletindo à direita segue até o vértice P07no azimute 106°33'39", em uma distância de 217,66 m, do vértice P07 defletindo à direita segue DIVISANDO COM PROPRIEDADES RURAIS até o vértice P08no azimute 159°20'17", em uma distância de 786,87 m, do vértice P08 defletindo à direita segue PELA MARGEM ESQUERDA DE UM AFLUENTE DO CÓRREGO DAS PEDRAS A MONTANTE até o vértice P09no azimute 220°50'18", em uma distância de 350,10 m, do vértice P09 defletindo à esquerda segue CONFRONTANDO COM PROPRIEDADES RURAIS até o vértice P10no azimute 150°46'51", em uma distância de 267,99 m, do vértice P10 defletindo à esquerda segue até o vértice P11no azimute 103°10'20", em uma distância de 235,34 m, do vértice P11 defletindo à esquerda segue até o vértice P12no azimute 86°02'16", em uma distância de 162,96 m, do vértice P12 defletindo à direita segue até o vértice P13no azimute 87°47'51", em uma distância de 174,07 m, do vértice P13 defletindo à direita segue PELA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA SERRA até o vértice P14no azimute 227°29'33", em uma distância de 145,20 m, do vértice P14 defletindo à esquerda segue até o vértice P15no azimute 198°53'55", em uma distância de 101,58 m, do vértice P15 defletindo à direita segue até o vértice P16no azimute 252°11'28", em uma distância de 11,57 m, do vértice P16 defletindo à esquerda segue até o vértice P17no azimute 146°18'36", em uma distância de 57,29 m, do vértice P17 defletindo à esquerda segue até o vértice P18no azimute 96°32'47", em uma distância de 136,92 m, do vértice P18 defletindo à direita segue até o vértice P19no azimute 196°23'22", em uma distância de 79,03 m, do vértice P19 defletindo à direita segue até o vértice P20no azimute 211°08'20", em uma distância de 125,06 m, do vértice P20 defletindo à esquerda segue até o vértice P21no azimute 184°05'11", em uma distância de 62,59 m, do vértice P21 defletindo à direita segue até o vértice P22no azimute 218°17'17", em uma distância de 215,92 m, do vértice P22 defletindo à esquerda segue até o vértice P23no azimute 193°34'17", em uma distância de 133,04 m, do vértice P23 defletindo à direita segue até o vértice P24no azimute 194°12'37", em uma distância de 131,82 m, do vértice P24 defletindo à esquerda segue até o vértice P25no azimute 163°25'52", em uma distância de 90,02 m, do vértice P25 defletindo à direita segue até o vértice P26no azimute 185°54'22", em uma distância de 65,02 m, do vértice P26 defletindo à direita segue até o vértice P27no azimute 230°31'39", em uma distância de 49,11 m, do vértice P27 defletindo à direita segue até o vértice P28no azimute 260°01'37", em uma distância de 64,38 m, do vértice P28 defletindo à esquerda segue até o vértice P29no azimute 179°16'01", em uma distância de 75,82 m, do vértice P29 defletindo à esquerda segue até o vértice P30no azimute 152°01'24", em uma distância de 60,09 m, do vértice P30 defletindo à direita segue até o vértice P31no azimute 196°32'10", em uma distância de 60,89 m, do vértice P31 defletindo à direita segue até o vértice P32no azimute 245°37'52", em uma distância de 39,09 m, do vértice P32 defletindo à esquerda segue até o vértice P33no azimute 183°07'40", em uma distância de 46,92 m, do vértice P33 defletindo à direita segue até o vértice P34no azimute 222°30'46", em uma distância de 45,95 m, do vértice P34 defletindo à direita segue até o vértice P35no azimute 223°08'39", em uma distância de 41,27 m, do vértice P35 defletindo à esquerda segue até o vértice P36no azimute 163°05'39", em uma distância de 75,48 m, do vértice P36 defletindo à direita segue até o vértice P37no azimute 181°16'16", em uma distância de 75,28 m, do vértice P37 defletindo à esquerda segue até o vértice P38no azimute 153°53'17", em uma distância de 95,00 m, do vértice P38 defletindo à esquerda segue até o vértice P39no azimute 147°35'54", em uma distância de 103,00 m, do vértice P39 defletindo à esquerda segue até o vértice P40no azimute 128°49'46", em uma distância de 88,02 m, do vértice P40 defletindo à esquerda segue até o vértice P41no azimute 105°22'42", em uma distância de 69,38 m, do vértice P41

defletindo à esquerda segue até o vértice P42no azimute 59°12'48", em uma distância de 91,49 m, do vértice P42 defletindo à direita segue até o vértice P43no azimute 64°01'35", em uma distância de 145,11 m, do vértice P43 defletindo à direita segue até o vértice P44no azimute 142°58'59", em uma distância de 288,53 m, do vértice P44 defletindo à direita segue ATRAVESSANDO A MT 250E DEPOIS VÁRIOS IMÓVEIS até o vértice P45no azimute 159°20'41", em uma distância de 1.501,26 m, do vértice P45 defletindo à esquerda segue pela NA MAGEM DIREITA DO CÔRREGO SANEMAT A MONTANTE até o vértice P46no azimute 85°00'52", em uma distância de 151,66 m, do vértice P46 defletindo à direita segue até o vértice P47 (LOCALIZADO NUM PONTO DA ESTRADA MDO-016) no azimute 156°27'22", em uma distância de 406,96 m, do vértice P47 defletindo à direita segue até o vértice P48no azimute 220°30'55", em uma distância de 2.491,65 m, do vértice P48 defletindo à direita segue PELA MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO RANCHO ALEGRE até o vértice P49no azimute 231°46'51", em uma distância de 511,86 m, do vértice P49 defletindo à direita segue até o vértice P50no azimute 251°41'48", em uma distância de 108,80 m, do vértice P50 defletindo à direita segue até o vértice P51no azimute 274°02'45", em uma distância de 295,09 m, do vértice P51 defletindo à esquerda segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MDO-015 (RANCHO ALEGRE) até o vértice P52no azimute 198°40'39", em uma distância de 189,76 m, do vértice P52 defletindo à esquerda segue até o vértice P53no azimute 182°45'59", em uma distância de 72,93 m, do vértice P53 defletindo à esquerda segue até o vértice P54no azimute 172°38'02", em uma distância de 98,12 m, do vértice P54 defletindo à direita segue até o vértice P55no azimute 189°40'14", em uma distância de 57,03 m, do vértice P55 defletindo à direita segue até o vértice P56no azimute 203°54'06", em uma distância de 175,36 m, do vértice P56 defletindo à direita segue ATRAVESSANDO TERRAS DO PESQUEIRO GAIROVA até o vértice P57 (LOCALIZADO NA FAIXA DE DOMINIO DA MT 175) no azimute 283°53'56", em uma distância de 1.061,98 m, do vértice P57 defletindo à direita segue PELA MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO RANCHO ALEGRE A JUSANTE até o vértice P58no azimute 287°15'04", em uma distância de 185,49 m, do vértice P58 defletindo à direita segue até o vértice P59no azimute 297°16'10", em uma distância de 324,46 m, do vértice P59 defletindo à direita segue até o vértice P60no azimute 307°55'59", em uma distância de 256,34 m, do vértice P60 defletindo à esquerda segue até o vértice P61no azimute 296°04'39", em uma distância de 155,58 m, do vértice P61 defletindo à esquerda segue até o vértice P62no azimute 279°36'13", em uma distância de 196,01 m, do vértice P62 defletindo à direita segue até o vértice P63no azimute 315°00'00", em uma distância de 269,11 m, do vértice P63 defletindo à esquerda segue até o vértice P64no azimute 303°08'51", em uma distância de 174,00 m, do vértice P64 defletindo à direita segue até o vértice P65no azimute 333°13'45", em uma distância de 369,65 m, do vértice P65 defletindo à esquerda segue PELA FAIXA DE DOMINIO DE MT 250 até o vértice P66(LOCALIZADO NA FAIXA DE DOMINIO DA MDO-001) no azimute 254°01'33", em uma distância de 1.825,40 m, do vértice P66 defletindo à direita segue até o vértice P67no azimute 255°00'29", em uma distância de 613,80 m, do vértice P67 defletindo à direita segue CONFRONTANDO COM IMOVEIS RURAIS até o vértice P68 no azimute 351°54'38", em uma distância de 1.521,84 m, do vértice P68 defletindo à direita segue PELA MARGEM DIREITA DO CÔRREGO CAETÉ A MONTANTE até o vértice P69no azimute 98°03'13", em uma distância de 143,83 m, do vértice P69 defletindo à direita segue até o vértice P70no azimute 114°20'37", em uma distância de 137,07 m, do vértice P70 defletindo à direita segue até o vértice P71no azimute 137°44'50", em uma distância de 137,79 m, do vértice P71 defletindo à direita segue até o vértice P72no azimute 151°30'02", em uma distância de 117,38 m, do vértice P72 defletindo à esquerda segue até o vértice P73no azimute 132°47'59", em uma distância de 109,40 m, do vértice P73 defletindo à esquerda segue até o vértice P74no azimute 101°18'36", em uma distância de 136,45 m, do vértice P74 defletindo à esquerda segue até o vértice P75no azimute 87°44'10", em uma distância de 85,06 m, do vértice P75 defletindo à esquerda segue PELA FAIXA DE

DOMINIO DA ESTRADA MDO-001 até o vértice P76no azimute 27°27'39", em uma distância de 206,55 m, do vértice P76 defletindo à esquerda segue até o vértice P77no azimute 24°34'03", em uma distância de 359,38 m, do vértice P77 defletindo à direita segue até o vértice P78no azimute 25°26'04", em uma distância de 544,64 m, do vértice P78 defletindo à esquerda segue até o vértice P79no azimute 24°30'06", em uma distância de 296,47 m, do vértice P79 defletindo à esquerda segue até o vértice P80no azimute 1°34'08", em uma distância de 306,44 m, do vértice P80 defletindo à direita segue até o vértice P81no azimute 12°35'36", em uma distância de 209,88 m, do vértice P81 defletindo à direita segue até o vértice P82no azimute 20°33'49", em uma distância de 113,31 m, do vértice P82 defletindo à esquerda segue ATRAVESSANDO UMA CHACARA até o vértice P83 no azimute 269°01'42", em uma distância de 577,28 m, do vértice P83 defletindo à direita segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MDO 009 até o vértice P84no azimute 276°19'20", em uma distância de 45,59 m, do vértice P84 defletindo à direita segue até o vértice P85no azimute 307°56'36", em uma distância de 235,53 m, do vértice P85 defletindo à direita segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA A012 até o vértice P86no azimute 352°40'19", em uma distância de 595,22 m, do vértice P86 defletindo à direita segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA ESTRADA MDO-010 até o vértice P87no azimute 70°20'58", em uma distância de 869,98 m, do vértice P87 defletindo à direita segue até o vértice P88no azimute 72°07'57", em uma distância de 46,93 m, do vértice P88 defletindo à esquerda segue PELA FAIXA DE DOMINIO DA MDO 011 até o vértice P89no azimute 352°06'54", em uma distância de 920,52 m, do vértice P89 defletindo à esquerda segue até o vértice P90no azimute 286°30'16", em uma distância de 125,59 m, do vértice P90 defletindo à direita segue até o vértice P91no azimute 346°20'31", em uma distância de 245,54 m, do vértice P91 defletindo à direita segue PELA MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO DAS PEDRAS até o vértice P92no azimute 60°44'03", em uma distância de 232,62 m, do vértice P92 defletindo à esquerda segue até o vértice P93no azimute 46°55'27", em uma distância de 610,56 m, do vértice P93 defletindo à direita segue até o vértice P94no azimute 69°22'24", em uma distância de 274,70 m, do vértice P94 defletindo à direita segue até o vértice P95no azimute 96°27'07", em uma distância de 302,66 m, do vértice P95 defletindo à esquerda segue até o vértice P96no azimute 26°36'55", em uma distância de 214,71 m, do vértice P96 defletindo à direita segue até o vértice P97no azimute 76°56'44", em uma distância de 259,17 m, do vértice P97 defletindo à direita segue até o vértice P98no azimute 81°59'01", em uma distância de 213,18 m, do vértice P98 defletindo à direita segue até o vértice P99no azimute 112°43'00", em uma distância de 138,59 m, do vértice P99 defletindo à esquerda segue até o vértice P100no azimute 62°05'52", em uma distância de 65,92 m, do vértice P100 defletindo à esquerda segue até o vértice P101no azimute 38°29'14", em uma distância de 195,50 m, do vértice P101 defletindo à direita segue até o vértice P102no azimute 56°07'42", em uma distância de 110,27 m, do vértice P102 defletindo à esquerda segue até o vértice P103no azimute 8°18'07", em uma distância de 121,69 m, do vértice P103 defletindo à direita segue até o vértice P104no azimute 49°38'02", em uma distância de 197,54 m, do vértice P104 defletindo à direita segue até o vértice P105no azimute 57°19'05", em uma distância de 78,98 m, do vértice P105 defletindo à esquerda segue até o vértice P106no azimute 39°33'47", em uma distância de 230,01 m, do vértice P106 defletindo à esquerda segue até o vértice P107no azimute 325°03'28", em uma distância de 6,60 m, do vértice P107 defletindo à direita segue até o vértice P108no azimute 340°38'07", em uma distância de 65,29 m, do vértice P108 defletindo à direita segue até o vértice P109no azimute 342°38'42", em uma distância de 78,85 m, do vértice P109 defletindo à esquerda segue até o vértice P110no azimute 309°22'15", em uma distância de 76,27 m, do vértice P110 defletindo à direita segue até o vértice P111no azimute 328°53'40", em uma distância de 58,86 m, do vértice P111 defletindo à direita segue até o vértice P112no azimute 354°17'38", em uma distância de 37,82 m, do vértice P112 defletindo à direita segue até o vértice P113no azimute 29°44'42", em uma distância de 106,18 m, do vértice P113 defletindo à direita segue até o vértice

P114no azimute 62°23'03", em uma distância de 69,01 m, do vértice P114 defletindo à direita segue até o vértice P115no azimute 91°21'46", em uma distância de 79,04 m, do vértice P115 defletindo à esquerda segue até o vértice P116no azimute 21°02'17", em uma distância de 78,61 m, do vértice P116 defletindo à direita segue até o vértice P117no azimute 43°34'09", em uma distância de 53,23 m, do vértice P117 defletindo à direita segue até o vértice P118no azimute 59°52'48", em uma distância de 54,38 m, do vértice P118 defletindo à direita segue até o vértice P119no azimute 62°31'43", em uma distância de 106,03 m, do vértice P119 defletindo à direita segue até o vértice P120no azimute 71°02'22", em uma distância de 130,31 m, do vértice P120 defletindo à esquerda segue até o vértice P121no azimute 2°59'08", em uma distância de 90,43 m, do vértice P121 defletindo à esquerda segue até o vértice P122no azimute 348°22'51", em uma distância de 70,11 m, do vértice P122 defletindo à direita segue até o vértice P123no azimute 13°46'54", em uma distância de 154,01 m, do vértice P123 defletindo à direita segue até o vértice P124no azimute 62°40'29", em uma distância de 127,07 m, do vértice P124 defletindo à esquerda segue até o vértice P125no azimute 55°17'18", em uma distância de 109,83 m, do vértice P125 defletindo à direita segue até o vértice P126no azimute 98°05'27", em uma distância de 123,56 m, do vértice P126 defletindo à esquerda segue até o vértice P127no azimute 25°41'40", em uma distância de 110,66 m, do vértice P127 defletindo à direita segue até o vértice P128no azimute 84°33'36", em uma distância de 138,92 m, finalmente do vértice P128, defletindo à direita segue até o vértice P01, (início da descrição), no azimute de 109°24'16", na extensão de 329,46 m, fechando assim uma área de 3.875,5502 ha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável após a aprovação desta Lei elaborar requerimento ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) solicitando a alteração cadastral, para qualificar a área pretendida como zona urbana, obedecendo os requisitos exigidos no artigo 53 da Lei nº 6.766/79.

(Artigo incluído pela Emenda Aditiva nº 001/2015)

Art. 3º - Quando o Poder Público autorizar a instalação de parcelamentos (desmembramento ou loteamento) em área rural deverá promover a sua transformação conforme preconiza no artigo 32, do Código Tributário Nacional.

(Artigo incluído pela Emenda Aditiva nº 001/2015)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 185, de 24 de abril de 1985.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 05 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE LEI ORDINARIA

LEI Nº 1.287 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, AUTARQUIA, E PODER LEGISLATIVO.

Sérgio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 707 de 15 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores, combinado com o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, APROVOU em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de março de 2015 a seguinte Lei.

Artigo 1º - A revisão geral anual para as remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Poder Legislativo de que trata a Lei nº 707/2003, se dará da seguinte forma e condições: no percentual de 8,00% (oito por cento) retroagindo os efeitos financeiros à 01/01/2015, correspondendo a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) como reposição salarial e 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) como aumento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2015.

Sérgio dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, CNPJ sob nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: BRUNNA PORTELA ALVES, inscrita no CPF nº 005.621.501-02.

Valor: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Dotação Orçamentária:

0042-02.002.04.122.0002.2007-3390.36.00.00.00

Vigência: Ass. 13.02.2015 – Vcto: 31.12.2015

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE PORTARIA Nº 394/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Neuli Gomes Portela e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Neuli Gomes Portela, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 12/02/2007 (doze de fevereiro de dois mil e sete) a 12/02/2012 (doze de fevereiro de dois mil e doze) cujo gozo se observará no período de 10/03/2015 (dez de março de dois mil e quinze) a 10/06/2015 (dez de junho de dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 5º dia do mês de março de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 05.03.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 395/2015**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base nos Editais nº 009/2015 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo 002/2014 e Lei Municipal nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, nos seus respectivos cargos, para tomar posse, em caráter de contrato temporário por tempo determinado conforme previsto no Edital nº 001/2014, do Processo Seletivo nº 002/2014.

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
Sâmara Machado Lima	ADI – Aux.de Desenvol. Infantil	CEIM – Arnoud Almeida de Oliveira	40:00 h
Andréia Gesiela Coelho Lenzi	Professora	CEIM – Arnoud Almeida de Oliveira	40:00 h

Art. 2º

Os candidatos aprovados e classificados convocados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, portando o Termo de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Educação e todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2014, para a realização do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme as vagas de substituição existentes de cada cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6º dia do mês de março de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 06.3.2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Dr. Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DECRETO Nº 191, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Declara em situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” a área do município, afetada por enxurradas com incremento das precipitações hídricas e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal nº. 002/2004.

Considerando que:

As altas precipitações pluviométricas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro, especificamente, que ocasionaram inundações bruscas com fortes enxurradas e elevações dos níveis dos córregos e rios da região.

A estrada estadual: MT – 343 sentido a BR 364 comunidade Santa Aninha, Alto da Serra, Gleba Ascari, afetando as comunidades, acarretando danos, isolamentos, causando prejuízos econômicos e sociais.

As precárias condições das estradas estaduais, bueiros com pontes caídas, erosão e alagamentos, afetando as comunidades citadas, o transporte escolar, de saúde, transporte intermunicipal, segurança pública, abastecimento comercial e de alimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada com “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” no município de Nortelândia/MT.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município afetadas pelas chuvas.

Art. 2º autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas urgentes, após adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se persistir os problemas, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 5º dia do mês de Março de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 05/03/2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015**

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: HEROINA DA SILVA ABRANTES

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0418.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 1.693,91 (Hum mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

Vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 396/2015, DATADA DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) aos servidores abaixo relacionados, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº **376/2015** de 03 de fevereiro de 2015.

Nº	SERVIDORES	CARGOS	DE		PARA	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL

01	Adonel Marcelino de Souza	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Vigia)	B	III	B	IV
02	Benedito Antônio Almeida Neto	Téc. Transporte Escolar (Motorista)	B	III	C	III
03	Cemirane Silvana da Silva Moraes	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	C	V	C	VI
04	Cerila Josefa da Cruz	Apoio Adm Educacional (Limpeza e Manutenção)	A	VIII	A	X
05	Claudiana Estevo Rodrigues	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	B	III	C	III
06	Cristiane Rodrigues Silva	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	B	II	C	III
07	Geni Pinheiro Rodrigues	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	B	VI	B	VII
08	Iracema Pereira de Souza Meira	Técnico em Gestão Escolar (Facilitador de Laboratório)	D	X	D	XI
09	Lucimar Rodrigues de Carvalho	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	C	II	C	III
10	Luzia Rosa da Silva Santos	Técnico em Alimentação Escolar (Mendenteira)	C	V	C	VI
11	Mara Flaviana Almeida	Técnico em Gestão Escolar (Técnico Administrativo)	D	V	D	VI
12	Maria Filomena Salvalaggio Oliveira	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Limpeza e Manutenção)	B	II	C	III
13	Sanderson da Silva Lima	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Vigia)	C	III	C	IV
14	Vagnir Barbosa Batista	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Técnico Administrativo)	D	VII	D	IX
15	Vanildo Silva do Nascimento	Téc. Inf. Estr. Mat. e Amb. (Vigia)	C	III	C	IV
16	Adelaide Del Castanheira Castello	Professor	C	VII	C	VIII
17	Advair Ferreira dos Santos	Professor	C	VIII	C	IX
18	Dinete Dias da Silva	Professor	C	V	C	VI
19	Florindo de Oliveira Almeida	Professor	C	VII	C	VIII
20	Lourdes Melz	Professor	C	VI	C	VII
21	Maria de Lourdes Ol. Casado	Professor	A	VII	A	VIII
22	Meri Terezi-nha Darolt	Professor	C	V	C	VI

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 59 à 63 da Lei Complementar nº 155/2010, de 12/02/2010 e Lei Complementar

nº 245/2012, de 02/05/2012, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Pública da Educação Básica Municipal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 6º dia do mês de março de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 06.03.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE DECRETO Nº 192/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Institui o Comitê Executivo de Planejamento, Cria o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), designa seus membros, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) que tem o objetivo de transferir aos municípios deste Estado práticas de gestão e tecnologia;

CONSIDERANDO que o Termo de Adesão nº 006/2015, de 23/02/2015, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, prevê o recebimento de apoio e orientação técnica do TCE-MT para desenvolvimento de um Plano Estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia, com diretrizes, metas e iniciativas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este decreto o Comitê Executivo de Planejamento com o objetivo de coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia, com as seguintes finalidades:

a)Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;

b)elaborar o Plano Estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia que contribua para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos municipais, fomentando a implantação do modelo de Administração Pública Orientada para Resultados;

c)Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

- d) Levantar junto aos Órgãos Municipais os anseios da população;
- e) Elaborar um cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao Plano Estratégico Municipal;
- h) Coordenar o Comitê Setorial de Planejamento do PDI, dentre representantes das Secretarias, sob a coordenação de um ou mais membros do Comitê Executivo criado neste decreto;
- i) Finalizar até 30 de Outubro de 2015, os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste Município.

Art. 2º O Comitê Executivo de Planejamento, de que trata este decreto será constituído pelos membros:

I - Everton Soares Figueiredo

Controlador Geral do Município – Coordenador;

II – Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

III - Edivaldo De Sá Teixeira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

IV - Marlene Júlia De Oliveira Scarpat

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

V - Norma Firmiano Rodrigues Barradas

Secretária Municipal de Saúde;

VI – Ricardo Henrique Deuner

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

VII - Jossimar José Fernandes

Secretário Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade;

VIII - Ana Dos Anjos Martins Peron

Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Fica criado o Comitê Setorial de Planejamento do PDI, composto por servidores efetivos indicados pelos Secretários Municipais, com a finalidade de prestar-lhe assessoramento técnico e auxílio operacional em questões relevantes para elaboração do Plano Estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia.

Art. 4º O Comitê Setorial de planejamento do PDI, será constituído pelos membros:

I – Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

II – Sônia Silva Oliveira

Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – Gian Carlo Hidalgo de Quadros

Servidor efetivo responsável pela Tecnologia da Informação – TI;

IV – Eloísa Maria de Paula

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

V – Grazielle Gubert da Silva

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Nivete Rodrigues Godóis

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade;

VII – Ana Cácia Alves

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Juliana Euzéia de Souza

Servidora efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

Art. 5º O Comitê Executivo de Planejamento poderá, no âmbito de suas atribuições, convocar técnicos de outros órgãos ou entidades para participar de reuniões e discussões necessárias ao andamento do trabalho.

Art. 6º As Secretarias municipais deverão disponibilizar dados e informações necessários à construção do Plano Estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia.

Art. 7º Os Comitês que tratam este decreto se reunirão ordinariamente, em periodicidade estabelecida pelo Plano de Ação elaborado em consonância com o Tribunal de Contas do Estado, conforme Plano de Trabalho anexo, e extraordinariamente a critério da coordenação.

Art. 8º Os Comitês serão assistidos por técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que orientarão a elaboração e implantação do plano estratégico de Longo Prazo para o Município de Nortelândia.

Art. 9º A participação nos Comitês e nos Grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 164/2013, datado de 31/10/2013.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 6º dia do mês de Março de 2015, 62ª da Emancipação Político-Administrativa. 06/03/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: JANAINA DOMINGUES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0418.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 1.693,91 (Hum mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

Vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0418.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 1.693,91 (Hum mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

Vigência: 02/03/2015 a 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 -PROCESSO N.º 37/2015

ERRATA RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 -PROCESSO N.º 37/2015

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 16/02/2015

ONDE SE LÊ:

Resultado Final do Pregão Presencial nº 005/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 005/2015, processo administrativo 37/2015, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2015, com sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, sendo Empresa Vencedora:

EMPRESA: P M DOS SANTOS-ME					CNPJ Nº. 17.608.180/0001-91
Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	CABOCLA RIBEIRAO DAS PEDRAS- PARATUDAL E.M VENCESLAU DA SILVA BARROS	KM	2,659	18.348,00	48.787,33
2	CAMPINA- SANGRADOURO - SUCURI E.M VENCELAU DA SILVA BARROS	KM	2,659	30.272,00	80.493,24
3	COMUNIDADE COXOS- E.M MANOEL MONTEIRO	KM	2,659	35.420,00	94.181,78
4	COMUNIDADE CRISTAL E.M MARIA METELO DUARTE CALDAS	KM	2,417	24.860,00	60.093,40
5	CRISTAL-CAMPO ALEGRE FAZ SOSSEGO-NITO-RIQUINHO EE.VER AMARILIO GOMES DA SILVA	KM	2,569	32.252,00	82.855,38
6	CUMBARU- FAZ. TALISMA FAZ. MENDONCA - FAZ NE-REU SANTOS E.M BENEDITO PEREIRA LEITE	KM	2,659	38.060,00	101.201,54
7	FAZ STA EDVIRGES - RESSACA COCAIS- FAZ. SANTA MARGARIDA EE. VER AMARILIO GOMES DA	KM	3,001	26.664,00	80.014,15
8	FAZ. JORDANE- AGUA CLAS-SICA E.M HENRIQUETA RAINHA DE FRANCA	KM	2,659	30.360,00	80.727,24
9	FAZ. MONTE SIAO- FAZ. MANAIM-BOCAINA E.E HENRIQUETA RAINHA DE FRANCA	KM	2,659	26.840,00	71.367,56
10	LAVRINHA- TARUMA-CAPAO - TAQUARAL- LIVRAMENTO E. M.WALDEZ TEXEIRA	KM	2,659	37.180,00	98.861,62
11	MATA CAVALO	KM	2,659	37.840,00	100.618,56

12	MONJOLO- SAP MANOEL DO PARI CAMPINAS- MORRO CORTADO- PEDRA PRETA EE. FREI	KM	2,659	40.810,00	108.513,79
13	PASSAGEM DE CARRO MORRO CORTADO EE. JOSE DE LIMA BARROS	KM	2,659	24.684,00	65.634,75
14	PIRIZAL	KM	2,659	20.900,00	55.573,10
15	RETIRO- BETAO FAZ.BOLA FAZ.WA FAZ. SEDIL EE. JODE DE LIMA BARROS	KM	2,659	37.312,00	99.212,60
16	SERRAGEM E CABOCLA E.M AGRICOLA GERONIMO	KM	2,659	31.174,00	82.891,66
17	TEIXEIRINHA - TAQUARAL E. M. MONTE HERMON	KM	2,659	29.700,00	78.972,30
TOTAL DO VENCEDOR					1.390.000,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de fevereiro de 2014.

Leonildes Fátima da Silva

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 37/2015, na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2015, com sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, com sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2015.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de fevereiro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Resultado Final do Pregão Presencial nº 005/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 005/2015, processo administrativo 37/2015, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2015, com sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, sendo Empresa Vencedora:

EMPRESA: P M DOS SANTOS-ME					CNPJ Nº. 17.608.180/0001-91
Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	CABOCLA RIBEIRAO DAS PEDRAS- PARATUDAL E.M VENCESLAU DA SILVA BARROS	KM	R\$ 2,659	18.348,00	R\$48.787,33
2	CAMPINA- SANGRADOURO - SUCURI E.M VENCELAU DA SILVA BARROS	KM	R\$ 2,659	30.272,00	R\$80.493,24
3	COMUNIDADE COXOS- E.M MANOEL MONTEIRO	KM	R\$ 2,659	35.420,00	R\$94.181,78
4	COMUNIDADE CRISTAL E.M MARIA METELO DUARTE CALDAS	KM	R\$ 2,417	24.860,00	R\$60.093,40
5	CRISTAL-CAMPO ALEGRE FAZ SOSSEGO-NITO-RIQUINHO EE.VER AMARILIO GOMES DA SILVA	KM	R\$ 2,7210	32.252,00	R\$87.757,69

6	CUMBARU- FAZ. TALISMA FAZ. MENDONCA - FAZ NE-REU SANTOS E.M BENEDITO PEREIRA LEITE	KM	R\$ 2,659	38.060,00	R\$101.201,54
7	FAZ STA EDVIRGES - RESSACA COCAIS- FAZ. SANTA MARGARIDA EE. VER AMARILIO GOMES DA	KM	R\$ 2,5690	26.664,00	R\$68.499,82
8	FAZ. JORDANE- AGUA CLASSICA E.M HENRIQUETA RAINHA DE FRANCA	KM	R\$ 2,659	30.360,00	R\$80.727,24
9	FAZ. MONTE SIAO- FAZ. MANAIM-BOCAINA E.E HENRIQUETA RAINHA DE FRANCA	KM	R\$ 2,659	26.840,00	R\$71.367,56
10	LAVRINHA- TARUMA-CAPAO -TAQUARAL- LIVRAMENTO E.M.WALDEZ TEXEIRA	KM	R\$ 2,659	37.180,00	R\$98.861,62
11	MATA CAVALO	KM	R\$ 2,7890	37.840,00	R\$105.535,76
12	MONJOLO- SAP MANOEL DO PARI CAMPINAS- MORRO CORTADO- PEDRA PRETA EE. FREI	KM	R\$ 2,7005	40.810,00	R\$110.208,61
13	PASSAGEM DE CARRO MORRO CORTADO EE. JOSE DE LIMA BARROS	KM	R\$ 2,659	24.684,00	R\$65.634,75
14	PIRIZAL	KM	R\$ 2,659	20.900,00	R\$55.573,10
15	RETIRO- BETAO FAZ.BOLA FAZ.WA FAZ. SEDIL EE. JO-DE DE LIMA BARROS	KM	R\$ 2,659	37.312,00	R\$99.212,60
16	SERRAGEM E CABOCLA E.M AGRICOLA GERONIMO	KM	R\$ 2,659	31.174,00	R\$82.891,66
17	TEIXEIRINHA - TAQUARAL E. M. MONTE HERMON	KM	R\$ 2,659	29.700,00	R\$78.972,30
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 1.390.000,00	

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13de fevereirode 2014.

Leonildes Fátima da Silva

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 37/2015, na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2015, com sessão realizada no dia 11 de fevereirode, com sessão realizada no dia 11 de fevereirode 2015.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de fevereirode 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

ATA DE SESSÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DE CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015

Ao(s) cinco de março de dois mil quinze às 14h00min, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0003/2015, para abertura dos envelopes de documentação referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 9/2015 para Compras e Serviços. No horário preestabelecido, após os 15 (quinze) minutos de tolerância, considerando que não apare-

ceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 009/2015, a Pregoeira Declarou Licitação DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, para o dia **19 de março de 2015 às 14h00min no mesmo local**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 06 de março de 2015.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo em barra, gelo em cubo e refrigerantes**, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00 horas, do dia 19/03/2015**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Rua Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

Processo: 398/2015

Assunto: - Aquisição de picolés para desenvolvimento das atividades de prevenção e combate a dengue e chikungunha pela equipe de vigilância ambiental do município.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa **MARIA DAS DORES TAQUES – CNPJ nº. 12.531.453/0001-23**, para Aquisição de picolés para desenvolvimento das atividades de prevenção e combate a dengue e chikungunha pela equipe de vigilância ambiental do município.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
2269	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA AMBIENTAL	33.90.30.00	276	R\$ 1.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em favor da Empresa MARIA DAS DORES TAQUES – CNPJ nº. 12.531.453/0001-23, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de março de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2015

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: SANDRA ELIDIA DA CUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2015

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato é a contratação de Nutricionista para prestação de serviços de alimentação e nutrição, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Hospital.

1.2 Conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 005/2015, **processo administrativo nº 336/2015, modalidade de dispensa de licitação nº 007/2015 e parecer jurídico nº 30/2015.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar a partir de sua assinatura.

3.2 A critério da Administração Pública Municipal e em conformidade com artigo 57 da Lei 8.666/93, renovando pelos iguais e sucessivos períodos, desde que haja dotação suficiente a permitir a prorrogação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2015.

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2067 – Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção das atividades Hospitalar e Ambulatorial - MAC	33.90.36.00.0 – outros serviços de terceiros pessoa física	265	R\$ 1.350,00
2011 – Secretaria Municipal de Educação	Manutenção do Ensino Fundamental – fundeb 40%	33.90.36.00.0 - outros serviços de terceiros pessoa física	130	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 3.350,00

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de março de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Sandra Elidia da Cunha

RG: 563.151-3 SSP/MT,

CPF: 514.201.201-15

CRN 1: 1.152

PORTARIA Nº 056/2015

PORTARIA Nº 056/2015

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a **Senhoral Solina Eneide Leite**, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Henriqueta Rainha de França – Laginha de Cima, a partir de 04/03/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Março de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ERRATA DISPENSA Nº. 06/2015 - PROCESSO N.º 230/2015

ERRATA DISPENSA Nº. 06/2015 - PROCESSO N.º 230/2015

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 24/02/2015

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Processo: 230/2015

Assunto: - Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50 Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
	2264- Manutenção do transporte Escolar 2264- Manutenção do transporte Escolar	12.361.0016.2264.339030.0 (material de consumo) 123610016.2264.33.90.39.00.0 (outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica)	82 83	2064,58 799,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				2.864,08

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.864,69 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) em favor da Empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50 cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de fevereiro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

Processo: 230/2015

Assunto: - Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50 Aquisição de peças/serviços de revisão do veículo Ônibus Mercedes modelo ORE 15190 ano 2013 placa NPM 1396 do Transporte Escolar rota Pedra Branca BR 70 Cordeiro Carijó Taruma Livramento.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2264- Manutenção do transporte Escolar	12.361.0016.2264.339030.0 (material de consumo)	82	R\$ 2.077,59
	2264- Manutenção do transporte Escolar	123610016.2264.33.90.39.00.0 (outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica)	83	R\$ 799,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 2.877,09

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.877,09 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos) em favor da Empresa RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A – CNPJ: 03005212/0001-50, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de fevereiro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH PORTARIA Nº 041/2015

Designa a Comissão Permanente, exercício de 2015, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provedimento Efetivo, e dá outras providências.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente, exercício de 2015, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provedimento Efetivo na forma e condições estabelecidas no art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009, composta pelos seguintes servidores efetivos:

1º MEMBRO – MARIA INES DA CRUZ NEIVERTH;

2º MEMBRO – BEATRIZ RIBEIRO;

3º MEMBRO – ROBERTO LIMA DA SILVA;

4º MEMBRO – DALVA APARECIDA DE SOUZA

;

5º MEMBRO – MARISA DA SILVA RIBEIRO;

6º MEMBRO – DIOGENES CORREA;

Art. 2º- Os 03 (três) primeiros Servidores Efetivos são de indicação do Poder Executivo Municipal, ao passo que os 03 (três) últimos são de indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme preceitua o art. 25, § 1º., da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Sendo que este prazo deverá ser distribuído na forma do quanto estabelece o art. 26 da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 4º- Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes, os quais, serão indicados no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º- A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, e a Lei Municipal nº. 619/2009, esta principalmente no que tange ao procedimento aos procedimentos afetos ao tema, ora a serem adotados para fins de enquadramento, (art. 20 e seguintes).

Art. 6º- Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder com o Controlador Interno.

Art. 7º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 8º. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Administração, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de março de 2015.

GABINETE DA PREFEITA,

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº. 068/2015/ GABJAMA.

"DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOTIFICAR o Servidor Efetivo Senhor **Flavio Pereira da Silva – Técnico Agropecuário**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Artigo 2º - Devido ausentar-se do Serviço, sem prévia autorização do chefe imediato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 069/2015/ GABJAMA.

"DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO SENHOR JOAO SABINO MOREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOTIFICAR o Servidor Efetivo Senhor **João Sabino Moreira dos Santos – Motorista Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Artigo 2º - Devido ao termino da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido através da Portaria nº. 076/2014 em 25 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 09 (nove) meses vigorando de 06 de março de 2015 até 06 de Dezembro de 2015, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 20.250,00 (Vinte Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 06/03/2015 a 06/12/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 005/2015 GABJAMA, torna público para o conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo de recebimentos das propostas e habilitação da Tomada de Preço nº. 001/2015, referente ao Aviso de Licitação Publicado dia 19/02/2015, Cujo, o objeto é Contratação de Empresa

de engenharia para a execução de obra pelo regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a pavimentação asfáltica e drenagem superficial, Sinalização viária horizontal e vertical passeio público em ruas e avenidas do Distrito de Peresópolis no Município de Nova Brasilândia/MT, com área total de 7.140,11 m2 conforme contrato de repasse nº. 784342/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº. 2628.1005064-5/2013, que faz parte integrante deste Edital. O recebimento, abertura das propostas e julgamento acontecerá *DIA 23/03/2015* as 08:00 Horário do Estado de Mato Grosso, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. Permaneceram inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço nº 001/2015. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de Segunda a Sexta feira das 07:00 á 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 06 de março de 2015.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Presidente (CPL)

Portaria: nº. 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: AUTO POSTO CORONÉL LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do item 04 – Óleo Diesel S10, mencionado na Clausula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 004/2014. Fica acrescentado ao item 04 – Óleo Diesel S10, o valor de R\$ 0,17 (dezesete centavos) por litro, cujo valor passará de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro, para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro, em virtude do reajuste de preços dos combustíveis concedido pela Agência Petrobras.

Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 042/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente a servidora **SELMA PAIVA LEITE CALCA**, portadora do RG nº 22526304X SSP/SP e CPF nº 095.406.918.85, do cargo de **CHEFE DE SERVICOS**

GERAIS para o qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2013 de 06 de junho de 2013 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 055/2013. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R\$ 12.885,66 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), referente ao acréscimo de serviços e materiais para execução dos serviços de recuperação (tapa buraco) que será realizado em ruas e avenidas pavimentadas da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT.

Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação a Sra. **MARLUCIA RAMOS DOS SANTOS PORTO**, portadora do RG nº 15753638 SSP/MT e CPF nº 030.039.691.02, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVICOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 037/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente a servidora **ROSINEIDE ALVES GONCALVES LEGRAMANTI**, portadora do RG nº 11806974 SSP/MT e CPF nº 891.981.311.68, do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 029/2013 de 23 de janeiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 039/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ALLISON VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, portador do RG de nº 1661178.0 SJSP/MT e CPF de nº 024.331.491.42, nomeado pela Portaria 221/2013, de 14 de novembro de 2013, da função gratificada “**FG – 3**”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 040/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente ao servidor **ALLISON VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, portador do RG de nº 1661178.0 SJSP/MT e CPF de nº 024.331.491.42, conforme Lei nº 904/2012 de 03 de janeiro de 2012, a Função Gratificada “**FG – 2**”, conforme disposto no **Anexo IV da referida lei**.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 041/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente o servidor **RONIVON MARTINS DA CUNHA**, portador do RG nº 613814 SSP/GO e CPF nº 428.135.571.53, do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA** para o qual foi admitido por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 097/2014 de 15 de julho de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 047/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos da legislação vigente, o Senhor **Josélio Pereira de Sousa**, portador da cédula de identidade nº 1558545-0 SSP/MT, CPF nº 011.294.851-02, e CRC MT-016355/O-9, para exercer a função de Contador, ficando assim designado, em responder interinamente pela contabilidade do CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte-MT., sem ônus para a Autarquia.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL I EDITAL

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 036 de 12 de fevereiro de 2015, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, com amparo no Artigo 37, incisos I, II, III, IV e VIII, Constituição Federal; Artigo 129, incisos I, II, III e V Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 204 § VII, da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal 528 de 25 de Janeiro de 2005; Lei Municipal 776 de 14 de maio de 2010; Lei Municipal 904 03 de janeiro de 2012; e Lei Municipal 1020 de 25 de fevereiro de 2015 resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os candidatos aprovados nesta seleção de pessoal serão convocados tão somente para substituição de servidores em decorrência de afastamentos legais, no atendimento dos serviços essenciais desde que, não existam candidatos aprovados no Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas pela Administração Pública são de caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Legislação pertinente. Sendo assim, realiza o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contratos temporários, obedecida as normas e as condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais.

1.3. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/> no mural da Prefeitura Municipal sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os Atos, Editais Complementares e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A presente seleção terá prazo de validade de um ano, após a homologação do Resultado Final, prorrogável pelo mesmo prazo a interesse da Administração Pública.

1.5. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação para o bom andamento e fiel execução do Processo.

1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gerará apenas a expectativa de contratação.

1.7. É reservado às Secretarias pertinentes às vagas disponibilizadas o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses emergenciais do serviço público, conforme as necessidades do atendimento dos serviços essenciais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

2.1.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação disponíveis no Edital.

2.1.2. As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato ou procurador, com firma reconhecida em cartório e destinação específica. (Em caso de inscrição por procuração, as xérox deverão ser autenticadas).

2.1.3. Possuir grau de escolaridade conforme exigência do cargo.

2.1.4. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar xerox do RG - documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.2. As inscrições serão realizadas nas seguintes datas, horário e local:

DATA: 09 a 23 de março 2015.

HORÁRIO: Das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

LOCAL: Coordenadoria de Recursos Humanos, **Avenida Brasil, nº 27, Centro - Nova Canaã do Norte-MT.**

2.3. A inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado não implica custos.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão todas discriminadas conforme Anexo I, deste Edital.

3.2. As vagas abertas para a contratação imediata poderão ser ampliadas por Portaria do Chefe do Poder Executivo, havendo a necessidade do atendimento dos serviços essenciais ininterruptos, respeitado o limite estabelecido no lotacionograma do Município e o atendimento dos limites de gastos com pessoal, enquanto vigor este Processo Seletivo.

3.3. As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO I deste Edital, listando os candidatos subseqüentes aos APROVADOS, como CLASSIFICADOS.

3.4. As vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais atenderão os seguintes critérios:

3.4.1. Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais/deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.4.3. Para concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais do Processo Seletivo, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar e comprovar a deficiência de que é portador conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e apresentar o Laudo Médico contendo a identificação da deficiência observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre se são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.4.4. O candidato portador de necessidades especiais/deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de necessidades especiais/deficiências;

3.4.5. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais/deficiências, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

QUADRO DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGOS	VAGAS NECESSÁRIAS
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Motorista	01
Professor Pedagogo	01
Técnico em Desenvolvimento Infantil	02

4. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. O regime previdenciário a ser adotado pelos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, é o Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2015 - DOU DE 09/01/2015.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o candidato que:

5.2. Tiver atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das disciplinas.

5.3. Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova será realizada em etapa única.

6.2. A Prova será realizada em 04 de Abril de 2015, com início às 09h na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, localizada na Av. São Paulo, esquina com a Rua Ademir de Abreu Lima Filho, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, sendo que sua duração será de no mínimo 01h00min e no máximo 03h00min.

6.3. A prova objetiva (múltipla escolha), será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 divididas em Língua Portuguesa; Matemática; História e Geografia de Mato Grosso e de Nova Canaã do Norte – MT; Conhecimentos Gerais; e 10 de Conhecimentos Específicos; de acordo com a complexidade da função, cada uma valendo 0,5 (cinco décimos), totalizando 10 pontos.

6.4. Quanto da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário do início das provas, munidos do comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.

6.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

6.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem citado, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do (a) portador (a).

6.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

6.9. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- 6.9.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos (as);
- 6.9.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- 6.9.3. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 6.9.4. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 6.9.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.9.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 6.9.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 6.9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.9.9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.9.10. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 6.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.11. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.12 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O gabarito será divulgado no dia 06 de abril de 2015, a partir das 09h00min os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT e no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/>
- 7.2. Para os candidatos, a classificação final obedecerá à somatória de pontos considerando 0,5 (cinco décimos) para cada resposta certa.
- 7.3. Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.
- 7.4. Existindo desistências e a necessidade de demais candidatos aprovados / classificados, o Município promoverá convocações e contratação necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado e que forem chamados a assinar o contrato temporário, farão conforme Legislação pertinente.
- 7.6. Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate serão os seguintes:
- 7.6.1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- 7.6.2. O de maior idade.
- 7.7. A Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT e no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/> no dia 08 de abril de 2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será feita exclusivamente pelo Regime de Contrato Temporário. A jornada de trabalho é a constante conforme Anexo I deste Edital.
- 8.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito a contratação.
- 8.3. O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
- 8.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar a partir da data de sua homologação prorrogável pelo mesmo período a interesse da Administração Pública.
- 8.5. No ato de sua convocação e admissão o candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:
- 8.5.1. Foto 3x4 atualizada;
- 8.5.2. Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casa-mento;
- 8.5.3. Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 8.5.4. Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 8.5.5. Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 8.5.6. Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 8.5.7. Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 8.5.8. Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 8.5.9. Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- 8.5.10. Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- 8.5.11. Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo;
- 8.5.12. Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; <http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>;
- 8.5.13. Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária (Não acumulo de cargo);
- 8.5.14. Declaração de bens;
- 8.5.15. Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- 8.5.16. Xérox do comprovante de residência atualizado no nome do candidato;
- 8.5.17. Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
- 8.6. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.
- 8.7. A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.8. Os contratos terão prazo de vigência de até 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

8.9. Os candidatos aprovados com as melhores pontuações terão prioridade na renovação dos contratos.

8.10. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

8.10.1. Pelo término do prazo contratual;

8.10.2. Por iniciativa da administração pública;

8.10.3. Por iniciativa do contratado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e relação de aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado. (Modelo Anexo III)

9.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex.

9.5. Os recursos previstos no item 9.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.7. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 9.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

9.9. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

9.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

9.11. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT e no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS, RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/>.

10.2. Não serão dadas, por telefone e ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em sua respectiva área de atuação, **publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, Jornal Oficial do Município (AMM) e no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/>** previsto juntamente com sua homologação para o dia 13 de abril de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de março de 2015.

IZARU BELARMINO LEITE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MEMBROS:

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO

ANEXO I

Cargos	Escolaridade Exigida/Nível	Local de Atuação	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Sede	40hrs	06	R\$ 788,00
		Distrito Ouro Branco	40hrs	01	R\$ 788,00
		Distrito Colorado do Norte	40hrs	01	R\$ 788,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico Completo + CO-REN	Sede	40hrs	01	R\$ 924,50
		Distrito Ouro Branco	40hrs	01	R\$ 924,50
		Distrito Colorado do Norte	40hrs	01	R\$ 924,50
Enfermeiro	Ensino Superior Completo + CO-REN	Sede	40hrs	01	R\$ 2.656,50
		Distrito Colorado do Norte	40hrs	01	R\$ 2.656,50
Zeladora	Alfabetizado	Sede	30hrs	02	R\$ 910,67
		Comunidade Novo Paraíso	30hrs	01	R\$ 910,67
		Comunidade União Flor da Serra	30hrs	01	R\$ 910,67
Motorista	Alfabetizado + CND D	Sede	30hrs	03	R\$ 910,67
		Distrito Ouro Branco	30hrs	01	R\$ 910,67
		Distrito Colorado do Norte	30hrs	01	R\$ 910,67
		Comunidade Novo Paraíso	30hrs	01	R\$ 910,67
		Comunidade Santa Izabel (Santa Edwrigens)	30hrs	01	R\$ 910,67
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Sede	30hrs	05	R\$ 1.052,47
		Distrito Ouro Branco	30hrs	01	R\$ 1.052,47
		Distrito Colorado do Norte	30hrs	01	R\$ 1.052,47
		Comunidade Santa Izabel (Santa Edwrigens)	30hrs	01	R\$ 1.052,47
Professor Pedagogo	Ensino Superior Completo	Sede	30hrs	03	R\$ 2.205,31

	Distrito Ouro Branco	30hrs	01	R\$ 2.205,31
	Distrito Colorado do Norte	30hrs	01	R\$ 2.205,31
	Comunidade União Flor da Serra	30hrs	01	R\$ 2.205,31
	Comunidade Novo Paraíso	30hrs	01	R\$ 2.205,31

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão dispostas nas seguintes leis municipais: Lei Municipal 776 de 14 de maio de 2010 que "dispõe sobre o estatuto e plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Nova Canaã do Norte-MT" e Lei Municipal 904 de 03 de janeiro de 2012, que "dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do governo municipal de Nova Canaã do Norte – Estado de Mato Grosso e dá outras providências", no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br/>.

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

NO-

ME: _____

Nº _____ DE _____ INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- 1.() Prova Objetiva
- 2.() Divulgação do Gabarito.
- 3.() Relação de Aprovados e Classificados.
- 4.() Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____/ABRIL/2015

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DESCRIÇÃO	DATAS PROVÁVEIS
Período de Inscrição	09 de março a 25 de março de 2015
Homologação das Inscrições	25 de março de 2015
Prova Objetiva	04 de abril de 2015

Divulgação do Gabarito	06 de abril de 2015
Recursos Contra o Gabarito	06 e 07 de abril de 2015
Resposta dos Recursos Contra o Gabarito	07 de abril de 2015
Relação dos Aprovados e Classificados	08 de abril de 2015
Recurso Contra Relação dos Aprovados e Classificados	08 e 09 de abril de 2015
Respostas dos Recursos Contra Relação dos Aprovados e Classificados	10 de abril de 2015
Edital de Homologação e Resultado Final	13 de abril de 2015

PORTARIA N.º 035/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: EXONERAR, a pedido nos termos da legislação vigente o servidor **EUGENIO SIDOOSKI**, portador do RG nº 5.291.924-2 SSP/MT e CPF nº 503.638.831.34, do cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE** para o qual foi admitido por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 056/2014 de 11 de abril de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA DE RENOVAÇÃO DE L.P. E L.I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**, C.N.P.J.: 03.238.912/0001-94 torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Prévia nº 301488/2012 e Licença de Instalação nº 60336/2012, referente a obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial trecho entre a Rua Ercília Braz de Souza e Rua Juraci R.Nascimento, no município de Nova Canaã do Norte - MT.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, a Portaria 076/2014 de 14 de Maio de 2014, que nomeia o Senhor **Thiago Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 01320009 SSP/MT, CPF nº 015.352.391-31, e CRC MT 014577/O-8, para exercer a função de Contador, ficando assim designado, em responder interinamente pela contabilidade do CANAÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte-MT., sem ônus para a Autarquia.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 074/2012, devidamente vinculado ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 023/2012. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, compreendendo: Assessoria contábil com responsabilidade técnica para a Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei Complementar 101/2000 e demais normas em vigor; Assessoria e conferência na alimentação dos sistemas SICONFI, STN-SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; Orientação e conferência dos Balancetes Mensais, Fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais, apresentação de Relatórios Gerenciais e Balanço Anual a ser elaborado nas normas vigentes do TCE-MT, Câmara Municipal, Sefaz e União; Execução das Etapas do Planejamento Orçamentário, PPA, LDO E LOA; Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias; Elaboração de relatórios de educação Saúde para envio aos Conselhos do Fundeb e Saúde.

Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente a servidora **ANGIELE PIVATO**, portadora do RG 75458410 SSP/PR e CPF nº 049.554.219.97, conforme Lei nº 904/2012 de 03 de janeiro de 2012, a Função Gratificada “**FG – 5**”, conforme disposto no Anexo IV da referida lei.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 043/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação o Sr. **ADRIANO MARCOSSI**, portador do RG nº 1472185-6 SSP/MT e CPF nº 972.395.851.15, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE AGUA E ESGOTO**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04.2015- MATERIAL DE EXPEDIENTE

Na data de 24/02/2015 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

03001GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto:

AQUISICAO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERAO USADOS EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA - MT.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo.

5917 M. A. R. KUFFEL ME20.525.686/0001-41

TOTAL DO VENCEDORR\$ 20.389,47

3680S.A.F. VIAIS ME

11.310.956/0001-06

TOTAL DO VENCEDORR\$ 25.247,37

NOVA GUARITA – MT, 06 de março de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 021/2015

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. HÉLIO CARLOS CHRISTIANINI, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE SER-

VIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. HÉLIO CARLOS CHRISTIANINI, para o Cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 05 de Março de 2015.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 67/2015**

SÚMULA: Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e das outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº06/2008 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEOBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº06/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBRS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a fiscalização de obra de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no município de Nova Monte Verde, conforme projeto de engenharia, oriunda da Concorrência Pública nº 03/2014, nº do contrato 58/2014, o senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde – MT.

Art.2º- O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº20/2013, sendo que o mesmo foi prorrogado por mais 1(hum) ano através do segundo Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda. assinada em 14 de Fevereiro de 2013, publicado em 04 de Março de 2013, no Jornal Oficial da associação Matogrossense dos Municípios (AMN) e no mural desta municipalidade como de costume.

Art.3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2015.

Nova Monte Verde, 02 de março de 2015.

Arion Silveira

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 022/2015**

SÚMULA: FICA NOMEADA A SENHORA LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS PARA O CARGO DE COORDENADORA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Defesa Civil a nível municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de economia e a impossibilidade de contratação imediata de um Coordenador para a Defesa Civil municipal;

CONSIDERANDO a experiência e qualificação do servidor que assumirá a Coordenação de Defesa Civil a nível municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS para o cargo de Coordenadora de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, sem prejuízo das funções que já ocupa como Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Nova Monte Verde-MT

ARTIGO 2º - A cumulação de Cargos tem caráter temporário, devendo perdurar apenas até a nomeação de um novo Coordenador de Defesa Civil e não representa alteração nos vencimentos do servidor, permanecendo apenas com os vencimentos do cargo de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 06 de Março de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 728/2015.**

SÚMULA: “ALTERA DEMONSTRATIVO DA LDO 2015 E CONCEDE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 702/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.015.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa cujos vencimentos se deram até 31/12/2014, e ainda, parcelar mensalmente os débitos de contribuintes requeridos em até 30 (trinta) dias da aprovação desta Lei, nas seguintes proporções:

Parágrafo 1º - Pagamento à vista, dedução de 100% de multas e juros de mora.

Parágrafo 2º - Pagamento em (02) duas parcelas, com o primeiro vencimento à vista e o segundo para 30 dias com dedução de 70% de multas e juros de mora.

Parágrafo 3º - Pagamento em (03) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30 e 60 dias, com dedução de 50% de multas e juros de mora.

Parágrafo 4º - Pagamento em (04) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30, 60 e 90 dias, com dedução de 10% de multas e juros de mora.

Artigo 3º - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada em até 30 (trinta) dias da aprovação desta lei será encaminhada para Execução Fiscal e Protesto, com a cobrança integral de juros de mora, multa, atualização monetária, despesas de cobrança e demais despesas judiciais.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei, especialmente quanto ao prazo de 30 dias da vigência deste dispositivo legal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, em 09 de Março de 2015.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de uniformes para servidorese rouparia para uso hospitalar. **Tipo:** Menor preço por item – **Data de abertura:** 19 de março de 2015. **Horário:** 08:00 horas - **Local:** Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. **Edital e anexos:** Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 – **Horário de atendimento:** Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. **Nova Mutum – MT, 06 de março de 2015. Sérgio Vítor Alves Rodrigues Pregoeiro**

SAAE AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 002/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo “menor preço” “preço global”, Tomada de Preços 002/2015 cujo objeto trata-se da **EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E OUTORGA DE LICENÇA AMBIENTAL DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8” (OITO POLEGADAS) COM PERFURAÇÃO DE 150 METROS DE PROFUNDIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal para a empresa Anderson Luiz Kayser & Cia Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 04.515.109/0001-12 de 5 (cinco) dias úteis. Fica marcada a data para julgamento dos recursos para o dia 13/03/2015 as 14:00h na sede do SAAE.

Nova Mutum – MT, 06 de Março de 2015.

Antônio Garcia Duarte Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado da licitação sobre mencionada, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção de prédios públicos. Da qual foi vencedora a empresa

COOPERATIVA MUTUENSE DE SERVIÇO - COOMUSERV, CNPJ sob o nº 19.681.701/0001-61, Lote I – R\$ 741.311,28 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e onze reais, vinte e oito centavos), Lote II – R\$ 420.744,24 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), Lote III – R\$ 220.386,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais), Lote IV – R\$ 160.283,52 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e dois centavos). Nova Mutum/MT, 02 de março de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. CONVÊNIOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RANCHÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Mutum, através do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cumpre com o princípio da publicidade e informa a quem interessar que:

Considerando que os requerentes abaixo relacionados realizaram cadastro para emissão da autorização para escritura de imóvel do Loteamento Ranchão, devidamente registrado sob matrícula nº. 2.991 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum - MT, de acordo com Lei Municipal nº 1.489/2011, de 14 de Dezembro de 2011, visando regularizar a propriedade dos imóveis. Publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros e impugnações.

Dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para que terceiros interessados apresentem contestação, acerca do requerido.

Não havendo contestação no prazo indicado no parágrafo acima, será dada continuidade no processo para emissão da autorização para fins de lavratura de escritura pública dos referidos imóveis em favor dos requerentes abaixo relacionados:

QUADRA	LOTE	NOME	CPF
14	10	WANDERLEY SERGIO BORSATTO	517.707.681-49

Sendo o que resta, publica-se e afixa-se

Nova Mutum, 10 de dezembro de 2014.

SILVANA PEROVANO FAVALESSA

Agente Administrativo I

Portaria 526/11 de 19/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 960 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Secretário de Administração e dá outras Providencias”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, inscrito sob **CPF. Nº**

013.114.111-27

Art. 2º - Designar o servidor acima mencionado para responder pela Publicação de Atos desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial ao contrário a Portaria nº 944 de 02 de Fevereiro de 2.015, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Março de 2.015.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 959 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário de Departamento de administração e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**

inscrito no CPF sob o nº 013.114.111-27, a ocupar o cargo em comissão de Secretário do Departamento de Administração, junto a Secretaria municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial ao contrário a Portaria nº 943 de 02 de Fevereiro de 2.015, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 956 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão da Secretária de Administração e dá outras Providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora a Senhora **Evanete Alves Guimarães**, inscrita sob **CPF. Nº 701.188.921-34**.

Art. 2º -

Exonerar a servidora acima mencionada para responder pela Publicação de Atos desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais ao contrário a Portaria nº 728 de 02 de Janeiro de 2.013, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de março de 2.015.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1318 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **06/03/2015** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: **CLEINES ALVES SERRA - ME** vencedora dos *itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45*.

Nova Nazaré-MT, 06 de Março de 2015.

Enoque Sousa Lima

Pregoeiro

PORTARIA Nº 955 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretária do Departamento de administração e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º –

Exonerar a servidora, senhora **EVANETE ALVES GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 701.188.921-34 ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais ao contrário a Portaria nº 709 de 02 de Janeiro de 2.013, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 957 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário de Departamento de administração Interino e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.114.111-27, ao cargo em comissão de Secretário do Departamento de Administração Interino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial ao contrário a Portaria nº 943 de 02 de Fevereiro de 2.015, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 953 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Rosimeire Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº, 869.781.871.00, a ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 954 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora,

Vanderlina Moreira da Silva,

inscrito sob CPF nº 036.472.561-37 ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 961 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre Nomeação de

Função Gratificada e dá

outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora

Evanete Alves Guimarães,

para ocupar a função Gratificada de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, alínea- III símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Março de 2.015.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1350 DE 02 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências”.

A Srª. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **Alair Patrício Ribeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** licença para tratar de assunto particular de até 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Março de 2015 e término no dia 02 de Março de 2017, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 02 de Março de 2.015.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 953 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora Rosimeire Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº, 869.781.871.00, a ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de Março de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 958 DE 03 DE MARÇO DE 2.015.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão do Secretário de Administração Interino e dá outras Providencias”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor o Senhor **Jair Neri dos Santos Filho**, inscrito sob **CPF. Nº**

013.114.111-27

Art. 2º - Exonerar o servidor acima mencionado para responder pela Publicação de Atos desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial ao contrario a Portaria nº 944 de 02 de Fevereiro de 2.015, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de Março de 2.015.

Railda de Fátima Alves

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 137/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA, CORTE, RELIGAÇÃO E ATENDIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DE LEITURA COMO COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMI-CAS E VEÍCULO PRÓPRIO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS”.

VALOR: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: **DURALEX SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LT-DA. CNPJ: 86.952.587/0001-54.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação corre-rão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta pre-feitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

228933903900000100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

NOVA OLÍMPIA-MT, 05 de Março de 2015.

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/ 2011

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 06 de março de 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de co-mum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta do Con-trato de Prestação de Serviços nº. 026/2011, que tem como o objeto o seguinte:

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – COM 06 SA-LAS DE AULA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 854,00M², LOCALIZADO A RUA MARIA HELENA, ESQUINA COM A RUA BAHIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS, ANEXOS da Tomada de Pre-ços nº 002/2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 26 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA o candidato aprova-do no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014** para compare-cer no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apre-sentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Pro-cesso Seletivo Simplificado 002/2014.

NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS

ORD	NOME	CURSO	Nº INSC.
01	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	DEMAIS CURSOS	34

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de

Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação sub-seqüente.

Nova Xavantina, 06 de março de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA a candidata aprova-da no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015** para compare-cer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apre-sentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015.

CARGO: Monitor de Educação Física

ERNANI PEREIRA SOARES

CARGO: Monitor Pedagógico

ADLER PEGGY LIMA ALEIXO

CARGO: Monitor de Música

ANDERSON RIBEIRO

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação sub-seqüente.

Nova Xavantina, 09 de MARÇO de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 055/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atri-buições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio, resolve:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Alexsandro Soares Moreira da Silva, brasi-leiro, maior, portador do RG: nº 1722327-0 SSP/MT e do CPF nº 033.997.401-07, que vem exercendo sua função no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Desportos** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cul-tura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atri-buições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio, resolve:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **Marcos Leandro Concílio Alves**, brasilei-ro, maior, portador do RG: nº 2072420-9 SSP/MT e do CPF nº 033.707.

501-80, que vem exercendo sua função no cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Administração e Planejamento** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 41/2015. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação os servidores abaixo relacionados para adequação das fontes de recursos segundo normas do STN:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2262	Adilson de Jesus Biazotto	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
933	Aline de Sousa Barbosa	Folha Pagamento Fundeb 60%	Folha Educação Infantil Pré Escola
49	Aparecida da Silva Ananias	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
1119	Cristina Aparecida Da Silva	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
831	Daniela Baumgratz	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
75	Denise Bortolozzo Dalazen	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
8	Dirce Aparecida Da Silva	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
77	Dirlene Ines Vaudem	Folha Pagamento Fundeb 60%	Folha Educação Infantil Pré Escola
934	Edir Salete Beninca	Folha Pagamento Fundeb 60%	Folha Educação Infantil Pré Escola
189	Ines Maria M. Engelman	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
1024	Joao Batista Cunha da Luz	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
887	Lucilene Soboleski Daros	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
885	Renilton D. Ferreira Sanches	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola
2222	Tamar Amelia de Souza	Folha Pagamento Fundeb 60%	Folha Educação Infantil Pré Escola
98	Terezinha Conceição Silva	Folha Pagamento Fundeb 40%	Folha Educação Infantil Pré Escola

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 024/2015

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 024/2015

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2014 através do Decreto 039/2014 de 25/08/2014; considerando o Protocolo da Documentação exigida Através de do Edital de Convocação e Posse Nº. 008/2015 de 30 de janeiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 30, Parágrafo I da Lei Municipal 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Srº. **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** portador do RG: 312011 SSP/TO e do CPF: 428.073.601-49 para exercer o cargo efetivo de Pregoeiro, em caráter de estágio probatório, junto a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Concurso Público Nº. 001/2014 realizado em 08 de junho de 2014, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 039/2014 de 25/08/2014 e Edital Complementar de Convocação e Posse Nº. 008/2015 de 30/01/2015, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 26.360 no dia 26/08/2014 páginas 42, 43 e no Jornal Oficial dos Municípios ano X, Nº. 2156 de 02/02/2015, página 81, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Empossado ciente de suas atribuições e responsabilidades previstas no Decreto 006/2015 de 10/02/2015, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios Ano X, Nº 2163, Pagina 166,167 e 168 de 11/02/2015

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos dois dia do mês de março de 2015.

Leonardo Farias Zampa

Prefeito Municipal

Valber Kenedy Barboza Sandes

Empossado (a)

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE**

PROCESSO Nº 16/2015) - CONVITE Nº. 1/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **18 de Março de 2015, às 15h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras -Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no *Edital de Licitação nº. 1/2015 – CV na Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia*. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EM-**

PRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 06 de Março de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Presidente Comissão de Licitação

Processo nº 16/2015.

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 023/2015

TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 023/2015

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, **Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2014 através do Decreto 039/2014 de 25/08/2014; considerando o Protocolo da Documentação exigida Através de do Edital de Convocação e Posse Nº. 008/2015 de 30 de janeiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 30, Parágrafo I da Lei Municipal 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Srº. **WANDERLAN GONDIM SILVEIRA** portador do RG: 11536560 SSP/MT e do CPF: 775.587.661-68 para exercer o cargo efetivo de Contador, em caráter de estágio probatório, junto a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Concurso Público Nº. 001/2014 realizado em 08 de junho de 2014, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 039/2014 de 25/08/2014 e Edital Complementar de Convocação e Posse Nº. 008/2015 de 30/01/2015, respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado, Edição Nº. 26.360 no dia 26/08/2014 páginas 42, 43 e no Jornal Oficial dos Municípios ano X, Nº. 2156 de 02/02/2015, página 81, da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Empossado ciente de suas atribuições e responsabilidades previstas no Decreto 006/2015 de 10/02/2015, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios Ano X, Nº 2163, Pagina 166,167 e 168 de 11/02/2015

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim – MT, aos doze dias do mês de fevereiro de 2015.

Leonardo Farias Zampa

Prefeito Municipal

Wanderlan Gondim Silveira

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 050/2015

PORTARIA Nº 050 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a Srª. **THAYANY BARBOSA DE FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.395.011-81 e portadora do RG sob o nº 1705602-0SESP/MT do Cargo de Chefe de Divisão de Atendimento e Orientação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - PROCON.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 VALOR AO CONTRATO 027/2014

Aditivo nº 002 ao contrato 027/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Edgar Jerônimo de Meneses - ME**. Objeto: prestação de serviços de **Locação de 01 (um) Caminhão pega entulho**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 17.925,00 (dezesete mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Período: 02/02/2015 a 17/03/2015.

Paranatinga, 02 de Janeiro de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferragens, ferramentas, materiais de consumo e construção para manutenção de prédio públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Paranatinga. Data de abertura: 13/03/2015, sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site **www.paranatinga.mt.gov.br**. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 06 de Março de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Locação Carreta Prancha, Caminhão Coletador e Compactador de Resíduo Sólidos, Caminhão Guindaste, Pega Entulho e Caminhão Truck Caçamba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 16/03/2015, segunda-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site **www.paranatinga.mt.gov.br**. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 06 de Março de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes adquiridos com recursos oriundos dos programas assistências FUMIS e IGD – Bolsa Família, para atender as necessidades do serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 16/03/2015, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site **www.paranatinga.mt.gov.br**. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 06 de Março de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS

E LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2015.

VIGÊNCIA: 02/02/2015 A 31/12/2015

VALOR R\$: 433.216,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

VIGÊNCIA: 05/02/2015 A 31/12/2015

VALOR R\$: 972.072,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

VIGÊNCIA: 05/02/2015 A 31/12/2015

VALOR R\$: 294.288,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.722.894/0001-84, C. E. MACEDO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.965.552/0001-83, MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 71.089.320/0001-08, e AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.237.525/0001-10 nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
02	R\$ 78,00	03	R\$ 245,00	05	R\$ 110,00	12	R\$ 22.000,00		
DO CONTRATADO: HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
11	R\$ 1.035,00	19	R\$ 354,00	24	R\$ 660,00				
DO CONTRATADO: C. E. MACEDO E CIA LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
04	R\$ 1.500,00	06	R\$ 200,00	10	R\$ 600,00	14	R\$ 11.000,00	15	R\$ 360,00
20	R\$ 119,00	29	R\$ 1.400,00						

DO CONTRATADO: MARKA FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP									
DOS ITEM/DO VALOR TOTAL									
01	R\$ 2.200,00								
DO CONTRATADO: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI - EPP									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
07	R\$ 118,00	08	R\$ 638,00	08	R\$ 81,80	13	R\$ 450,00	16	R\$ 1.098,00
17	R\$ 899,50	18	R\$ 999,90	21	R\$ 1.137,00	22	R\$ 3.285,00	23	R\$ 219,00
25	R\$ 3.980,00	26	R\$ 2.038,50	27	R\$ 1.550,00	28	R\$ 7.200,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 06 de Março de 2015.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

DO ADITIVO: Fica aditado o item 05 da Cláusula primeira do Contrato Primário, corrigindo o valor da locação do software de acordo com o acúmulo inflacionário dos últimos 12 meses, sendo a correção em 7,13%, passando o valor anual para R\$ 68.006,16 (Sessenta e oito mil e seis reais e dezesseis centavos).

PARANAÍTA/MT, 26/02/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR SÃO PEDRO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

VIGÊNCIA: 05/02/2015 A 31/12/2015

VALOR R\$: 149.286,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: POSITIVO INFORMATICA S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES INTERATIVOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 4373/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 20/02/2015 A 20/02/2016

VALOR R\$: 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO TERMOS ADITIVOS CONTRATOS DIVERSOS DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATOS DE PESSOAL

Extrato de Aditivo nº001/2015 ao Contrato nº 124/2014

Contratantes:
PMPP/SANDRA BATISTA DO CARMO

Objeto: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: 07 de março a 07 de setembro de 2015.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2014.

Data da assinatura: 06/03/2015

Extrato de Aditivo nº001/2015 ao Contrato nº 125/2014

Contratantes: PMPP/IRANY BENTO LEITE

Objeto: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer.

Vigência: 08 de março a 08 de setembro de 2015.

Valor: R\$ Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2014.

Data da assinatura: 06/03/2015

Extrato de Aditivo nº001/2015 ao Contrato nº 126/2014

Contratantes: PMPP/ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: 08 de março a 08 de setembro de 2015.

Valor: R\$ Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2014.

Data da assinatura: 06/03/2015

Extrato de Aditivo nº001/2015 ao Contrato nº 127/2014

Contratantes: PMPP/GUALTON DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de prestação de serviços por tempo determinado na função de Coveiro, para desempenhar suas atividades na Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas.

Vigência: 08 de março a 08 de setembro de 2015.

Valor: R\$ Corresponde ao valor-base do cargo, constante no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2014.

Data da assinatura: 06/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

EXTRATO DE CONTRATO: 010/2015

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 010/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: OLGA ROSA DE PINHO CARVALHO

OBJETO: Destina – se a contratação de professora para desenvolver suas funções na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, jurisdicionada a Secretaria de Educação do Município de Ponte Branca - MT, haja vista a precariedade de servidores efetivos e o início do ano letivo.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.288,64

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

VIGENCIA: 05/02/2015 a 30/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO DE CONTRATO: 007/2015

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 007/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: AGLIMAR CARVALHO DE MORAES

OBJETO: Destina – se a contratação de professora para desenvolver suas funções na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, jurisdicionada a Secretaria de Educação do Município de Ponte Branca - MT, haja vista a precariedade de servidores efetivos e o início do ano letivo.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.288,64

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

VIGENCIA: 05/02/2015 a 30/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

EXTRATO DE CONTRATO: 008/2015

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 008/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Destina – se a contratação de professora para desenvolver suas funções na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, jurisdicionada a Secretaria de Educação do Município de Ponte Branca - MT, haja vista a precariedade de servidores efetivos e o início do ano letivo.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.288,64

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

VIGENCIA: 05/02/2015 a 30/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO: 009/2015

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 009/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ELDA SOUSA E SILVA

OBJETO: Destina – se a contratação de professora para desenvolver suas funções na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, jurisdicionada a Secretaria de Educação do Município de Ponte Branca - MT, haja vista a precariedade de servidores efetivos e o início do ano letivo.

PRAZO: 03 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.288,64

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

VIGENCIA: 05/02/2015 a 30/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 007/2015

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 007/ 2015	ÓRGÃO CÂMARA MUNICI- PAL	UNIDADE ADMINISTRATI- VA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA SA LT- DA.		
Data da Emissão 06/03/2015	Data Vencimento 31/12/2015	Valor R\$ 119.200,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO INTERLIGADO (PROTOCOLO – FINANCEIRO – ARQUIVO – ATAS - CONTROLE LEGISLATIVO) E ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXTRA-ORÇAMENTARIA, CONTROLE INTERNO E FOLHA DE PAGAMENTO); DESTINADA AO CONTROLE DE ADMINISTRATIVO, DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO QUE ESTES ESTEJAM DEFINIDOS COM A LEI 8.666/93 E A LEI 4.320/64; OS SISTEMAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DA MESMA FORMA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.			
Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015			

Pontes e Lacerda - MT, 06 de março de 2015.

PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

GABINETE LEI Nº. 1.562/201

"FICA ESTABELECIDO A NORMATIZAÇÃO PARA ENVIO DE MENSAGENS E PROJETOS DE LEIS AO LEGISLATIVO PONTESLACERDENSE"

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso FAZ SABER que ELA aprovou e o Prefeito de Pontes e Lacerda, Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º

- Fica estabelecido que todas as Mensagens e Projetos de Leis enviados à Câmara Municipal de Pontes e Lacerda sejam em uma cópia impressa e outra em meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 04 de março de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

RESULTADO PREGÃO 006/2015

PROCESSO N.º008/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO .

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015, cujo certame se deu às 09h do dia 27/01/2015; sagrou vencedoras a empresa PAULO SERGIO DIAS-POSTO-EPP, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total de R\$894.455,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

AVISO PREGÃO 014/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.032/2015-PMPL)

PREGÃO N.º 014/2015 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO E FOMENTO AGROPECUÁRIA.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de março 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de março de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

PUB DE RESULTADO PREGÃO 05/2015- LUBRIFICANTES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

A prefeitura municipal de Porto Esperidião através do pregoeiro e equipe de apoio, torna publico aos interessados, o resultado do **pregão 05/2015**, objeto definido como: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.**

Que teve como vencedor dos itens do único lote a empresa:

SOARES & BONFIM LTDA-ME CNPJ: 12.025.368/0001-75

Porto Esperidião – MT, 05 de Março de 2015-Eliei Pereira Alves-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

BENEFICIÁRIO: EMILY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços Médicos no PSF Nova Esperança e Pronto Atendimento Municipal – Porto Estrela - MT

VALOR R\$: 147.899,86

VIGÊNCIA: 01/02/2015 A 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05001 10 301 0100 2036

31 90 04 00 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 001-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2015

BENEFICIÁRIO: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços técnicos e consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica verificação dos instrumentos de planejamento, projeto e programas Ministério da Saúde na Atenção básica, protocolos assistências, treinamento da utilização blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, assessoria em licitação na área de saúde.

VALOR R\$: R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 02/01/2015 À 30/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.2075 – 3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 003-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2015

BENEFICIÁRIO: RODRIGO NOGUEIRA DIAS - ME

OBJETO: Contratação de Empresa na área de saúde para confecção de próteses dentárias, conforme portaria nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao teto financeiro anual de média e alta complexidade dos estados e municípios para confecção de próteses dentarias nos laboratórios regionais de próteses dentarias (LRPD).

VALOR R\$: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 02/03/2015 À 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.2040 – 3.3.90.39.00.00

- 3.3.90.30.10.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 004-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2015

BENEFICIÁRIO: LEDIJANE ZANDONADI

OBJETO: Contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, assessorando a elaboração e aplicação de leis, contratos, convênios e demais atos congêneres a serem praticados pelo Poder Executivo.

VALOR R\$: R\$ 75.000,00

VIGÊNCIA: 02/03/2015 À 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.2006 – 3.3.90.36.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

BENEFICIÁRIO: NERILAINE BERTOLDO

OBJETO: Prestação de serviços de Plantonista Médico no Pronto Atendimento Municipal – Porto Estrela - MT

VALOR R\$: 135.382,28

VIGÊNCIA: 01/02/2015 A 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05005 10 302 0020 2033

31 90 04 00 00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RGF ANEXO V 3° QUADRIMESTRE 2014**

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZ-2014/3° QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
RECURSO VINCULADO			
Vinculado	1.088.278,00	768.999,78	319.278,22
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSO NÃO VINCULADOS			
Não Vinculado	183.392,87	455.947,53	-272.554,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)	1.271.670,79	1.224.947,31	46.723,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	5.371.415,59	4.477,27	5.366.938,32

FONTE: Balancete Financeiro e Orçamentário do Poder Executivo

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Mauro Andre Businaro
Resp. Poder Executivo

Fábio Nogueira de Almeida
Resp. Adm Financeira

Gilmar Zanelia
Resp. Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2015

BENEFICIÁRIO: LENILDA DO CAMOR SILVA – ME.

OBJETO: Fornecimento de Link Dedicado Full Duplex, com acesso via wireless 5.8Ghz.

VALOR R\$: R\$ 27.360,00

VIGÊNCIA: 02/01/2015 À 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.2008 – 3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 24/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR – LTDA

CNPJ sob nº. 00.995.371/0001-50

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL,

PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 99.391,32**

----- (Noventa e nove mil trezentos e noventa e um real e trinta e dois centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PORTARIA Nº. 143/2015

De: 05 de Março de 2015

*“Concede Férias a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues** e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 26/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE** MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 112.847,21**

----- (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 21/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DROGARIA REAL FARMA LTDA – ME

CNPJ sob nº. 01.061.105/0001-13

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE** MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$: 4.520,00

----- (Quatro mil e quinhentos e vinte reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 25/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ sob nº. 06.065.614/0001-38

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE** MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 325.425,13**

----- (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 20/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE** MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNI-

CÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$: 175.776,60

----- (Cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PORTARIA Nº 141/2015

De: 05 de Março de 2015

“Eleva o Nível do servidor Valmir Amate e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Valmir Amate** de (C/B – N/4) para (C/B – N/5) cuja remuneração passará ser R\$ 1.791,84 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), nomeado no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 22/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ sob nº. 05.198.234/0001-09

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 56.699,39**

----- (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução

:----- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, ADJUDICA o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70

R\$ 71.774,80 – (Setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07

R\$ 52.346,23 – (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70

R\$ 21.728,02 – (Vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos)

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10

R\$ 82.240,09 – (Oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ Sob nº 02.520.829/0001-40

R\$: 175.776,60- (Cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DROGARIA REAL FARMA LTDA – ME

CNPJ Sob nº 01.061.105/0001-13

R\$: 4.520,00 – (Quatro mil quinhentos e vinte reais)

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ Sob nº 05.198.234/0001-09

R\$: 56.699,39 – (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE – LTDA

CNPJ Sob nº 08.139.622/0001-07

R\$: 14.405,83 – (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA

CNPJ Sob nº 00.995.371/0001-50

R\$: 99.391,32 – (Noventa e nove mil trezentos e noventa e um real e trinta e dois centavos)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ Sob nº 06.065.614/0001-38

R\$: 325.425,13 – (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinte e quinto reais e treze centavos)

RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)

CNPJ sob nº. 07.269.677/0001-79

R\$: 112.847,21 – (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Março de 2015.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 16/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

CNPJ sob nº. 07.095.969/0001-32

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$: 71.774,80

----- (Setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução

:----- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015, conforme segue:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70

R\$ 71.774,80 – (Setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07

R\$ 52.346,23 – (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70

R\$ 21.728,02 – (Vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos)

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10

R\$ 82.240,09 – (Oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais e nove centavos)

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

CNPJ Sob nº 02.520.829/0001-40

R\$: 175.776,60- (Cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DROGARIA REAL FARMA LTDA – ME

CNPJ Sob nº 01.061.105/0001-13

R\$: 4.520,00 – (Quatro mil quinhentos e vinte reais)

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ Sob n 05.198.234/0001-09

R\$: 56.699,39 – (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE – LTDA

CNPJ Sob n° 08.139.622/0001-07

R\$: 14.405,83 – (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA

CNPJ Sob n° 00.995.371/0001-50

R\$: 99.391,32 – (Noventa e nove mil trezentos e noventa e um real e trinta e dois centavos)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ Sob n° 06.065.614/0001-38

R\$: 325.425,13 – (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinte e quinto reais e treze centavos)

RINALDI & COGO LTDA – ME (TOLEMED)

CNPJ sob n°. 07.269.677/0001-79

R\$: 112.847,21 – (Cento e doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Março de 2015.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO N°. 18/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ sob n°. 08.835.955/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 21.728,02**

----- (Vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos),

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PORTARIA N° 142/2015

De: 05 de Março de 2015

“Eleva o Nível da servidora Leanda Boone da Conceição e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 352/2011 e 471/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Leanda Boone da Conceição** de (C/C – N/3) para (C/C – N/4) cuja remuneração passará ser R\$ 1.134,13 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), nomeada no cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 140/2015

De: 05 de Março de 2015

“Concede Férias a servidora Lucilene Melita da Silva e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2015, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Lucilene Melita da Silva** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2015.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 05 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO N°. 19/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n°. 07.640.617/0001-10

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$: 82.240,09

----- (Oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais e nove centavos),

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 17/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:

----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$: 52.346,23

----- (Cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2015

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT **CONVOCA** os candidatos Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 028 - Motorista (CNH "D") - PCCS - SAÚDE												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000430	EDER DOS SANTOS BERNARDES	01/02/1986	2	0,0	12,0	14,0	16,0	37,0	0,0	79,0	CL	

Cargo: 042 - Técnico em Enfermagem - PCCS - SAÚDE												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000362	ELIANE DA SILVA ROCHA	02/04/1988	7	18,0	12,0	14,0	16,0	0,0	0,0	60,0	CL	

Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

CARTEIRA DE TRABALHO

PIS OU PASEP

NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO

RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.

CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:

a) Exame clínico (Admissional); b) Avaliação Psicológica; c) Acuidade Visual; d) Hemograma; e) Glicose; f) Colesterol Total; g) Ureia; h) Creatinina; i) TGO; j) TGP; k) Hepatite B e C; l) HIV I e II; m) VDRL; n) Urina Tipo (1); o) Raio X Total de Coluna. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

☐ Apto

☐ Inapto

Riscos Ocupacionais

☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos

☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco

Próxima Avaliação:

☐ seis meses ☐ um ano ☐ dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ Porto dos Gaúchos MT

A segunda via deste atestado. Em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01/02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

☐ Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos ☐ Hepatite ☐ Asma

☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ☐ Otite ☐ Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐ _____

Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ Ausente

Gestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação ☐

Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros ☐

Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐ Fungicidas ☐

Urinário ☐ Outros ☐

Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐ Encaminhado ☐

Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐

Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐

Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes: _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta: _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação: _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral: _____

Membros: _____

Sistema Nervoso: _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não: () Sim: ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 02/02 do Anexo III

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 23/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE – LTDA

CNPJ sob nº. 08.139.622/0001-07

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO:----- 20 de Fevereiro de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:----- **R\$: 14.405,83**

----- (Quatorze mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 017/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 017/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 017/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para prestação de serviços de fabricação de prateleiras de madeira, para uso do Município de Querência – MT.

Vencedora:

CICERO MALTA DA COSTA 56900597149, CNPJ: 14.303.659/0001-21. Foi a vencedora Dos itens 01, 02, com um valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Querência - MT, 06 de março de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 014/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 014/2015.

MODALIDADE: Tomada de Preços n. 001/2015.

OBJETO: Tomada de Preços para Execução de Obra para Construção de uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta na Agrovila do Assentamento de Reforma Agrária Pingo D'Água, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Data: 05/03/2015

HORÁRIO: 09:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 09 de fevereiro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Daniel Stefanello

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS 2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao artigo 31 da CF, artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, e disposto no capítulo III item 7.2 da 4ª versão do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, faz publicar a todos os munícipes reservenses, que as contas deste Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2014 encontra-se a disposição na sede deste poder, sito a Av. Mato Grosso nº 221, centro, prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 15 de fevereiro de 2015, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de fevereiro de 2015

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá SUSPENDER o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no que seria realizado no dia **06 de Março de 2015, às 9h30m**, Será SUSPENSO, por interesses da Administração Pública. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

Rosário Oeste – MT, 05 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 7.892/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, que será realizado no dia **19 de Março de 2015, às 09h00m**. Será recebido os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com. Rosário Oeste – MT, 06 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE– MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2015 com Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 05/03/2015 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

1)JUSSEMAR REBULI PINTO-ME apresentou o valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), referente ao valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os serviços de migração, conversão e Implantação de todos os módulos dos softwares e Treinamento;

Sendo que a Licitante vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 – COMPLEMENTAR N. 08/2015

ESTADO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2015 - O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 08/2015, que dispõe sobre a divulgação do JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2015 E O RESULTADO FINAL DO PRESENTE CONCURSO. O Edital Complementar n. 08/2015 e seus Anexos I e II se **DE MATO GROSSO – PREFEITURA** encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT e no endereço eletrônico: www.saltoceuu.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 048/2015

PORTARIA Nº 048/2015

DATA: 06 de Março de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 005/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Senhor MAICON ODAIR DA SILVA como FISCAL a Sra. LIDIA INES BARON SARAN como SUPLENTE, ao Sr. IGOR LEAL DA SILVA como FISCAL ao Sr. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como SUPLENTE, ao Sr. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como FISCAL a Sra. ANA LUCIA RIBEIRO WALKER como SUPLENTE, ao Sr. VALTUIR VASATTA como FISCAL a Sra. PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como SUPLENTE, a Sra. IEDA DEISE FEYH BETTONI como FISCAL a Sra. FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como SUPLENTE, a Sra. MICHELLE DANIANE BREMIDE TECCHIO como FISCAL a Sra. DIRCE INES NIEDERLE MENIM, como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço Nº 005/2015, firmado com a empresa FRANTZ & FRANTZ LTDA referente à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 06 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: ROUZANI RODRIGUES CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.371.550/0001-66. **OBJETO:** Aquisição de materiais para prática esportiva a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer de Santa Cruz do Xingu/MT. Valor global: R\$ 2.623,35. Vigência: de 02/02/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.330.005/0001-50. **OBJETO:** Aquisição de materiais para prática esportiva a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer de Santa Cruz do Xingu/MT. Valor global: R\$ 148,00. Vigência: de 02/02/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 26 de Fevereiro 2015 a 26 de Maio 2015. **DA ORIGEM:** Contrato nº. 022/2011. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 007/2011. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. **DO FUNDAMENTO:** Art. 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de fevereiro de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: VALMIR DAL DEGRAN – ME inscrita no CNPJ sob o número: 13.145.343/0001-96. **OBJETO:** Aquisição de materiais para prática esportiva a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer de Santa Cruz do Xingu/MT. Valor global: R\$ 1.898,26. Vigência: de 02/02/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: Ágili Softwares para Área Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 26.804.377/0004-30. **OBJETO:** Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Gestão de Combustível, Água, Assistência Social e ISSQN com NFS-e. Valor global: R\$ 30.500,00. Vigência: de 27/02/2015 a 31/12/2015.

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente destinados a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Santa Cruz do Xingu - MT. O Pregoeiro Suplente, nomeado pela Portaria nº 002/SAD/2015 do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2015, do tipo Menor Preço por Item, cujo certame se deu às 9h00min do dia 03 de março de 2015, encerrada e adjudicada às 16h00min do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa Ret farma – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, apresentando proposta de preços para os seguintes itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 44.075,00, estando estes dentro dos preços estimados. Os itens 01, 02 foram declarados desertos e, os itens 03, 05, 12 e 13 foram fracassados. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de março de 2015

Astor Albrecht – Pregoeiro Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO PP 002/2015

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

LICITAÇÃO DESERTA

Após a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 002/2015 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, Pregoeira, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, em 04 de março de 2015.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

LICITAÇÃO DESERTA

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando a regularidade do presente Pregão Presencial nº. 002/2015 e após a Srtª. Meudra Pereira dos Santos, Pregoeira, classificá-la como uma licitação **DESERTA**, por não terem comparecido interessadas (os) para o certame licitatório, concordo com a mesma, e solicito a abertura de uma nova licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, 04 de março de 2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edson Yukio Ogatha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**GABINETE
DECRETO N.º 043/2015****DATA:** 06 de março de 2015

SÚMULA: Indefere o aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Básica relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. O indeferimento de que trata o presente Decreto decorre do não atendimento aos preceitos contidos no Decreto nº. 215/2011, alterado pelo Decreto nº 013/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INDEFERIMENTO DO AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

8897	IVELISE DA CUNHA	PROFESSORA
7937	TEREZA MARIANA DA CRUZ	PROFESSORA
6588	ISALDETE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA
4070	MARCIA MARQUES RAMOS DA FONSECA	PROFESSORA
7823	SUELI COSTA DE CAMPOS SOUZA	PROFESSORA

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 109/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. **LUCIMARA SILVA GONÇALVES**.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **LUCIMARA SILVA GONÇALVES**, efetiva no cargo de AGENTE DE

SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “A”, nível “01”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 13/02/2015 e término em 12/06/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.15834P. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23/02/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**GABINETE
DECRETO N.º 044/2015****DATA:** 06 de março de 2015

SÚMULA: Defere a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, relacionados no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. A redução de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto refere-se aos profissionais que atendem às disposições contidas no Decreto nº 2015/2011, alterado pelo Decreto nº. 013/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Redução de Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

6442	EVANILDE MILHOMEM DA SILVA	PROFESSORA
8413	CAMILA SOUZA SILVA	PROFESSORA
8392	ELESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA
7324	MACI IVANA DA SILVA SANTOS NOVAIS	PROFESSORA
8374	PAULA VANESSA BAUMANN BÜTNER	PROFESSORA
8472	MARTA DANTAS DO NASC. ALMEIDA	TDI
9122	CLEUBIA RIBEIRO DA SILVA	TDI
5477	ALINY ANGELA DE ABREU	TDI
5615	MARLENE SPIES	AUX. COORD. PED.
9257	ALEX DA FONSECA ALEIXO	PROFESSORA

**GABINETE
DECRETO Nº 039/2015**

DATA: 05 de março de 2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Resgatando Vidas - ASBREV.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999, e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Resgatando Vidas - ASBREV, inscrita no CNPJ sob nº 19.413.742/0001-77, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 05 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO Nº. 042/2015**

DATA: 06 de março de 2015

SÚMULA: Defere o aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais aos Profissionais da Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 215/2011, de 15 de dezembro de 2011, com nova redação conferida pelo Decreto nº 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, relacionados no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O aumento de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto refere-se aos profissionais que atendem às disposições contidas no inciso III do art. 2º do Decreto nº 013/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais

6346	SUELY ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA
------	-------------------------------	------------

6422	CLEONICE RODRIGUES PANSIERE	PROFESSORA
6340	ELZA DE FÁTIMA NUNES DE CRUZ	PROFESSORA
6345	SONIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSORA
7473	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA TOZETTO	PROFESSORA
8450	ANA ALICE DA SILVA FERNANDES	PROFESSORA
2869	IZILDA DE LOURDES VELASCO RABELO	PROFESSORA
6343	DENISE MARIA KABROSKI SINDEAUX	PROFESSORA
2950	SÔNIA LUZIA SCHEBELISKI SILVA	PROFESSORA
3080	LÉA MARIA DO ROZARIO	PROFESSORA
6351	FABÍOLA CAROLINE ROSSI DA CUNHA	PROFESSORA
6297	BERNARDETE MARIA BACKES	PROFESSORA
6350	MARIA ALICE DAMASCENO SILVA	PROFESSORA
4069	MÁRCIA CRISTINA LOPES GARCIA	PROFESSORA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 003/2014, visando o credenciamento para futura Contratação de empresas especializadas na realização de procedimentos Oftalmológicos elencados no anexo I deste edital e constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde. NÃO HOUVE EMPRESA CREDENCIADA, razão do não atendimento ao termo de referência, sendo o processo declarado FRACASSADO. Sinop/MT, 06 de março de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2015; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** MAXITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 17.105.687/0001-22. **Data da Assinatura:** 06/03/2015. **Vigência:** 06/03/2015 à 31/12/2015. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens aéreas e Terrestres Nacionais. **Valor Estimado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), total de desconto vencedor no valor de **3,4%, conforme tabela abaixo:**

Percentual de Descontos para Passagens Aéreas e Terrestres:

A = Percentual de desconto ofertado sobre passagem terrestre: 2 (dois) %;
B = Percentual de desconto ofertado sobre passagem aéreas: 4 (quatro) %;
Totalizando como PJ= Percentual de desconto para fins de julgamento = 3,4% conforme fórmula constante no edital.

A Contratada deverá, após o recebimento da requisição, realizar as cotações buscando alcançar as melhores tarifas praticadas na ocasião, as quais (cotações) deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal, sendo que, sobre o valor da menor tarifa selecionada deverá incidir o percentual de desconto alcançado pelo processo licitatório supra mencionado, ou seja, desconto de 3,4 %. Conforme consta no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2015. Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **VILMAR VIEIRA EIRELI - ME, CNPJ N. 20.252.889/0001-01, no Item 01, no Valor Total de R\$ 360,00.**

Luciene Babmare Hahn Quinot

pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Reforma de bancos dos veículos e máquinas da Frota Municipal”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o

dia 18 de março de 2015 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)

, pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 018/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP.

DATA: 06/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12//2015.

VALOR TOTAL: R\$ **316.620,00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATO: N.º 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

DATA: 06/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12//2015.

VALOR TOTAL: R\$ 75.552,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATO: N.º 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VANOR JOSÉ BASSO TRANSPORTES ME.

DATA: 09/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 68.884,00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E SORRISO – MT, (IDA E VOLTA).

CONTRATO: N.º 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AGUIA MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA ME.

DATA: 11/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 173.600,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM VEÍCULOS POPULARES E UTILITÁRIOS, UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO: N.º 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

DATA: 12/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 31/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ **258.000,00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFETUAR TRANSPORTE DE ATLETAS, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT..

CONTRATO: N.º 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP.

DATA: 23/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 23/10/2015, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 114.952,40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALTER LEITE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATO: N.º 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO - EPP.

DATA: 23/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 21/10/2015 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 534.202,65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO EM TODO PERÍMETRO DA ÁREA PETENCENTE AO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO, COM 5.820,92 METROS LINEARES, COM 2,20 METROS DE ALTURA LIVRE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATO: N.º 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP.

DATA: 23/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 22/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 89.028,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA EFETUAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

DATA: 02/02/2015 – NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO DE 03/02/2015 À 23/06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 04/02/2015 – PRAZO DE VIGENCIA 29/01/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PACKING HOUSE NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2014 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA EPP.

DATA: 20/02/2015 – PRAZO DE VIGÊNCIA 27/02/2015 À 26/02/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEMAIS ENCARGOS REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2014 – VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS.

DATA: 12/02/2015 – PRAZO DE VIGÊNCIA 27/02/2015 À 26/02/2016.

VALOR: ACRESCENTA-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 197.559,12 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2014 – VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.

DATA: 20/02/2015 – PRAZO DE VIGÊNCIA 27/02/2015 À 26/02/2016.

VALOR: ACRESCENTA-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 19.693,16 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

OBJETO: OBRAS PARA EXECUÇÃO DA TROCA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS PISCINAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDO-

SOS, JUNTAMENTE COM A AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS VESTIÁRIOS, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES EPP.

DATA: 24/02/2015 – PRAZO DE VIGÊNCIA 25/02/2015 À 24/02/2016.

VALOR: ACRESCENTA-SE O PERCENTUAL DE 23,70% (VINTE E TRÊS VIRGULA SETENTA POR CENTO) PASSANDO O VALOR GLOBAL PARA R\$ 109.802,52 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SORRISO DE SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA – FISCAL, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014 – PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA - ME.

DATA: 12/02/2015 – PRAZO DE VIGÊNCIA 23/02/2015 À 23/03/2015.

VALOR: ACRESCENTA-SE DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 49.463,85 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT., SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA

DATA: 09/02/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: ÓLEO DIESEL (S-10), VALOR POR LITRO R\$ 2,96 (DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), FICANDO CONSIGNADA A DOTAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR) 04.001.12.361.00512.055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 339030 (567); SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 05.001.15.451.0035.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP 339030 (249); SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 12.001.26.782.0037.2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A SEMTRA 339030 (492).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S-10), PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA

DATA: 05/02/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: CARGA DE GAS GLP, BOTIJOES P 13 KG (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ACONDICIONADO EM BOTIJO DE 13 KG) VALOR UNITÁRIO R\$ 59,25 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); GARGA DE GAS GLP, BOTIJOES P 13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ACONDICIONADO EM BOTIJO DE 13 KM - INTERIOR VALOR UNITÁRIO R\$ 80,83 (OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); CARGA DE GAS GLP, CILINDRO P 45 KG GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG) VALOR UNITÁRIO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) E CARGA DE GAS GLP, CILINDRO P 45 KG GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG) – INTERIOR VALOR UNITÁRIO R\$ 274,50 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BOTIJOES DE GÁS E RECARGAS DE BOTIJOES DE GÁS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA

DATA: 23/02/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2014, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: ÓLEO DIESEL S500, VALOR POR LITRO R\$ 2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) FICANDO CONSIGNADA A DOTAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 05.001.15.451.0035.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP 339030 (249).

OBJETO: DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - ÓLEO DIESEL (S-500), QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA SÃO JOSÉ, TURMALINAS, READEQUAÇÃO DA RUA LIONS CLUB E PERIMETRAL NORDESTE.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA

DATA: 10/02/2015

APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2014, QUE TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: ÓLEO DIESEL S500, VALOR POR LITRO R\$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) FICANDO CONSIGNADA A DOTAÇÃO SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 05.001.15.451.0012.1102.4490.51.00 REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, RECAP E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 44905100 (243).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VILSON VIGOLO ME

DATA: 02/02/2015

APOSTILAMENTO PARA REALINHAR ATRAVÉS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS QUANTO AO AUXÍLIO FUNERAL: SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO ADULTO (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA), VALOR UNITÁRIO R\$ R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) SERVIÇO FUNERÁRIO PADRÃO INFANTIL (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA) VALOR UNITÁRIO R\$ 394,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) E ADICIONAL DE MORTE VIOLENTA (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA) R\$ 262,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO A LEI N.º 8.742/93, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.045/2011, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO E DISTRITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

DATA: 02/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 1º/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 147.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

DATA: 03/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 02/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 316.620,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA.

DATA: 03/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 02/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 169.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DE NOVAS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME.

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 37.728,81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$132.650,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 23.625,12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: M DE L P ALMEIDA - ME.

DATA: 13/01/2015 - VIGENTE ATÉ: 12/01/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 8.413,20

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 23.625,12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO ME.

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 14.352,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.

DATA: 04/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 03/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 10.186,65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, DESTINADO ÀS COZINHAS DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

DATA: 05/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 04/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CERRADUS COMÉRCIO DE PNEUS.

DATA: 05/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 04/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 405.738,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BICO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JEOVA JIREH COMÉRCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP.

DATA: 05/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 04/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 848.165,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BICO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA.

DATA: 05/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 04/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 583.896,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BICO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 299.645,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES (AME), CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CRR), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BEM COMO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA - ME.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 554.143,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES (AME), CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CRR), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BEM COMO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LP COM. E REPRESENT ASSES E PREST DE SERVIÇO LTDA - ME.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 63.676,90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), AMBULATÓRIO MULTI-

PROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES (AME), CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CRR), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BEM COMO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MB TÊXTIL LTDA.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 132.155,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES (AME), CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CRR), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BEM COMO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 444.783,10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE), AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL DE ESPECIALIDADES (AME), CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER (CRR), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), BEM COMO AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL IHT 2/100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JOSÉ MARGREITER ME.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 487.334,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 038/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RECAPADORA SORRISO LTDA - EPP.

DATA: 19/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 18/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DATA: 20/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 19/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 1.345.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S-10) PARA ATENDER A FROTA DE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 040/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EXTREME COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME.

DATA: 20/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 19/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 478.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CA SISTEMAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA ME.

DATA: 24/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 23/02/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L. A. F. DOS SANTOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO ME.

DATA: 25/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 24/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 165.745,9783

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS (BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER, FOGÃO INDUSTRIAL E FOGÃO DOMÉSTICO), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FAZENDA, DE ESPOR-

TES E LAZER, E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA O ANO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PEDRO ANTÔNIO CAMPOS ME.

DATA: 25/02/2015 - VIGENTE ATÉ: 24/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 95.415,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTERESSADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

SORRISO - MT, 05 DE MARÇO DE 2015.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

- **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015.** ASS: 23/02/2015 VCT: 31/12/2015. Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - ASS;** Objeto: repasse de recursos financeiros do Concedente à Conveniente a fim de custear as despesas com combustível do transporte de acadêmicos de São José do Rio Claro para o Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Valor: R\$ R\$ R\$ 60.000,00.

- **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015.** ASS: 23/02/2015 VCT: 31/12/2015. Conveniente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;** Objeto: cedência de Servidores da concedente, sem ônus; Auxílio financeiro da Concedente à Conveniente; e Pagamento mensal da conta de energia. Valor: R\$ R\$ R\$ 41.000,00.

NATANAEL CASAVECHIA -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RTERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014..

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, Srª. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo licitatório nº 1485/2014, resolve revogar a Pregão Presencial SRP nº 024/2014 realizado no dia 23/10/2014, por razões de interesse público, uma vez que compareceu somente um interessado e por ter vínculos com funcionário da prefeitura justifica-se apresente revogação que está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Prefeita Municipal

Raquel Campos Coelho

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2015**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 005/2015****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2015****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA COBERTURA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, (ESTRUTURA METÁLICA, CALHA, RUFO)**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 005/2015, que trata da Dispensa de Licitação 001/2015, cujo objeto é a aquisição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA COBERTURA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

, (ESTRUTURA METÁLICA, CALHA, RUFO)

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Obras requerendo a prestação de serviço acima citada com o objetivo de reparar a cobertura, no prédio da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT, com (estrutura metálica, calha, rufo) que estão sem condição de uso e observando-se a justificativa da comissão que explanou claramente os prejuízos que já estão ocorrendo em nosso município e também com relação ao atendimento aos cidadãos e com informações que tem prazo de entrega estão sofrendo as consequências. A administração que busca caminhos específicos para alcançarmos o resultado satisfatório dentro dos padrões da legalidade, respeitando ainda os demais princípios constitucionais como a transparência, impessoalidade e economicidade. Levando-se em conta que o abertura de um processo normal de licitação é inviável, haja vista que como já foi colocado pelos secretários é um caso emergencial.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da dispensa de licitação devido a emergência do fato exposto, pois os documentos acostados nos autos estão em sintonia do estabelecido pelo inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: R. F CAMPOS- ME

CNPJ: 11.996.489.0001-10

Valor: R\$ 39.999,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais)

Dotação: 06.002.15.452.0060.2033.33.90.39.00.00.00 – 323 SERV. DE TERCEIROS (Outros Serviços Pessoa Jurídica)

FONTE – 0.1.00.000000

São José do Xingu – MT, em 05 de MARÇO de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 05 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora ROZIANE ALVES CORREIA DE SOUZA, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de INCLUSÃO PRODUTIVA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de março do corrente ano.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMpra-SE
------------	-----------	-----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 05 DE MARÇO DE 2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 080/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 080/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2015, o senhor **PAULO VINICIUS EGUES**, portador do RG nº. 10645179 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Semec, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Ato nº. 289/GP/2014 de 15/08/2014 para exercer a função comissionada de Secretario Escolar.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 079/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 079/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR da função comissionada, a partir de 13/02/2015, o senhor LEANDRO MEGA, portador do RG nº. 11906898 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Ato nº. 286/GP/2014 de 15/08/2014 para exercer a função comissionada de Secretario Escolar.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 085/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 085/GP/2015 DE 19/02/2015 – RESOLVE - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO, a partir de 01/02/2015, a pedido da servidora aprovada em Concurso Público edição 2006, constante no artigo 20 da Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008, e acordo com memorando 0086/SMS/2015, teor de requerimento e protocolo 2371/2015 datado em 30/01/2015, conforme segue.

Nome	Cargo	De	Para
Maria de Fátima Moreno Camarço	Bioquímico	40	20

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 073/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 073/GP/2015 DE 18/02/2015 - RESOLVE - EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2015, o senhor **VIVIANE LUCIA DE QUADROS**, portadora do RG nº. 7053736216 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria de Planejamento, designada através do Ato nº. 014/GP/2015 de 13/01/2015 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 058/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 058/GP/2014 DE 10/02/2015 - RESOLVE - ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **MILRIA LIMA FREIRE DE ARAUJO**, portadora do RG. Nº 06911329-8 SSP/RJ, nomeada através de Concurso Público edição 2.006 no cargo de Professora Licenciatura Plena Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2015.02.00001P a partir de 29/01/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SERRAPREV
PORTARIA Nº 05/2015

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 10/2014 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei nº 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei nº 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício

Aposentadoria por Idade, a Sra. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 422.621 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 325.919.501-72, servidora efetiva no cargo Gari, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de revisão do benefício nº 2015.02.00016R1, a partir de 01/03/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 27 de fevereiro de 2015.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 077/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 077/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - NOMEAR, a partir de 01/02/2015, para o Biênio 2015/2016, a senhora Rita Guia da Cunha Marchiori, portadora do RG nº. 0112372-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de Coordenador Pedagógico no CME Ulisses Guimarães, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 098/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 098/GP/2015 DE 23/02/2015 – RESOLVE - ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **NEUZA BARBOSA MATIAS**, portadora do RG. Nº 7295193 SSP/SP, nomeada através de Concurso Público, homologado pelo Decreto 076/GP/90 no cargo de Professora Licenciatura Plena Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por**

Idade com proventos integrais, conforme processo administrativo do SER-RAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2015.02.00004 P a partir de 18/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 076/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 076/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - DESIGNAR a partir de 02/02/2015, a senhora **Tatiana Ávila Grigoletti**, portadora do RG nº. 4079805811 SJS/RS, servidora efetiva no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do depto de licitação e contrato**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 096/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 096/GP/2015 DE 23/02/2015 – RESOLVE - NOMEAR, a partir de 10/02/2015, para o Biênio 2015/2016, a senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN**, portadora do RG nº. 06886981 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de Coordenador Pedagógico no CME João Maria do Nascimento, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DO ATO 083/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 083/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - DESIGNAR, a partir de 01/02/2015, para o Biênio 2015/2016, a servidora efetiva Elaine Cossetin, RG nº. 17672686 SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, Símbolo DAI-VIII, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 075/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 075/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2015, a senhora **Maria Alves de Souza**, portadora do RG nº. 226132 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, designada através do Ato nº. 175/GP/2014 de 30/05/2014 para exercer a função comissionada de **Chefe do depto de licitação e contrato**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 089/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 089/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR, a partir de 05/02/2015, a Senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN**, portadora do RG nº 06886981 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 088/GP/2015 datado em 20/02/2015, para exercer a função comissionada de Coordenador Pedagógico, em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 074/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 074/GP/2015 DE 18/02/2015 - RESOLVE - DESIGNAR, a partir de 02/02/2015, o Senhor **EDIRSON JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 783649 SSP/MT, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Planejamento para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SAMAE/LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - FEVEREIRO 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2015/SAMAE

TIPO	TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 29/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 02.837.996/0001-10, com sede na Av. Lions Internacional, nº 2.700 W, Tangara da Serra/MT.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT, com prazo de 01 de fevereiro de 2015 até 01 de fevereiro de 2016, conforme cronograma apresentado pela Contratada. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: Representado Pelo Proprietário MÁRCIO AGUIAR DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2014/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2013/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	JCAMPOS ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.657.396/0001-96, com sede à Rua Antonio Hortolani, nº 2.048 "N", Jardim Europa, Tangará da Serra/MT.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC 2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. VALOR TOTAL R\$ 117.480,00. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
ASSINATURA E PRAZO	Prazo de 01 de fevereiro de 2015 até 01 de fevereiro de 2016.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: sócio proprietário o Engenheiro JULIANO JARDIM CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2015/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	A PIVA & PIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.117.080/0002-40, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 174 – S, Centro, no Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o artigo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, para adequação de valores praticados de mercado. Gasolina Comum: R\$ 3,24, Óleo Diesel Comum: R\$ 3,05, Óleo Diesel S-10: R\$ 3,13.

ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 13 de fevereiro de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: Representada pelo Sr. ARIVALDO PIVA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2015/SAMAE

TIPO	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.824.055/0001-77, com sede na Rua Benedita Aparecida Bento Leopoldino, 148, Jardim Sul, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.236-485.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DO PTSA (PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL) E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO JUNTO ÀS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, ENVOLVENDO A BACIA ARAPUTANGA, SUB-BACIA DOS CÔRREGOS MUTUM, ARAPUTANGA E BURITI. O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo contratual tem como fundamento o artigo Art. 55 e 57, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA E PRAZO	Prazo de 01/02/2015 até 01/04/2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: Representada pelo Sr. ABISAEEL SECO PEIXOTO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2015/SAMAE

TIPO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Montes Claros/MG, sito a Rua Gonçalves Figueira, nº 277, Sala 01, fone (38) 3222-1386, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.066/0001-35.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM DE SOLO. O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo contratual tem como fundamento o artigo Art. 55 e 57, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA E PRAZO	Prazo de 07 de fevereiro de 2015 até 07 de abril de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: Representada pelo Sr. MICHEL CARVALHO GOMES DE MORAES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2015/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.757.389/0001-78, com endereço em situado na Av. Brasília, nº 1.133, Bairro Jd. das Américas, Cuiabá/MT, CEP: 78060-601.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o artigo Art. 55 e 57, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA E PRAZO	Prazo de 28/02/2015 até 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA: Representada pela Sra. ILIONIZA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; e Contratada MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.876.960/0001-22, localizada na Av. Jose Benassi, 2601, Ala 01, Parque Industrial, Jundiá III/SP, CEP: 13213-085, Representada pelo Gerente Sr. FABRÍCIO ZAMBOTTO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO GEOTÊXIL PARA DESIDRATAÇÃO DO LODO E SEDIMENTOS GERADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA QUEIMA PÉ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. Valor Total: R\$ 27.200,00. Vigência: início em 25 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2015/SAMAE
Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES; e Contratada PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86, localizada na Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171 III, Distrito Industrial, Araraquara / SP, CEP: 14801-970, Representada pelo Diretor Sr. ALEXANDRE BUAINAIN. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA. Valor Total: R\$ 5.390,00. Vigência: início em 25 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 EDITAL DE P.S. Nº 001/2014**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

4

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 001/2014, abaixo relacionados, para que compareça na Secretaria Municipal de Saúde dia 06/03/2015 às 15h00, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

CARGO: 548 - ARTESÃO – PROGRAMA CAPS						
N.º	N.º INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA DE PORTUGUES	NOTA DE CONHEIMENTOS ESPECÍFICO	TOTAL	RESULTADO
5	49	CRISTIANE RODRIGUES NEVES FRANCISCO	30	80	110	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/03/2015 e 09/03/2015 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.
4. Será desclassificado o candidato que:
- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Lucileia Oliveira Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO ATO 081/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 081/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - DESIGNAR, a partir de 01/02/2015, para o Biênio 2015/2016, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de *Coordenador Pedagógico*, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	COMISSÃO
Celia Alexandre Nogueira	CME Tânia Arantes Junqueira	20%
Maria da Conceição Barros da Silva	CME Tânia Arantes Junqueira	20%
Marta Regina Rodrigues Vieira	CME Tia Lina	15%
Neide Gervásio Fernandes	CME Ayrton Senna	25%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO ATO 057/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 057/GP/2015 DE 09/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR a pedido, a partir de 01/02/2015, a Senhora **CRISTINA LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 1848754-8 SSP/MT, aprovada em Concurso Público edição 2.006, homologado pelo Decreto 027/GP/2006, datado em 02/03/2006, e retificado pelo Decreto 034/GO/2006 datado em 03/03/2006, nomeada através do Ato 059/GP/2006 para o cargo de **LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO ATO 087/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 087/GP/2015 DE 19/02/2015 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora *Camila Venite de Carvalho*, matrícula nº. 101447 em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 3641/2015 de 11/02/2015, sendo a partir de **13/02/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 097/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 097/GP/2015 DE 23/02/2015 – RESOLVE - *NOMEAR* os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 002/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	OPERADOR DE ETA - SAMAE			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
7	HESRON FERREIRA DE SOUZA	4383	66	RESERVA

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DO ATO 095/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 095/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - *CONCEDER*, a servidora efetiva, no cargo de Prof. Séries Finais – 40 horas, a senhora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº 1585/2015 datado em 22/01/2015, **sendo a partir de 01/02/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 094/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 094/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - *CONCEDER*, ao servidor efetivo, no cargo de Prof. Séries Finais – Geografia 20 horas, o senhor **CLAUDIR ZMUDA**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº 14713/2014 datado em 23/12/2014, **sendo a partir de 01/02/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 093/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 093/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - *CONCEDER*, ao servidor efetivo, no cargo de Prof. Séries Finais – Matemática 20 horas, o senhor **ARCÍDIO ANTONIO DA SILVA**, Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012, de 16

de fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº 1718/2015 datado em 23/01/2015, **sendo a partir de 01/02/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 092/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 092/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - *CONCEDER*, a partir de 01/02/2015, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Prof. Séries Finais – Ling. Port. e Estr. 20 horas, a senhora **SILVIA MARA GARCIA DA SILVEIRA**, portadora do RG nº. 164093242 SSP/SP, registro funcional nº. 003957, havendo gozado 478 (quatrocentos e setenta e oito) dias, perfazendo 1 (um) ano, 3 meses e 23 (vinte e três) dias, da licença concedida através do Ato nº. 330/GP/2034 datado em 11/10/2013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 091/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 091/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - *CONCEDER*, a partir de 01/02/2015, retorno da licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a senhora **MARIA HELENA SPAZZAPAN**, portadora do RG nº. 952445 SSP/MT, registro funcional nº. 001605, havendo gozado 167 (cento e sessenta e sete) dias, perfazendo 5 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, da licença concedida através do Ato nº. 298/GP/2014 datado em 21/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 084/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 084/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - *DESIGNAR*, a partir de 13/02/2015, para o Biênio 2015/2016, a servidora efetiva **Gizelia Maria da Silva**, RG nº. 14036037 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Escolar**, Símbolo DAI-VIII, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 090/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 090/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - CONCEDER, a partir de 01/02/2015, retorno da licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Física-20hs, **CHARLES DE SOUZA HOFFMANN**, portador do RG nº. 2053045593 SSP/RS, registro funcional nº. 004014, havendo gozado 363 (trezentos e sessenta e três) dias, perfazendo 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias, da licença concedida através do Ato nº. 072/GP/2014 datado em 28/02/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 100/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 100/GP/2015 DE 26/02/2015 – RESOLVE - DECLARAR VAGO o cargo de Agente Administrativo II, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO THOMAZ DANTAS**, matrícula nº. 3931, em decorrência de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 2426/2015 de 30/01/2015, sendo a partir de **26/01/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 082/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 082/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - DESIGNAR, a partir de 02/02/2015, a servidora efetiva no cargo de Professor das series finais – Ling. Port. E Estrangeira – SFEF – 40 horas, senhora **ARQUIELI CRISTINA PIRES MACHADO**, RG nº. 42479942 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, concedendo-lhe Comissão de cargo de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 078/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 078/GP/2015 DE 18/02/2015 – RESOLVE - EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/02/2015, o senhor **EDSON CÉSAR CASTOL-**

DI, portador do RG nº. 42479942 SSP/PR, servidor efetivo no cargo de Professor das series finais – História – SFEF – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designado através do Ato nº. 331/GP/2014 de 17/09/2014 para exercer a função comissionada de Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DO ATO 060/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 060/GP/2015 DE 10/02/2015 - RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 12/02/2015, o Senhor **ADMAR FERREIRA LEITE JUNIOR**, servidor Público Municipal portador do RG nº 2005888-8 SSP/MT, aprovado em Concurso Público edição 01/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011, datado em 01/04/2011, nomeado através do Ato 261/GP/2012 para o cargo de **VIGIA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 088/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 088/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - NOMEAR, a partir de 01/02/2015, para o Biênio 2015/2016, a senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN**, portadora do RG nº. 06886981 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME João Maria do Nascimento, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, com comissão de 20% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 099/GP/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 099/GP/2015 DE 23/02/2015 – RESOLVE - ATENDER o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **INES HANEL VIEGA**, portadora do RG. Nº 41709772 SSP/SP, nomeada através de Concurso Público, no cargo de Professor Educação Pré – Escolar Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2015.02.0016 P a partir de **12/02/2015**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATOS DO ATO 066/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 066/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 10/02/2015, a Senhora **LUCILEIDE RODRIGUES**, portadora do RG nº 707.733- SSP/CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 044/GP/2015 datado em 22/01/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATOS DO ATO 059/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 059/GP/2015 DE 10/02/2015 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 01/02/2015, a Senhora **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 000741544 SSP/MS, aprovada em Concurso Público edição 2.006, homologado pelo Decreto 027/GP/2006, datado em 02/03/2006, e retificado pelo Decreto 034/GO/2006 datado em 03/03/2006, nomeada através do Ato 059/GP/2006 para o cargo de **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 063/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 063/GP/2015 DE 10/02/2015 - RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 02/02/2015, a Senhora **BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 2092874-2 - SSP/MT, aprovada em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeada através do Ato 392/GP/2014 datado em 18/11/2014 para o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 062/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 062/GP/2015 DE 10/02/2015 - RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 04/02/2015, a Senhora **EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 10377320 - SSP/MT, aprovada em Processo de Seleção Pública edição 001/2014, homologado pelo Decreto 399/GP/2014 datado em 10/11/2014, nomeada através do Ato 392/GP/2014 datado em 18/11/2014 para o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 061/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 061/GP/2015 DE 10/02/2015- RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 13/02/2015, a Senhora **LUCILENE CAMPOS NETO**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 1615756-7 SSP/MT, aprovada em Concurso Público edição 001/2010, homologado pelo Decreto 098/GP/2011 datado em 02/03/2006, nomeada através do Ato 151/GP/2014 datado em 25/07/2014 para o cargo de **RECEPCIONISTA**. **SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 065/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 065/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 10/02/2015, o Senhor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, portador do RG nº 878704 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 152/GP/2013 datado em 16/02/2013, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios**, em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 064/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 064/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 10/02/2015, a Senhora **Cleidiane Moraes Novais**, portadora do RG nº 2194693-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeado através do Ato nº. 265/GP/2014 datado em 06/08/2014, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios**, em acordo com a Lei nº. 3563/2011.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 068/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 068/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE NOMEAR, a partir de 11/02/2015 a senhora **CLEIDIANE MORAES NOVAIS**, portador do RG nº. 2194693-0 - SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo

com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 072/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 072/GP/2015 DE 18/02/2015 - RESOLVE - EXONERAR a pedido, a partir de 09/02/2015, a Senhora **ADÉLIA MAGALHÃES DE DEUS**, servidora Pública Municipal portadora do RG nº 1371763-4 SSP/MT, aprovada em Concurso Público edição 2005, homologado pelo Decreto 057/GP/2006 datado em 06/04/2006, nomeada através do Ato 040/GP/2007 para o cargo de **RECEPCIONISTA**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 071/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 071/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE - NOMEAR, a partir de 11/02/2015, a Senhora **GISLAINE MIRANDA MARIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001033292 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionada de **Assessora de Projetos e Convênios**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011, com comissão de 10% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 067/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 067/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE EXONERAR, a partir de 10/02/2015, a Senhora **GISLAINE MIRANDA MARIN**, portadora do RG nº 001033292- SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeada através do Ato nº. 326/GP/2014 datado em 15/09/2014, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços I**, em acordo com a Lei nº. 2432/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 069/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 069/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE - DESIGNAR, a partir de 11/02/2015, para o Biênio 2015/2016, o senhor **JOSE ROSA DE PAULA**, portador do RG nº. 878704 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME João Maria do Nascimento, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO ATO 070/GP/2015**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 070/GP/2015 DE 11/02/2015 - RESOLVE - NOMEAR, a partir de 11/02/2015, a Senhora **LUCILEIDE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1482493-0-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO ATO 086/GP/2015**

ATO N° 086/GP/2015 DE 20/02/2015 – RESOLVE - ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2015, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 538/GP/2014 de 02/09/2014, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE
-------	--------

		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃ O	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃ O	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS- DOCTORADO	VIII	45%							

I. DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
001923	LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	20/05/2002	1148,3	820,2	15	123,03	25	205,05	35	287,07			287,07	1.435,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101733	TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	17/11/2011	820,2	820,2	15	123,03	25	205,05					328,08	1.148,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
004369	SILVANA REGINA DE SOUZA	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	1435,38	820,2	15	123,03	25	205,05	35	287,07	45	369,09	369,09	1.804,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101807	SILVIO PONCIANO BARBOSA MARTINS	VIGIA	ALFABETIZADO	16/01/2012	820,2	820,2	15	123,03	25	205,05	35	287,07	45	369,09	984,24	1.804,44
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN	AJUD. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	22/04/2003	1435,38	820,2	15	123,03	25	205,05	35	287,07	45	369,09	369,09	1.804,44

II. DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSAO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101832	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAM	13/01/2012	904,41	904,41	15	135,66	25	226,10					226,10	1266,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
1499	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OPER.MÁQUINAS	ENSINO FUNDAM	09/07/2001	1266,18	904,41	15	135,66	25	226,10	35	316,54			316,54	1582,72
SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101800	RICARDO MACENA DA CRUZ	INSTALADOR DA REDE	ENSINO FUNDAM	16/01/2012	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07

III. DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
1574	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	AG.ADMINISTRATIVO II	ENSINO MEDIO	10/09/2001	1356,57	1179,63	15	176,94	25	294,91					294,91	1651,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101722	IRACY GOMES TEIXEIRA	TEC.ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	01/11/2011	885,12	885,12	15	132,77							132,77	1017,89
101723	MICHELI WALKER KELLER DE FARIA	TEC.ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	17/11/2011	885,12	885,12	15	132,77							132,77	1017,89
1954	LEONICE FERNANDES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	16/05/2002	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
101804	EDNA MARIA ALVES BATISTA	TEC.ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	16/01/2012	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
GABINETE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101296	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	AG.ADMINISTRATIVO II	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
1670	ROGERIO DO NASCIMENTO LACERDA	AG.ADMINISTRATIVO II	ENSINO MEDIO	01/03/2002	1356,57	1179,63	15	176,94	25	294,91					294,91	1651,48

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**COMPRAS
LEI COMPLEMENTAR N.º 36, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

SÚMULA: "Altera parcialmente a Lei Complementar 30/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo V, que define o quadro demonstrativo dos cargos de direção e assessoramento de provimento comissionados – DAS, remanejando e criando vagas, conforme quadro abaixo:

§1º - Fica excluído do quadro de cargos de provimento comissionado subordinados ao Gabinete do Prefeito, os cargos e vagas de Assessor de Articulação Institucional V e VI.

§2º - Reduz a quantidade de vagas do quadro de cargos comissionados subordinados ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

a.Cargo de Assessor de Articulação Institucional I: Reduz para a quantidade de 06 (seis) vagas; b.Cargo de Assessor de Articulação Institucional II: Reduz para a quantidade de 03 (três) vagas; c.Cargo de Assessor de Articulação Institucional III: Reduz para a quantidade de 02(duas) vagas;

§3º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4

§4º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§5º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2

§6º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Governo e Saneamento, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§7º - O quadro completo das referidas modificações seguem anexos à esta lei complementar, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo V da Lei Complementar nº 30/2013.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 06 de Março de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANEXO V**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO COMISSIONADOS - DAS**

2.	GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VALORES	QUANTIDADE
DAS-1	Procurador Geral Jurídico	6.000,00	1
DAS-1	Assessor Jurídico	5.500,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional IV	2.100,00	1
DAS-1	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	1.350,00	1
DAS-1	Chefe de Gabinete	2.800,00	1
DAS-1	Coordenador de Gabinete	2.100,00	1
DAS-1	Coordenador da PREVITER	2.800,00	1
	TOTAL		19
3	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA (SPFAZ)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Planejamento e Finanças	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Pagamentos	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Prestação de Contas	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Tributação e Fiscalização	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Operações Contábeis	1.100,00	1
	TOTAL		9
4	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Educacional	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Desenvolvimento Educacional	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Infantil e Educação Inclusiva	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Fundamental e de Campo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Administração e Documentação Escolar	1.100,00	1

DAS-1	Supervisor da Divisão de Distribuição de Material, Mercenaria e de Merenda Escolar	1.100,00	1
DAS-1	Gerente do Departamento de Transporte Escolar	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Cultura	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Esportes e Lazer	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4
	TOTAL		17
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Infraestrutura Viária	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Infraestrutura Viária Urbana e Rural	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Urbana	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Rural	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Produção	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Transporte e Trânsito	1.550,00	1
	TOTAL		7
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE (SAPEMA)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Ambiental	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Agricultura e Pecuária	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Meio ambiente	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Coleta Seletiva de Lixo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Urbanismo	1.100,00	1
	TOTAL		6
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão em Saúde	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Média e Alta Complexidade	1.550,00	1
DAS-1	Diretor do Hospital Municipal	3.000,00	1
DAS-1	Gerente de Centro de Reabilitação	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Regulação	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão Farmacêutica Hospitalar	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Laboratório e Análises Clínicas	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor do Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)	1.100,00	1

DAS-1	Gerente de Departamento de Atenção Básica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Estratégias de Saúde de Família	1.100,00	1
DAS-1	Chefe do Setor de Saúde Bucal	1.000,00	1
DAS-1	Chefe do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)	1.000,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Assistência Farmacêutica	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		23
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Programas Sociais (SUAS)	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas, Projetos e Ações de Desenvolvimento Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Projetos Sociais	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Oficinas de Artes	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Assistência Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Promoção Social	1.100,00	1
DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Crianças	725,00	1
DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Adolescentes	725,00	1
DAS-1	Conselheiro Tutelar	725,00	05
DAS-1	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	2.100,00	1
	TOTAL		15
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Pública Municipal	2.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Licitação, Contratos e Convênios	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Materiais	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Compras	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Serviços	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas e Perícia Médica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal	1.100,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2
	TOTAL		20

10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SANEAMENTO (SGOV)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Municipal de Governo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas e de Projetos	1.550,00	1
DAS-1	Ouvidor Municipal	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		11
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SICTUR)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Turismo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Relações de Trabalho e Renda	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Incentivo ao Empreendedor	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do PROCON – Relações com o Consumidor	1.550,00	1
	TOTAL		5
	TOTAL GERAL		132

COMPRAS LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2015

Súmula: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ASSEUNI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ASSEUNI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.386.461/0001-23 do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Artigo 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e custeio para o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos universitários.

Artigo 3º

O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único: As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 015 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR		
Programa: 0019 – TRANSPORTE ESCOLAR		
Projeto: 2155 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
Natureza da Despesa:		
0135 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES	R\$	55.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	55.000,00

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ASSEUNI deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) - Documentos originais suportes da despesa;
- c) - Devolução de saldo, se houver.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 11/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015, tendo como objeto: Visa a presente licitação a escolha mais vantajosa para Aquisição de 01 (um) Motor Parcial MWM Sprint 4CC US (FORD), Bomba de Alta Pressão, Bico Injetor e Turbina conforme especificação do objeto no Anexo I, com realização prevista para o dia 18 de março de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de março de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

COMPRAS LEI MUNICIPAL Nº. 1193/2015

SÚMULA: “**REABRE O PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL, AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº.11/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar nº. 11, de 22 de março de 2007.

Parágrafo Único - A opção ao REFIS poderá ser formalizada nos prazos e condições estipulados nesta Lei.

Artigo 2º - O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser encaminhado até o dia 31 de Julho de 2015 para pagamento em uma única parcela.

Artigo 3º - Os créditos da Fazenda Municipal, da Administração Direta, inscritos em dívida ativa, constituídos até 31/12/2014, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos em uma única parcela, para pagamento em até 30 (trinta) dias;

Artigo 4º - O REFIS beneficiará o contribuinte com desconto de 100% (cem por cento) de isenção acessória dos juros e multas, para o contribuinte ou responsável que aderir ao Programa e efetuar o pagamento em cota única em até 30 (trinta) dias da formalização do acordo;

Artigo 5º – Ficam ratificados os demais procedimentos estatuídos na Lei Complementar nº. 11, de 22 de março de 2007, inclusive a cobrança total da dívida e seus acessórios no caso de descumprimento do acordo.

Artigo 6º – Autoriza ao Poder Executivo Municipal a incluir o Programa de Regularização Fiscal – REFIS – instituído pela presente Lei no Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais – no que tange a renúncia de receitas, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2014.

Artigo 7º – As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Refis, especialmente em relação a procedimentos e abertura e reabertura de prazos de opção.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos Seis dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

COMPRAS LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte - APAE e dá outras providências.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de auxílio financeiro com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte – APAE, que vigorará até 31 de Dezembro de 2015.

§ 1º - O Convênio será para atender despesas com custeio da entidade citada no Caput deste artigo, referentes aos meses de Março à Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Será repassado o valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R\$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) cada, com vencimento sempre no último dia de cada mês.

Artigo. 3º

-

As prestações de contas da aplicação dos recursos deverão ocorrer no mês subsequente à concessão do auxílio, junto à Administração Municipal.

§ 1º - A prestação de contas citada no parágrafo anterior deverá ser nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa STN 001/97 e suas alterações.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Cooperação.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Artigo 4º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único: As despesas de que trata esta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.006.12.367.0015.2018 Manutenção e Encargos com o Ensino Especial/Código da dotação 33504100 - Contribuições.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

COMPRAS LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2015

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio com o **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, situada na Travessa Ulices Guimarães, nº 71, Centro do Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, para o Exercício de 2015, para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento à **POLÍCIA MILITAR MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada uma.

Art. 3º - O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, e seus valores serão repassados ao

1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

, com a destinação exclusiva de custear as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, combustível, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção do DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

Art. 4º - O Conveniado ficará encarregado de prestar contas, mensalmente, do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação por Nota Fiscal da aquisição dos serviços e materiais adquiridos.

§1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

Art. 6º - Segue anexa a minuta do Termo de Convênio a ser firmado, como se nesta lei estivesse transcrita.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

COMPRAS **LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

SÚMULA: "Altera parcialmente a Lei Complementar 30/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo V, que define o quadro demonstrativo dos cargos de direção e assessoramento de provimento comissionados – DAS, remanejando e criando vagas, conforme quadro abaixo:

§1º - Fica excluído do quadro de cargos de provimento comissionado subordinados ao Gabinete do Prefeito, os cargos e vagas de Assessor de Articulação Institucional V e VI.

§2º - Reduz a quantidade de vagas do quadro de cargos comissionados subordinados ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

a.Cargo de Assessor de Articulação Institucional I: Reduz para a quantidade de 06 (seis) vagas; b.Cargo de Assessor de Articulação Institucional II: Reduz para a quantidade de 03 (três) vagas; c.Cargo de Assessor de Articulação Institucional III: Reduz para a quantidade de 02(duas) vagas;

§3º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Despor-

to, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4

§4º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§5º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2

§6º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Governo e Saneamento, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§7º - O quadro completo das referidas modificações seguem anexos à esta lei complementar, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo V da Lei Complementar nº 30/2013.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 06 de Março de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO COMISSIONADOS - DAS

2.	GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VALORES	QUANTIDADE
DAS-1	Procurador Geral Jurídico	6.000,00	1
DAS-1	Assessor Jurídico	5.500,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional IV	2.100,00	1
DAS-1	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	1.350,00	1
DAS-1	Chefe de Gabinete	2.800,00	1
DAS-1	Coordenador de Gabinete	2.100,00	1
DAS-1	Coordenador da PREVITER	2.800,00	1

	TOTAL		19
3	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA (SPFAZ)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Planejamento e Finanças	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Pagamentos	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Prestação de Contas	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Tributação e Fiscalização	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Operações Contábeis	1.100,00	1
	TOTAL		9
4	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Educacional	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Desenvolvimento Educacional	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Infantil e Educação Inclusiva	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Fundamental e de Campo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Administração e Documentação Escolar	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Distribuição de Material, Mercearia e de Merenda Escolar	1.100,00	1
DAS-1	Gerente do Departamento de Transporte Escolar	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Cultura	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Esportes e Lazer	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4
	TOTAL		17
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Infraestrutura Viária	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Infraestrutura Viária Urbana e Rural	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Urbana	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Rural	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Produção	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Transporte e Trânsito	1.550,00	1
	TOTAL		7
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE (SAPEMA)	6.000,00	1

DAS-1	Coordenador de Gestão Ambiental	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Agricultura e Pecuária	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Meio-ambiente	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Coleta Seletiva de Lixo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Urbanismo	1.100,00	1
	TOTAL		6
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão em Saúde	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Média e Alta Complexidade	1.550,00	1
DAS-1	Diretor do Hospital Municipal	3.000,00	1
DAS-1	Gerente de Centro de Reabilitação	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Regulação	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão Farmacêutica Hospitalar	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Laboratório e Análises Clínicas	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor do Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Atenção Básica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Estratégias de Saúde de Família	1.100,00	1
DAS-1	Chefe do Setor de Saúde Bucal	1.000,00	1
DAS-1	Chefe do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)	1.000,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Assistência Farmacêutica	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		23
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Programas Sociais (SUAS)	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas, Projetos e Ações de Desenvolvimento Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Projetos Sociais	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Oficinas de Artes	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Assistência Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Promoção Social	1.100,00	1
DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Crianças	725,00	1

DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Adolescentes	725,00	1
DAS-1	Conselheiro Tutelar	725,00	05
DAS-1	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	2.100,00	1
	TOTAL		15
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Pública Municipal	2.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Licitação, Contratos e Convênios	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Materiais	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Compras	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Serviços	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas e Perícia Médica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal	1.100,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2
	TOTAL		20
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SANEAMENTO (SGOV)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Municipal de Governo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas e de Projetos	1.550,00	1
DAS-1	Ouvidor Municipal	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE	1.550,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		11
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SICTUR)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Turismo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Relações de Trabalho e Renda	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Incentivo ao Empreendedor	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do PROCON – Relações com o Consumidor	1.550,00	1
	TOTAL		5
	TOTAL GERAL		132

COMPRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2015

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG, CNPJ 13.393.739/0001-52**, com sede na Travessa São Paulo, nº 216, Centro, em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, na pessoa de seu representante legal, o Sr. EDUARDO DONIZETE MARTINS, devidamente inscrito no CPF sob nº 206.697.989-91, para o Exercício de 2015, para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento à **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada uma.

Art. 3º - O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, e seus valores serão repassados ao CONSEG, com a destinação exclusiva de custear as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, combustível, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção da

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Art. 4º - O Conveniado ficará encarregado de prestar contas, mensalmente, do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação por Nota Fiscal da aquisição dos serviços e materiais adquiridos.

§1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 03.001.04.122.0004.2090 Convênios e Parcerias com Instituições.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

COMPRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: “Altera parcialmente a Lei Complementar 30/2013, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o Anexo V, que define o quadro demonstrativo dos cargos de direção e assessoramento de provimento comissionados – DAS, remanejando e criando vagas, conforme quadro abaixo:

§1º - Fica excluído do quadro de cargos de provimento comissionado subordinados ao Gabinete do Prefeito, os cargos e vagas de Assessor de Articulação Institucional V e VI.

§2º - Reduz a quantidade de vagas do quadro de cargos comissionados subordinados ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

a.Cargo de Assessor de Articulação Institucional I: Reduz para a quantidade de 06 (seis) vagas; b.Cargo de Assessor de Articulação Institucional II: Reduz para a quantidade de 03 (três) vagas; c.Cargo de Assessor de Articulação Institucional III: Reduz para a quantidade de 02(duas) vagas;

§3º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4

§4º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§5º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2

§6º - Cria os seguintes cargos e vagas no quadro de cargos comissionados subordinados à Secretaria Municipal de Governo e Saneamento, conforme abaixo descrito, permanecendo inalteradas as demais previsões de cargos e/ou vagas:

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1

§7º - O quadro completo das referidas modificações seguem anexos à esta lei complementar, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, parte do anexo V da Lei Complementar nº 30/2013.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 06 de Março de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO COMISSIONADOS - DAS

2.	GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VALORES	QUANTIDADE
DAS-1	Procurador Geral Jurídico	6.000,00	1
DAS-1	Assessor Jurídico	5.500,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional IV	2.100,00	1
DAS-1	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	1.350,00	1
DAS-1	Chefe de Gabinete	2.800,00	1
DAS-1	Coordenador de Gabinete	2.100,00	1
DAS-1	Coordenador da PREVITER	2.800,00	1
	TOTAL		19
3	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA (SPFAZ)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Planejamento e Finanças	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Pagamentos	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Prestação de Contas	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário Urbano	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Tributação e Fiscalização	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Operações Contábeis	1.100,00	1
	TOTAL		9
4	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Educacional	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Desenvolvimento Educacional	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Infantil e Educação Inclusiva	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Educação Fundamental e de Campo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Administração e Documentação Escolar	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Distribuição de Material, Marcenaria e de Merenda Escolar	1.100,00	1
DAS-1	Gerente do Departamento de Transporte Escolar	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Cultura	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Desportos e Lazer	1.550,00	1

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	4
	TOTAL		17
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Infraestrutura Viária	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Infraestrutura Viária Urbana e Rural	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Urbana	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Infraestrutura Viária Rural	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Produção	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Transporte e Trânsito	1.550,00	1
	TOTAL		7
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE (SAPEMA)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Ambiental	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Agricultura e Pecuária	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Meio-ambiente	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Coleta Seletiva de Lixo	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Urbanismo	1.100,00	1
	TOTAL		6
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão em Saúde	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde do SUS	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Controle de Unidades de Postos de Saúde	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Média e Alta Complexidade	1.550,00	1
DAS-1	Diretor do Hospital Municipal	3.000,00	1
DAS-1	Gerente de Centro de Reabilitação	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Regulação	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão Farmacêutica Hospitalar	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Laboratório e Análises Clínicas	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor do Laboratório Regional de Análises de Água (CONDEMA)	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Atenção Básica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Estratégias de Saúde de Família	1.100,00	1
DAS-1	Chefe do Setor de Saúde Bucal	1.000,00	1
DAS-1	Chefe do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)	1.000,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Assistência Farmacêutica	1.550,00	1

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	3
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		23
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Programas Sociais (SUAS)	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas, Projetos e Ações de Desenvolvimento Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Projetos Sociais	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Oficinas de Artes	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Assistência Social	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Promoção Social	1.100,00	1
DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Crianças	725,00	1
DAS-1	Assistente da Casa de Abrigo para Adolescentes	725,00	1
DAS-1	Conselheiro Tutelar	725,00	05
DAS-1	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	2.100,00	1
	TOTAL		15
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Gestão Pública Municipal	2.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Sistema de Tecnologia da Informação	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento Licitação, Contratos e Convênios	1.550,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Materiais	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Compras	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	1.100,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Serviços	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas e Perícia Médica	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Folha de Pagamento de Pessoal	1.100,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	6
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	2
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional V	2.800,00	2
	TOTAL		20
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SANEAMENTO (SGOV)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador Municipal de Governo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Programas e de Projetos	1.550,00	1
DAS-1	Ouvidor Municipal	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE	1.550,00	1

DAS-1	Assessor de Articulação Institucional I	725,00	4
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional II	900,00	1
DAS-1	Assessor de Articulação Institucional III	1.100,00	1
	TOTAL		11
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (SICTUR)	6.000,00	1
DAS-1	Coordenador de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Turismo	2.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento de Relações de Trabalho e Renda	1.550,00	1
DAS-1	Supervisor da Divisão de Incentivo ao Empreendedor	1.100,00	1
DAS-1	Gerente de Departamento do PROCON – Relações com o Consumidor	1.550,00	1
	TOTAL		5
	TOTAL GERAL		132

COMPRAS LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2015

Súmula: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL À COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio público e proceder a doação de imóvel com área de 17.000,00m² (dezessete mil metros quadrados), denominado Lote 16, localizado na Agrovila nº 3/II, no Setor C/II, situado no Município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT.

Parágrafo único – O imóvel mencionado no caput deste artigo, possui as seguintes características, limites e confrontações: o marco MP-1, ESTÁ LOCALIZADO JUNTO A Avenida 1; do MP-1 segue no rumo de 11º19'SW e na distância de 40,00 metros até o MP-2, confrontando com a Avenida 1 e lote para-rural nº 15; do MP-2 segue no rumo de 78º41'NW e na distância de 425,00 metros até o MP-3, confrontando com a linha seca e lote para-rural 14; do MP-3 segue no rumo de 11º19'NE e na distância de 40,00 metros até o MP-4, confrontando com a linha seca e lote rural 37; do MP-4 segue no rumo de 78º41'SE e na distância de 425,00 metros até o marco MP-1, confrontando com linha seca e lote para-rural 18, conforme matrícula 3.152 e levantamento topográfico anexos à esta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será feita à Cooperativa Agropecuária Mista de Terranova, denominada DONATÁRIA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.037/0001-20, com sede Administrativa na Avenida Norberto Schwantes, 763, Centro, de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 3º - O Município transferirá à Donatária a área em questão, na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 4º - A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 5º - As despesas com a transferência do artigo 3º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

Art. 6º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 7º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 500/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 24/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA -EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PARA ENVIO DE INFORMES MENSIS PARA TCE ATRAVÉS DE SISTEMA APLIC.

VALOR: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA 02/03/2015 A 31/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 25/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ELOIR BARBOSA ROSA RENZ E CIA LTDA -ME

OBJETO: TEM O PRESENTE, POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SCHWANTES NA NONA AGROVILA, CONFORME CONSTA NO PROCESSO DE DISPENSA 01/2015 E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS, COMO SE TRANSCRITO ESTIVESSE

VALOR: R\$ 13.700,00

VIGÊNCIA 04/03/2015 A 30/04/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 26/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R\$ 5.824,01

VIGÊNCIA 04/03/2015 A 18/07/2015**FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 27/2015****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS****VALOR: R\$ 3.230,25****VIGÊNCIA 04/03/2015 A 18/07/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO****PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAM 2014**

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
EXERCÍCIO DE 2014								
em R\$ - P. Contas TCE								
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.500.000,00	14.316.322,13	-1.183.677,87	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.234.457,00	13.107.160,33	-4.127.296,67	
RECEITAS CORRENTES	12.813.750,00	13.846.826,89	1.033.076,89	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.165.000,00	12.041.012,30	-3.123.987,70	
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.500,00	638.702,59	118.202,59	DESPESAS CORRENTES	13.898.829,33	11.068.349,42	-2.830.479,91	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	80.481,16	-34.518,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.865.300,00	6.231.013,99	-634.286,01	
RECEITA PATRIMONIAL	58.100,00	157.898,33	99.798,33	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.200,00	6.815,68	-384,32	
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	12.935,00	12.435,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.026.329,33	4.830.719,75	-2.195.609,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.098.300,00	12.884.860,22	786.560,22	DESPESAS DE CAPITAL	1.251.170,67	972.662,88	-278.507,79	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.350,00	71.949,59	50.599,59	INVESTIMENTOS	1.183.170,67	937.204,08	-245.966,59	
RECEITAS DE CAPITAL	4.400.000,00	2.231.194,01	-2.168.805,99	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	68.000,00	35.458,80	-32.541,20	
OPERACÕES DE CRÉDITO				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		-15.000,00	
ALIEÇÃO DE BENS	10.000,00	190.400,00	180.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		-15.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.390.000,00	2.040.794,01	-2.349.205,99	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.069.457,00	1.066.148,03	-1.003.308,97	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.713.750,00	-1.761.698,77	-47.948,77	DESPESAS CORRENTES	155.000,00	67.997,77	-87.002,23	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.200,00	-8.956,62	-3.756,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDAMENTO	-1.698.500,00	-1.724.725,25	-26.225,25	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	67.997,77	-87.002,23	
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-10.050,00	-28.016,90	-17.966,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.914.457,00	998.150,26	-916.306,74	
				DESPESAS DE CAPITAL	1.914.457,00	998.150,26	-916.306,74	
				INVESTIMENTOS				
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		466,20	466,20	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		612.000,00	612.000,00	
DEVOLUÇÃO LEGISLATIVO		466,20	466,20	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL		612.000,00	612.000,00	
SubTotal	15.500.000,00	14.316.788,33	-1.183.211,67	SubTotal	17.234.457,00	13.719.160,33	-3.515.296,67	
Déficit Total	1.734.457,00		-1.734.457,00	Superávit Total		597.628,00	597.628,00	
Total	17.234.457,00	14.316.788,33	-2.917.668,67	Total	17.234.457,00	14.316.788,33	-2.917.668,67	

ANEXO 13 - BALANÇO FIN 2014

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P, Contas TCE			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.316.322,13	DESPESA			13.107.160,33
RECEITAS CORRENTES		13.846.826,89		ADMINISTRACAO		1.555.804,76	
RECEITA TRIBUTARIA	638.702,59			ASSISTENCIA SOCIAL		620.147,06	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	80.481,16			SAUDE		3.936.884,10	
RECEITA PATRIMONIAL	157.898,33			EDUCACAO		3.928.223,99	
RECEITA DE SERVICOS	12.935,00			CULTURA		104.858,58	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.884.860,22			URBANISMO		772.675,71	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.949,59			AGRICULTURA		255.149,72	
RECEITAS DE CAPITAL		2.231.194,01		ENERGIA		84.655,24	
ALIENACAO DE BENS	190.400,00			TRANSPORTE		1.449.583,34	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.040.794,01			DESPORTO E LAZER		240.463,36	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.761.698,77		ENCARGOS ESPECIAIS		158.714,47	
Total da Receita Orçamentária			14.316.322,13	Total da Despesa Orçamentária			13.107.160,33
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			466,20	INTERFERENCIAS PASSIVAS			612.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		466,20		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		612.000,00	
REPASSES ATIVOS	466,20			REPASSES PASSIVOS	612.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			466,20	Total de Transf. Financeiras Concedidas			612.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.021.288,69	CONSIGNACOES			1.035.203,55
INSS		415.282,02		INSS		415.771,66	
EDUCACAO	60.705,83			EDUCACAO	60.051,15		
SAUDE	101.013,12			SAUDE	107.498,58		
FUNDEB 60%	118.892,94			FUNDEB 60%	110.245,48		
DEMAIS SEGURADOS	134.670,13			DEMAIS SEGURADOS	137.976,45		
PENSAO ALIMENTICIA		15.097,59		PENSAO ALIMENTICIA		15.097,59	
PENSAO ALIMENTICIA	15.097,59			PENSAO ALIMENTICIA	15.097,59		
IRRF DE SERVIDORES		175.398,72		IRRF DE SERVIDORES		175.398,72	
DEPOSITO I.R.R.F	175.398,72			DEPOSITO I.R.R.F	175.398,72		
ISS		23.869,14		ISS		23.869,14	
DEPOSITO I.S.S.Q.N	23.869,14			DEPOSITO I.S.S.Q.N	23.869,14		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		386.241,40		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		399.666,62	
CONSIGNACOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60%	41.476,09			CONSIGNACOES-EMPRESTIMOS C.E.F-FUNDEF 60%	39.716,37		
CONSIGNACOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL	111.232,02			CONSIGNACOES-EMPRESTIMOS C.E.F-GERAL	118.697,90		
CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI	62.370,53			CONSIGNACAO COOP DE CREDITO L.A.A.SICREDI	67.396,30		
CONSIGNACAO COOP CREDITO L.A.A.SICRED FUN	21.999,59			CONSIGNACAO COOP CREDITO L.A.A.SICRED FUN	20.229,00		
CONSIGNACAO BANCO BRADESCO	121.656,77			CONSIGNACAO BANCO BRADESCO	128.217,12		
CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60	27.506,40			CONSIGNACAO BRADESCO FUNDEB 60	25.409,93		
DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		5.399,82		DIVERSAS CONSIGNACOES AO TESOURO FEDERAL		5.399,82	
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	5.399,82			CONTRIBUIÇAO SINDICAL	5.399,82		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM			1.602.190,97	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.067.371,92
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.395.802,22		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		746.324,30	
PESSOAL A PAGAR	286.194,17			DO EXERCICIO ANTERIOR	746.324,30		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	73.895,93			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		321.047,62	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.035.712,12			LIQUIDADOS	321.047,62		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		206.388,75					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	206.388,75						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS A			26.563,87				

Emissão: 05/03/2015 19:22:34

Aglii - Solucoes Integradas Para Area Publica

. página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P, Contas TCE			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		26.563,87					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.650.043,53	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.102.575,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			25.666,19	BANCOS CONTA MOVIMENTO			135.899,76
BANCOS CONTA VINCULADA			1.401.132,21	BANCOS CONTA VINCULADA			2.435.994,70
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.426.798,40	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.571.894,46
Total da Receita			18.393.630,26	Total da Despesa			18.393.630,26

ANEXO 15 - DEM. VARIAÇÕES PATRIM 2014

 ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			
RECEITAS CORRENTES		13.846.826,89	14.316.322,13	DESPESAS CORRENTES		11.136.347,19	13.107.160,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	638.702,59			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.231.013,99		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.481,16			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.615,68		
RECEITA PATRIMONIAL	157.898,33			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.898.717,52		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.935,00			DESPESAS DE CAPITAL		1.970.813,14	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.884.860,22			INVESTIMENTOS	1.935.354,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.949,59			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	35.458,80		
RECEITAS DE CAPITAL		2.231.194,01		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		612.000,00	612.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.400,00			REPASSES PASSIVOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.794,01			REPASSE CONCEDIDO	612.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.761.698,77						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			466,20				
REPASSES ATIVOS							
REPASSE RECEBIDO	466,20						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.316.788,33	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.719.160,33
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		1.657.239,98	1.657.239,98	ALIENAÇÃO DE BENS		190.400,00	916.572,48
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	666.132,96			BENS MOVEIS	190.400,00		
BENS DE ESTOQUE	991.107,02			LIQUIDACÃO DE CRÉDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		726.172,48	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			35.458,80	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	61.873,24		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS				OUTRAS LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	664.299,24		
PARCELAMENTOS	35.458,80			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.692.698,78	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			916.572,48
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.133.773,52	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.036.185,58
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		366.254,99		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.019.743,52	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	366.254,99			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	28.636,50		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		767.518,53		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	991.107,02		
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	102.953,77			BAIXA DE DIREITOS		16.442,06	
INCORPORAÇÃO DE OUTROS DIREITOS	664.564,76			DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	16.176,54		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS				BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	265,52		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			26.563,87	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			515.413,19
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		26.563,87		AJUSTES DE CRÉDITOS		63.725,51	
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS	26.563,87			PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS	63.725,51		
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	451.687,68	451.687,68	
				DEPRECIACÕES			
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			779,17
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
				ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		779,17	

 ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.160.337,39	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.552.377,94
Total das Variações Ativas			17.169.824,50	Total das Variações Passivas			16.188.110,75
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			981.713,75
Total Geral			17.169.824,50	Total Geral			17.169.824,50

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIM 2014

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT									
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO PATRIMONIAL									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)									
ATIVO					PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO				
Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL					DEPOSITOS				
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL					CONSIGNACOES				
DISPONIVEL EM BANCOS	2,571,894,46	2,571,894,46		2,571,894,46	DE TERCEIROS	18,980,45	36,708,19		36,708,19
CREDITOS EM CIRCULACAO					DO TESOUREIRO MUNICIPAL	17,727,74			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA					DEBITO DE TESOURARIA				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					OBRIGACOES EM CIRCULACAO		2,296,909,54		2,296,909,54
					OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,475,652,22			
					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	821,257,32			
					VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				2,571,894,46	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				2,333,617,73
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE					OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				100,067,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					OBRIGACOES PARCELADAS		100,067,67		
CREDITOS EM CIRCULACAO		793,071,57		793,071,57	PARCELAMENTO DE INSS	100,067,67			
CREDITOS TRIBUTARIOS	856,797,08				PROVISAOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-63,725,51				PROVISAOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS				
INVESTIMENTOS					DIVIDA FUNDADA				
PERMANENTE									
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4,490,819,75		4,039,132,07					
BENS MOVEIS	3,838,620,50								
BENS IMOVEIS	652,199,25								
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-451,687,68		-451,687,68					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-451,687,68								
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				4,832,203,64	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				100,067,67
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				7,404,098,10	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				2,433,685,40
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL				
					AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		29,600,00		
					(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTIVOS		-188,700,00		
					ATIVO REAL LÍQUIDO				4,970,412,70
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO				
Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				7,531,557,42	SISTEMA DE COMPENSACAO				7,531,557,42
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		386,716,00			TITULOS VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		386,716,00		
RECEBIDOS	386,716,00				DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2,040,794,01		
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2,040,794,01			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5,104,047,41		
DE RECEITAS	2,040,794,01								
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		5,104,047,41							

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de União do Sul MT									
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO PATRIMONIAL									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)									
ATIVO					PASSIVO				
DE DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	5,104,047,41			7,531,557,42	TOTAL DO PASSIVO				7,531,557,42
TOTAL DO ATIVO				14,935,655,52					14,935,655,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 026/2015, DE 05 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DOCENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT”

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

- que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela comissão especial do Processo Seletivo 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob nº 001/2015, com provas escritas e títulos, oficialmente publicado.

Art. 2º - O processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para contratação temporária para prefeitura Municipal de Vila Bela da santíssima Trindade - MT

Art. 3

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS do mês de MARÇO DO ANO DE dois mil E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

ANEXO I

Cargo

PROFESSOR PEDAGOGO (1)

1 ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO 00006 6,33 0,00 0,00 6,33 APR

2 DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO 00002 6,00 0,00 0,25 6,25 APR

3 MARLENE NUNES SANABRIA 00031 6,00 0,00 0,00 6,00 APR

4 JAMILLE SEAWRIGHT ROWE 00320 6,00 0,00 0,00 6,00 APR

5 JANAÍNA CARDOSO LUÍZ 00517 5,67 0,00 0,00 5,67 APR

6 GEISIELI RAFAELA DA SILVA 00330 5,67 0,00 0,00 5,67 APR

7 ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES 00045 5,33 0,00 0,25 5,58 APR

8 LINDANICE SANTOS 00107 5,33 0,00 0,00 5,33 APR

9 EDSON CORRÊA DE MORAIS 00023 5,33 0,00 0,00 5,33 APR

10 GILMA FERNANDES MORAES 00415 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

11 ELSO DE ALMEIDA MACEDO 00046 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

12 JULIA DE ASSUNÇÃO 00215 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

13 CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS 00447 4,67 0,00 0,25 4,92 APR
 14 MARISTELA GERALDES DE PAULA 00521 4,67 0,00 0,25 4,92 APR
 15 MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO 00394 4,67 0,00 0,25 4,92 APR
 16 NACILZA DE FRANÇA COELHO 00467 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 17 CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE 00073 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 18 NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO 00124 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 19 LUCIANA MARIA DA SILVA 00027 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 20 LUCIANE SILE NOGUEIRA 00282 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 21 NEUZIANE TOMICHA SURUBI 00359 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 22 SILVIA DANTAS DE BARROS 00487 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 23 VERA LÚCIA DE MATOS GOMES 00240 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 24 JUSTINA DA MATA NASCIMENTO 00331 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 25 ELIAMAR APARECIDA DE OLIVEIRA 00004 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 26 PRISCILA FERNANDES LEITE 00009 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 27 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 00137 4,33 0,00 0,25 4,58 APR
 28 MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA 00377 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 29 PAULO RICARDO BORBA FRANCO 00614 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 30 JUAREZ GONÇALVES DE PAULA 00191 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 31 LEONILDA DA COSTA MARQUES 00150 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 32 ROSA ZENAIDE ORTIZ 00112 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 33 GERSON RODRIGUES 00166 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 34 GESIANE MALDONADO PERALTA 00189 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 35 ALCINDO LEITE SURUBI 00540 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 36 ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO 00163 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 37 LOURDES NUNES POQUIVQUI 00003 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 38 CENIR FRANCISCO DA SILVA 00070 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 39 MAGNA MARTINS RODRIGUES 00287 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 40 ROSVITA DE MELO 00174 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 41 NEIVA MARQUES NANTES CASTRO 00034 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 42 SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB 00258 4,00 0,00 0,25 4,25 APR
 43 EDEZIA DE ALMEIDA EGUEZ 00105 4,00 0,00 0,25 4,25 APR
 44 MARIA DE FÁTIMA SOUZA 00444 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 45 LUCIANA DE JESUS SOUSA 00338 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 46 VERONICA LINO DE LIMA 00333 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 47 MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA 00190 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 48 LUCILA PINTO DA SILVA 00236 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 49 CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA GODOIS 00037 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 50 MARIA DO SOCORRO SANTOS 00216 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 51 JOSE ALDO BAZAN DA SILVA 00091 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 52 EVANILDES AGUILERA CARVALHO 00574 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 53 MARIA ANTONIA DA SILVA RAMAO 00264 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 54 HIDELMO CHORÉ POQUIVQUI 00146 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 55 MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO 00176 3,67 0,00 0,25 3,92 RES

56 JANETE PROFETA SANTOS 00008 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR PEDAGOGO (1)

57 ROZIELE TOMICHA 00520 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

58 ERLANI APARECIDA LEITE 00495 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

59 JAHIR RAMOS AAVELASCO 00390 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

60 PAULO CESAR RIBAD DE NEIRA 00613 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

61 FAGNER FERREIRA PAULINO 00594 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

62 BRUNA RIBEIRO PAULINO 00044 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

63 ALESANDRA APARECIDA TOZI 00103 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

64 VALERIA DE MORAIS COELHO 00128 3,33 0,00 0,25 3,58 RES

65 MARIA APARECIDA MACEDO DE SANTANA NOGUEIRA 00230 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

66 FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVQUI 00550 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

67 FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN 00185 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

68 ELIANE FREITAS PEREIRA 00082 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

69 HOSANA FERNANDES LEITE 00007 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

70 CLEONILDA SALA DE PINHO 00247 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

71 ANTÔNIO ROSA CHORÉ POQUIVQUI 00194 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

72 MARIA APARECIDA ANTUNES 00119 3,00 0,00 0,00 3,00 RES

73 VANUSA VIEIRA DE JESUS 00079 3,00 0,00 0,00 3,00 RES

74 CLAUDIA AMELIA FIOREZI LOPES 00611 3,00 0,00 0,00 3,00 RES

75 MAGALI RODRIGUES 00256 2,67 0,00 0,00 2,67 REP

76 LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES 00016 2,67 0,00 0,00 2,67 REP

77 PEDRO SUPEPI 00555 2,67 0,00 0,00 2,67 REP

78 CECILIA SANTA PACHURI 00276 2,67 0,00 0,00 2,67 REP

79 MIGUEL ARES 00088 2,33 0,00 0,00 2,33 REP

80 ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES 00179 2,33 0,00 0,00 2,33 REP

81 LUCIANO MACHACAU 00361 2,33 0,00 0,00 2,33 REP

82 CLEDISON RAMOS AGUILERA 00445 2,00 0,00 0,00 2,00 REP

83 ROBERTO MARINEI ALVES TOMICHA 00584 2,00 0,00 0,00 2,00 REP

84 BENEDITO AIRES CAZU 00143 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

85 ELIZETE DA SILVA GARCIA 00015 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

86 CICERO FERREIRA DA SILVA 00329 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

87 VILMA SOARES DA SILVA 00155 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

88 ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA 00617 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

89 EDNO GERALDES NUNES 00483 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

90 ELIETE FRANÇA MOREIRA 00452 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

91 FERNANDA HELENA OLIVEIRA 00568 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

92 LUCINARA R. MONTES 00355 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

93 ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ 00224 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

94 AMÉLIA ORTIZ DE OLIVEIRA 00180 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

95 VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS 00510 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

96 ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI 00598 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

97 CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES 00234 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

98 MARLY FERREIRA DA SILVA LEITE 00243 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

99 ANGELINA MASSAI 00490 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

100 FANÍCIA DE MELO RAIMUNDO 00599 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

101 IRACEMA RAMOS DA SILVA 00221 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

102 MARIA NUNES POQUIVIQUI 00097 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

103 SANDRA APARECIDA HURTADO 00028 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

104 LUCINEIA DE OLIVEIRA 00068 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

105 CLEUSA CHAVE 00042 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

106 JOSE CONCEIÇÃO CHORE POQUIVIQUI 00100 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

107 ANDRÉIA MARIA MEDEIROS DE FARIA 00047 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

108 CRISTIANE CRISTO DE SOUSA 00417 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

109 SILVANA CORREA DE MORAIS 00025 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

110 ELISA RODRIGUES GOULART 00121 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

111 FABIANA DE SOUZA JUSTINO 00360 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

112 JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO 00482 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR PEDAGOGO (1)

113 JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA 00036 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

114 SOLANI ARANHA 00151 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

115 EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO 00062 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

116 JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO 00436 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (2)

1 ELIZEU FERNANDES LEITE. 00115 5,67 0,00 0,00 5,67 APR

2 ELISÂNGELA GERALDES CRUZ 00466 5,67 0,00 0,00 5,67 APR

3 FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA 00238 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

4 ANA MARCIA LIMA ZERI 00229 4,33 0,00 0,00 4,33 APR

5 ROBSON IVAN FIORIN 00344 3,67 0,00 0,00 3,67 APR

6 DELSON ROMAO 00266 3,00 0,00 0,00 3,00 RES

7 RUI LOPES DE MELO 00505 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

8 NOMA DA COSTA SILVA 00110 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

9 RODRIGO FULLIN BARCELOS. 00602 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

10 ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO COELHO 00228 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

11 ÉRICO GERALDES CRUZ 00043 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (3)

1 MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA 00527 7,00 0,00 0,00 7,00 APR

2 LUCIANA DE JESUS EVANGELISTA 00552 5,67 0,00 0,00 5,67 APR

3 ELIZANGELA TORRES DO CARMO 00462 5,33 0,00 0,00 5,33 APR

4 ELIZAMAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO 00092 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

5 IRLENE RENATA CANO DE BRITO 00001 4,67 0,00 0,00 4,67 APR

6 MIRLEI FERNANDES CARNEIRO 00374 4,33 0,00 0,00 4,33 RES

7 FRANCELINA LEITE JUSTINIANO 00546 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

8 TATIANE FERREIRA COELHO 00177 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (4)

1 ADRIANA PEREIRA DE SOUZA 00193 7,33 0,00 0,25 7,58 APR

2 CLAUDES LEITE RIBEIRO 00106 6,67 0,00 0,00 6,67 APR

3 MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ 00273 6,00 0,00 0,00 6,00 APR

4 ROSIANE DA SILVA 00129 5,33 0,00 0,00 5,33 APR

5 ANDRESA JORGE DE OLIVEIRA 00039 5,33 0,00 0,00 5,33 APR

6 EDVIGES RIBEIRO LEITE 00237 5,33 0,00 0,00 5,33 RES

7 MARILENE SUPEPI 00615 5,00 0,00 0,00 5,00 RES

8 LEANDRA DA SILVA SOUZA 00352 4,67 0,00 0,00 4,67 RES

9 JODENILCE MARIA CARNEIRO GERALDES 00369 4,33 0,00 0,25 4,58 RES

10 ISMAILCE CANO DE BRITO 00010 4,33 0,00 0,00 4,33 RES

11 LAIR RIBEIRO MEDEIROS 00327 4,00 0,00 0,00 4,00 RES

12 CRISTINA DE ALBUQUERQUE 00086 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

13 ELIALDE FERNANDES LEITE 00378 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE HISTÓRIA (5)

1 JAIR MACEDO TEIXEIRA 00055 6,33 0,00 0,00 6,33 APR

2 NELCI JAQUELINE DE OLIVEIRA 00071 5,00 0,00 0,00 5,00 APR

3 ESTEVAN TAPANACHE 00024 4,67 0,00 0,00 4,67 APR

4 ROSALIA RAMOS DA SILVA 00262 4,33 0,00 0,00 4,33 APR

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE HISTÓRIA (5)

5 WANDERLY FRANCISCO DA SILVA 00311 4,00 0,00 0,00 4,00 APR

6 DIMAS DA CRUZ CREMA 00054 3,33 0,00 0,00 3,33 RES

7 LEIDIMAR MACHADO DE MELO 00451 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

8 GILMAR MOURA DE OLIVEIRA 00434 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

9 REINALDO ALMEIDA DE SOUZA 00454 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6)

1 EMILAYNE ALVES CARDOSO 00232 5,00 0,00 0,00 5,00 APR
 2 INOCENCIA BISPO DE OLIVEIRA 00319 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 3 ROZANE DO CARMO FRANCISCO DA SILVA 00309 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 4 MARIA DA GUIA SOUZA DE PAULA 00269 4,00 0,00 0,00 4,00 APR
 5 CARINE MARINE QUEIROZ DE SOUZA 00160 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (7)
 1 ADELSON LINO POQUIVQUI DA SILVA 00172 7,33 0,00 0,00 7,33 APR
 2 VALMIR DOS SANTOS 00249 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 3 ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA 00093 6,00 0,00 0,00 6,00 APR
 4 THIAGO 00271 5,00 0,00 0,00 5,00 APR
 5 ROBSON FERREIRA MARTIN 00201 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 6 EDILAMAR GEDRO MELLO 00453 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 7 WÉLLITON FERNANDES RAMOS 00026 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 8 CARLA MILANI 00409 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 PROFESSOR DE INGLÊS (8)
 1 MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO 00367 4,67 0,00 0,00 4,67 APR
 2 TALISSA CHAVES OLIVEIRA 00585 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 ASSISTENTE SOCIAL (9)
 1 KATIA REGINA SCHONS 00162 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 2 CECILIA JESUS DA CUNHA 00435 6,33 0,00 0,00 6,33 RES
 3 LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO 00145 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 4 MARIA RITA DE OLIVEIRA 00504 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 5 MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES 00158 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 6 MÁRCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES 00354 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 7 KEILA ALCIDIA ALVES DE FREITAS 00535 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 8 LUZIENE CHAVES OLIMPIO 00481 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 9 ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA 00418 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 10 EDWILSON ZANATA GONÇALVES 00290 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 11 RUDIT AIARDES 00391 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 12 LUCILENE PEREIRA MACEDO SANTOS 00212 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 13 IVONE ALVES DA SILVA THONHON 00340 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 14 SONIA CLAUDIA DE CARVALHO SANT'ANA 00542 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 15 JOSANE MENEZES SANCHES CUNHA 00220 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 16 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA 00421 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

17 MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA 00351 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 18 NILVANIA DA SILVA BENTO 00289 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 19 CLARICE RODRIGUES SOARES DA SILVA 00313 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 20 NOELY SOARES VILASBOAS 00213 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 ASSISTENTE SOCIAL (9)
 21 ERIKA MORO DE CARVALHO 00573 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 22 ROSEANE DE OLIVEIRA 00533 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 23 ANA CRISTINA CHAMO PARABA 00304 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 24 ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA 00443 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 25 CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA 00523 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 26 DANIELA JANAINA DANTAS 00587 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 27 SAMARA BOARIM ROGRIGUES 00524 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 28 FERNANDO DE JESUS DA SILVA 00288 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 29 THAYSSA SILVA ALMEIDA 00300 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 30 ELIZIANE MENDONÇA DA SILVA 00207 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 31 FABIOLA MONTEIRO DE ARAÚJO 00486 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 32 RAIANY ROCHA DA COSTA 00303 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 33 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 00603 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 34 JESSYKA EVELLYN OLIVEIRA COSTA 00233 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 35 ERVELIN DURAN FIGUEIREDO 00052 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 36 REGINA DA SILVA ANTUNES 00406 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 37 CAMILA THAYNARA DOS SANTOS NETO 00337 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 38 FABIOLA MARQUES DA SILVA 00099 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 INSTRUTORA DE CURSOS DE ARTESANATOS (10)
 1 MARCIA BARBOSA DA SILVA 00364 4,33 0,00 0,00 4,33 APR
 2 NEILDA UMBELINO NUNES 00432 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 3 ELIANE POQUIVQUI 00386 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 4 AJUCINEIA GONÇALVES RAMOS 00593 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 5 JOSE CARLOS RODRIGUES POCHE 00323 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 6 MADALENA AMARO DOURADO 00156 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 7 FELICIANA MACONHO PAZ 00067 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 8 MARCILENE LEITE MENDES 00582 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 ORIENTADORA SOCIAL (11)
 1 CLERISMAR MAMEDES DA CUNHA 00502 6,33 0,00 0,00 6,33 APR
 2 ADÃO EDNEI SUPEPI 00469 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 3 MARIA CRISTINA ZERI 00030 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 4 ADRIELLI MOREIRA DA SILVA 00144 5,33 0,00 0,00 5,33 RES

5 VIVIANE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES 00518 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 6 MARGARETT DOS SANTOS DAVID 00500 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 7 RHELMITON LINS 00388 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 8 VILMA DA SILVA CESARINHO 00512 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 9 CLAUDENORA MARTINS MELODE SOUSA 00206 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 10 MANOEL SILVA DE ARAUJO 00048 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 11 JAQUELINE MACIEL DE SOUZA 00275 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 12 QUIRLEI ZERI 00577 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 13 DACIELE DE OLIVEIRA SURUBI FERREIRA 00314 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 14 ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS 00532 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 15 LIDUINA RIBEIRO DE OLIVEIRA 00356 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 16 GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA 00429 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 17 JOSELAINE MERCADO SUPEPI 00411 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 18 ADENILZA MATUCARI SUPEPI 00198 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 19 ANDREIA CARDOSO CHORE 00294 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 20 DULCIMAR CRISTO DE MORAES 00410 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 21 ADRIANA ORTIZ DA SILVA 00383 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 22 ARIELLE GOMES DE OLIVEIRA 00076 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 ORIENTADORA SOCIAL (11)
 23 NADINE LALESCA DE MORAES BRITO 00460 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 24 GEISA DE ARAUJO 00217 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 25 JULIANA VILA NOVA FERREIRA 00301 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 26 HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO 00501 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 27 SARA ALVES DE ARAUJO DE ANDRADE 00248 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 28 IURY RIBEIRO NEPOMUCENO 00404 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 29 REGIANE VIEIRA DA SILVA 00400 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 30 MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS 00463 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 31 SUELY SURUBI 00188 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 32 EUNEDS CATARINO MASSARY 00371 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 33 ELENILDA MATUCARI CHARUPA 00343 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 34 ALESSANDRA BATISTA DE MELO 00401 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 35 PETRONILIA CRISTINA CHARUPA 00412 1,33 0,00 0,00 1,33 REP
 36 ALAIDE GOMES DA SILVA 00021 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 37 LIAMAR DA COSTA MARQUES 00087 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 38 JANICE SILVA MOREIRA 00597 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 39 GIZELI GOMES LEITE 00127 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 40 ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA 00307 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 41 MARIA CRISTINA ZERI 00032 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 42 JANETE PEREIRA DA CRUZ CASTRO 00458 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

43 MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO 00549 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 44 ROSANA FRANCISCA PEREIRA MARQUES 00428 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 45 DIANA PAHU PARABA 00040 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 46 MARCIA OLIVEIRA DE MORAES 00581 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 47 OZIEL RIBEIRO COELHO 00579 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 48 JULIA MIRANDA AJALA 00126 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 49 DIANE SIMONE GOMES 00211 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 50 SUELEN PESSOA DE SOUZA 00223 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 51 KEILA CRISTINA CHAMBÓ DA SILVA 00426 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 52 TATIANE DOS SANTOS CARVALHO 00250 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 53 LUCIANA QUIXABA DA SILVA 00553 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 54 SUZANA DAS DORES DE ALMEIDA SILVA 00050 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 55 KARLA JULIANE SILVA MORAES 00580 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 56 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CORREIA 00253 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 57 EVERTON SOARES DA CRUZ SILVA 00468 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 58 JESIANE ALVARES DUARTE 00424 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 59 ERVELIN DURAN FIGUEIREDO 00209 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 60 ROSIANE CARDOSO CHORE 00295 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 61 ROANE TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ 00477 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 62 ALINE ERICA MENDES 00571 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 63 ARIELE ORTIZ DOS SANTOS 00547 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 64 JOÃO VICTOR HOLANDER LAZARO 00425 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 65 VANESSA COELHO DANTAS 00610 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 66 MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO 00403 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 67 JACKSON PEDRAÇA PUTARE 00472 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 MERENDEIRA (12)
 1 BEATRIZ DE FRANÇA 00353 7,33 0,00 0,00 7,33 APR
 2 ROSEANE DE OLIVEIRA 00538 7,33 0,00 0,00 7,33 APR
 3 ELISVALDA CHAVES DE OLIVEIRA 00218 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 4 MARCIA ROSANA MACIEL PAESANO 00018 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 5 APOLONIA FIRMINA SESPED 00175 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 6 LURDES SOLIS 00529 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 7 EMANOEL HENRIQUE MARTINS SILVA 00473 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 MERENDEIRA (12)
 8 DARCY CARNEIRO GERALDES 00341 6,33 0,00 0,00 6,33 APR
 9 LUCIA HELENA DAS NEVES 00305 6,00 0,00 0,00 6,00 APR
 10 PAMELA TEODORO DE OLIVEIRA 00358 6,00 0,00 0,00 6,00 RES

11 ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO 00186 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 12 LINDA LUCIENE APARECIDA BELETETI DOS SANTOS 00205 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 13 RILSA POQUIVQUI RIBEIRO 00173 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 14 PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE 00066 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 15 FLAVIA DA MATA BATISTA 00298 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 16 NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS 00370 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 17 ANA MARIA BORGES 00347 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 18 SIRLENE NUNES POQUIVQUI 00619 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 19 LUZILENE CLEUMA DE FRANÇA 00376 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 20 MARIA JOSÉ DOS SANTOS 00094 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 21 ANTONIA DERLEIDA FERNANDES 00022 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 22 IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA 00537 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 23 MARIA ELIZE MATUCARI 00511 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 24 VALDECI SILVA DE SOUZA 00182 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 25 DATIELE DE FIGUEIREDO 00058 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 26 MIRIAM DOS SANTOS FERREIRA 00592 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 27 MARIA HELENA DAMACENO 00423 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 28 ALEQUISSANDRA DA SILVA 00291 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 29 EDIVANIA FRANCISCA RICARTE 00167 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 30 VALERIA DE MORAIS 00389 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 31 TATIANE DE SOUZA CONCEIÇÃO 00098 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 32 ABDANI CRISTINA DE ALMEIDA LEITE 00590 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 33 SEBASTIANA CAMILO DA SILVA 00373 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 34 NATALINA JESUS DA SILVA 00035 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 35 WALQUIRIA DA MATA BATISTA 00267 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 36 ELIZAMARA CEZARIO DA SILVA BATISTA 00202 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 37 ANDREIA DE BARROS CAMPOS 00302 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 38 ZEFERINA PARABA 00544 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 39 NADIA PROFETA DA CRUZ 00260 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 40 CLAUDINEIA DE ALBUQUERQUE 00448 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 41 ANA OLIMPIA DOS SANTOS 00470 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 42 JUDILENE NETINHA DE SOUZA 00474 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 43 CELIA VITORINO DE SOUZA 00171 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 44 NEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA 00506 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 45 MARIA CRISTINA LEITE 00491 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 46 ROSELI BILCK 00148 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 47 NILZA LEONORA DE OLIVEIRA 00111 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 48 NAIR RUMÃO GOMES 00516 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 49 CLAUDIANE IZAURA CHORE ARES FARIA 00083 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 50 MARIA AUXILIADORA GONZAGA DA SILVA 00081 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 51 ROSANGELA TAVARES NEPOMUCENO 00061 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 52 ROSELI POQUIVQUI 00513 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 53 CLAUDOMIRO ORTIZ 00618 2,33 0,00 0,00 2,33 REP

54 MARILZA DE BURGO 00480 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 55 EDNA MARTINS DA SILVA 00122 2,00 0,00 0,00 2,00 REP
 56 ELISANGELA VERDECIO 00241 2,00 0,00 0,00 2,00 REP
 57 JOANICE CRISTIANE ROMÃO 00416 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 58 ELIZABETE MARTINS DE SOUZA 00085 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 59 JAQUELINE SEBASTIANA SALA 00407 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 60 MARIA RAMOS DE OLIVEIRA 00199 1,00 0,00 0,00 1,00 REP
 61 ZILVANIA FRANCISCA RICARTE 00492 0,67 0,00 0,00 0,67 REP
 62 ANA ROSA MENDES 00609 0,67 0,00 0,00 0,67 REP
 63 DIVINA CELIA JACINTO LIMA 00583 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 MERENDEIRA (12)
 64 VANUZA RIBEIRO DIAS 00519 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 65 ANA MARTA RAMOS DE MORAIS 00438 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 66 LUIZA POQUIVQUI DOS SANTOS 00567 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 67 JOELMA DE LIMA MAGALHAES 00471 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 68 SILVANE DE MORAIS 00113 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 69 MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS 00222 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 70 VEREDIANA RIBAS DE NEIRA 00601 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 71 FERNANDA BARBARA DA SILVA SANTOS 00312 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 72 SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO 00183 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 73 KARLA CRISTINA DA SILVA 00133 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 74 LIDIANA MARQUES DE ALMEIDA 00497 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 75 LEIDIANA MASSAI 00395 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 76 PABOLA TARCILA DE ALMEIDA LEITE 00591 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 77 DANIELLA DOS SANTOS COSTA 00596 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 Cargo
 MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (13)
 1 JOÃO PAESANO 00014 8,67 9,80 0,00 9,23 APR
 2 EULALIO DE MELO 00231 7,67 9,60 0,00 8,63 APR
 3 BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO 00528 7,67 9,40 0,00 8,53 APR
 4 VALDINEI SOARES GONÇALVES 00457 6,67 9,80 0,00 8,23 APR
 5 LUIZ FERNANDO TOZI 00131 6,67 9,80 0,00 8,23 APR
 6 JOZILDO NERIS POHU 00244 6,00 9,80 0,00 7,90 APR
 7 MARCELO BARBOSA ARAUJO 00293 6,00 9,60 0,00 7,80 APR
 8 DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS 00041 5,67 9,80 0,00 7,73 APR
 9 CESAR ALVES RAMOS 00372 5,67 9,60 0,00 7,63 RES
 10 GERSINDO FRAZÃO RIBEIRO 00072 5,67 9,60 0,00 7,63 RES
 11 DJAMES PEREIRA DA SILVA 00219 5,33 9,80 0,00 7,57 RES
 12 LUIS ALTAIR ALVES 00120 5,33 9,80 0,00 7,57 RES
 13 CARLOS MONTEIRO DE SOUZA 00316 5,33 9,80 0,00 7,57 RES

14 VILSON DA SILVA BISPO 00346 5,33 9,60 0,00 7,47 RES
 15 JOÃO CAMBARA RAMOS 00187 5,00 9,80 0,00 7,40 RES
 16 JOSÉ LUCIVAN DE OLIVEIRA LUNA 00104 5,00 9,80 0,00 7,40 RES
 17 ALEXANDRO ALVES 00274 4,67 9,80 0,00 7,23 RES
 18 ROSENO DA COSTA VILANOVA 00570 5,00 9,00 0,00 7,00 RES
 19 VALDINEI FLAUVIANO ORTIZ 00130 4,33 9,60 0,00 6,97 RES
 20 MARCIO GREICK DE MENEZES 00348 4,33 9,60 0,00 6,97 RES
 21 JARDSON TOMICHA 00084 3,67 9,80 0,00 6,73 RES
 22 GESIEL SOARES GONÇALVES 00286 3,67 9,60 0,00 6,63 RES
 23 LUCIANO BARBOSA DA SILVA 00192 3,00 9,80 0,00 6,40 RES
 24 JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA 00060 3,33 9,00 0,00 6,17 RES
 25 VALDECI MARTINS GUIMARÃES 00278 7,33 0,00 0,00 3,67 REP
 26 JOÃO ANTONIO LOPES JUNIOR 00616 7,33 0,00 0,00 3,67 REP
 27 MARCOS BARBOSA DA SILVA 00350 7,00 0,00 0,00 3,50 REP
 28 JAIME SAUBERLICH 00559 6,33 0,00 0,00 3,17 REP
 29 CLEMENTE DA SILVA SAMPAIO 00203 6,33 0,00 0,00 3,17 REP
 30 LUCIANO RAMOS GUIMARÃES 00422 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 31 ALZIRO FERREIRA DE MORAIS 00441 4,00 0,00 0,00 2,00 REP
 32 SEBASTIÃO GABRIEL ARROIO 00399 3,67 0,00 0,00 1,83 REP
 33 JOÃO EVANGELISTA GOMES 00515 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 34 MARIO DOS SANTOS 00096 3,00 0,00 0,00 1,50 REP
 35 GERCI LUIZ DE CAMPOS 00576 0,33 0,00 0,00 0,33 REP
 36 LORENO JACI DA SILVEIRA 00074 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 37 LOURIVAL FELIX LUIZ 00464 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 38 CLÓVIS JOSÉ DE MOURA 00116 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (13)

39 JOSÉ SIRINER 00612 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 40 JOAO OSVALDO RAMOS SAUCEDO 00427 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 41 MARINHO LEITE RIBEIRO 00551 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 42 LIDIO NELSON TUMICHA TAPANACHE 00439 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 43 RODIVALDO DA SILVA 00478 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 44 PEDRO JULIANO TEIXEIRA 00564 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 45 MARILSON RIVAL DOS SANTOS 00381 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 46 ANDRE LUIZ FAGUNDES 00484 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 47 LUIZ MARCOS MELO MARQUES 00064 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 48 BIRLES DE OLIVEIRA 00169 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 49 RODRIGO BISPO MBAEVE 00029 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 50 WIDISLEY KENID SOLIS DA CRUZ 00530 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

ZELADORA (14)

1 JULICRIS SEBASTIANA SOARES DE OLIVEIRA 00149 7,33 0,00 0,00 7,33 APR

2 ROSANGELA CARDOSO DA SILVA 00310 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 3 JÉSSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA DA SILVA 00285 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 4 JOSEMAR SUPEPI TUMICHA 00494 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 5 PATRICIA MERCADO SUPEPI 00569 7,00 0,00 0,00 7,00 APR
 6 VANDEMILSON SANTANA DA SILVA 00606 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 7 MILENE TOMICHÁ SEZARI 00368 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 8 DILMA BISPO DA SILVA VIEIRA 00184 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 9 LAUDICEIA RUMÃO LEITE 00154 6,67 0,00 0,00 6,67 APR
 10 MAYARA MORAIS COELHO 00132 6,33 0,00 0,00 6,33 RES
 11 GLEYNE CRISTINA ALMEIDA DE BRITO 00049 6,33 0,00 0,00 6,33 RES
 12 OSMARA SENA FERNANDES SANTANA 00019 6,33 0,00 0,00 6,33 RES
 13 ODILAN ELK LEITE DE ASSUNÇÃO 00178 6,33 0,00 0,00 6,33 RES
 14 TAINA BISPO DE FREITAS 00595 6,00 0,00 0,00 6,00 RES
 15 DENISE MATUCARI 00254 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 16 IVONETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00322 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 17 MARIA EVA RODRIGUES TOMICHA 00252 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 18 ROSEANE RAMOS DA SILVA 00265 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 19 PAMELLA GRAZIELLA FERNANDES FLOR 00012 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 20 AGATHA DIVINA NEPOMUCENO ALBUQUERQUE 00608 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 21 ALBERTINA RUMÃO LEANDRO 00053 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 22 JOELMA DA SILVA POQUIVIQUI 00392 5,67 0,00 0,00 5,67 RES
 23 MARCIA GOMES 00496 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 24 SUZI KELLY NEVES DE OLIVEIRA 00315 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 25 CREUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM 00204 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 26 EUNICE DE AZEVEDO 00536 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 27 JESSICA ALVES LUIZ ALIENDRE 00141 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 28 LAUDICEIA SOARES SANTANA DOS SANTOS 00164 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 29 FRANCISMAR LEITE SURUBI 00541 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 30 IZABEL MASSAI 00507 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 31 ANTONIA CEBALHO GONÇALVES 00259 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 32 RAFAEL DE SOUZA MATUCARI 00257 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 33 LEIDIANE POQUIVIQUE AGUILERA 00181 5,33 0,00 0,00 5,33 RES
 34 ELINEUDA GOMES BELMIRO 00384 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 35 OZANA CORDEIRO DE MORAIS 00059 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 36 RIVANDA FERNANDES LEITE 00056 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 37 JORGE CASSUPA 00357 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 38 LEYLANE RIBEIRO MEDEIROS 00324 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 39 ANIELY MARTINS LEITE 00589 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 40 CRISLAINE DA SILVA SAMPAIO 00242 5,00 0,00 0,00 5,00 RES

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

Cargo

ZELADORA (14)

41 AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ 00430 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 42 ELIANE TAPANACHE 00208 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 43 EMILIA PUTARE SUPEPI TUMICHA 00493 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 44 GLADEMAR MASSAI PARABA 00572 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 45 MICHAEL DOUGLAS FERNANDES 00157 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 46 MIRIAN CECILIA MASSAI DURAN 00332 5,00 0,00 0,00 5,00 RES
 47 ERIKA GOLZALES RODRIGUES 00165 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 48 ALLANA STEFANI DURAN FERREIRA 00607 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 49 MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS 00153 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 50 JANAINA POUL MASSAI 00414 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 51 ROZALIA BISPO DE OLIVEIRA 00321 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 52 EVANEIDE APARECIDA ANGELICO DE SOUZA 00297 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 53 KATIUSCIA RODRIGUES DA SILVA 00475 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 54 ELZA SOARES DA SILVA 00263 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 55 EDILEUZA MELCIA DA FONSECA VALADÃO 00446 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 56 ANA LAURA DE OLIVEIRA 00508 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 57 JOSENILDO SOUZA ARES 00565 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 58 SIRLENE DA SILVA 00075 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 59 CELIA REGINA PINTO DE MIRANDA 00020 4,67 0,00 0,00 4,67 RES
 60 CLEIDIANE DA SILVA SAMPAIO 00195 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 61 GEORGINA RAMOS DOS SANTOS 00281 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 62 SIRLEI APARECIDA DA CRUZ 00077 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 63 LUCIA DURAN DA SILVA 00514 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 64 BERNADINA ORTIZ SOLIS 00284 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 65 ROSIMAR CARDOSO DA SILVA 00317 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 66 TANIA REGINA COELHO DE OLIVEIRA 00134 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 67 OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA 00159 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 68 MIRLENE DOS SANTOS MELO 00420 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 69 SUZANA MURTINHO SANTANA 00101 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 70 ERICA MARLUCI NUMES SOARES 00397 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 71 PETRONILIA ORTIZ DE CASTRO 00279 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 72 CARLA DA SILVA SOUZA 00605 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 73 ROSA MARLENE DE OLIVEIRA JAVANU 00051 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 74 THIAGO GOMES 00362 4,33 0,00 0,00 4,33 RES
 75 CARLOS NEY BACA JAVANUM 00270 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 76 ERVIRA FATIMA SOLIS 00499 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 77 ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA 00365 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 78 MARINEI DE FATIMA RIBEIRO 00296 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 79 MARLY AGOSTINHA RUMÃO 00089 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 80 ROSIMEIRE SOUZA DA CRUZ 00342 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 81 FLAVIA SOUSA DA CRUZ 00525 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 82 RONILCE SUPEPI MATUCARI 00255 4,00 0,00 0,00 4,00 RES

83 ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE 00078 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 84 FRANCISCA MANACA MESSIAS LEITE 00379 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 85 EVA MARIA DE MORAES 00408 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 86 ANGELA MASSAI 00345 4,00 0,00 0,00 4,00 RES
 87 ARLETE RUMÃO LEITE 00138 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 88 LEILA CAMILO LEITE 00139 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 89 ARIELA CARMO DA CRUZ 00210 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 90 SILVIA POHU DA SILVA 00476 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 91 LYLIAN FERNANDES DE ARRUDA TEXEIRA 00011 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 92 CATIA DURAN NEPOMUCENO 00405 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 93 DOLORES FLORES RODRIGUES 00135 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 94 MANOELA MARCIANA DURAN 00335 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 95 EDSON BISPO DE OLIVEIRA 00170 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 96 CLEIRE LEITE DE MIRANDA DE JESUS 00251 3,67 0,00 0,00 3,67 RES

Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado

CARGO:

ZELADORA (14)

97 CLEMENTINA ORTIZ 00363 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 98 JANETE POHU 00038 3,67 0,00 0,00 3,67 RES
 99 ELIENE CONCEIÇÃO AMORIM 00413 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 100 GIRLANE APARECIDA FERREIRA NOBRE 00334 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 101 REGIANE RAMOS DOS SANTOS 00402 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 102 DENICE MARQUES DE ALMEIDA 00057 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 103 THAINARA MICAYANE FERNANDES 00245 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 104 ELIZIANE SURUBI SILVA 00308 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 105 CATARINA RAMOS POQUIVQUI 00268 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 106 EIDI DURAN POSHE 00375 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 107 ANGELINA MARLI MENDES 00277 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 108 ANA ROSA DA SILVA BARBOSA 00226 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 109 ANA JOSEFA PARABA 00604 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 110 DARLENE ROMAN PIES 00102 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 111 GERONILDA SEILA MIRANDA 00557 3,33 0,00 0,00 3,33 RES
 112 Nanci França dos Santos 00306 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 113 CARMELITA VIEIRA DA CRUZ 00578 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 114 IVANI DE OLIVEIRA 00246 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 115 ELIANA BISPO DE OLIVEIRA 00214 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 116 DEJANIRA MATUCARI 00498 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 117 ADINALVA LUZIA DALABENETA 00299 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 118 LAURA PARABA FERREIRA 00543 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 119 CONCEIÇÃO DA SILVA CESARINHO 00393 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 120 MARIA JOSE DA CONCEICAO 00069 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 121 JOSIMEIRE PROFETA DA CRUZ 00005 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 122 CLAUDICEIA FERREIRA DA SILVA 00385 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 123 LUCIENE DOS SANTOS RAMOS 00152 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 124 ANA CRISTINA CHAMO PARABA 00336 3,00 0,00 0,00 3,00 RES

125 LUCIANA DA CONCEIÇÃO 00140 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 126 IZADORA RAMOS 00366 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 127 JOZELIA DA SILVA POQUIVQUI 00465 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 128 MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ 00118 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 129 WALDENILZA DE MORAIS COELHO 00063 3,00 0,00 0,00 3,00 RES
 130 MICHELI BOTELHO DA SILVA 00136 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 131 VANESSA DA SILVA PEDROSO DURÃO 00261 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 132 ELAINE LORENÇO NOVAIS 00108 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 133 SIMARA CRISTINY DE FRANÇA RISO 00526 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 134 LUCIANA CARDOSO SAUCEDO 00534 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 135 IRACILDA SUPEPI POQUIVQUI 00461 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 136 RONILDA SUCORE 00017 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 137 LUIZ NETO MARQUES DA LUZ 00396 2,67 0,00 0,00 2,67 REP
 138 VANESSA DA CONCEIÇÃO 00142 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 139 ELIANE PARAVÁ PESSOA BAZAN 00013 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 140 KARINE CRISTINE DA SILVA 00197 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 141 ROSA ANALIA ARROIO EGUES 00272 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 142 JOANA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO 00200 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 143 MARLENE DOS SANTOS 00600 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 144 VANESSA LEITE RODRIGUES 00586 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 145 LUCELIA OLIVEIRA DE MORAIS 00479 2,33 0,00 0,00 2,33 REP
 146 JUNICE DA COSTA MARQUES 00033 2,00 0,00 0,00 2,00 REP
 147 VALDELICA VITOR DOS SANTOS 00080 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 148 GILVANIA PEREIRA CAVALCANTE 00326 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 149 ALINE DA SILVA 00489 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 150 LUCINEIA BACCA COSTA 00114 1,67 0,00 0,00 1,67 REP
 151 PAULO JUSTINIANO 00380 1,33 0,00 0,00 1,33 REP
 152 CECÍLIA ARROIO RODRIGUES 00522 1,33 0,00 0,00 1,33 REP
 Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado
 Ordem Candidato Inscrição PT NP PT MP Resultado
 CARGO:
 ZELADORA (14)
 153 DEVANIRA GOMES 00558 1,33 0,00 0,00 1,33 REP
 154 ANA MARIA LEITE 00566 1,33 0,00 0,00 1,33 REP
 155 GERONIMA CHUBE MATUCARI 00459 1,00 0,00 0,00 1,00 REP
 156 BENEDITA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA 00161 0,67 0,00 0,00 0,67 REP
 157 AROLD DO BAZAM 00168 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 158 MAURA DE MELO ARANHA ASSUMPCÃO 00283 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 159 PEDRO SUPEPI 00554 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 160 SUELY COSTA DE OLIVEIRA 00488 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 161 ADAO FRANCISCO DA SILVA 00450 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 162 ANDRELINA MARIA BISPO MBAEVE 00227 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 163 ANA DE FATIMA PIRES 00117 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 164 LAIRCE LOPES DA MATA 00196 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

165 PEDRINA PINTO 00556 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 166 ROSINEIDE CARLOS BEZERRA 00449 0,00 0,00 0,00 0,00 REP
 167 ISABEL CRISTINA DE SOUSA 00440 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 168 JOEL DE SOUZA VIEIRA 00588 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 169 AMIZIA POQUIVQUI TOMICHA 00563 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 170 ROSE MARTINS 00531 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 171 LUCIANE CASTILHO SIQUEIRA 00225 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 172 MARLENE MARQUES DA SILVA 00095 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 173 ELIZIANE APARECIDA CHRISTO SÓLIS 00398 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 174 MARLENE ARROIO 00548 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 175 VIVIANE LEITE DE MIRANDA 00431 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 176 MARCELO DA CRUZ RODRIGUES 00433 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 177 EDIVANIO OLIVEIRA CORREA 00318 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 178 JANILCE GOMES DE FIGUEIREDO 00561 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 179 EDILENE DA SILVA POQUIVQUI 00419 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 180 FABIO DA SILVA ALBUQUERQUE 00235 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 181 LADAIR TEIXEIRA 00382 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 182 JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO 00125 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 183 SUELY OLIVEIRA DA SILVA 00065 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 184 IDALINA DE RAMOS MACHADO MENEZES 00349 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 185 DIOGO MARQUES DE ALMEIDA 00503 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 186 MIRIANA TOMICHA 00562 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 187 ANIDIA FERREIRA NUNES FRANCO 00328 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 188 ALESSANDRO MATUCARI SUPEPI 00575 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 189 ANGELA MORAIS SANTOS 00387 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 190 MARCELA DE SOUZA 00090 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 191 LIDIANE SANTOS DE ALMEIDA 00325 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 192 MARIA JOSILEIDE MENDES 00123 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 193 MIRIA PAHU DE CASTRO 00456 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 194 KEILA NOGUEIRA COELHO 00560 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 195 ANA PAULA MOREIRA FERREIRA 00437 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 196 EVA MERCADO SUPEPI 00485 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 197 ALINE ORTIZ 00455 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 198 DAZIANE COELHO PEREIRA 00292 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 199 GABRIEL WILKER DE FIGUEIREDO LOPES 00509 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 200 TAUAN DE SOUZA ANDRADE 00442 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 201 CARLOS ANTONIO DE MELO SERAPIAO 00539 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 202 ROSA CAROLINA PESSOA BAZAN 00280 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS
 203 GLAISON LUCAS ORTIZ POQUIVQUI 00545 0,00 0,00 0,00 0,00 AUS

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

DECRETO Nº 020/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE -M T”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, **Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015 e Editais Complementares e,**

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo e provas realizadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado parcialmente o **Resultado do**

Processo Seletivo nº 001/2015

da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, do seguinte cargo:

a)MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (13).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE dois mil E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, Publicado na Imprensa Oficial do Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Edição nº 2175 do dia 02/03/2015, na página 72 e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, Edição Ano 4 nº 575 do dia 03/03/2015, na página22 e Retificação de edital publicada Publicado na Imprensa Oficial do Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Edição nº 2178 do dia 05/03/2015, na página 257 e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, Edição Ano 4 nº 579 do dia 05/03/2015, na página32.

No subitem 8.1.3 do item 8 alínea “a” ONDE SE LÊ:Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de no mínimo 02(dois) contratos de prestação de serviço juntamente com as respectivas notas fiscais referente ao objeto do certame, ambas devidamente autenticadas em cartório ou;LEIA-SE: 8.1.3 “a”:Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de no mínimo 02(dois) contratos de prestação de serviço juntamente com as respectivas notas fiscais ambas devidamente autenticadas em cartório para comprovar que empresa tenha prestado serviços do referido objeto de no mínimo 02 (dois)

show de nível nacional, ou;

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de março de 2015.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**IMPREV
PORTARIA N.º 021/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçãoa servidora

Sr

a. Maria do Carmo Inácio Ligori.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com art. Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 519 de 01 de julho de 2004, que rege a previdência municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Maria do Carmo Inácio Ligori, brasileira, portadora do RG n.º 0836656-0 - SSP/MT - e do CPF n.º 347.872.081-87, residente e domiciliado neste município, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Nível “12”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2014.04.00011P, a partir de 11 de Janeiro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA RICA-MT, 26 de Fevereiro de 2015. EURICO DA CUNHA BARBOSA
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR Prefeito Municipal

**IMPREV
PORTARIA N.º 015/2015.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sra. MARIA DO CARMO INACIO LIGORI, servidora público efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, da Lei Municipal n.º 519/2004;

marca d'agua

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS

Art. 2º -

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6.674 dias líquidos, correspondentes á 18 (dezoito) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
04/01/1982 a 31/03/1992	HOSPITAL VILA RICA LTDA-ME	3740
02/05/1993 a 24/09/1995	HOSPITAL VILA RICA LTDA-ME	876
01/08/1996 a 01/10/1999	HOSPITAL VILA RICA LTDA-ME	1157
23/02/2000 a 31/12/2000	MUNICIPIO DE VILA RICA - MT	313
01/03/2001 a 15/12/2001	MUNICIPIO DE VILA RICA - MT	290
01/03/2002 a 30/12/2002	MUNICIPIO DE VILA RICA - MT	305

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

VILA RICA/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 063/2015

DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora BENTA MARIA ALVES DA SILVA matrícula nº 869, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM no período de 06/03/2015 a 06/03/2017 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

ANEXO I DO EDITAL 013/2015 – TESTE SELETIVO 001/2015

Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática, com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no concurso.

39. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - PROJETO BELEZA I

- 0001 ELIZANGELA LOPES MENDANHA SANTOS (580), 52.00
- 0002 SIBERI MARIA SEIFFERT OLIVEIRA (338), 52.00
- 0003 ARQUILEIA PEREIRA MOTA (20), 48.00
- 0004 ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELLI (378), 44.00
- 0005 MARINA SILVA MIRANDA (499), 40.00
- 0006 CLARICE ALBINO ALVES (1188), 24.00
- 0007 SANDRA MOTEIRO DA SILVA (34), 16.00

42. AGENTE DE NUTRICAÇÃO ESCOLAR - CAXANGA

- 0001 RAIMUNDA RIBEIRO PEREIRA LUZ (853), 32.00
- 44. AGENTE DE NUTRICAÇÃO ESCOLAR - MENINO JESUS
- 0001 MARIA VANETE BANDEIRA DE SOUZA (1042), 52.00
- 0002 MARIA DIVINA DA SILVA (1257), 44.00
- 0003 MARIA APARECIDA MORAES (927), 28.00

43. AGENTE DE NUTRICAÇÃO ESCOLAR - RUI RAMOS

- 0001 ROSELI ALVES DA SILVA (1119), 68.00
- 0002 IVANEIDE GONÇALVES DE ARAUJO (1254), 52.00
- 0003 LORENI GONÇALVES BORGES (66), 36.00
- 0004 ELENÍ ALVES DOS SANTOS REIS (803), 24.00
- 0005 LUISE POHLMANN (361), 24.00
- 0006 EVANILDA BENTA SOARES (567), 8.00
- 0007 LURDES DE SOUZA (606), 0.00

35. AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

- 0001 TEREZINHA BATISTA DE SOUSA (57), 72.00
- 0002 FABIO ARRUDA DOS SANTOS (456), 72.00
- 0003 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA (106), 68.00
- 0004 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERA (649), 68.00
- 0005 ROSIENE ALVES DA COSTA (1122), 64.00
- 0006 JOCELIA DIAS DA SILVA (589), 60.00
- 0007 ROSIMERI LINDIANA POHL (872), 60.00
- 0008 ABMAEL JOSE RIBEIRO (823), 60.00
- 0009 PAULO VINICIUS DE MACEDO DO CARMO (424), 60.00
- 0010 SERENE RAFAEL LIMA (517), 60.00
- 0011 MARIA DA PAZ DA SILVA (1240), 56.00
- 0012 KELLENN ROUSSANA SANTOS COELHO (1068), 56.00
- 0013 DIVINO CLAUDIO GERALDINO (412), 56.00
- 0014 WANDERSON FERREIRA DA SILVA (371), 56.00
- 0015 DARANE PAULA DA SILVA (625), 56.00
- 0016 WENDERSON APARICIO GOMES DE BARROS (1292), 52.00
- 0017 SIRLENE RODRIGUES DA COSTA (924), 52.00
- 0018 REGINALDO BORGES RIBEIRO (881), 52.00
- 0019 TATIANE RODRIGUES MELO (441), 52.00
- 0020 RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS (790), 52.00
- 0021 KELI KRAEMER FRARE (838), 48.00
- 0022 VALDERLINE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA (442), 48.00
- 0023 SAULO SEVERO DE OLIVEIRA (736), 48.00
- 0024 ADRIANA COSTA (255), 48.00
- 0025 FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA (1238), 44.00
- 0026 IDALIANA LIMA DA COSTA (283), 44.00
- 0027 ELINETE CAGLIARI KLOC (447), 44.00
- 0028 GISELENE BATISTA DA SILVA (193), 44.00
- 0029 QUEILA ALVES DE SOUSA (129), 44.00
- 0030 JACILENE ALVES BARROS (235), 40.00
- 0031 FATIMA SIMAO (32), 40.00
- 0032 ZULEIDE COELHO DOS SANTOS (614), 40.00
- 0033 CACIANE MARIA VIEIRA (1140), 40.00
- 0034 FLAVIANA MOREIRA DE ASSIS (826), 40.00
- 0035 CRISTIANE SEIBOTH (59), 40.00
- 0036 ALAENE VIEIRA BRITO (260), 36.00
- 0037 PABLO ANDRE LAIKOWSKI (1040), 36.00
- 0038 RENATA PATRICIA VASIAK LOPES DA SILVA (433), 36.00
- 0039 JOSIANE MARIA DA SILVA (626), 36.00
- 0040 GABRIELLA ALVES TAVARES (240), 28.00
- 0041 MAYDA CONCEIÇÃO DA SILVA (1014), 28.00
- 0042 CHARLENE AMERICO COELHO (265), 28.00
- 0043 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA (882), 48.00
- 0044 ALCIDES ALVES AMADOR JUNIOR (263), 44.00
- 0045 LUZINEIDE GONÇALVES BARBOSA (767), 40.00
- 0046 VANESSA NATALINA SIMÃO DO NASCIMENTO (35), 40.00
- 0047 DAYANNE DE SOUSA E SOUSA (70), 36.00
- 0048 MANOEL BOMFIM JUNIOR LEANDRO (1166), 36.00

0049 ELIANE SCHWARZ (836), 36.00
 0050 EMILIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA (1269), 36.00
 0051 MARINEIDE MOURA DA SILVA DE OLIVIERA (1190), 36.00
 0052 RAILSON DA CONCEICAO SALES (615), 36.00
 0053 EVA AGAIPE SOUSA (609), 32.00
 0054 WILLYAN THOMPSON DA SILVA COSTA (453), 32.00
 0055 DIONISIO FERNANDES DA SILVA (1241), 32.00
 0056 VINICIUS COSTA LOPES (873), 32.00
 0057 RIGLEI SILVA REGO (381), 32.00
 0058 VANDERLEIA MARIA DA SILVA (89), 28.00
 0059 GLAUCIA DE CASSIA WERLE (1181), 28.00
 0060 MARCILENE SCHWARZ (1260), 28.00
 0061 VALDEVINO GONÇALVES CAVALCANTE (68), 28.00
 0062 RIVANIA GONCALVES DA LUZ (643), 20.00
 0063 RUBIA ENIKACIA QUEIROZ FARIAS (1184), 16.00
 0064 JULIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA (1256), 8.00
 0065 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA REGO (104), 4.00

45. AGENTE DE SERVICO DE LIMPEZA HOSPITALAR

0001 MARLI MACHADO DE MELLO (1185), 56.00
 0002 MARILENE ANDRADE BALDI (640), 56.00
 0003 MAISA ALVES DA SILVA (830), 52.00
 0004 ROSANGELA DA LUZ DOS SANTOS (63), 48.00
 0005 ROSILENE BARBOSA NEVES (915), 48.00
 0006 MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA (303), 48.00
 0007 CREUZA SOUZA DE ARRUDA (356), 44.00
 0008 MIRIZETE ALVES DE OLIVEIRA SILVA (485), 44.00
 0009 SANDRA LOPES DA SILVA SANTOS (1183), 44.00
 0010 DORALICE ALVES BARROS (1151), 44.00
 0011 MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA (491), 32.00
 0012 FLORACY PEREIRA MARINHO (276), 24.00
 0013 ANGELINA DO NASCIMENTO SOUSA (233), 44.00
 0014 VANDERLUCE ALVES BORGES (62), 36.00
 0015 MARILDA RODRIGUES GOMES (638), 28.00
 0016 ARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA RUFINO DE ASSIS (648), 24.00
 0017 CARLEANE SANTOS DOS SANTOS (64), 20.00
 0018 LUCIANA CORTES DE ARAUJO SILVA (1168), 12.00
 0019 MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES (468), 4.00
 0023 IVONE BEHRINGER (1247), 0.00

41. AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR - CAXANGA

0001 MOACIR VASIAK (33), 32.00

40. AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR - RUI RAMOS

0001 NELIO GONÇALVES DE ABREU (326), 68.00
 0002 ADEMAR ANDRADE BALDI (726), 68.00
 0003 ADRIANO DA SILVA TABOSA (595), 44.00
 0004 RENI BORGES DOS SANTOS (65), 40.00

59. AGENTE SERVICOS GERAIS

0001 JUÇARA FERREIRA DOS SANTOS (246), 60.00

0002 MARIA PEREIRA DE CARVALHO (116), 32.00
 0003 GISELI DO NASCIMENTO SILVA (630), 52.00
 0004 CONÇALO FRANCISCO DOS SANTOS (368), 40.00
 0005 ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA (1037), 32.00

1. ASSISTENTE SOCIAL

0001 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO (733), 80.00
 0002 ILANA DE SOUZA PARLANDRINO (316), 76.00
 0003 RITA SCARPARI SULEK (139), 76.00
 0004 DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS (336), 52.00
 0005 ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA (848), 48.00
 0006 ERICK NERES DOS SANTOS (401), 40.00
 0007 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA (182), 52.00
 0008 ANDREA PACIENTE HORA (633), 28.00

36. ATENDENTE DE RECEPCAO HOSPITALAR

0001 GLACE MAGALHAES SILVA (1249), 76.00
 0002 NEREIDE GOMES HENRIQUES (582), 68.00
 0003 LUZIA GENECE SCHAUFELEBERGER (523), 56.00
 0004 LUCIENE DA SILVA COSTA (603), 52.00
 0005 SÂMARA RITHYELE DIAS DE ALENCAR (900), 44.00
 0006 LUCIANA MORAIS DA SILVA (1244), 44.00
 0007 RAILANE MARTINS BARROS (1230), 36.00
 0008 DANIELA PERREIRA DA SILVA (1020), 36.00
 0009 EDIJANE DOS SANTOS COELHO (636), 32.00
 0010 MARIA DE JESUS FERREIRA (1245), 32.00
 0011 SUZELY FERREIRA DA SILVA (801), 32.00
 0012 ROZANIA DE SOUZA DANTAS RODRIGUES (244), 24.00
 0013 RAOLCY KEISY FERREIRA SOUSA (771), 20.00

25. AUXILIAR ADM. EDUCACIONAL - ALAIR A. FERNANDES

0001 LETICIA MULARI (1280), 143.00

0002 VALDIVINA ALVES BARROS (1223), 137.00
 0003 JOICE REITZ (406), 115.00
 0004 JHONATHAN NAZARIO VIEIRA (410), 69.00
 0005 ALCIONE DE SOUZA PACHECO CASTRO (443), 64.00
 0006 MARILENE MACIEL NUNES (748), 52.00
 0007 FLAVIA PEREIRA DA SILVA (851), 48.00
 0008 THAINARA CUSTODIO BATISTA (1005), 40.00
 0009 SUELEN GAMBA DE LIMA (247), 32.00
 0010 ROSANGELA GOMES DA SILVA (1202), 44.00
 0011 TAMIRES VIEIRA DE FREITAS (989), 40.00
 0012 ANDREIA ZEFERINO GOMES (215), 36.00
 0013 ALIANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA (1009), 32.00

24. AUXILIAR ADM. EDUCACIONAL - CEMEJ

0001 ROSALINE ARAÚJO DE MORAIS (230), 124.00
 0002 ELIA DA SILVA AMADOR (113), 58.00
 0003 PABLO VINICIUS SILVA NASCIMENTO (583), 48.00
 0004 MARIA GEOVANA REZENDE DE ARAUJO (1064), 32.00
 0005 SKARLET SILVA SOUZA (667), 48.00
 0006 FABIANE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL (268), 44.00

0007 VANESSA STOLL BALLEEN (1134), 36.00

26. AUXILIAR ADM. EDUCACIONAL - RUI RAMOS

0001 EDILEUZA CORTES DA SILVA (1117), 105.00

0002 MÁRCIA DA SILVA CARVALHO (1192), 94.00

0003 GISELDE PEREIRA DE AZEVEDO (963), 44.00

0004 JAKELINE SOUZA CAMARGO (522), 48.00

27. AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

0001 ANDRIELIA DOS SANTOS BRITAS (234), 40.00

0002 ADRIANA ALVES FERREIRA (312), 40.00

0003 GILMARA DE SOUSA SILVA (81), 36.00

0004 ALINEPEREIRA DA SILVA (727), 32.00

0005 SÔNIA MARA BERNARDI (1031), 32.00

0006 KEYLISMAR LIMA DA SILVA (165), 24.00

0007 LUCIMAR RAUBER (370), 24.00

0008 MARISA FERREIRA BERVANGER (889), 24.00

0009 KEILA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO (861), 36.00

0010 LUCIANE MEOTTI DE SOUZA (13), 28.00

0011 TATIANE BARBOSA (1011), 24.00

61. ENCANADOR

0001 LEDOIR SCHUMANN (83), 60.00

0002 EDIVAIR FOGACA GOULART (87), 48.00

0003 RAIMUNDO GUIMARAES (1070), 24.00

0004 CLAITON CAGLIARI KLOK (661), 48.00

0005 EDEVALDO SCHUMANN (100), 28.00

0006 PLINIO DA SILVA (382), 16.00

0007 RAIMUNDO NONATO MENDES SALES (421), 12.00

6. ENFERMEIRO (A)

0001 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA (420), 80.00

0002 DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA (416), 72.00

0003 IARA HELENA COSTA PAES LEME (10), 60.00

0004 JULIANE BARBOSA BORGES (955), 56.00

0005 SILVANE SEIBOTH (2), 52.00

0006 LUANA NERY DE SOUSA (822), 48.00

0007 ALINE BORGES DE ARAGAO (28), 32.00

0008 HELOIZA MORAIS SILVA SENA (478), 32.00

2. ENGENHEIRO CIVIL

0001 ELKER ATAIDES MOREIRA (760), 76.00

0002 WALTEANY BRITO DE FRANÇA (719), 64.00

0003 RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO (574), 56.00

0004 LUMA OLIVEIRA ALKMIM (945), 52.00

28. ESCRITURARIO

0001 MARCOS ALVES FREITAS (728), 157.00

0002 NIELE GOMES HENRIQUE DOS REIS (53), 144.00

0003 TÁLYTA LAISE SILVA MOREIRA (1038), 105.00

0004 LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO (698), 90.00

0005 ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA (1170), 84.00

0006 JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA (103), 74.00

0007 LORRAYNNE SOARES DE MORAES (540), 64.00

0008 DANIEL ANTONIO MEURER (407), 64.00

0009 BRUNA FABIANA CARDOSO (337), 60.00

0010 ANA PAULADE ALMEIDA SOUSA (1104), 52.00

0011 PALOMA BRITO DE OLIVEIRA (71), 52.00

0012 GRANIELE RODRIGUES DA CRUZ (757), 48.00

0013 GRAZIELI LUIZA CHIOSSI CRIZANTO (1163), 48.00

0014 DIVINA CARDOSO CAMPELO (1259), 40.00

0015 CAROLINE FERREIRA DE ARAUJO (306), 36.00

0016 VANESSA CRISTIANE THOMAZ (42), 24.00

0017 JÔNATAS ALVES DE SOUZA (512), 56.00

0018 RODRIGO DA SILVA SANTOS (1206), 52.00

0019 AMANDA MARINHO LOPES (285), 48.00

0020 DANIELE DOS SANTOS ARAUJO (148), 36.00

0021 ALINE DE OLIVEIRA BRAGA (91), 36.00

0022 MARIA CARLEANE ALVES DOS SANTOS (634), 32.00

0023 LUCINEYDE DA SILVA CARVALHO (221), 28.00

0024 MAGDA VILELA MACIEL (159), 28.00

0025 MARINALVA VEIRA DE OLIVEIRA (655), 24.00

0026 PATRICIA ALVES PAIVA (528), 24.00

0027 TAMIRES RODRIGUES DA SILVA (464), 20.00

0028 SILMARA FERNANDES DA SILVA (438), 16.00

29. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

0001 HELDER RICK DE FREITAS LIMA (770), 36.00

0002 JOSÉ DA SILVA (1080), 32.00

0003 CLEIMAR REITZ (1270), 32.00

0004 HADHAMO DA SILVA SANTOS (782), 28.00

30. FISCAL SANITARIO

0001 EUCLIDES RIBEIRO DE SOUZA (810), 40.00

0002 ALANE RODRIGUES ALENAR CANDIDO (1289), 24.00

0003 KARINA ALVES KANIZAWA (1086), 24.00

31. FISCAL TRIBUTARIO

0001 RENER ALVES DO AMARAL (419), 64.00

0002 MACIEL RODRIGUES DE MELO (711), 60.00

0003 GREISI KELLY DAMBROZ DE OLIVEIRA (1083), 48.00

0004 FABIO DOS ANJOS DE SOUZA (133), 44.00

0005 PAULO VALDIVINO MUNIZ (396), 44.00

0006 ALINE ALENCAR MIRANDA (43), 40.00

0007 RICARDO FIGUEIRA ANDRADE (874), 36.00

0008 FRANCINALDO MENDES (731), 28.00

0009 JUNIMAR JULIANO PRUNZEL (1297), 44.00

0010 JOSE ANILSON MACEDO COSTA (1274), 40.00

0011 WEMERSON AEMRICO DA SILVA (1089), 36.00

0012 MAYCON JOSE STEIN (186), 32.00

0013 SIRO RODRIGUES ALVES (102), 32.00

0014 ADÃO SILVA PARENTE (250), 32.00

0015 MARCIO CAMARGO NOGUEIRA (31), 28.00

0016 TIAGO LUCAS ALVES (695), 28.00

0017 ANAIANE BARBOSA DA SILVA (888), 24.00

0018 ANTONIO CLEITON GARCIA CARNEIRO (601), 20.00
 0019 ABIDIAS OLIVEIRA LEITE (1055), 20.00
 0020 MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA (794), 12.00
 0021 GERSON ALVES DE SOUZA NETO COELHO (532), 12.00
 0022 ZELIA ARRUDA DA SILVA (458), 12.00

5. FISIOTERAPEUTA

0001 NAGELA GABRIELA NEVES DOS SANTOS (585), 76.00
 0002 JOSIANE VELHO DE OLIVEIRA (855), 68.00
 0003 DHIEGOFLAVIO SOUZA RIBEIRO (579), 60.00
 0004 LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR (226), 60.00
 0005 LIBY HALMENSCHLAGER SILVA LUNKES (131), 60.00
 0006 JULIANE MARIA FULANETTI BERNARDO RODRIGUES (1048), 56.00
 0007 CAMILA DE CARLI STÉDILE (164), 52.00

47. GARI FEMININO

0001 EVA CARVALHO PACHECO (1253), 48.00
 0002 ROZALIA LEOCADIA MOKFA (1165), 44.00
 0003 MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA (360), 44.00
 0004 ROMARIA MESQUITA DA SILVA (466), 28.00
 0005 MARIA MADALENA DELFINO DE SOUZA SANTOS (1026), 28.00
 0006 MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE JESUS (1224), 24.00
 0007 ISLANE GONZAGA DA CRUZ SANTOS (465), 40.00
 0008 ZENITA MENDES CARVALHO (1125), 40.00
 0009 FRANCISCA NASCIMENTO SILVA (875), 12.00
 0010 FRANCIDALVA CA CONCEIÇÃO (651), 4.00

46. GARI MASCULINO

0001 HAMILTON MARINHO (377), 52.00
 0002 NILTON FERREIRA (49), 16.00
 0003 LUIZ FRANÇA (99), 0.00

38. LEITURISTA

0001 JOSE CRESTON GONCALVES DOS SANTOS (267), 28.00
 0002 VALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (604), 24.00
 0003 BELTESSAZAR VIEIRA CRUZ (194), 24.00

7. MEDICO CLINICO GERAL

0001 FRANCISCO TEODORO DE FARIA (105), 64.00
 0002 JOSE AGUINALDO PARANHOS SOUTO (479), 64.00

37. MONITOR DE CRECHE - LAR MENINO JESUS

0001 VALMIRA LUCIA DA SILVA (484), 64.00
 0002 CLEUNI GUIMARAES SILVA (423), 64.00
 0003 JUSSARA MARIA VASIAK (311), 60.00
 0004 MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES (543), 60.00
 0005 SILVANE DOS SANTOS BARBOSA (291), 56.00
 0006 JOSIANE AMARAL DE ANDRADE (454), 56.00
 0007 SONIA ROSA DOS SANTOS AMORIM (501), 52.00
 0008 ROSA GONCALVES DOS SANTOS (781), 52.00
 0009 EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA (845), 48.00
 0010 MARILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA (1187), 48.00
 0011 MARIA JANETE CUSTODIO BATISTA (434), 48.00

0012 OZENI GONÇALVES CAVALCATE (1159), 48.00
 0013 KEILA DE CAMARGO (1173), 48.00
 0014 ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA (526), 44.00
 0015 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM (839), 44.00
 0016 VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA (161), 44.00
 0017 LAZIENE ROCHA DA SILVA (765), 40.00
 0018 MARIA COELHO DIAS (938), 40.00
 0019 MARIA APARECIDA PEREIRA SOBRINHO (476), 36.00
 0020 KELITA NAIARA PEREIRA ROCHA (1182), 36.00
 0021 MARIELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA (54), 36.00
 0022 POLIANA FERNANDES DE FREITAS (1141), 36.00
 0023 ELAINE EGER OLIVEIRA (629), 32.00
 0024 ELIADNA DIAS SOBRINHO (1094), 32.00
 0025 SANDRA ROSA FAGUNDES (388), 28.00
 0026 TAISE ROSA DOS SANTOS (494), 28.00
 0027 PAULLA DE FATIMA CARDOSO SANTOS (876), 52.00
 0028 IVONE ANDRADE SILVA (108), 48.00
 0029 VALMIRENE DA SILVA MARTINS (487), 48.00
 0030 CAROLINE SUZANA LANGE FEITOSA (954), 48.00
 0031 LEIA RIBEIRO MIRANDA (817), 44.00
 0032 VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA (735), 44.00
 0033 MARLENE DE ANDRADE (806), 44.00
 0034 LAYLLA EVEEN RIBEIRO PEIXOTO ARRUDA (344), 44.00
 0035 LUCINEIDE CARDOSO DE SOUZA (862), 40.00
 0036 LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA (290), 36.00
 0037 EDINEIA NUNES RATO SANTOS (1248), 36.00
 0038 FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA (1242), 36.00
 0039 SILVANIA DA SILVA VIEIRA (203), 36.00
 0040 NATHIALI AGAIPE SOUSA (608), 32.00
 0041 HURIA TEIXEIRA RODRIGUES (393), 32.00
 0042 DEBORA ROCHA SILVA (978), 32.00
 0043 LILIAN ARRUDA GONÇALVES (329), 32.00
 0044 HEULILIA CELMA FAGUNDES DA SILVA (1012), 32.00
 0045 ELIANA FERREIRA GAMA (1225), 28.00
 0046 IVONE DE OLIVEIRA ALVES (1004), 28.00
 0047 DIANA FERREIRA MENDES (379), 28.00
 0048 CHEILA CARVALHO PACHECO (482), 28.00
 0049 MARCIA SANTIAGO DA SILVA (974), 28.00
 0050 MIERIA PINTO DA SILVA (660), 24.00
 0051 ELISANGELA QUEIROS MARTINS LAIKOVSKI (403), 20.00
 0052 DEBORA DOS SANTOS (788), 20.00
 0053 KELY CRISTINA GOMES DA SILVA ROSA (1015), 8.00
 0054 ISMAILDA ALVES PEREIRA (1239), 8.00
 0055 JOSIRENE ALVES DA COSTA (333), 4.00
 0059 ELIENE PEREIRA GUIMARAES (469), 0.00

50. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - ARACATI

0001 IVO ALVES DE SOUZA (228), 161.50
 0002 ROGERICO GARBUIO (307), 160.00

0003 WALDEMAR VALDES PESSOA (395), 146.50

54. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - BOM JESUS

0001 RAMON FONSECA MARTINS (242), 159.00

0002 IVONEI MEURER (372), 131.50

0003 CLEIDENIR NOVELO (572), 130.00

0004 ELCIO TURATTI (198), 123.50

0005 EVANDRO MARTINHAK (619), 122.50

0006 PAULO ANTONIO BARBOSA DE MELO (365), 32.00

49. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - CAXANGA

0001 RONEI VASIAK (555), 165.50

0002 GILMAR ANTONIO SIMAO (1264), 165.50

0003 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO (573), 157.50

0004 HELIO ALVES DE OLIVEIRA (562), 152.00

0005 JOSE ANTONIO DAMACENA JUNIOR (79), 145.00

0006 ISAIAS RAMOS DE SOUZA (1033), 32.00

0007 ANTONIO NOLETO DA SILVA (39), 28.00

55. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - P. BELEZA I

0001 VALDEIR GALVAO DA SILVA (885), 142.50

0002 ALICE ALVES GALVAO (45), 28.00

0003 DILSON DE FREITAS ALVES (199), 4.00

53. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - PROJETO ALVORADA

0001 JOSE LOURENÇO FERNANDES (993), 161.50

0002 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO (364), 148.00

51. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - RUI RAMOS

0001 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA (814), 165.50

0002 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA (430), 161.50

0003 SINVAL ALVES DOS SANTOS (792), 153.50

0004 ROBERTO MENDES DA SILVA (516), 149.50

0005 DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS (449), 139.00

0006 ADRIOVAN VINHADELI DA SILVA (994), 116.00

0007 OTNIEL RODRIGUES DE JESUS (1236), 84.00

0008 ALDECIR GUOLLO (1138), 40.00

52. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - S. C. JESUS

0001 ENIO LASARO BORGES (599), 156.00

0002 VALMY BRITO DE CARVALHO (200), 148.00

48. MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - VILA DA PAZ

0001 DOMINGOS BARROS DE SA (632), 32.00

0002 LEONI BISPO (723), 24.00

3. ODONTOLOGO

0001 MURILO TAVARES FREITAS (345), 76.00

0002 ANA PAULA DE BEN (1211), 64.00

0003 LORENA DORNELISCÂNDIDO (568), 32.00

62. OPERADOR DE ETA

0001 ERALDO MARINHO LOPES (1022), 76.00

0002 EMANUEL MENDES DE SOUSA (211), 40.00

0003 GENILDO SOUZA DIAS (1237), 52.00

0004 JAIR CANOVA (209), 32.00

0005 EUDES PEREIRA DA SILVEIRA (821), 28.00

20. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0001 RAFAELY CRISTIANE VICENSI SOUZA (90), 60.00

0002 NILTON CELERE (1158), 60.00

0003 TATIANE HEIMERDINGER (750), 52.00

0004 MARIANE PACIENTE HORA (1156), 52.00

0005 DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA (37), 44.00

0006 MARIA ELENICE DOS PASSOS. (279), 40.00

0007 FERNANDA RODRIGUES (762), 32.00

0008 LOUZINETE DA SILVA VILELA (8), 24.00

22. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLINHA ESPORTIVA

0001 JOSE DIOGO FERREIRA DE MELO (7), 52.00

0002 ADAIR RUFINO DA SILVA FILHO (1006), 52.00

12. PROFESSOR I A IV - BOM JESUS

0001 PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO (620), 52.00

0002 ROZELEI RENGEL (348), 36.00

0003 SANTA SALETE MEURER (258), 32.00

8. PROFESSOR I A IV - CAXANGA

0001 LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL (11), 68.00

0002 PULLINE CHAVES DE AZEVEDO (645), 56.00

0003 GLAUCIA LAIKOWSKI (127), 56.00

0004 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO (298), 52.00

0005 VANESSA SOARES BORGES (551), 48.00

16. PROFESSOR I A IV - CRECHE LAR MENINO JESUS

0001 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT (886), 64.00

0002 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO (414), 56.00

0003 MARCELIA GUIMARAES MORAES (126), 52.00

0004 PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO DE PAULA LOPES (741), 52.00

0005 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA (9), 48.00

0006 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA (520), 48.00

0007 AUREA CHRISTIANE LACERDA BRAGA (1091), 48.00

0008 ANA CATIA DA SILVA (461), 40.00

0009 SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO (481), 36.00

0010 JUCILEIDE MOREIRA DE ALENCAR (1246), 56.00

0011 IRACEMA AUGUSTA DE OLIVEIRA ARAUJO (846), 56.00

0012 MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA (980), 44.00

0013 ARLETE SILVA DE MORAES (308), 36.00

11. PROFESSOR I A IV - MENINO JESUS

0001 GILVANIA KUNDE TAVARES (1154), 60.00

15. PROFESSOR I A IV - PROJETO ALVORADA

0001 VAGNO GOMES DA SILVA (1273), 84.00

13. PROFESSOR I A IV - PROJETO BELEZA I

0001 ELIANA CANDIDA DE SOUZA (576), 52.00

0002 ANA PAULA FORTUNA (448), 36.00

0003 ANDRESSA MOTA ZANELLA (163), 24.00

0004 JUSSARA DA ROSA RASIA (358), 40.00

9. PROFESSOR I A IV - RUI RAMOS

0001 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA (818), 68.00

0002 SIMONE JANCIELE WAGNER (656), 64.00

0003 NOEMI MARIA WAGNER (658), 64.00

0004 EDILEUSA MARINHO FONSECA (858), 56.00

0005 LUDIMILA SILVEIRA (490), 56.00

0006 ISAMARA RODRIGUES GLORIA (350), 44.00

0007 CILSA EUNICE VINHADELLI (339), 44.00

0008 ALINE BEZERA DE LIMA (607), 40.00

14. PROFESSOR I A IV - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

0001 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA (422), 56.00

0002 LAIZE SOUZA SILVA (1145), 44.00

0003 MAGNAR DOMINGOS MOURA (1123), 44.00

10. PROFESSOR I A IV - VILA DA PAZ

0001 LILIAN DE OLIVEIRA CORREIA (88), 44.00

0002 DANIELA VIEIRA DA SILVA (515), 40.00

0003 LÍVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU (142), 20.00

19. PROFESSOR V A VIII - NAZARE

0001 MARILENE ALVES DA SILVA (1118), 52.00

0002 LUZIENE ALVES RODRIGUES (1229), 24.00

18. PROFESSOR V A VIII - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

0001 ALINE BARBOSA DA SILVA (1128), 32.00

4. PSICOLOGO

0001 SAMIR RODRIGUES DE FARIA (232), 80.00

0002 MARCILEYDE TIZO (605), 72.00

32. TECNICO DE ENFERMAGEM

0001 REGIANE SIMÃO PATROCÍNIO (107), 40.00

0002 ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA (110), 36.00

0003 LAURA APARECIDA DA SILVA (1195), 36.00

0004 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES (121), 36.00

0005 KARLA LEMOS DE ABREU (217), 36.00

0006 EURIDES PEREIRA BISPO (1143), 36.00

0007 DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS (899), 36.00

0008 RICARDO PEREIRA DA SILVA (162), 28.00

0009 ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA (18), 28.00

0010 JUDITE NOLETO DE ARAUJO (1035), 44.00

0011 DEUSILEY MENDES FERREIRA (262), 40.00

0012 MARIA APARECIDA PEREIRA (218), 36.00

0013 ROSALINA BARBOSA GOMES (809), 32.00

0014 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA (213), 32.00

0015 SUELE MARIA COSTA SOUZA (919), 28.00

0016 LUZENIRA DAS DORES CHAGAS (314), 24.00

0017 ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE (184), 24.00

0018 LORENA FERREIRA NASCIMENTO (52), 20.00

0019 KEILA AGUIAR ARAUJO (317), 12.00

0020 MARIA DE FATIMA SILVA GLORIA (477), 8.00

33. TECNICO EM RADIOLOGIA

0001 FABRICIO LINDON SILVA (391), 52.00

0002 PATRICIA FERREIRA (752), 44.00

0003 ANDREIA SCHEIDT (483), 40.00

34. TELEFONISTA

0001 KELIENE DUARTE SILVA (1234), 76.00

0002 ANA CAROLINA BERNARDES (675), 72.00

0003 BRUNA DA SILVA MOISES (908), 72.00

0004 LUCIANA DIEL MARTINI (496), 72.00

0005 JÉSSICA VANCIN BENICIO (389), 68.00

0006 ELISANDRA CAMPOS SILVA (1041), 64.00

0007 MICHELLY FERNANDES DE JESUS (92), 64.00

0008 DENISE PEIXOTO ALVES (999), 60.00

0009 GESSYCA MONICA BARBOSA PEREIRA (1276), 60.00

0010 THAIS RODRIGUES DA SILVA (460), 56.00

0011 TATIANE BORGES DE OLIVEIRA (98), 56.00

0012 LARISSE GONÇALVES DA SILVA (248), 48.00

0013 ROZIMERE HELENA BURKOSKI (1197), 48.00

0014 KALLITA MOURA RIBEIRO COSTA (1013), 48.00

0015 RAILLA MILENA LOPES CRAUS (318), 48.00

0016 VALQUIRIA GONZAGA NUNES (1024), 36.00

0017 MAGNA GILDEVANIA DA CONCEICAO CRUZ (1227), 20.00

0018 ANDRESSA DO CARMO DOS SANTOS BORGES (437), 64.00

0019 THAYLLA FERNANDA PEREIRA LIMA (870), 60.00

0020 SUELEM PATRINY VITORIA ALVES ALMEIDA (859), 60.00

0021 ANA CELIA PEREIRA ABREU (446), 44.00

0022 RAQUEL PEREIRA ALVES (1266), 44.00

0023 LETICIA SANTOS ABREU (1019), 24.00

0024 FRANCISCA DA SILVA (1127), 8.00

57. TRABALHADOR BRACAL

0001 VALDOMIRO MATOS DE SOUSA (237), 36.00

0002 SEDINEI DE ALMEIDA (1137), 32.00

0003 JOEL RIBEIRO MACHADO (210), 36.00

0004 AILSON UHRY (488), 24.00

0005 AGLEUCY SANTANA DE OLIVEIRA (787), 24.00

0006 APARECIDO DA SILVA (196), 20.00

0007 VALDEMIR DE JESUS OLIVEIRA (497), 16.00

0008 JOSE PEREIRA LOPES (197), 0.00

0011 JOSE RAIMUNDO SOUSA SANTOS (114), 0.00

58. TRATORISTA

0001 VALDEREY MARCIL MOREIRA (123), 151.00

0002 EDER ODAIR PYDD (738), 140.00

0003 MANOEL EKINEY RODRIGUES OLIVEIRA (778), 133.00

0004 JOSAFÁ LEONIDIO DE OLIVEIRA (812), 122.00

0005 LUAN GEORGE SALGADO DE SOUZA (761), 56.00

0006 ERNESTO RAIMUNDO CLARINDO (455), 20.00

60. VIGIA

0001 CLEBSON LIMA SOBRAL (616), 76.00

0002 ROBSON GARCIA BARROSO DOS SANTOS (1034), 64.00

0003 WESLEY ALMEIDA BISPO (804), 64.00

0004 VALDIVINO PEREIRA DA SILVA (325), 48.00

0005 ANTONIO VIERA COSTA (525), 32.00

0006 SEVERINO SCHULZ DA SILVA (352), 8.00

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2015:

I. Divulgar Parecer dos Recursos da Banca Examinadora sobre Recursos Interpostos por Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática:

ENSINO SUPERIOR

Candidato	Inscrição	Cargo
Rosaline Araújo de Moraes	000230	Auxiliar Administrativo Educacional - CEMEI

Atribuição de Pontuação: Recurso Improcedente: Alega a Candidata que acertou as seguintes questões de Conhecimentos Específicos: 16, 17, 18 e 20 ao qual a Banca Examinadora discorda, pois conforme demonstrativo abaixo fica evidente que a Candidata possa ter cometido erro ao transcrever do Caderno para o Cartão a marcação da questão de número 20:

Gabarito: [16 D] [17 B] [18 B] [19 C] [20 D]

Candidata: [16 D] [17 B] [18 B] [19 A] [20 C]

Mantida a pontuação da Candidata, lembrando que o Cartão Resposta da Candidata encontra-se com a Comissão do Concurso para devidas análises.

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

Vila Rica - MT, 05 de Março de 2015.

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 576477

A PREGOEIRA OFICIAL, SRª CRISTINA MAGALHÃES CASTRO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 012/2015 COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SERÁ ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI 10.520/2002, PELOS DECRETOS Nº 3.784/2001, 5.450/2005 E 5.504/2005, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 048/2006 E 049/2006; COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº. 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA,

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PLANEJAMENTO.

REALIZAÇÃO: 20/03/2015.

ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09H00MIN.

O EDITAL CONTENDO AS INSTRUÇÕES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO APLICATIVO DENOMINADO “LICITAÇÕES-E”, DESENVOLVIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL, WWW.BB.COM.BR OU DIRETAMENTE NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR E NO SITE DO MUNICÍPIO WWW.VILARICA.MT.GOV.BR.

VILA RICA / MT, 06 DE MARÇO DE 2015.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

PREGOEIRA OFICIAL

PORTARIA Nº 012/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2015 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2015:

I. Divulgação do Resultado Final (Anexo I);

II. Definir 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2015 contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.vilarica.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

Vila Rica - MT, 06 de Março de 2015.

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01-Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 01/2015

b) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

c) Data Homologação: 06/03/2015

d) Data Adjudicação: 06/03/2015

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO TÉCNICO, E AINDA, PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

f) Empresa Vencedora: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

Várzea Grande – MT, 06 de março de 2015.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E R R A T A

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande torna pública a ERRATA ao ato n.º 079/2015:

Onde se lê:

Art. 1.º NOMEAR no cargo em comissão SIMAURA CAVALCANTE DE PAULA, Auxiliar de Gabinete,

Leia-se:

Art. 1.º NOMEAR no cargo em comissão SIMAURA CAVALCANTE DE PAULA, Assistente de Gabinete,

Várzea Grande, 02 de março de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

PORTARIA Nº 041/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 283737/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 012/2015 que averbou em favor da servidora **NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula 36736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso,

Onde se lê: “o período total de **2.613 (dois mil seiscentos e treze) dias**, correspondendo a **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias líquidos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.”

Leia-se: “o período total de **646**

(seiscentos e quarenta e seis) dias

, correspondendo a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.”

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 01/2015 tendo como objeto Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender o Município de Várzea Grande/MT, foi, **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em 05/03/2015, sagrando vencedora a empresa abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 31/2015**, celebrado entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado lote, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 01/2015**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP inscrito no CNPJ/MF n.19.808.881/0001-08				
ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITARIO R\$	TOTAL R\$
01	8.174	Achocolatado em pó – Instantâneo, a base de açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. Embalagem própria, atóxica, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.De 800G TODDY	10,38	84.846,12
02	12.698	Manteiga com sal de primeira qualidade, com no mínimo 500 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade Embalagem primária própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.De 500 g.LACBOM	13,30	168.883,40
TOTAL				R\$ 253.729,52

OBS: OS ITENS 03,04 E 05 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS.

Várzea Grande/MT., 05 de março de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de

Celso Alves Barreto Albuquerque

Secretário de Administração

CONTRATADA:

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

inscrito no CNPJ/MF n.19.808.881/0001-08

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015**, tendo como objeto: “**registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais de consumo para copa, cozinha e higienização**” para atender as diversas necessidades do DAE/VG, juntamente com os anexos. Com realização prevista para o dia 26 de março de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande -

Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 06 de março de 2015.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMESPREGOEIRO	ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE
---------------------------------------	---

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.01/2015

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 747/2014, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF JARDIM MANAÍRA, EM 93,37M2, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, E SEUS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUE SE ENCONTRAM ANEXOS. Com realização prevista para o dia 25 de março de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min (fuso horário local), sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de março de 2015, Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 085/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 236588/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **EDUARDO SANTOS GUIM**, Matrícula 5454, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **2.205** (dois mil duzentos e cinco) dias líquidos, correspondendo a **06** (seis) anos e **15** (quinze) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 02 de março de 2015.

Antonio Roberto Possas de Carvalho

Subsecretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO CONTRATO 019/2015

Contrato 019/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratado: Projecta Projetos e Consultoria Ltda

Objeto: Projeto Executivo de Pavimentação da Rodovia MT 240

Valor: 93.968,00

Data: 09.02.2015

Vigência: 09.04.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Mar 08 22:37:13 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)